

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Direito

Gabriela de Sousa Moura

**CONTRIBUIÇÕES PARA UMA CRÍTICA DO *GOLPE NA ESFERA PÚBLICA*
BRASILEIRA: O RENTISMO E A CONSTITUIÇÃO EM DISPUTA ENTRE 2016 E
2018**

Belo Horizonte
2023

Gabriela de Sousa Moura

**CONTRIBUIÇÕES PARA UMA CRÍTICA DO *GOLPE NA ESFERA PÚBLICA*
BRASILEIRA: O RENTISMO E A CONSTITUIÇÃO EM DISPUTA ENTRE 2016 E
2018**

Trabalho Final de Tese de Doutorado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais para requisito final para a obtenção do título de Doutora.

Linha de Pesquisa: História, Poder e Liberdade.

Orientador: Professor Titular Doutor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.

Belo Horizonte

2023



Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Meire Queiroz - CRB-6/2233.

M929c Moura, Gabriela de Sousa
Contribuições para uma crítica do golpe na esfera pública brasileira
[manuscrito]: o rentismo e a Constituição em disputa entre 2016 e 2018 /
Gabriela de Sousa Moura. - 2023.

Orientador: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.
Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade
de Direito.

1. Direito constitucional - Brasil - Teses. 2. Golpe de estado - Teses.
3. Impedimentos - Brasil - Teses. I. Oliveira, Marcelo Andrade Cattoni de.
II. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Direito. III. Título.

CDU: 342.511.5

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	
---	---	---

**ATA DA DEFESA DE TESE DA ALUNA
GABRIELA DE SOUSA MOURA**

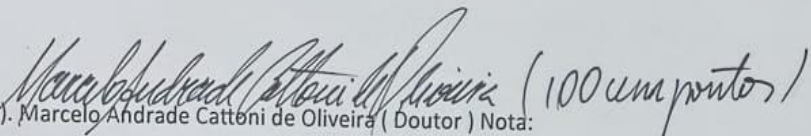
Realizou-se, no dia 13 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de tese, intitulada *CONTRIBUIÇÕES PARA UMA CRÍTICA DO GOLPE NA ESFERA PÚBLICA BRASILEIRA: O RENTISMO E A CONSTITUIÇÃO EM DISPUTA ENTRE 2016 E 2018*, apresentada por GABRIELA DE SOUSA MOURA, número de registro 2019659144, graduada no curso de DIREITO, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em DIREITO, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira - Orientador (Faculdade de Direito da UFMG), Prof(a). Giovani Clark (UFMG), Prof(a). Adamo Dias Alves (UFMG), Prof(a). Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia (UFOP Departamento de Direito), Prof(a). Flávio Barbosa Quinaud Pedron (PUC Minas).

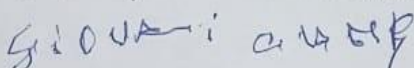
A Comissão considerou a tese:

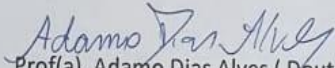
Aprovada, tendo obtido a nota 100 (cum) pontos


Reprovada

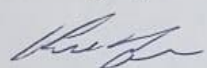
Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023.


Prof(a). Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (Doutor) Nota: 100 cum pontos


Prof(a). Giovani Clark (Doutor) Nota: 100 cum


Prof(a). Adamo Dias Alves (Doutor) Nota: 100,0 (cum pontos)


Prof(a). Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia (Doutor) Nota: 100


Prof(a). Flávio Barbosa Quinaud Pedron (Doutor) Nota: 100 (cum)

DEDICATÓRIA

Dedico essa tese à minha mãe Lúcia, por seu amor e apoio incondicionais. E à minha tia Meire, por acreditar e me apoiar incansavelmente. À ambas, o meu amor e gratidão pela oportunidade de um horizonte melhor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço minha mãe, Lúcia, meu maior exemplo de vida, tanto na ação política, como pela defesa incansável da educação pública de qualidade, pela sua dedicação enquanto profissional da educação, e pelo seu amor e apoio incondicional. Sem ela, esse trabalho não seria possível. Agradeço minha tia Meire, por ter feito durante tantos anos da própria casa também o meu lar, me acolhendo, me educando, me cuidando e me apoiando. Sem ela, esse trabalho não seria possível. Agradeço imensamente ao meu Orientador, Professor Titular Doutor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, pela interlocução constante, por toda bibliografia fornecida, pelas aulas ministradas, pela oportunidade de ser sua estagiária de docência, por me apoiar em todos os momentos, pela abertura ao diálogo, por me estender a mão. Certamente, os problemas nesse trabalho são de minha inteira responsabilidade. Agradeço à Renata por me ajudar com a revisão gramatical de consideráveis partes do texto, assim como com a formatação e por se fazer parte de minha rede de suporte em vários momentos, bem como pelas muitas coisas que me ensinou e diverti. Agradeço ao Tales, que se propôs a dialogar e me explicar conceitos e ideias econômicas. Agradeço aos colegas do grupo de pesquisa Teoria Crítica e Constitucionalismo. Tive muito para aprender durante a redação do trabalho e certamente uma rede de diálogos foi imprescindível. Agradeço o especial acolhimento da Isabela Corby. Agradeço a amizade dada pela Sabrina de Paula. Também sou grata pelas ótimas aulas e conversas com a Professora Doutora Bárbara Lobo. Reconhecer na Academia um espaço necessário para a pesquisa e produção científica, mas também para laços de amizade e respeito, tornou o caminho mais feliz e fez desses anos menos árduos. Agradeço à Professora Mônica Sette Lopes, nossa Vice-Diretora, por ser tão atenciosa conosco, alunos. Agradeço ao Professor Doutor Flávio Pedron, que desde a graduação contribuiu para meu trajeto acadêmico. Agradeço ao meu primo Hermano, pelo carinho e por nunca se calar diante de uma injustiça. Agradeço ao meu amigo Marcelo Moura, que desde o mestrado, sempre se esforçou para ajudar a todos que pode, inclusive a mim, a quem apoiou de diversas maneiras, e nesse trabalho, ajudou com a formatação final. Agradeço à Fê Cordeiro, pela fé inabalável e pelo carinho. Muitos nomes de amigas e amigos deveriam estar aqui, mas registro meu agradecimento a cada pessoa que esteve comigo e me apoiou nesse período. Agradeço a todos os pesquisadores referenciados nesse trabalho, seus trabalhos foram meu espaço de memória e aprendizado. Por fim, agradeço à Universidade Pública, Gratuita e Inclusiva.

EPÍGRAFE

“Há uma conexão essencial entre liberdade e verdade, e toda falsa opinião da verdade é, ao mesmo tempo, uma falsa opinião da liberdade. (Hebert Marcuse, 1939. *Escrito póstumo*)

“Sociedades altamente complexas podem ser consideradas democráticas apenas se essa ideia (do Estado constitucional) for generalizada em seu todo para a sociedade e a estrutura constitutiva da sociedade permitir e fomentar tanto a garantia da autonomia e da diferenciação dos cidadãos quanto a autonomia e a diferenciação de seus sistemas. Sua última característica não é *somente* o fim em si mesmo para conservação da diferenciação funcional; serve, *além disso*, à generalização da proteção dos cidadãos com base nos direitos fundamentais” (HABERMAS. *Faticidade e Validade*, 2020, p. 447)

Brasil

(Cazuza, George Israel e Nilo Romero, 1988)

Não me convidaram pra essa festa pobre
Que os homens armaram pra me convencer
A pagar sem ver toda essa droga
Que já vem malhada antes de eu nascer
Não me ofereceram nenhum cigarro
Fiquei na porta estacionando os carros
Não me elegeram chefe de nada
O meu cartão de crédito é uma navalha
Brasil, mostra a tua cara
Quero ver quem paga pra gente ficar assim
Brasil, qual é teu negócio
O nome do teu sócio
Confia em mim
Não me convidaram pra essa festa pobre
Que os homens armaram pra me convencer
Apagar sem ver toda essa droga
Que já vem malhada antes de eu nascer
Não me elegeram a garota do fantástico
Não me subornaram, será que é meu fim
Ver tv a cores na tábua de um índio
Programada pra só dizer sim
Brasil mostra tua cara
Quero ver quem paga pra agente ficar assim
Brasil qual e teu negócio
O nome do teu socio confie em mim.
Grande pátria desimportante
Em nenhum instante eu vou te trair
Brasil mostra a tua cara quero ver quem paga
Pra gente ficar assim.
Brasil, qual é teu negócio
O nome do teu sócio
Confia em mim
O meu Brasil!

RESUMO

A interconexão entre três fenômenos contemporâneos, rentismo, financeirização e neoliberalismo, forjam a etapa do capitalismo do presente – o Capitalismo Financeiro. As implicações dessa interrelação nas sociedades modernas ressonaram na esfera pública em sua qualidade de espaço de deliberação e tomada de decisões legítimas da sociedade democrática. Com o foco centralizado no rentismo, caracterizado pelo predomínio de rendas financeiras não advindas da produção de valor, que faz do dinheiro um auto reprodutor no presente, apresenta-se a financeirização como uma ação de expansão do setor financeiro que, atualmente, se apropria da práxis econômica, e que, com sua crescente capilarização colonizadora dos espaços para-econômicos, e fator exponencial da prática rentista em detrimento da produção, alcança e fomenta tais *modus* para o interior dos diversos tecidos sociais, inclusive para aqueles em que os sujeito devem contar com a própria capacidade de interação através da racionalidade comunicativa com potencial deliberativo. Assim, a partir de uma tentativa de diagnóstico do presente, angulado pelo *impeachment* inconstitucional da Presidenta Dilma Rousseff e pelo impedimento da candidatura de Luís Inácio Lula da Silva, fatos ocorridos entre 2016 e 2018, e pelo viés de uma busca de crítica imanente, é erguida a hipótese de que a ascensão do rentismo financeirizado aliado à *governança* neoliberal afetou a dinâmica das esferas públicas brasileiras. Um golpe na esfera pública conduzido por diferentes *media* e mecanismos, à serviço de uma agenda econômica subserviente aos interesses dos detentores de títulos e ativos financeiros, que foi arquitetado com a obliteração dos canais comunicativos da produção discursiva legítima, e concidadãs e concidadãos livres e iguais foram impedimentos quanto à elaboração e condução soberana de seus projeto jurídico-político consubstanciado em sua Constituição, especialmente nos espaços constitucionais em que se destacam as matérias próprias Constituição Econômica. De uma só vez, o trabalho se direciona contra postulados neoclássicos e ortodoxos, para recobrar um debate crítico entre produção de valor e capital rentista. E a partir de uma tentativa de uma contribuição para a Teoria Crítica da Constituição, demonstra-se a responsabilidade do capital financeiro especulativo por modulações que aprofundam a tensão entre direito e facticidade, ao usurpar, através de um golpe, a narrativa acerca da capacidade de atores sociais e do constitucionalismo social democrático quanto aos seus papéis de corresponsáveis pela condução da esfera econômica, conjuntamente com o Estado e a Economia Política, através de uma coordenação planejada para o desenvolvimento que promova transformações profundas nas estruturas econômicas do país. Também procurou-se localizar alternativas de políticas econômicas e manejos jurídicos que buscam mitigar pontos de bloqueio nos processos de legitimidade, com potencial emancipatório para o tecido social, colocados entre 2016 e 2018, em especial por uma economia rentista altamente especulativa, e fomentar a participação democrática efetiva em processos de tomadas de decisão quanto ao projeto jurídico-político do país. O trabalho transita entre estudos das áreas de Teoria Crítica da Democracia e da Constituição e Economia Política, e procura destacar as implicações antidemocráticas da ação colonizadora do rentismo em relação à esfera pública.

PALAVRAS-CHAVE: Golpe na esfera pública; rentismo; constitucionalismo, esfera pública.

ABSTRACT

The interconnection between three contemporary phenomena, rentierism, financialization and neoliberalism, forge the stage of capitalism of the present - Financial Capitalism. The implications of this interrelationship in modern societies have resonated in the public sphere in its capacity as a space for deliberation and legitimate decision-making in democratic society. With the focus centered on rentierism, characterized by the predominance of financial income that does not come from the production of value, which makes money a self-reproducer in the present, financialization is presented as an action of expansion of the financial sector, which is currently appropriating economic praxis, and which, with its growing colonizing capillarization of para-economic spaces, and exponential factor of rentier practice to the detriment of production, reaches and fosters such modus within the various social fabrics, including those in which subjects must rely on their own capacity for interaction through communicative rationality with deliberative potential. Thus, from an attempt to diagnose the present, angled by the unconstitutional impeachment of President Dilma Rousseff and the impediment of Luís Inácio Lula da Silva's candidacy, events that occurred between 2016 and 2018, and through the bias of a search for immanent criticism, I hypothesize that the rise of financialized rentierism allied to neoliberal governance has affected the dynamics of Brazilian public spheres. A coup in the public sphere conducted by different media and mechanisms, at the service of an economic agenda subservient to the interests of the holders of securities and financial assets, which was architected with the obliteration of the communicative channels of legitimate discursive production, and free and equal fellow citizens were impeded in the elaboration and sovereign conduct of their legal-political project embodied in their Constitution, with special emphasis on the core embodied in the Economic Constitution. At once, the work is directed against neoclassical and orthodox postulates, in order to recover a critical debate between the production of value and rentier capital. And from an attempt to contribute to the Critical Theory of the Constitution, it demonstrates the responsibility of speculative financial capital for modulations that deepen the tension between law and facticity, by usurping, through a coup, the narrative about the capacity of social actors and democratic social constitutionalism in their roles as co-responsible for conducting the economic sphere, together with the State and Political Economy, through a planned coordination for development that promotes profound transformations in the country's economic structures. We also sought to locate alternative economic policies and legal maneuvers that seek to mitigate points of blockage in the legitimacy processes, with emancipatory potential for the social fabric, posed between 2016 and 2018, especially by a highly speculative rentier economy, and to foster effective democratic participation in decision-making processes regarding the country's legal-political project. The work moves between studies in the areas of Critical Theory of Democracy and the Constitution and Political Economy, and seeks to highlight the anti-democratic implications of the colonizing action of rentierism in relation to the public sphere.

KEYWORDS: Coup in the public sphere; rentierism; constitutionalism, public sphere.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1. Ponto de Partida: Uma abertura para a contextualização histórico-teórica sobre a ingerência potencial golpista do rentismo contra o Constitucionalismo Dirigente	8
2. A FRAUDE À CONSTITUIÇÃO DIRIGENTE E INVERSÃO DO PROJETO CONSTITUINTE: A fusão rentismo, financeirização e neoliberalismo e sua ingerência colonizadora para o golpe na esfera pública entre 2016 e 2018.....	31
2.1. O espantinho dos Agentes Racionais como antídoto da Constituição Econômica Dirigente	31
2.2. Entre valor e a prática mística.....	43
2.2.1. Valor como resultado de atividade produtiva.....	45
2.2.2. Valor: entre clássicos, neoclássicos e ortodoxos - da produção, do preço como valor e da metafísica da contabilidade de créditos e débitos como o paradoxo dos signos sem referência à realidade.....	61
2.3	
2.4. Financeirização como etapa do capitalismo do presente.....	83
2.5. A tríade da governança capitalista golpista: Neoliberalismo, Financeirização e Rentismo	94
3. RENTISMO E O GOLPE NA ESFERA PÚBLICA	101
3.1. Esfera Pública e sua conformação constituída a partir das autonomias pública e privada.....	101
3.1.2. A tensão necessária entre esfera pública, política e direito	126
3.2. Obstruções à Opinião Popular mediante a reprodutibilidade e a espetacularização dos medias financeirizadas	131
3.3. A sabotagem dos Rentistas contra o desenvolvimentismo no Brasil: a perda de apoio do Governo Dilma e a interferência do rentismo no golpe na esfera pública entre 2016-2018	147
3.4. <i>Lawfare</i> é renda? Ativismo jurídico contra a Constituição Econômica Brasileira.....	166
4. EM BUSCA DA AUTOCORREÇÃO: A FRAUDE À CONSTITUIÇÃO E INVERSÃO DO PROJETO CONSTITUINTE COMO EXPERIÊNCIA PARA A BUSCA DE UM FUTURO EMANCIPADO	183
4.1 Ainda a Constituição Cidadã! A importância da Constituição Econômica para combater a narrativa do Castigo de Sísifo: contra a colonização Projeto Jurídico-Político de desenvolvimento contido na Constituição de 1988.	189
4.2 Economia como política para superar a ascensão dos mercados financeiros: as esferas públicas e a tensão entre facticidade e validade contra a Fraude à Constituição Econômica.	200
CONSIDERAÇÕES FINAIS PROVISÓRIAS	220

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	231
----------------------------------	-----

1. INTRODUÇÃO

1.1.Ponto de Partida: Uma abertura para a contextualização histórico-teórica sobre a ingerência potencial golpista do rentismo contra o Constitucionalismo Dirigente

No dia 31 de agosto de 2016, a ex-Presidente da República Dilma Rousseff foi deposta por um *impeachment* que a economista Laura Carvalho chamou de “*impeachment vendido como solução para a crise*” (CARVALHO, 2018, p. 12). Essa expressão empregada não se vincula a uma semântica que seria própria de um processo de *impeachment* que deve ser balizado mediante a prática de crimes de responsabilidades previstos pela Constituição de 1988, regulamentados pela lei 1.079/50¹ e que são reconhecidamente delitos de natureza político-jurídica. (BAHIA; BACHA E SILVA; CATTONI DE OLIVEIRA, 2017, p 20). A tal “*solução vendida para a crise*” a que se refere Laura Carvalho (2018), em sua dimensão pragmática se traduz como o livre emprego do arcabouço linguístico tecnocrata fiscal, com perniciosos desvios conceituais que diluíram o espectro jurídico do processo de impedimento da ex-Presidente, ao custo do absoluto desrespeito à legitimidade, legalidade e efetividade enquanto pressupostos que se interpenetram na constitucionalidade normativa (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021b, p. 25).

Tratou-se, assim, de uma fraude à Constituição que atendeu a um grupo específico de interessados quanto às diretrizes econômicas do Brasil e a outro campo que se preocupava com possíveis punições advindas do judiciário. Eis que dessa *solução*, portanto, valeram-se tanto parte de uma elite econômica que pretendeu se livrar dos custos de uma crise² e os transpassar para o restante da sociedade brasileira (CAVALHO, 2018, p. 114), bem como a fatia política que queria se salvar dos riscos da *Operação Lava-Jato*, “estancando a sangria”³.

¹ No dia 16 de dezembro de 2022, o Ministro do STF, Ricardo Lewandowski entregou um anteprojeto para atualizar a Lei de *Impeachment* ao então Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco. Referido anteprojeto foi aprovado por uma comissão de juristas criada pelo Congresso Nacional, mas até a data desta escrita ainda não foi apresentado seu texto final para a versão do Projeto de Lei. De modo que a questão da revisão da Lei de *Impeachment* continua em debate. (Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/11/21/comissao-de-juristas-aprova-anteprojeto-para-revisao-da-lei-do-impeachment>)

² A mencionada crise econômica ocorrida no segundo governo da Presidente Dilma é, em boa medida, decorrente de sucessivos conflitos de interesses políticos e econômicos, tanto institucionais quanto com segmentos empresariais da sociedade, dada às direções e enviesamentos pretendidos em relação a setores tomados como estratégicos pela então Presidente, para além das questões de maior proeminência de tecnicidade e cientificidade de política econômica.

³ Expressão contida na frase pronunciada pelo então Senador Romero Jucá, num diálogo com Sérgio Machado, Presidente da TRANSPRETO: **Jucá** – “Você tem que ver com seu advogado como é que a gente pode ajudar [...]”.

Quanto à atuação da elite econômica na “*solução para a crise*”, Polanyi-Levitt (2007, p. 418) toma esse tipo de ocorrência como um comportamento-padrão de uma elite rentista financista, imanente ao modelo econômico contemporâneo que, desde o Pós Primeira Guerra, serve como vetor para todo o ônus de ajuste para defender o interesse de rentistas e detentores de papéis é empilhado aos custos da classe trabalhadora e ao sacrifício da Democracia.

Ocorrências de caráter exemplificativo não faltam sobre esse comportamento-padrão. Destacando-se, a desvalorização, considerada não artificial, da Libra Esterlina, de \$4,86 para \$4,40⁴, com a finalidade de reduzir o custo da mão-de-obra dos mineiros e de garantir a lucratividade dos rentistas, o que atraiu o dinheiro de Nova Iorque e um viés deflacionário para a economia doméstica (POLANYI-LEVITT, 2007, p. 426), como um exemplo desse tipo de padrão que se estabelece autoritariamente, através da reificação dos trabalhadores, excluídos da distribuição de lucros e outros direitos e ignorados tanto quanto indivíduos em suas necessidades (FRASER; HONNETH, 2015), como enquanto sujeitos do projeto jurídico-político constitucional, nos processos de tomadas de decisão (HABERMAS, 2022), inclusive no âmbito das normas econômicas.

Diagnóstico idêntico também foi constatado por Keynes (1983), ao tratar da Grande Depressão e notar que a Ordem Monetária Internacional, para ajustar o mercado financeiro e garantir os rentistas, transmitiu, na Grã-Bretanha, mediante os ajustes do padrão-ouro, o ônus da crise para os trabalhadores. Ou pode-se citar, ainda, o que sucedeu na Europa Central, Oriental e na Alemanha, onde houve a tentativa de manter a valorização de suas moedas, e ascenderam regimes autoritários.

O apontamento desses exemplos não serve aqui para fornecer elementos para uma historiografia da *renda* e dos mecanismos rentáveis, mas, sobretudo, para demonstrar um padrão de funcionamento do capitalismo rentista financeirizado, uma face contemporânea a possibilitar um diagnóstico de época. Valem, assim, como constatações não anedóticas quanto às características do padrão de ação do rentismo para uma tentativa de diagnóstico do presente e não para substanciar uma orientação metodológica propriamente historiográfica sobre a questão.

Portanto, o “*impeachment vendido para solução da crise*” revela-se como reincidência

Tem que ser política, advogado não encontra [inaudível]. Se é político, como é a política? Tem que resolver essa porra... Tem que mudar o governo pra poder estancar essa sangria [...]. (In GRAZZIOTIN, 2019, p. 97).

⁴ A desvalorização das moedas ou das unidades monetárias é uma tendência nas décadas de 30-40, como orientação da política monetária internacional, para que pudessem, na concorrência umas com as outras, angariar um maior quinhão do comércio internacional, no contexto da depressão e do desemprego. (GUDIN, 1949, p. 113).

desse padrão comportamental da elite detentora de títulos rentáveis, e que se dá aos custos da democracia, de modo que não significa um desvio de curso. Ao contrário, denota o curso típico dessa elite descomprometida com o patriotismo constitucional (BAHIA; BACHA SILVA; CATTONI DE OLIVEIRA), conquanto uma adesão autônoma aos fundamentos do regime constitucional democrático (CATTONI DE OLIVEIRA, 2019, p. 23) que tem o desenvolvimento como princípio (artigo 1º, II, da Constituição Federal). O que se evidencia pelos elementos do capital ficto e do capital portador de juros com suas respectivas capacidades especulativas inerentes à contemporaneidade em que se inserem. Esse padrão de comportamento de uma classe que emergiu e se tornou economicamente hegemônica, é do objeto dos estudos de Polanyi-Levitt:

Nos países vitoriosos (ocidentais), escreveu Polanyi, os interesses dos detentores de títulos tinham prioridade; sua fé na estabilidade das moedas e do crédito foi a base da reconstrução da Europa no Pós-Guerra [Polanyi, 1933:3]. Em última análise, todo o ônus do ajuste para defender os rendimentos e ativos dos rentistas foi colocado sobre as classes trabalhadoras. (POLANYI-LEVITT, 2007, p. 418).⁵

Assim, para que tal “*impeachment vendido como solução*” se efetivasse no propósito de sua prática, além do abuso de uma farsa retórica surrada pela tecnicidade econômico-fiscal para depor ilegalmente Dilma Rousseff, e também do amedrontamento de parte da classe política por uma operação travestida de jurídica, que se configurou principalmente como exercício de *Lawfare* contra o ex-Presidente Lula, correligionário antecessor e potencial sucessor da Presidente deposta, o *impeachment* deu novas engrenagens à guinada à austeridade da *governança neoliberal* como agenda política (FREITAS, 2019, p 116). Tal agenda se irmanou ao rentismo financista e que colocaram em disputa, mediante fraude, a narrativa vinculante da norma constitucional e que penderam a favor dos anseios de uma elite parasitária improdutiva e usurária.

O “*impeachment vendido como solução para a crise*” foi uma fraude à Constituição de 1988, e o correr dos últimos anos trouxe à tona, com vasto documento comprobatório, um

⁵ Tradução do inglês: “*In the victorious (Western) countries, Polanyi wrote, bondholder interests had priority; their faith in the stability of currencies and credit was the basis of the post war reconstruction of Europe [Polanyi, 1933 : 3]. Ultimately, the entire burden of adjustment to defend the value of rentier incomes and assets was placed on the working classes*”. (POLANYI-LEVITT, 2007, p. 418)

acoplamento entre elite econômica globalizada, mídia-judiciário, um judiciário indissociável do Ministério Público, em que se fundiram em interesses comuns suficientes para atuar de maneira inconstitucional, ilícita e ilegítima. Esses interesses comuns desaguam nas políticas neoliberais de austeridade que possibilita a ampliação da riqueza da minoria mais rica, reafirmando o padrão histórico da disposição dessa classe de repassar todo ônus econômico possível para a classe trabalhadora, o que dá continuidade ao processo de empilhamento.

Cattoni de Oliveira (2021, p. 115) aponta que a legitimidade que emerge enquanto pano de fundo da tensão constitutiva do direito, tem na contradição – no quadro do pensamento dialético que para Marx se dá pelo processo de heteroidentificação ou de autodiferenciação, na medida em que ela não é uma soma das coisas, mas *processo de organização* – o conflito do sentido normativo (HETZEL, 2012 p. 132; CATTONI DE OLIVEIRA, 2021, p. 115). Desse modo, a concretização da norma se realiza mediante uma disputa interpretativa, portanto, *política*:

[...] é atravessada internamente por uma disputa interpretativa e, portanto, política, sobre a autocompreensão da sociedade, que, não apenas mantém viva a constituição por meio dessa própria disputa sobre seu sentido, mas também traz consigo, permanentemente, o risco de ruptura institucional. Disputa interpretativa, essa, que ocorre sob a pressão de imperativo sistêmicos da economia capitalista como bem chamou a atenção Gomes (2018; 2019, p. 133-176) em seu diálogo com Habermas e Marx, e de uma administração pública que corre sempre o risco de se autoprogamar. (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021, 115-116).

A percepção dos riscos inerentes e permanentes da disputa acerca do sentido da constituição, inclusive de rupturas institucionais, sob os imperativos sistêmicos da economia capitalista, ao mesmo tempo que chama a atenção para a reincidência já mencionada de um comportamento da elite rentista disposta a romper com a legalidade quando lhe aprouver, mediante a fraude ao constitucionalismo com performatividades artificiais e farsante, também resgata a responsabilidade de cada concidadão e concidadã, quanto à garantia da legitimidade pressuposta na constitucionalidade e na legalidade. Assim, o “*impeachment vendido como solução para a crise*” é um golpe que atingiu o espaço da legitimidade constitucional, que remeteu, a um só tempo, “as condições formais e materiais de funcionamento democrático das próprias instituições, das arenas de formação de opinião e vontade públicas” (CARVALHO

NETTO, 2002, p. 17).

Com o recorte que permite uma delimitação para a perspectiva de um golpe que fraturou a esfera pública enquanto atmosfera onde todos os cidadãos e cidadãs devem exercer suas autonomias pública e privada, e como dimensão nem geoespacial, tampouco institucional, que permite emergir uma parte legítima e legitimadora da autodeterminação política-jurídica que delibera sobre a organização social em que os sujeitos de direitos constituem e onde são constituídos (HABERMAS, 2003b, p. 154-155) (CARVALHO NETO in ROSENFELD, 2003, p. 12) emerge o problema a partir do qual pretende-se capturar um diagnóstico desse presente, com a proposta de tentativa da consciência de uma leitura do real para racionalizá-lo sob a crítica.

A colonização da esfera pública ocorreu por diversos mecanismos, como instrumentalização das mídias para vazamentos estratégicos levados ao público como espetacularização (LEAL FILHO, 2019, p. 31 *In RAMOS FILHO et al.*, 2019); a nova Ciência dos Dados como nova engenharia midiática, reconhecida como a ciência combinada com a técnica capaz de, mediante algoritmos, manipular as massas com conteúdo produzido sem compromisso com a correspondência com a verdade ou com a correção de enunciados, ao ponto de esfumar o debate racionalmente articulável, e interferir nas tomadas de posições políticas, inclusive na agenda eleitoral (EMPOLI, 141 e ss.), (HABERMAS, 2004b), (CASSINO; SOUZA; SILVEIRA, 2021); e nas próprias instituições (RAMOS FILHO *et al.*, 2019). Esse arranjo de mecanismos se deu a ponto de deformar e desarticular significativamente os espaços de formação democrática da opinião, o que corroborou em dimensão substancial para a deposição sem fundamento jurídico, mediante casuísmos, da então Presidente da República, no ano de 2016.

Tal processo de colonização da esfera pública foi determinante para o golpe contra a autonomia dos cidadãos e das cidadãs que constituem, mediante processos discursivos, partes que deliberam legitimamente na qualidade de coautores do projeto político-jurídico que é constituído comunicativamente e que partilhamos através da Constituição. O golpe na esfera pública, por detrás dos mecanismos que agiram estrategicamente e ilegitimamente para desconfiguração da autodeterminação da vontade e da opinião políticas, serviram ainda aos que guardavam especial interesse em pautar, como ocorreu em 10 de outubro de 2015, uma agenda político-econômica chamada de “*Ponte para o futuro*”⁶.

⁶ Michel Temer, no instante do segundo nove, em vídeo disponibilizado no Youtube, quando da sua declaração em um encontro da ONU, realizado em Nova Iorque, no dia 21 de setembro de 2016, afirmou que ainda na condição de vice-presidente da República, junto com o PMDB, lançou o documento “*Ponte para o futuro*”, porque

A *Ponte para o futuro* trouxe profunda austeridade fiscal através da EC 95/2016, que congelou gastos públicos em despesas primárias, em áreas como a saúde e educação, promoveu ainda a reforma trabalhista de 2017, que a assinalou em direção à pejotização nas relações trabalhistas, afastou a elevação de impostos como caminho para reajuste das contas públicas, e deu início à tramitação da proposta da reforma da previdência sob a PEC 281/2016, instituindo um novo regime fiscalista (SALLES DA COSTA JUNIOR; CATTONI DE OLIVEIRA, 2019, p. 200). E, mais uma vez, a conta chegou para os trabalhadores, como curso previsto do padrão de ação da minoria detentora de títulos rentistas: a elite, mais uma vez, não tinha do que reclamar mediante um conjunto de medidas financistas de transferência de riquezas para ela (CAVALHO, 2018, p. 114). Enquanto a desigualdade social retomou crescimento.⁷

Michel Temer assumiu a Presidência da República provisoriamente em 12 de maio de 2016, quando Dilma teve seu afastamento do cargo em razão da instauração de um pseudo processo de impeachment, e deu-se a aplicação inconstitucional da norma contida na Constituição Federal, em seu artigo 86, §1º, II. O afastamento definitivo de Dilma Rousseff ocorreu em 31 de agosto do mesmo ano. Já no cargo de Presidente da República, Temer participou, em setembro de 2016, da 71ª Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), na cidade de Nova York. No dia seguinte ao seu pronunciamento oficial realizado em 20 de setembro de 2016, durante a 71ª Sessão da Assembleia Geral, ocasião da habitual reunião anual de líderes mundiais para debates de temas de relevância mundial, Temer defendeu publicamente o processo de impeachment contra Dilma Rousseff como legal e legítimo, sob a justificativa de que a petista só foi apeada do governo porque recusou as propostas contidas no documento apresentado sob o título “Uma Ponte para o Futuro”⁸ pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), do qual o próprio Michel Temer era membro integrante. Tal fala se deu durante um discurso de Temer logo após um almoço com empresários e investidores na sede da *American Society / Council of the Americas*. Portanto, a imposição das teses contida na chamada “Ponte para o Futuro” foi publicamente reconhecida por aquele que era o vice da chapa presidencial de Dilma Rousseff, como a causa do impedimento de uma Presidente legitimamente eleita no Brasil, embora tal causa não tenha

seria impossível continuar naquele rumo e sugeriram ao governo que adotasse as teses apontadas no documento. E como não houve adoção da “Ponte para o futuro”, instaurou-se o impeachment da então Presidente Dilma Rousseff, que conduziu Temer à cabeça da Presidência da República. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wPphw_VUquM&t=9s>

⁷ <http://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br>

⁸ Fonte: <https://www.cartacapital.com.br/politica/temer-impeachment-ocorreu-porque-dilma-recusou-ponte-para-o-futuro/>.

qualquer representação normativa.

Fato é que já havia indexicalidade do golpe por vir. Quando Dilma foi reeleita em 26 de outubro de 2014, a Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA ou B3) acentuou uma tendência de queda e marcou 50.503 pontos. Pontuação sinalizadora de que o setor financeiro já se opunha à governabilidade da Presidente, e de considerável disposição para apoiar um *impeachment* que lhe renderia positivamente nos papéis à vista de uma guinada na política econômica, fiscal e monetária.

Com o impedimento definitivo da ex-Presidente, em 31 de agosto de 2016, e de um governo já dotado de aprofundamento da agenda neoliberal, cuja testa representou-se pela figura de Michel Temer, o Vice-Presidente da chapa encabeçada por Dilma Rousseff, a BOVESPA iniciou uma forte tendência de alta, que a levaria a sucessíveis picos históricos. Foi visível o comportamento do capital rentista, que se tornou cada vez mais ascendente após o *impeachment*, situação diretamente relacionada com as medidas implantadas pelo governo golpista neoliberal de Michel Temer, marcadas por austeridade e ataque à Constituição Econômica brasileira, que é uma Constituição Dirigente (BERCOVICI, 1999. P. 36) (GOMES, 2018, p. 116-122),

Uma política de investimentos públicos na economia para impulsionar o desenvolvimento, de ampliação de políticas sociais, de facilitação para a alocação de recursos nos setores produtivos considerados estratégicos, não encontrava mais terreno junto ao empresariado ou ao rentismo (GUERRA et al, 2019, p. 197) que se banhava no sonho capitalista especulativo sob as formas do capital portador de juros ($D-D'$ ou $D+D = D'$)⁹, dinheiro gera mais dinheiro) e do capital ficto, e assim sem ter que calçar as botas para frequentar os galpões fabris produtivos. Não havia espaço para uma tentativa, ainda que tímida, de buscar soluções nas atividades efetivamente criadoras de valor ou na heterodoxia econômica, e direcionar a economia para o desenvolvimento que verte para a transformação profunda de nossas estruturas, em que o dinheiro é parte fundamental do processo para a circulação econômica ($D-M-D$)¹⁰ (GUERRA et al, 2019, p. 16) (ALMEIDA; GOMES, 2021, p. 60-61) e não um auto-reprodutor cujo mais-valor se desprende da mercadoria e do desenvolvimento industrial e tecnológico.

Ao contrário, o Brasil aprofundou ainda mais seu processo de desindustrialização que

⁹ MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Volume 1. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 223-231.

¹⁰ MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Volume 1. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 223-231.

havia se iniciado na década de 1980,¹¹ e os juros, a inflação, a geração de empregos, a produtividade, a distribuição de renda e a alocação dos recursos públicos em novo paradigma fiscalista, voltaram a se alojar nos raciocínios dos mercados financeiros desarrazoados pela sanha do lucro, que assaltaram o que tem também viés público com a razão puramente privada dos detentores de títulos (BELLUZZO, 2017, p. 38). Isto atirou o projeto constitucional nos aportes de uma teoria macroeconômica cíclica mascarada nas modelagens erráticas dos Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral, das pseudoleis imanentes ao mercado, que sempre lhe reconduziriam ao ponto da estabilidade, como uma lei do eterno retorno ao ponto inicial lucrativo, às expensas da maioria bastarda da farra rentista, o que, na prática, tangenciou do cenário de estagnação ao de recessão econômica.

Diferente dos defensores dos Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral, Carvalho (2018, p. 10) afirma a não existência de um receituário simples com combinações de ingredientes econômicos que nos garanta um cenário favorável permanente. Do contrário, nem os países ricos e nem os países pobres enfrentariam tantas dificuldades até hoje (CARVALHO, 2019, p. 10). Além disso, embora Dilma Rousseff tenha buscado apoio no setor empresarial com a adoção da chamada *agenda FIESP*¹², em seu primeiro mandato (2011-2014), a então Presidente da República esbarrou nos interesses dos mercados rentistas financistas. O problema é que o empresariado nacional que hipoteticamente encampou a agenda econômica de um Estado atuante para uma economia direcionada à industrialização e à alocação dos recursos públicos para esse fim, e que não tendia a coadunar com a prática de juros altos, na verdade estava profundamente imiscuído como o método de enriquecimento pelo mercado financeiro

¹¹ A Pesquisa Industrial Anual (PIA-Empresa) de competência do IBGE - revela um quadro desolador para a indústria, que vem perdendo espaço na economia desde os críticos anos 1980, que não sem razão configuraram a primeira década perdida do capitalismo brasileiro. Entre 2013 a 2019 a indústria perdeu 8,5% de suas empresas e 15,6% dos seus postos de trabalho. Se de um lado a indústria do País teve seu melhor faturamento em 2013, o que é diferente de maior produção, em fevereiro de 2022, esse resultado caiu 22,5% em relação àquele pico. A importância da indústria no PIB (total de riquezas do país) também caiu. Em 2011, o setor representava 23,1%. Em 2021, equivalia a 18,9% do PIB.

¹² Em maio de 2011, início do primeiro mandato de Dilma Rousseff (2011-2014), a Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) protagonizou a formalização de uma agenda produtivista, apresentando-a como demanda da entidade ao governo federal. A elaboração desta agenda, denominada “Brasil do Diálogo da Produção e do Emprego” (BDPE), também contou com a participação de centrais sindicais que assinaram o documento, como a Central Única de Trabalhadores (CUT), a Força Sindical, o Sindicato Metalúrgicos de São Paulo e Sindicato dos Metalúrgicos do ABC. O documento possui 40 pontos que contemplam variados temas de interesse do empresariado industrial. O BDPE foi organizado em cinco eixos temáticos com destaque para os temas relacionados à macroeconomia (redução dos juros; aumento do crédito; câmbio; indústria e comércio), proteção da indústria nacional, incentivos às compras governamentais, proteção tarifária em relação à indústria chinesa. (OLIVEIRA Junior, Robson Perez de. A AGENDA FIESP NO GOVERNO DILMA E A DEMANDA POR MAIS ESPAÇOS DE INTERAÇÕES INSTITUCIONALIZADAS. I Seminário Discente de Ciência Política (SDCP) Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP). Universidade Federal do Paraná (UFPR) Curitiba, 20 a 21 de agosto de 2020

rentista, e transigia com as práticas especulativas multifacetadas. A deposição inconstitucional de Dilma Rousseff sequer era um problema de uma má administração econômica, pois outros Presidentes da República obtiveram dados econômicos ruins para a população mais frágil, como Fernando Henrique Cardoso em 1999, em que o desemprego atingia 9,0% e a inflação chegou a 8,94%, sem qualquer sinal de ameaça de deposição.

A fratura ocorreu quando o modelo de política macroeconômica ameaçou a lucratividade da elite financeira. Se de um lado tornou-se um problema incomodar os interesses dos mais ricos, alguns economistas tenderam a entender a adoção da agenda FIESP como um conjunto de erros e de *timing* da política econômica, mas com pontos de vistas controversos (CARVALHO, 2018) (BRESSER-PEREIRA, 2018). Mas é preciso reforçar a visão de que má administração nem sempre aporta a elite econômica como oposta ao governo.

Ao final das contas, a elite sempre reivindica para si os ajustes de manutenção ou ampliação da riqueza, o que dá origem a uma espécie de “totalitarismo financeiro” ou “ditadura dos credores”. Se bem lida, a questão é que a crise econômica que nos acomete é a mesma desde o Pós Primeira Guerra Mundial, com mecanismos que já surgem ali para a manutenção dos apetites da elite financeira:

Tanto Keynes como Polanyi atribuíram um papel principal à ordem monetária internacional como mecanismo de transmissão que colocava pressões politicamente insustentáveis sobre os países forçados a se ajustar aos ditames dos mercados financeiros no interesse dos detentores de títulos rentistas. (POLANYI-LEVITT, 2007, p. 415)¹³

Polanyi-Levitt vai ainda mais longe ao afirmar que a crise começa com a Revolução Industrial, e sua causalidade primordial reside no fato de que o capitalismo fez do lucro o seu principal fundamento econômico (POLANYI-LEVITT, 2007, 415), e afirma que os problemas trazidos para o tecido social pela Primeira Guerra Mundial, não foram resolvidos na economia, os custos foram apenas transferidos de setores. A velha colonização dos Nortes globais sobre os Suis persistiu agora mediante técnicas financeiras de transferência de renda para os mais ricos.

Da mesma forma, como o processo institucional de *impeachment* de Dilma Rousseff

¹³ Tradução do original em Inglês: “Both Keynes and Polanyi ascribed a principal role to the international monetary order as the transmission mechanism which placed politically unsustainable pressures on countries forced to adjust to the dictates of financial markets in the interests of rentier bondholders” (Kari POLANYI-LEVITT, 2007, 415)

não respeitou a racionalidade jurídica intrínseca ao constitucionalismo, solapando os princípios do nosso projeto constituinte (BAHIA *et al in* BAHIA; BACHA E SILVA; CATTONI DE OLIVEIRA, 2017, p. 176-179), o descaso com a legitimidade, legalidade e constitucionalidade que conformam o jurídico, encontrou gênese também na elite rentista contraditória em relação à Constituição Econômica, “que tem por objeto a regulação da política econômica e por agente o sujeito que dela participe”, incluindo aqui o Estado, sob o princípio da economicidade que indica a medida do econômico mediada pela norma jurídica (BERCOVICI, 2022 p. 26), (SOUZA, 1980). Na prática, essa ruptura com a norma jurídica nos conduz a uma economia mais improdutiva, que maximiza os lucros que germinam de arranjos financeira.

Ainda para garantir os interesses dessa elite rentista que contradiz a narrativa contida na Constituição Econômica, não foi suficiente depor Dilma Rousseff. Os interesses do mercado de títulos fortalecidos pelo governo neoliberal golpista e por um Judiciário-midiático, tomaram como também necessário, em 2018, impedir a candidatura do ex-Presidente Lula, correligionário de Dilma Rousseff, ainda que a custo altíssimo de esmagamento do ordenamento jurídico e do desrespeito da nota técnica de 2018 emitida pelo Comitê de Direitos Humanos da ONU que indicou que as medidas judiciais tomadas contra Lula poderiam interferir em seus direitos políticos e solicitou ao Brasil que permitisse que o pretendente a candidato pudesse exercer seus direitos políticos enquanto recorria de sua condenação.

A postura do Judiciário brasileiro foi de desrespeito ao devido processo legal, desconstituição da figura do juiz imparcial, obtenção de provas falsas ou manipuladas e por meios ilícitos, desrespeito às prerrogativas da advocacia da defesa, júízo e acusação em atuação mancomunada, espetacularização do processo judicial pelas mídias, vazamento privilegiado e distorcido de informação para as mídias e manipulação da opinião popular (PRONER, Carol et al, 2018) (PRONER, Carol et al, 2018b). Conjuntamente, esses fatores deram a tônica de uma narrativa estrategicamente apresentada sobre heróis, bandidos e corrupção que deu continuidade ao esfacelamento das franjas em que se situam a esfera pública, que se tornou estéril por um golpe contra o seu potencial de produção da discursividade legítima ao ser influenciada pela desinformação e fraudada na sua lógica comunicativa.

Não é de causar surpresa que, decretada a prisão de Lula no dia 5 de abril de 2018, o Ibovespa marcava 64.876 pontos, com subida de 1,64% e alta nas ações da Petrobrás, que lideravam o índice com subidas de mais de 5% nas preferenciais e 4% nas ordinárias. Mais exatamente, a Bovespa subia 0,25% e passou ao solavanco de 1,24% em minutos daquele dia. Às 16 horas e 37 minutos, a Bovespa marcou a subida de 1,64%. A reação positiva da B3, na data da prisão de Lula, foi a resposta do mercado à impossibilidade de vitória eleitoral daquele

que era o primeiro colocado na intenção de votos para a Presidência da República, nas eleições do mesmo ano. Era a reação da elite financeira ante seu prognóstico de que os acontecimentos posteriores se mostrariam como certo, e que impedir Lula, era uma garantia de se prosseguir no aprofundamento da agenda neoliberal garantidora do financismo rentista.

Portanto, o receio do mercado acerca de uma mudança da equipe econômica que arvorou o aprofundamento da *governança* neoliberal e quanto à possibilidade de uma alternância paradigmática, com modificação da âncora fiscal, então colocada num teto de gastos públicos congelados por vinte anos, e um retorno aos investimentos em políticas sociais e no setor produtivista local, fez persistir no Golpe que atingiu nossa democracia. À época desse contexto golpista, o então Senador Romero Jucá percebeu que o Mercado não estava pré-disposto para ir à direção de Lula, no seu diálogo com Sérgio Machado:

[...] **ROMERO JUCÁ** – Eu ontem fui muito claro. [...] Eu só acho o seguinte: com Dilma não dá, com a situação como está. Não adianta esse projeto de manda o Lula para cá ser ministro, para tocar gabinete, isso termina por jogar no chão a expectativa da economia. Porque se o Lula entrar, ele vai falar pra CUT, para o MST, é só quem ouve ele mais, quem dá algum crédito, o resto ninguém dá mais crédito a ele porra nenhuma. Concorda comigo? O Lula vai reunir ali com setores empresariais? (GRAZZIOTIN in RAMOS FILHO et al, 2019, p. 97)

Nos mandatos presidenciais de Lula, a economia passou pelo que foi chamado de *milagrinho* (CARVALHO, 2018), composto por algo de sorte e algo de acertos, inclusive pelo fato de que economia não é ciência exata¹⁴, e nos levou à condição de 6ª economia do mundo, ampliou significativamente os lucros dos bancos e dos mais ricos, mas os governos de Lula e de Dilma Rousseff foram reconhecidos tanto na ONU, como por dados levantados pelo

¹⁴ Belluzzo chama a economia de “ciência triste”, ao afirmar que o exemplo mais notável desse fracasso ontológico e epistemológico está bem explicado na obra *The World in the Model – How economists work and think*, de Mary S. Morgan, que trata da “evolução” acerca da economia enquanto campo do conhecimento e sua controvertida caminhada da Economia Política para a “economia científica”. Questão que ressonou na histórica resposta que Robert Lucas, Nobel de Economia, deu à rainha Elisabeth II, após a crise, quando em visita à *London School of Economics*, a rainha perguntou por que os economistas não previram a crise. A resposta à rainha veio em um artigo na revista *The Economist* em 2009: “*A crise não foi prevista porque a teoria econômica prevê que esses eventos não podem ser previstos*”. Diante disso, Belluzzo detecta a tristeza nessa ciência: “*Os economistas parecem dar de ombros às mágoas da gente leiga, ainda que instruída e letrada nas coisas da ciência. Prosseguem impávidos, construindo os seus “modelos”, errando mais do que acertando as suas previsões, lançando recomendações e julgamentos peremptórios sobre as políticas econômicas* (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017).

INSPER, como os mais eficientes na redução das desigualdades na história do Brasil¹⁵, considerando os anos de 2002 a 2015.

Entre 2004 e 2010, o Brasil aliou às taxas mais altas de crescimento com uma redução das desigualdades sociais e regionais, mediante o aumento sustentado dos salários, a elevação do emprego formal, a melhoria das contas públicas internas e externas, associados à inflação sob controle. O investimento aumentou na média de 6,7% e o crescimento do consumo era de 4,5% anuais. Um modelo de crescimento que estava liderado pelo “consumo” no mercado doméstico e pela primarização da economia nas exportações, mas não exatamente fadado ao esgotamento (CARVALHO, 2018, p. 10-11). Correções eram possíveis, mas a elite não queria correções para o desenvolvimento conjunto de toda sociedade. A elite queria continuar a ampliar suas fatias de lucro.

O *golpe na esfera pública* erodiu a formação da opinião compartilhável alicerçada no “discurso válido” (HABERMAS, 2022, p. 155 e HABERMAS, 2004a, p. 9; p. 279-280), corrompendo enunciados capazes de *resistir à prova* sediada na travessia que se faz discursivamente pelo *medium* de razões disponíveis. De um lado, pretensões de verdade e de correção que se desenrolam no tempo e de certo modo devem ser preenchidas pela própria realidade, conquanto as bases cognitivas de asserções tomadas como corretas encontram orientação na ampliação das fronteiras da comunicação social e de seus consensos normativos e traz a consequência de que um acordo é desdobramento do sucesso de aprendizagem social que se estabelece pela dimensão participativa, portanto, inclusiva e efetivada mediante razões (HABERMAS, 2004b, p. 274-290).

Assim, destituir tais bases de validade que sedimentam a dimensão discursiva foi fundamental para atender aos interesses da minúscula população que conforma a elite local e global. O *golpe na esfera pública* serviu ao giro rumo à austeridade neoliberal financista rentista. E assim, o Brasil continuou a distar-se do tempo do investimento voltado para o desenvolvimento e aprofundou-se na economia de papéis, com redução da produtividade e da empregabilidade nacional. A Constituição Dirigente, com sua abertura ao *por vir* (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021) foi em parte usurpada do seu papel no presente e para destituição de um projeto no horizonte.

Como ensina Carvalho (2018, p. 110), o rentismo atende pouco aos chamados

15 Desigualdade de renda no Brasil caiu de 2002 a 2015. Fonte: INSPER e “*Inequality in Latin America Revisited: Insights from Distributional National Accounts*”, de Mauricio De Rosa, Ignacio Flores e Marc Morgan, publicado em 2020 (A série consta do trabalho “*Extreme and persistent inequality: new evidence for Brazil combining national accounts, surveys and fiscal data, 2001-2015*”, de Marc Morgan, publicado em 2017)

macroeconômicos, e se importa muito com os que os demais agentes farão. Não há preocupação com o lastro e nem com o bem-estar da população. A liberalização financeira, a especulação, e evasão de capital mediante câmbios emergentes desvalorizados, e face a uma moeda que se impõe como meio universal de negociação, compõem o jogo desse subsistema do capitalismo que nada constrói ou promove de desenvolvimento onde se instala.

Esse modelo de economia parasitária, em que o parasita suga tudo, até o próprio hospedeiro chegar à morte, como Hudson explica o rentismo (HUDSON, 2020), encontra facilidade para se alojar em países com cenário econômico de crise e que apostam em soluções nos modos neoliberais – juros elevados, câmbios desvalorizados, pautas de austeridade e retenção dos gastos do Estado em setores sociais. Esse conjunto que torna mais atraente o lucro do dinheiro obtido sem produção de valor de qualquer tipo para o restante da sociedade – aqueles que se situam entre 90% e 99% da população, em contraposição aos 10% e ao 1% mais ricos da população¹⁶.

O rentismo deixa de ser uma abstração e se torna conjunto dos subsistemas de apropriação de excedente social. (Títulos de dívida pública, ações, patentes, seguros, especulação imobiliária, oligopólios, apropriação de recursos naturais, sistemas de atravessadores comerciais, evasão fiscal e os mais diversos sistemas paralegais ou ilegais envolvendo o sistema financeiro realmente existente contribuem, todos, para a formação de uma classe rentista cujos interesses são profundamente divorciados do progresso real das populações e da sustentabilidade. Nem os planos privados de saúde escapam.” (DOWBOR, 2017, p. 177-178)

As finanças rentistas, portanto, colonizam o mercado produtivo, a renda dos indivíduos, se instala num ambiente de crise e para além de um subsistema, assume a *governança* política, impõe suas pautas de austeridade às instituições, promove o indivíduo empreendedor de si que difere do homem voltado para a economia comum ou do sujeito da troca econômica – e ser cidadão confunde-se com o próprio empreendimento, ao ponto de dissipar o processo de exercício da própria cidadania e ainda fraudar e interromper os mecanismos democráticos,

¹⁶ O recorte dos 10% mais ricos e de 1% mais rico não é um critério aleatório. O Laboratório das Desigualdades Mundiais, ao qual está vinculado Thomas Piketty, indica que em 2019 10% dos mais ricos no Brasil concentravam 58,6% de toda a riqueza nacional. Já 1% da população mais rica detinha 26,6% de todo ganho nacional (mais de um quarto da riqueza nacional). Considerando a população global, o relatório sobre Desigualdade Mundial demonstra que 10% da população mundial (super ricos) concentram três quartos de toda riqueza produzida no planeta. Esses dados, com as respectivas metodologias e gráficos estão disponibilizados na pesquisa World Inequality Report 2022, desenvolvida pelo World Inequality Lab (WID.world).

como o Direito e a esfera pública, necrosando os canais comunicativos e os desacoplando do mundo da vida como *background* da ação orientada para o entendimento num tecido composto por sociedade, cultura e estruturas da personalidade (HABERMAS, 2004a, p. 102-105).

As formas como se deram os impedimentos de Dilma Rousseff e Lula na democracia brasileira nos põem diante da tarefa de abrir as camadas e compreender as medidas que o rentismo financista arquitetou para colonizar a esfera pública (HABERMAS, 1987), e destituí-la de *medium* democrático através de sua instrumentalização que fez possível a desarticulação do princípio democrático. Uma estratégia que se valeu da disputa interpretativa sobre o sentido da Constituição, para então saltar para uma fraude de narrativa não discursiva e subverter o próprio projeto constituinte.

Belluzzo e Galípolo (2017) afirmam que é necessário investigar mais a fundo as origens do contraditório entre “déficit de racionalidade” e “déficit” democrático. Algo bastante exposto por Streeck (2018), em seu livro *Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático*, que expõe dificuldades impostas aos governos democraticamente eleitos, hoje submetidos aos ditames dos mercados financeiros e da mídia-empresa. Esse aprisionamento enseja o imaginário fantasioso ou o pesadelo de banalidades direcionados ao Estado do Bem-Estar Social: o cobrador de impostos, competidor com o setor privado nos mercados de dívida, causador da inflação que financia o seu déficit com emissão monetária, exemplo de má gestão empresarial (BELUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 36).

De 2018 adiante, o rentismo, com vários êxitos de estratégia nos centeios neoliberais, alça picos de pontos cada vez mais altos ao largo dos registros históricos, com uma política totalmente contrária às medidas desenvolvimentistas e de distribuição de renda, que corroboraram plenamente com as engrenagens motoras da agiotagem legalizada, mas aos custos da própria saúde econômica e com comprometimento dos espaços de deliberação democráticos, seja para a formação racionalmente justificada do dissenso ou do consenso.

Após iniciar uma contextualização histórica-teórica de onde se depreendem o tema, o problema e hipótese, é fundamental esclarecer que a compressão do objeto da presente pesquisa não pode ser clivada do seu viés metodológico, a Teoria Crítica da Democracia. Justamente por referenciar a uma literatura específica que toma a dimensão metodológica como indissociável do próprio conteúdo exposto no problema enfrentado pelo trabalho da crítica.

Assim, ao ocupar-se de um *golpe na esfera pública* perpetrado com significativa participação do rentismo financista, foi providencial direcionar às obras *Faticidade e Validade* e *Verdade e Justificação* de Habermas (2020; 2004b), onde nos deparamos com o conceito

pragmático de verdade que supera a confluência imediata entre sujeito e objeto, presentes no pensamento kantiano.

Sob essa compreensão, a verdade não pode ser confundida com a existência do sujeito, e tomar como correto que proposições ou estado de coisas se ancoram em um *ser-em-si* ideal, que o sujeito alcançaria toda plenitude de um real, se esbarra no fato de que não é mais do que uma representação que se encontra, na verdade, nos limites de nossa consciência. Ao tomar uma proposição, é colocado em questão se ela é verdadeira ou falsa. Assim, o sentido assertório de uma proposição coloca em jogo a sua validade.

Habermas encontrou em Pierce o conceito de verdade como aceitabilidade racional no contexto de um resgate da pretensão de validade criticável sob as condições de comunicação num auditório de intérpretes capazes de julgar que é ampliado no espaço social e no tempo histórico. Um intérprete possível constitui-se numa *comunidade de interpretações* capaz de conduzir, de maneira contrafactual, a uma opinião final, aqui e agora, que permanece provinciana pois mantém sua abertura processual ao horizonte do futuro (HABERMAS, 2020, p. 46-47; HABERMAS, 2004b, p. 384). O que caracteriza uma transcendência a partir de dentro.

Toda teoria social que é consciente do fato de que o caminho para seu domínio do objeto passa pela compreensão hermenêutica, tem de contar com essa tensão entre facticidade e validade. Assim, encontramos essa tensão no Direito, no mundo da vida racionalizado, na esfera pública. Essa tensão é constitutiva desses *loci*, e encontra na linguagem (num sentido amplo) o *medium* necessário entre pretensões erguidas e suas validades – verdade aproximativa na referência ao mundo objetivo ou correção quando pretensões justificáveis são referenciadas noutro modo.

Portanto, o modelo de validade *veritativa* dos enunciados científicos é aproveitado por Habermas que o transpôs para a práxis social na perspectiva de uma reconstrução da teoria democrática, o que também forneceu condições à crítica da política democrática para compreender que nenhuma forma de emancipação pode se justificar normativamente em detrimento da democracia. Desse modo, a construção da teoria se converteu também num ativo da esfera pública (SEGATTO et al in HABERMAS, 2020, p. 10).

E a partir de *Faticidade e Validade*, a escrita desse trabalho movimenta-se cronologicamente para trás e para frente na produção teórica de Habermas, valendo desse conjunto que fornece um substrato apto a auxiliar na compreensão das dimensões legítima e legitimadora da democracia, em que os agentes da ação comunicativa destrancidentalizada, na prática cotidiana, erguem pretensões de validade não mais calcados numa razão prática *a priori*.

Quando a tensão entre facticidade e validade é ampliada para a integração social: cotidiana, sistêmica e institucional - o uso da linguagem como *medium* permite a orientação ao entendimento e a coordenação da ação, seja por acordos ou dissensos produzidos nas pretensões de validade erguidas pelos participantes. A razão comunicativa é inserida no lugar anteriormente ocupado pela razão prática na filosofia do sujeito, ou pela teleologia da história, ou pelo contingente das tradições “bem-sucedidas”, e sem desconsiderar a possibilidade constante de colonização de seu pano de fundo no *agôn* democrático.

O *golpe na esfera pública* entre 2016 e 2018 implicou a certa medida no aprofundamento da tensão entre *Facticidade e Validade*, necrosando os canais comunicativos quanto o polo dos agentes comunicativos, o que inviabilizou a pavimentação onde se estrutura o discurso válido, que confere legitimidade às instituições, mediante as ações comunicativas que ocorrem na esfera pública e no mundo da vida. E na ausência do manto da legitimidade que vem da periferia, sistemas integradores e instituições que, por suas vezes detêm a ação legitimadora, tornam-se espaços instrumentalizados e decepados da sua potencialidade de integração do tecido social e do propósito emancipatório.

A esfera pública não é um macro sujeito da história que deve pôr toda sociedade sobre controle e ao mesmo tempo agir por ela. Uma sociedade civil só pode transformar a si mesma de maneira direta e afetar a autotransformação do sistema político constituído no Estado Democrático de Direito. O que não é negar que a esfera pública é parte integrante e que influencia nesse processo. Com um golpe arquitetado para esvaziar os pressupostos constitucionais da política democrática, os indivíduos, com suas potências discursivas reduzidas através de bloqueios impostos contra a fluência das liberdades comunicativas, foram lesados em suas autonomias privadas e públicas determinantes de sua soberania. (HABERMAS, 2003b, p. 155, 173; CATTONI DE OLIVEIRA, 2021, p. 23-24).

Diante de uma esfera pública significativamente desmantelada por ingerência de uma combinação entre engenharia algorítmica e os *media*, cidadãos foram convertidos em uma plateia estetizada conformada meramente por uma concepção de auto grandeza estritamente como auras econômicas (HONNETH, 2018), clivados de consciência crítica, meros replicadores de conteúdo sem o processo de validação discursiva que confere a correção ou a veracidade de enunciados e que, ainda, contribuíam para retroalimentar, tanto da perspectiva da personalidade como socialmente, a promoção do rentismo como sinônimo de uma vida que florescia suas potencialidades no ideário da meritocracia de auto gestores (HONNETH, 2018) (SAAD FILHO; MORAIS, 2020, p. 97).

No arcabouço semântico da *governança* neoliberal, a tensão acerca da disputa interpretativa da normatividade como legalidade, legitimidade e efetividade são tensionadas no conceito de constitucionalidade (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021, p. 130) que é estrategicamente posta de forma desestabilizadora. Isso possibilitou o solavanco de uma narrativa contrária ao sentido da narrativa da Constituição Social Democrática, o que ocasionou uma mudança paradigmática sobre *governos democráticos* para emergir a *governança neoliberal* – onde o neoliberalismo se irmanou ao rentismo financeirizado. O que conduziu à blindagem da financeirização em detrimento da Constituição Econômica (BERCOVICI, 2016, p. 59-60). Esse momento se compôs da junção do neoliberalismo com a financeirização, que juntos amplificaram os alcances do capitalismo especulativo, tanto em novas espacializações quantitativa e qualitativas – inclusive para-econômicas, conformando uma reinicialização que apresentou a racionalidade da *governança* que destitui o político e governos democráticos.

É fato que o problema dos mercados financeirizados e suas ações estratégicas decorrentes da ampliação da complexidade sistêmica capazes de distender os espaços comunicativos, já se tratava de questão claramente tematizada anteriormente por Habermas. É o caso da *Teoria da Ação Comunicativa* (2022), cuja primeira edição, do primeiro volume, é de 1981:

A racionalização do mundo da vida possibilita um aumento de complexidade sistêmica que se hipertrofia de tal modo que os imperativos sistêmicos desprendidos acabam estourando a força de compreensão do mundo da vida que é instrumentalizado por eles. (HABERMAS, 2022b, p. 238).

[...] apenas com o capitalismo surge um sistema econômico que desdobra mediante canais monetários tanto o relacionamento interno entre os empreendimentos como também na permuta com entornos não econômicos, as economias domésticas e o Estado. A institucionalização do trabalho assalariado, por um lado, e do Estado fiscal, por outro, é constitutiva do novo modo de produção, tanto quanto o surgimento da empresa capitalista. É apenas quando se torna um *mediu de intercâmbio intersistêmico* que o dinheiro gera efeitos estruturantes. Como um *subsistema monetariamente controlado*, a economia pode se constituir apenas na medida em que regula o intercâmbio com seus entornos sociais por meio do *medium* dinheiro. Os entornos complementares se formam quando o processo de produção se ajusta ao trabalho assalariado, e o aparelho estatal reacopla-se com a produção mediante

receitas fiscais oriundas dos ocupados. O aparelho estatal se torna dependente do subsistema economia, controlado por *media*; isso força-o uma organização que leva, entre coisas, a que o poder político seja alinhado à estrutura de um *medium* de controle, o poder assimilado ao dinheiro (HABERMAS, 2022b, p. 261).

Essa tematização permanece em *Faticidade e Validade*, em que Habermas verifica a ausência de um processo de validação das opiniões públicas definidas a partir da exposição da influência do dinheiro ou de poder organizacional que desestruturam a possibilidade de afiançar aquilo que desafia pressupostos lógicos do discurso:

“Em todo caso, as contribuições de grupos de interesse estão expostas a um tipo de crítica ao qual contribuições de outra procedência não se expõem. Opiniões públicas que só podem ser defendidas graças à intromissão não declarada do dinheiro ou do poder organizacional perdem sua credibilidade logo que essas fontes de poder se tornam públicas. Opiniões públicas se deixam manipular, mas não podem ser publicamente compradas ou extorquidas. Isso explica porque uma esfera pública não pode ser “criada” a bel-prazer. Antes de ser assumida por atores que agem estrategicamente, a esfera pública precisa ter se formado junto com seu público como uma estrutura independente e se reproduzir *a partir de si mesma*. Essa legalidade própria, com a qual se forma uma esfera pública que pode vir a ter capacidades funcionais, permanece latente em esferas públicas já constituídas [...]” (HABERMAS 2020, p. 463).

No entanto, na *Apresentação à edição brasileira de Faticidade e Validade*, redigidas por Silva e Melo (SILVA; MELO *in* HABERMAS, 2020, p. 13), é posta a questão de que não podem ser ignoradas as mudanças significativas no contexto político desde elaboração da obra, publicada originalmente em 1992, e um posterior aprofundamento e maior consolidação neoliberal com suas crises iminentes, que tendem a expurgar os direitos sociais e a igualdade material como componentes necessários à democracia. Dessa forma, para Silva e Melo (SILVA; MELO *in* HABERMAS, 2020, p. 13) a ocorrência de um sequestro avassalador do poder decisório por agentes financeiros e a decorrente redução da autonomia pública dos cidadãos e cidadãs, leva a pensar numa crise de legitimidade aparentemente diferente da que ocupou Habermas ao tratar do Direito dentro do espectro de uma Teoria Crítica da Democracia.

Porém, trata-se de um ponto de partida equivocado, pois a abertura permanente é uma característica que posiciona a obra de Habermas como inacabada e mais como um projeto capaz de manter a abertura para a manutenção de uma democracia *por-vir* (CATTONI, 2021b, p. 139) do que como um manual de receitas prontas – o que permite compreender a democracia como um processo contínuo, complexo e não uma entidade ontológica de essência inalterável. Nesse sentido, vale resgatar aqui a obra *Na Esteira da Tecnocracia*:

Quanto mais se aumenta a complexidade da sociedade e dos problemas a serem regulados politicamente, tanto menos parece ser possível se ater à ideia rigorosa de democracia, segundo a qual os destinatários do direito devem ser, ao mesmo tempo, seus autores. Contra essa ideia depõe, já ao primeiro golpe de vista, o modo político incrementalista de um Executivo que se limita a reagir aos imperativos de sistemas funcionais específicos e que, por isso, passa a desacoplar a eleição de seus políticos tão amplamente quanto possível do processo de legitimação. Mas, mesmo sob essas condições, uma abordagem apoiada na teoria da comunicação pode reservar uma certa plausibilidade para a promessa democrática da inclusão, portanto, para a participação de todos os cidadãos no processo político. Não nos cabe reduzir eleições e referendos ao ato do voto. (HABERMAS, 2014b, p. 97-98)

À vista disso, primeiramente cabe desdobrar que a questão da problematização da tensão entre legitimidade democrática e legalidade, que segue como constitutiva da constitucionalidade (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021, p. 130), permanece premente e constante nas democracias. Ao alcançar essa origem constitutiva da legitimidade normativa, Habermas fornece os meios para, dentro dos trabalhos de uma teoria social, pensar como os mercados financeiros rentistas aprofundam um ponto de crise da legitimidade e de êxito na ação social de modo particularmente estruturado, o que volta a afirmar o risco já conhecido e permanente da democracia que é de ruptura (CARVALHO NETO, in CATTONI DE OLIVEIRA p. 386-387), e que exige o trabalho de reafirmação de um modelo processual dotado da capacidade de autocorreção, para a manutenção do Estado Democrático de Direito – “[...] *em primeiro lugar Weimar!*” (NEUMANN, 1930, p. 153).

Tomado assim, é correto reconhecer *Faticidade e Validade* como [...] “uma agenda de pesquisa que se mantém por princípio aberta”, onde uma obra não se dá como modelo teórico acabado e abre espaço para diálogos que complementam na tarefa da crítica. E desse aspecto se desenvolve um segundo ponto que nos permite continuar a valer dessa *Teoria Discursiva do*

Direito, nos termos da proposta da Teoria Crítica – a sua abertura ao diálogo ou à discursividade como cerne do próprio processualismo que caracteriza a metodologia como a própria teoria – i.é., a metodologia não pode ser dissipada da teoria, pois o que melhor lhe caracteriza é sua abertura para o futuro. O que também mantém em aberto um convite a outros trabalhos para uma reconstrução discursiva do presente, inclusive para valer-se de uma contínua interdisciplinaridade crítica e antidualista (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021b, p. 122). O que soma na tarefa de aprofundar na compreensão da crise da *governança* neoliberal.

É a partir dessa abertura que muitas colaborações de diversos e diversas teóricas, teóricos e pesquisadores são demandadas por esse trabalho, na tarefa que se propõe a uma tentativa de crítica que alcança o rentismo financeirizado como etapa atual do capitalismo, em amálgama com o neoliberalismo. Especialmente, contribuições da Teoria Crítica e da Política Econômica ou da Teoria Econômica, mais tangencial entre heterodoxo e clássicos que sustentam o papel ativo do Estado como agente econômico direto e impulsionador fático de programas e diretrizes da política econômica, serão o suporte teórico e o substrato dessa busca por uma crítica imanente.

Assim, a tentativa de uma contribuição para a Teoria Crítica, especialmente embasada na razão comunicativa como elemento essencial da Teoria Discursiva da Democracia de Habermas, direcionada à capacidade do rentismo de *golpear a esfera pública*, bloqueando seus dutos comunicativos, orientados ao entendimento, encontrará complemento em autoras e autores da Teoria Social e da Economia Política que se dedicaram também a compreender o rentismo financeirizado junto ao modelo de *governança* que expurga o político. Tal crítica busca manter preservada a ideia de que atores agem comunicativamente como fundamento da cidadania possível, exercida por indivíduos livres e iguais, capazes de levar adiante um projeto de soberania político-jurídico democrático.

A *governança* neoliberal enquanto vai além de rejeitar concepções associativistas ou cooperações entre cidadãos entorno de um projeto político-jurídico constitucional, e que alavanca um tipo de sociedade em que cada indivíduo é o exclusivo responsável por seu êxito econômico, encampa que ao Estado cabe apenas garantir o princípio da segurança dos contratos, e se abster de atuar no mercado e nos setores sociais. A máquina administrativa estatal deve ser pautada pela austeridade. Equilibrar as contas e não gastar demais, desonerando o cidadão da tributação e deixar que o mercado usufrua da desregulamentação e liberalização, chegando ao ponto de inverter a gênese do que possui valor econômico, que passa a se estruturar a partir do preço, abandonado a relevância da capacidade produtiva. A desigualdade, a pobreza, a indignidade humana, a falta de acesso à educação formal e proteção social e ambiental são

questões a serem resolvidas pelo homem empreendedor – o exclusivo gestor do próprio valor que se subsume na economia ancorada na ideia de escassez e utilidade.

No entanto, a austeridade na prática implica em aprofundamento das crises nos setores sociais que, uma vez financeirizados, produzem a pobreza financeirizada com nova forma de ampliação das desigualdades sociais (STIGLITZ, 2000). A *renta* que se difere da renda, é constituída pelo lucro improdutivo, e constitui um ponto fundamental para um diagnóstico do Brasil do presente. E é a partir daqui que se localiza a engrenagem do trabalho de crítica, e se estende para a busca de respostas ao problema que proponho enfrentar acerca de um golpe na esfera pública.

Beluzzo e Galípolo (2017, p. 36) afirmam que a história dos últimos quarenta anos desvela as raízes do déficit democrático. Aos neoliberais não interessa reduzir o tamanho do Estado, mas sim capturar suas forças para apoiar a difusão da concorrência em todas as esferas da vida. Encarnada na concorrência entre grandes empresas oligopolistas e nos mercados financeiros enlouquecidos, a “razão privada” tomou de assalto as instituições e as burocracias estatais, que passou a adotar a “racionalidade” privada na gestão da coisa pública. O projeto da cidadania democrática e igualitária não “cabe” no espartilho amarrado dessa ilharga constituída pelo pensamento neoliberal (BELUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 38).

Assim, na intenção de entender porque o período de fraude à Constituição, aqui, temporalmente demarcado entre 2016 e 2018, possibilitou índices de rentabilidade históricas ao capital portador de juros e ao capital ficto no espaço da financeirização, mesmo e com significativas disrupções nas bases de legitimidade das instâncias democráticas (CATTONI, 2021b), essa pesquisa aventa a correlação ou mesmo a intersecção entre rentismo e *golpe na esfera pública* como hipótese que provoca uma crítica ao rentismo financista e sua responsabilidade na ocorrência do golpe que afetou o sentido narrativo do projeto da Constituição Cidadã. Uma crítica ao capitalismo rentista financeirizado, portanto, uma crítica sobre o presente onde constituímos nossas experiências.

No percurso de identificar a arquitetura econômica em que o rentismo financista atua com elemento que golpeia a esfera pública, o primeiro capítulo (ou tópico 2) volta-se à compreensão da prática econômica ancorada nos neoclássicos marginalistas ou utilitaristas, que dão sustentação à uma inversão na teoria do valor, ao deslocar para o preço sua gênese constitutiva em detrimento da produção (MAZZUCATTO, 2020), e também para um

entendimento do pensamento ortodoxo¹⁷ e de seus preceitos fiscalistas que, igualmente, desenlaçam a ideia de valor do lastro produtivo (REZENDE, 2017). Assim, a razão de direcionar o olhar para os neoclássicos e para os ortodoxos, se estabelece por ambos terem se tornado os modelos teóricos hegemônico na condução da política econômica brasileira, o que têm levado à aplicação dos seus preceitos teóricos, que viabilizam a potencialização da prática rentista.

A partir disso, ruma-se numa tentativa de diagnóstico do presente, especialmente quanto os aportes teórico-práticos que explicam a promoção do rentismo financista aliado ao modelo de *governança* neoliberal, em detrimento da atividade econômica cujas bases normativas estão contidas nas mônadas da Constituição Econômica que integram o projeto constituinte de 1988. Em tal amálgama, por onde opera o rentismo financista aliado à *governança* neoliberal, o capital usurário especulativo ascendeu ao ponto de subverter a Constituição, não apenas em sua Constituição Econômica, de modo que o fardo também pendeu contra questões centrais da democracia brasileira, o que é objeto dos dois capítulos ou tópicos seguintes. Assim, no segundo capítulo ou 3º tópico tenta-se desvelar a cooptação da esfera pública ou das esferas públicas que, colonizadas, têm, como consequência, a interdição de espaços de exercícios democráticos e a necrose de seus canais produtores de legitimidade que podem ressonar na normatividade e nos governos.

O bloqueio desses espaços discursivos ajuda a pôr em risco o sentido da Constituição, que se vulnerabilizou à fraude mediante a disputa de interpretação (CATTONI 2021b, p. 21), em decorrência de uma descompensação causada no acesso à verdade *veritativa* e na correção dos enunciados por meio novas tecnologias no campo das Ciências dos Dados e de manipulação estrategicamente arquitetada da informação pelos *media*, que representou uma desarticulação significativa da ação comunicativa de cidadãos livres e autônomos, aptos a levar adiante seu projeto jurídico-político através de seus potenciais deliberativos (HABERMAS, 2003b, p. 167). Trata-se de um bloqueio do potencial de emancipação social, através da obstrução da participação nas esferas públicas ou nas arenas livre que contribuem para a construção normativa e do próprio constitucionalismo pelos cidadãos (HABERMAS, 2020), (HABERMAS, 2003b).

Assim, ao escolher a Teoria Crítica Discursiva da Democracia de Habermas como

¹⁷ Ortodoxos como Rezende (2017) criticam abertamente os neoclássicos, mas são correntes parentes, de modo que é possível identificar traços idênticos nos aportes teóricos de ambas que se auto nomeiam como ciências econômicas capazes e chegar ao equilíbrio econômico mediante equações e agentes puramente racionais.

marco teórico, a pesquisa se desenvolve metodologicamente pela busca por um diagnóstico do presente que nos abre à possibilidade de uma crítica que lhe é imanente, nos lança à compreensão de pontos de bloqueios que se apresentam para a emancipação social, e estabelece a tarefa pela busca por um futuro emancipado. A partir disso, a pesquisa prossegue com a compreensão de que uma Teoria da Constituição que pressuponha uma Teoria Social que se depara com a pressão de imperativos sistêmicos, sem desconsiderar que também dentro de uma Teoria Discursiva da Democracia (HABERMAS, 2020) e de uma Teoria Crítica da Constituição (CATTONI DE OLIVEIRA 2021b), as tensões entre legalidade, efetividade e legitimidade integram o próprio conceito de constitucionalidade, no contexto de uma sociedade democrática que só pode ser pensada através de uma normatividade que é discursivamente construída.

No terceiro capítulo ou último tópico, tentarei contribuir para identificação de algumas possibilidades que se abrem para um projeto de emancipação social, a partir da defesa da Constituição Econômica, e de um projeto desenvolvimentista estruturalista cepalino, bem como da continuidade na aposta na razão comunicativa apta a propor democraticamente, a partir de dentro, um processo permanente de autocorreção diante do problema que se apresenta na experiência do presente: O rentismo financeirizado é responsável pelo *golpe na esfera pública* brasileira entre 2016 e 2018?

E uma emancipação por dentro só parece possível se recobramos e nos responsabilizarmos pela defesa da Constituição Social-Democrática e de seu caráter Dirigente - pois prevê a atuação do Estado diretamente como agente econômico e a importância fundamental da Política Econômica. A regulação dos mercados financeiros, apresentam-se como uma chave contra a colonização das autonomias públicas e privadas, que são condições para se levar adiante o projeto jurídico-político de 1988, e que se estabelecem como determinantes da legitimidade interpretativa respaldada no discurso válido, cuja a fraude faz-se como ameaça constante de bloqueios para o processo emancipatório como uma luta que nos faz pensar quem somos ainda como uma questão alcançada na modernidade.

Por fim, a demarcação do tempo entre 2016 a 2018 não se imporá como obstáculo para desenvolvimento de uma hipótese razoável, pois constituindo-se o presente de processo histórico, não se pode operar com recorte temporal extremamente rígido, posto que tais processos desenrolam para antes ou depois (GOMES, 2016), mesmo em se tratando de uma crítica imanente ao presente.

2. A FRAUDE À CONSTITUIÇÃO DIRIGENTE E INVERSÃO DO PROJETO CONSTITUINTE: A fusão rentismo, financeirização e neoliberalismo e sua ingerência colonizadora para o golpe na esfera pública entre 2016 e 2018

2.1. O espantallo dos Agentes Racionais como antídoto da Constituição Econômica Dirigente

Quando disserta sobre o indispensável Direito Econômico, Bercovici (2022, p. 15-16) expressa que o Direito é uma condição de possibilidade do sistema capitalista, e não um elemento externo. Isso não significa dizer que toda economia é capitalista ou parasitária, mas que o Direito, percebido em sua função normativa, fornece mediante um projeto jurídico-político as possibilidades para as condições constitutivas e estruturais da economia enquanto sistema social inexoravelmente acoplado ao jurídico.

Por isso mesmo, no contexto do sistema capitalista brasileiro contemporâneo, a zona de intersecção ou pontos de contato entre Direito e Economia é referência simultânea à Constituição Econômica¹⁸ como parte da Constituição de 1988. Assim, a evidenciação do modo de produção capitalista como arquitetura também jurídica faz com que a atividade econômica esteja inserida, de modo inultrapassável, na relação tensional entre “fatos e normas” (HABERMAS, 2020). Com isso, quero expressar que a práxis econômica também se integra às interações comunicativas, contribuindo para reprodução social através de comportamentos de troca, associativismo e cooperação. Tais comportamentos que também configuram uma ação comunicativa, podem, através dos canais comunicativos e deliberativos, desembocar para a esfera pública e auxiliar na legitimidade constitucional. Entretanto, a prática econômica guarda também consigo o potencial de colonizar o pano de fundo do mundo da vida, inclusive capturando os espaços problematizadores deliberativos racionalizados que dele emergem (HABERMAS, 2022a), (HABERMAS, 2020), (HABERMAS, 2014).

Desse modo, uma tentativa de diagnóstico do presente esbarra na impossibilidade de considerar o modo de produção da atividade econômica dentro dos limites de uma racionalidade funcional concebida como especialmente exclusiva, portanto, fechada à troca

¹⁸ Por Constituição Econômica sustento o entendimento de que parte da Constituição da República Federativa de 1988, em seu artigo 179, bem como através dos blocos de constitucionalidade, o Poder Constituinte, através de um conjunto de normas que estabelecem diretrizes e programas econômicos, instituiu o Estado como agente Econômico num duplo sentido: quer, tanto, como o responsável pelas políticas econômicas que coordenam e comandam juridicamente ações, como também pela atuação participativa na qualidade de agente direto das atividades econômicas essenciais e estratégicas aos interesses estatais e da população.

comunicativamente porosa. Pela mesma razão, também não se deve desconsiderar a influência da economia nos entornos de outros sistemas, ou até mesmo a permanente ameaça de cooptação por colonização estratégica com a esclerose dos canais da *media* razão comunicativa:

“O mercado não é uma “ordem espontânea”, natural, embora o discurso liberal sustente essa visão, mas é uma estrutura social, fruto da história e de decisões políticas e jurídicas que servem a determinados interesses, em detrimento de outros”.¹⁹ (BERCOVICI, 2022, p. 15)

Isso dissolve, em medida, tanto o *topos* de “*leis naturais*”, que para além do ideário de fornecer padrões, métricas e previsibilidade que comumente se apresenta tanto numa literatura econômica especializada contemporânea, como os neoclássicos e ortodoxos, quanto a narrativa que permeia “*campos considerados até então como não-econômicos*” que introjeta no imaginário a sociedade constituída por indivíduos como os empreendedores (HONNETH, 2018) (SAAD FILHO; MORAIS, 2018), além de recuperar a dimensão democrática normativa da economia como uma atividade passível de ser regulada pela vontade de cidadãos dotados de autonomia, livres e iguais, e portanto, capazes de conduzir também para dentro da esfera econômica sua própria soberania constitucional.

Tal literatura econômica especializada cunhada de “neoclássicos” ou mesmo a linhagem “ortodoxa”, enuncia sua âncora quando sustenta a existência de uma ordem de leis de tal (ou tacanha) previsibilidade, inspirada no mesmo esqueleto da física newtoniana ou da matemática euclidiana, aportando-se em Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral²⁰ e no

¹⁹ Ressalva-se que o termo “liberal”, conforme aqui empregado, possui sentido aberto, para caber as teorias econômicas que sustentam o imaginário de que o Estado não deve participar diretamente da atividade econômica e deixá-la para os indivíduos e entidades privadas, por princípios de liberdade e eficiência. No entanto, com maior precisão, o termo liberal pode ter significado diverso, a depender da literatura. Como exemplo, destaca-se a obra “*Am I a liberal?*”, de J.M. Keynes (KEYNES, J.M. *Essays in Persuasion*. Ch. IV.3, p.323-338. Londres: Macmillan, 1931), cuja primeira versão foi publicada em 1925, em duas partes no Newspaper *Nation & Athenaeum* (UK), em 8 e 5 de agosto. Nessas publicações o leitor pode encontrar alguns fundamentos para uma teoria econômica posteriormente mais bem delineada na obra “*The General Theory of Employment, Interest and Money*. London: Macmillan Press Ltd., 1936” e que se opõe aos mercados desregulados, em suas balanças comerciais e circulação de moeda e crédito, como decorrência da limitada atuação estatal, bem como à ideia do *laissez-fair*. Esta última obra referenciada encontra tradução para o português em “Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda: Inflação e deflação. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

²⁰ Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral tratam-se de um tipo de modelo matemático usado para descrever sistemas ou fenômenos que envolvem aleatoriedade ou incerteza. Baseiam-se na teoria das probabilidades que sustentam a possibilidade de que variáveis aleatórias sejam incorporadas às equações do modelo. Ao contrário dos modelos determinísticos, em que todas as variáveis são determinadas com precisão, os Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral levam em conta a aleatoriedade e a variabilidade inerentes a um sistema. Assim, apesar de considerar a existência das variáveis aleatórias, afirmam a possibilidade de incorporar tais variáveis à própria equação que permite um cálculo e, portanto, garantir a previsibilidade. No

equilíbrio geral de Adam Smith (1996)²¹, que estabelecem *naturalmente* o mercado nos chamados “ciclos reais”. Uma espécie de demônio de Laplace apto a dissolver as celeumas das mudanças de preferências de uma heterogeneidade de indivíduos, dos processos tecnológico e das contingências de crises inclinadas ao caos (BELLUZZO, GALÍPOLO, 2017, p. 16) (DIAS, 2009, p. 9-10), através da retomada do gênio macroeconomista das expectativas racionais, que se concretiza com políticas de metas de inflação associadas aos mercados eficientes, como um sistema que se imuniza de dentro, contra o entorno.

A ideia de que é possível intervir no curso previsível que se direciona para a crise é, assim, explicada pela credence no Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral, que assegurariam os meios probabilísticos de previsibilidade de cursos sujeitos às flutuações e alterações aleatórias, e a possibilidade de interferir nos mesmos para realocá-los ao ponto inicial, mediante agentes racionais, contribuindo para a retomada de um equilíbrio geral (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 16-17).²²

contexto econômico, Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral são aplicados para analisar e prever o comportamento de variáveis econômicas, como preços, taxas de juros, retornos financeiros, entre outros. Esses modelos reconhecem que muitos fatores econômicos estão sujeitos a flutuações e incertezas e incorporam elementos estocásticos para captura dessas variabilidades, que tornar-se-irão controláveis. Desse modo, o potencial de uma aleatoriedade em variáveis econômicas é desnutrido, pois, uma vez que incorporadas à equação, elas adentram para um quadro anteposto do controle possível daquilo que pode ser calculado antes mesmo da ocorrência do imprevisto. Ou seja, tudo pode ser previsto e ter trajetória determinada, mesmo que nenhuma variável aleatória possa ser precisamente determinada – o imprevisto pode gerar o cálculo previsível e desejável para reconduzir elementos econômicos aos pontos racionalmente desejáveis – equilíbrio geral ancorado em agentes racionais. Para ver a aplicabilidade do modelo, conceituação pós-keynesiana e equações: (LICHA, Antônio Luis. Teoria da política monetária: uma abordagem de nível intermediário. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015. p 18-31).

²¹ A expressão "equilíbrio geral" não aparece na obra de Adam Smith, uma vez que esse conceito foi desenvolvido apenas no século XIX por economistas como Léon Walras, Vilfredo Pareto e outros. No entanto, Adam Smith discute a ideia de um equilíbrio na economia em seu livro "*A Riqueza das Nações*". Ele argumenta que a livre competição entre os indivíduos e empresas em uma economia de mercado leva a um equilíbrio geral que beneficia a sociedade como um todo. Esse equilíbrio é alcançado quando a oferta e a demanda de bens e serviços se igualam, determinando preços que refletem o valor real desses bens e serviços. A apropriação interpretativa dos escritos de Adam Smith por linhas econômicas que sustentam o equilíbrio ancorado em agentes racionais, foi ironizada por Belluzo (2021, p.18), que disse que o clássico se tornou o Santo Graal desses economistas, e forjou uma narrativa que oculta o sentido integral da obra de Adam Smith, que ao contrário do pensamento ortodoxo e neoclássico, defende a ideia do valor oriundo do lastro - da terra produtiva ou da terra trabalhada. Em resumo, embora Adam Smith não tenha usado a expressão "equilíbrio geral", ele discutiu a ideia em seu trabalho, mas não como é apresentada no presente, descolada da ideia de valor como resultado de produção e ancorada em agentes racionais.

²² Os chamados agentes racionais configuram uma das engenharias mais criativas da fantasmagoria do pensamento econômico. Quem são os agentes racionais a que se referem como balizadores para o eterno retorno ao equilíbrio geral da economia? São os seres e entidades de pura razão (Consumidores Racionais, Produtores Racionais, Investidores Racionais, Bancos Centrais, Governos). Os agentes racionais econômicos são indivíduos que decidem de forma racional, ou seja, tomam decisões com o objetivo de maximizar sua utilidade ou benefício “Simplificadamente, a hipótese advoga a ideia de que os agentes conhecem a estrutura da economia e sua trajetória provável. Os agente racionais que povoam os mercados, usando a informação disponível, sabem exatamente qual é a estrutura da economia e são capazes de calcular sua evolução provável”. (BELLUZZO, GALÍPOLO, 2017, p. 16)

. Parte-se do pressuposto de que os indivíduos se comportam de maneira racional ao tomar decisões econômicas. É a ressurreição da filosofia da consciência de sujeito bifronte kantiano, mas agora como sujeito da prática

Com a qualidade dos modelos matemáticos capazes de descrever sistemas que podem sofrer mudanças com o tempo, dada a sujeição às incertezas ou aos ruídos de processos aleatórios e que poderiam ser governados por probabilidades das flutuações aleatórias, os Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral conformam uma abordagem paradigmática amplamente utilizada em áreas como finanças, economia, biologia, engenharia e ciência da computação para prever o comportamento de sistemas complexos.

Esses modelos usam equações diferenciais²³ para descrever as interações entre as variáveis e como elas mudam com o tempo, considerando a incerteza ou o ruído Estocástico como uma entrada meramente aleatória para o interior do sistema, e cujo objetivo é simular o comportamento futuro de modo a tornar possíveis previsões precisas com base nas informações disponíveis. Na economia, para prever o comportamento de eventos incertos, como variações nos preços das ações ou nas taxas de câmbio, recorre-se a probabilidades e outras estatísticas, de modo a auxiliar também na vidência do comportamento dos mercados, considerando oferta e demanda para determinar preços e quantidades.

A partir disso, parece possível prosseguir na aceitação de que a economia tangencia automaticamente o equilíbrio no longo prazo, pela funcionalidade das leis que lhes são inerentes, enquanto “forças naturais” do mercado, e que tem como panaceia a austeridade fiscal que conta com o patrulhamento da qualidade dos agentes de expectativas racionais destinados a restaurar rapidamente a normalidade econômica, afastando o Estado como agente econômico direto ou impulsionador, e até mesmo através do controle da taxa de emprego como forma de prevenir a força da demanda como impulsionadora da inflação (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 94).

Se a possibilidade de gestão econômica por governos democráticos foi tomada como um modelo de insegurança intrínseco da democracia participativa, é na hipótese das expectativas racionais aliada ao Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral o *locus*

econômica, que separa razão orientadas à fins e ao êxito, para a melhor escolha, baseados em utilidade e escassez, das emoções. Não há risco econômico para uma decisão “emocionada”. As emoções e desejos que inclinam o indivíduo, devem sempre ser filtradas pela racionalidade, antes de sopesarem em decisões e escolhas. E o mesmo vale para instituições. A racionalidade limpa da impureza do irracional é redescoberta no cognitivismo que julga situações e a realidade, e alcança o status de uma macro entidade decisória (NIQUET, 2003, p. 34-36), (RIBEIRO; MOURA, 2010)

²³ Uma equação diferencial é uma equação matemática que relaciona uma ou mais funções desconhecidas e suas derivadas. Ela é utilizada para descrever como uma quantidade varia com relação ao tempo ou a outra variável independente. A solução de uma equação diferencial fornece informações sobre o comportamento de uma função em um determinado intervalo, e é amplamente utilizada em vários campos da ciência e engenharia, incluindo mecânica, física, química e economia (BOYCE, William E.; DIPRIMA, Richard C. **Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno**. Rio de Janeiro: LTC, 2010).

para onde correram as decisões econômicas dos neoclássicos e ainda dos que se nomeiam ainda ortodoxos (REZENDE, 2017, p. 124-125). Uma aposta estrafalária de otimização dos “indivíduos racionais” que conhecem a estrutura do sistema econômico e sua trajetória previsível. Assim, advém uma política econômica que se ajoelha diante das expectativas desses agentes racionais, mediante decisões que reconduziriam, potencialmente, sempre para o equilíbrio natural da “economia de oferta”, ainda que isso desestruture o caráter normativo vinculante da Constituição, a distensionando das ocorrências econômicas.

Esse modo de conduzir faz da Constituição Econômica uma carta de boas intenções, dotada de meros programas para um futuro sempre *a venir*, mas nunca realizável, por se tratar de disposições sem caráter normativo. É como a insuperável espera por superar o subdesenvolvimento econômico, já contado e recontado de diversos modos nas escritas dos intérpretes do Brasil. Com as mentes neoclássicas e ortodoxas, o castigo dado a Sísifo, no mito, recai sobre o projeto de desenvolvimento brasileiro, pois na busca pela blindagem dos mercados agora financeirizados, passou-se a alimentar o capitalismo improdutivo da *renda*, e deixam a rolar, novamente para trás, o caminho da economia que contribuiria para a promoção da social democracia.

“Ora, um sistema de ação não age, apenas funciona. Por isso, a relação entre ator e situação da ação não pode ser assimilada à relação entre sistema de ação e entorno” (HABERMAS, 2016, p. 428). Num determinado conceito do sistema de ação, os atores não aparecem como sujeitos agentes. Eles passam a unidades abstratas e, desse modo, efeitos de ações e não medida em que as ações são consideradas em sua estrutura interna e interpretadas como resultado de um conjunto complexo e aportes específicos de sistemas parciais (HABERMAS, 2016, p. 429). O conceito de integração social de contexto no sistema de ação, produzida de acordo com valores e normas é renunciado. Luhmann sintetiza: “A ação é sistema por sua estrutura analítica interna” (HABERMAS, 2016, p. 434-439), e aqui está inserida uma teoria econômica como um sistema num entorno, capaz de chegar à autossuficiência, mantendo-se estéril aos processos de produção de discursos problematizadores de onde se deflagra legitimidade.

Em contraposição, mudanças ocasionadas nas próprias ciências, matemática e física demonstraram a insuficiência ou os limites dos desenvolvimentos de Euclides e de Newton, tanto para a finalidade da compreensão especializada a que se destinam esses saberes, quanto na transposição deles para a compreensão de sistemas sociais ou das práticas de integração social. A teoria do caos foi a responsável, nesse campo, por assimilar que pequenas alterações nas condições iniciais podem invalidar qualquer previsão. Erros e incertezas interagem, se

multiplicam e são processos cumulativos. Na prática, seja científica ou cotidiana, uma cadeia hipoteticamente linear de acontecimentos pode ter um ponto de crise que progride associado a outras novas mudanças, e pequenas escalas se combinam com grandes escalas:

“A termodinâmica, a física dos quantas e a teoria da relatividade vêm descobrindo que os caminhos na Natureza não podem ser previstos com exatidão. As pequenas diferenças, as flutuações insignificantes podem ser produzidas em circunstâncias apropriadas, invadir todo o sistema e engendrar um novo regime de funcionamento” (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 12)

Prigogine e Stender (1992) falam de uma fenomenologia onde a emergência do novo conduz ao irreversível, derrubando a sustentabilidade do nexos direto causalidade-efeito como uma possibilidade de reestabelecer a equivalência inicial. A irreversibilidade está no tempo. Isso desfaz as pretensões dos economistas que se valem de suas certezas estribadas nos Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral. A irreversibilidade demanda a capacidade de gerir a crise ante um novo modelo que emerge, não uma busca de reversão ao *status quo*.

A crise, ou *krisis*, é o momento de abertura para a crítica capaz de forjar um novo julgamento, uma nova decisão exercida de modo contrafactual, portanto intramundano, inserida no espaço de experiência como ponto de aprendizado para a permanente autocorreção (KOSELLECK, 2006, p. 313). Crises não podem ser previstas e nem sempre são evitáveis – “A História (como um singular coletivo) tornou-se uma dimensão inescapável do próprio devir, obrigando toda ação social a assumir horizontes de expectativa futura”. (JASMIN, 2006)

Foi diante da falsa fé acerca da economia como ciência da clarividência, que surgiu um histórico diálogo que se iniciou com a indagação da então Rainha Elizabeth II, em uma visita à *London School of Economics*, em 2008, acerca do porquê de os economistas não terem previsto a crise iniciada em 2007 no setor imobiliário dos Estados Unidos da América, e que se expandiu para outros países. Em resposta, na edição da revista *The Economist* de 06 de agosto de 2009, o Laureado Nobel em ciência econômicas, Lucas escreveu:

“Tanto o Sr. Bernanke quanto o Sr. Mishkin estão na corrente principal de um crítico citado no resumo da *The Economist* chamado de “Era *Dark* da macroeconomia”. São expoentes e criativos construtores de modelos dinâmicos e ensinaram essas ferramentas “espetacularmente inúteis”, diretamente e por meio de livros didáticos que se tornaram padrões da indústria para gerações de alunos. Nos últimos dois anos, eles (e muitos outros

macroeconomistas talentosos) estiveram centralmente envolvidos em resposta à mais difícil crise econômica americana desde a década de 1930. Eles previram o que pode ser previsto e planos de contingência formulados, prontos para uso quando choques imprevisíveis ocorrerem. Eles e seus colegas recorreram a modelos teóricos recentemente desenvolvidos quando eles os julgaram ter algo a contribuir. Eles fizeram um desenho a partir das ideias e pesquisas de Keynes da década de 1930, de Friedman e Schwartz na década de 1960, e de muitos outros. Eu simplesmente não vejo conexão entre a realidade da macroeconomia que essas pessoas representam e a caricatura fornecida pelos críticos cujas opiniões predominaram na *The Economist*.”²⁴ (LUCAS, 2009)

Isso varre por vez a ideia de uma ciência como um olho que tudo vê e tudo pode antecipar, afinal se os indivíduos conhecem a estrutura da economia e são capazes de antecipar sua trajetória, os mercados são eficientes e as crises que acontecem sequer poderiam acontecer. “A crise não foi prevista porque a teoria econômica prevê que estes eventos não podem ser previstos” (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 16).

A gestão de crises econômicas não pode também reverter à situação original, pois isso remeteria a uma identidade estática da razão. Mas a cidadania exercida nas esferas públicas, através da política e do Direito, como locais de autodeterminação de indivíduos capazes de agir discursivamente, podem catapultar a capacidade democrática de gestão de crises, contando tanto com suas Instituições, normatividade e deliberações no plano das esferas públicas, que participam da criação do sentido do conjunto das práticas humanas.

Nesse sentido é que expressam os economistas heterodoxos Belluzzo e Galípolo: “Não há como discordar de Jürgen Habermas quanto à indissolúvel tensão que atravessa permanentemente as relações entre capitalismo e democracia.” (Belluzzo; Galípolo, 2017, p. 93). E, uma vez que o mercado, antes visto como manifestação natural de ordem espontânea, é

²⁴ Tradução do inglês: “Both Mr Bernanke and Mr Mishkin are in the mainstream of what one critic cited in *The Economist*’s briefing calls a “Dark Age of macroeconomics”. They are exponents and creative builders of dynamic models and have taught these “spectacularly useless” tools, directly and through textbooks that have become industry standards, to generations of students. Over the past two years they (and many other accomplished macroeconomists) have been centrally involved in responding to the most difficult American economic crisis since the 1930s. They have forecasted what can be forecast and formulated contingency plans ready for use when unforeseeable shocks occurred. They and their colleagues have drawn on recently developed theoretical models when they judged them to have something to contribute. They have drawn on the ideas and research of Keynes from the 1930s, of Friedman and Schwartz in the 1960s, and of many others. I simply see no connection between the reality of the macroeconomics that these people represent and the caricature provided by the critics whose views dominated *The Economist*’s briefing.”

reposicionado para a condição de uma estrutura social, fruto da história e de decisões de caráter jurídico e político, articulados em razão de determinados interesses em detrimento de outros, torna-se possível a recobrada da distinção de ação orientada a fins e ação orientada ao entendimento (HABERMAS, 2022; HABERMAS, 2004a; HABERMAS, 2020; HABERMAS, 2018).

Contudo, ao inserir essa distinção dos tipos de ação, rasteiramente é levado em conta que a economia e seus agentes internos movem-se apenas pela ação em relação a fins ou pelo agir estratégico, e ignora-se a possibilidade de que a atividade econômica seja configurada também pela cooperação. Através da troca e promoção das necessidades dos integrantes do tecido social, a economia como práxis poderia ser também reproduzida comunicativamente, isto é, através da razão comunicativa, e assim integrar tanto o mundo da vida enquanto pano de fundo de um saber socialmente partilhado (HABERMAS, 2022), como também fluir para o interior ou para o exterior das esferas públicas como lugar deliberativo e até desaguar na normatividade jurídica do projeto constitucional, por seu meio procedimental institucionalizado (HABERMAS, 2020).

Portanto, é nessa dimensão da razão comunicativa, para além das ações estratégicas, que ressona para e das esferas públicas, em um modelo *out-in in-out*, as demandas de uma sociedade onde a economia é também práxis apta a integrar o projeto jurídico-político através de sua Constituição, posta como normatividade realizável no presente, cuja abertura hermenêutica se mantém para trás e para frente.

Ações estratégicas e ações comunicativas integram a prática econômica, e isso não desfaz, necessariamente a possibilidade de um modelo econômico democrático, ou de uma Constituição Econômica democrática. Indivíduos podem orientar suas ações ao êxito sem atropelar o esteio democrático manifesto nas liberdades individuais iguais e na capacidade de autodeterminação política dos cidadãos dotados de soberania.

No caso particular da Constituição de 1988, parte significativa de seu texto normativo dá configuração ao processo econômico produtivo, a fim de concretizar tais direitos. Assim, também compomos uma Constituição Econômica como um conjunto de comandos jurídicos constitucionais para as políticas econômicas públicas e privadas, aberta tanto para ações estratégicas, quanto para a reprodução comunicativamente articulada. Essa fenda está no Título Da Ordem Econômica, um núcleo manifesto entre os artigos 170 a 192, mas que ganha espaço no todo do texto constitucional, seguindo a mesma noção dos blocos de constitucionalidade. Eis aqui a o caráter dirigente da nossa Constituição Econômica e a nossa defesa por essa sua qualidade: A Constituição posiciona o Estado como agente econômico direto e indireto, através

de normas que determinam diretrizes, implementam princípios e um plano políticos quanto à condução da economia, com vistas ao desenvolvimento, à erradicação da pobreza, da marginalização social, à promoção da propriedade privada produtiva, e também que estatuem o agente estatal na qualidade de participante direto das atividades econômicas conforme interesses e necessidades estratégicas da população e do Estado.

Comandos constitucionais sobre a função do pleno emprego e a valorização do trabalho humano, a soberania econômica nacional, o fim das desigualdades regionais e sociais, o estímulo ao cooperativismo e associativismo, defesa do meio ambiente, e a função social da propriedade aliam-se dialeticamente com a entrada do capital estrangeiro, a propriedade privada dos bens de produção, o livre exercício da atividade econômica também pelo privado, em nossa Constituição Econômica, que lhes dá características de um documento normativo pluralista, que admite o processo capitalista com imposições e limitações (CLARK; LOPES, 2018, p. 186-187), e que coloca o pacto federativo em ação ao dispor que trata-se de responsabilidade concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre o direito econômico e o Direito Financeiro. Opção do projeto constituinte que confere imprescindível vitalidade às peculiaridades regionais.

Porém, a corrente dos economistas neoclássicos e dos ortodoxos, descendente da *Sociedade Mont Pèlerin*, a fonte de um deformado liberalismo que parece ter a razão embebecida nos vinhos Chardonnay e é a matriz dos *Chicago Boys*, conduziu a fraude contra a Constituição Econômica, brindando o mercado financeiro com uma disrupção no conceito econômico de valor.

Uma distorção teórica no cerne do pensamento neoclássico ressignificou a ideia de valor. Isso pôs a prática econômica de ponta-cabeça, como uma meia-pirueta que se perdeu do próprio eixo. Nessa escola econômica, locuções incoerentes sobre o que possui valor, impossíveis de encontrar correspondência na verdade *veritativa* ou correções em seus enunciados justificativos, servem a guarnecer as desigualdades sociais, à concentração das riquezas e faz por permanecer o problema de um desenvolvimentismo brasileiro que aguarda por acontecer; ao mesmo tempo em que alargam a geografia do mercado financeiro e ampliam suas capilarizações. Os Marginalistas vocacionaram a instrumentalização do direito em favor da desregulamentação ou das atividades desreguladas em relação ao projeto da atividade econômica como meio de promoção da cidadania. Indivíduos gestores diferem da ideia de cidadãos.

A disrupção mencionada, efetuada pelo pensamento neoclássico, que se vale de um conjunto de imperfeições conceituais, produziu, assim, uma compreensão da Teoria do Valor

subvertida pelo Marginalismo, que promoveu a ideia do preço pago por qualquer coisa, ao prejuízo do processo de produção envolvido na cadeia econômica (MAZZUCATO, P. 85). Foi o embebecimento originário em Chardonne, referindo a Friedrich Hayek, Milton Friedman e Ludwig von Mises, que deu origem ao pensamento neoclássico que nos pôs em apuros com a nossa Constituição Econômica e nosso projeto de desenvolvimento.

Mesmo com seus princípios plurais, a Constituição Econômica se enfraquece quando o valor não se atrela de nenhuma forma à produção, e é relativizada pela mentalidade de que utilidade e escassez atreladas à oferta e procura é que regulam o valor que pode ser expresso pelo *media* dinheiro. Diante de uma economia de mercado monetário²⁵ que possui preços, o preço torna-se a medida mais imediata de valor (MAZZUCATO, p. 95). “O preço é a medida direta do valor. Estamos logo, muito longe da teoria do valor-trabalho” (Marina MAZZUCATO, p. 95). E assim, longe da Constituição Econômica.

Essa nova abordagem acerca do valor fez do rentismo a primeira sanha da economia do atraso. Elevou as dificuldades para a efetividade constitucional ao agravar os obstáculos que forjam a impossibilidade para o desenvolvimento, e ao mesmo tempo é a protogênese dos mercados financeiros enlouquecidos que se abraçaram ao neoliberalismo, dizimando o autoconhecimento, a autodeterminação, a autorrealização de indivíduos que acabaram clivados da razão crítica, mediante um discurso sobre a necessidade da austeridade que atocharam direitos e o político, e cedeu à *governança* - uma postura que dilapida dos governos democráticos. Nesse projeto ideológico de mercados livres e indivíduos sob autogestão, somos impedidos da condição de cidadãos que podem pensar a si próprios e seus projetos político-jurídicos e lançados à empreendedores dos nossos inatos recursos escassos – tempo e força de trabalho.

Na recusa por um diagnóstico que se encerra na tese do bloqueio para a emancipação, reencontramos em Robison (2022, p. 112) a possibilidade apresentada na *Teoria Geral* (Keynes, 1985):

²⁵ Monetário: Refere-se ao sistema monetário, que envolve a moeda nacional, a política monetária e o controle da oferta de dinheiro dentro de um país. O termo "monetário" está relacionado às questões de dinheiro, circulação da moeda, regulação dos bancos, taxas de juros e política monetária implementada pelo banco central. Nesse contexto, discute-se o impacto da oferta de dinheiro na economia, as taxas de juros, a inflação e outras variáveis macroeconômicas. Difere-se do Cambial: Refere-se ao sistema cambial, que trata das transações e operações envolvendo moedas estrangeiras. No entanto, a prática "cambial" está relacionada às taxas de câmbio, mercado de câmbio, compra e venda de moedas estrangeiras, conversão de valores entre diferentes moedas e as políticas cambiais adotadas por um país. Nesse contexto, discute-se a relação entre diferentes moedas, os fatores que influenciam as taxas de câmbio, as transações internacionais, o comércio exterior e as políticas adotadas para controlar as variações cambiais, o que coloca uma interrelação entre política monetária e política cambial.

“[na] crença em uma reconciliação automática de interesses colidentes em um todo harmonioso, a *Teoria Geral* trouxe à tona o problema da escolha e do juízo que os neoclássicos tinham conseguido asfixiar. A ideologia para acabar com as ideologias desabou. A economia voltou a ser política.” (Joan ROBISON, 2022, p. 112).

Assim, no propósito de reencontrar a economia como atividade política, articulada pela razão comunicativa, nos diversos espaços sociais, mesmo os não-institucionalizados como nas esferas públicas, e nesse diapasão um ponto de desbloqueio, é necessário compreender melhor a noção econômica de valor para, posteriormente, nos reencontrarmos com o projeto de desenvolvimento constitucionalmente articulado. E tal tarefa impõe não apenas desfazer a distorção efetuada pelos neoclássico sobre a relação entre preço e valor, mas também enfrentar a ortodoxia e seu pensamento dicotômico do preço nominal, que remete às distinções entre o numênico e o fenomênico, ao colocar toda a âncora do preço nos agentes racionais e também desatrelada do processo produtivo, consignado seu entendimento encostado aos utilitaristas, mas com a diferença de que no lugar da entidade metafísica do preço que torna-se o determinante do valor, insere-se o valor nominal dotado de características transcendentais, posto o seu quadro desmonetizado de um caderno contábil de créditos e débitos que se assetam apenas nas bases da fidúcia para um projeto macroeconômico em que o fiscalismo é o vigia que orienta agentes racionais:

“A solução para superar a impossibilidade de agregar coisas distintas [capital e trabalho] foi apelas para uma dualidade recorrente na teoria: o real e o nominal. A distinção ontológica da filosofia clássica entre Coisa e sua Ideia ou Representação foi retomada pela teoria econômica. O mundo real é a esfera do material, da produção e do consumo; o mundo nominal é seu espelho, sua representação, na esfera dos preços, do dinheiro e dos valores monetários. São os valores monetários do capital e do trabalho que podem ser observados, dado que capital e trabalho são agregados conceituais de coisas inagregáveis, que só podem ser expressos como valore monetários, ou seja, na esfera do nominal.” (REZENDE, 202227-28)

Uma retomada kantiana em dois termos: a crença que podemos conduzir a razão e a ação como seres de dois mundos (REZENDE, 2022, p. 28) e de que é possível compreender os agentes econômicos como seres de pura razão:

“As expectativas racionais têm apelo lógico e permitiram inegáveis avanços na modelagem macroeconomia. Apesar de certo irrealismo na hipótese, é difícil sustentar que as expectativas sejam sistematicamente irracionais. O mais razoável é supor que, através de um processo iterativo, as expectativas tendam para as expectativas racionais” (REZENDE, 2017, p. 125)

Compreender um adequado ponto sobre o valor, que não permite construções falaciosas que distensionam a produção da criação de valor, é a estratégia hábil para descamar a prática rentista. E expurgar do rentismo a sua falsa narrativa de produtor de valor, amplamente assimilada e que mascara o seu caráter puramente parasitário (HUDSON, 2020).

2.2. Entre valor e a prática mística rentista

Existem capitalismo dentro do capitalismo, o que Souza (1980) identificou como capitalismo múltiplos dentro do mesmo capitalismo. Sob esse ângulo dos capitalismo múltiplos, ressona o problema dos nortes e seus globais, que recobra a noção do tempo das ocorrências que não pode ser explicado pela linearidade e identidade plena, em detrimento da compreensão do sentido, do significado de uma realidade como uma renúncia hermenêutica em relação ao objeto para qual se lança o olhar e sua crítica imanente. Assim, a forma como as coisas acontecem no capitalismo em determinados lugares, ocorrem de semelhante ou diferentes formas e em momentos concorrentes ou diversos, ainda assim, é o sistema capitalista com divisão de classes e extração de valor.

Tal compreensão é basilar para entender que no mercado globalizado pela financeirização, experiências podem ser assimiladas e aprendidas indiretamente por atores diversos dos agentes específicos de um dado contexto. Nesse plano de aprendizado e construção de memória indiretos, tais elementos também podem ser incorporados para a autocorreção de cenários contextuais estrangeiros, de fora para dentro. Essa possibilidade, contudo, não significa mimetização ou replicação por transferência de experiência comunicativamente procedida. Afinal, se a economia é global, no tempo está a irreversibilidade que também impede a conversibilidade com permanência da identidade. Nesse caso, transferir aprendizado passa, ao mesmo tempo, por alteração, modificação de ordens pragmáticas. Assim, há diferenciação de identidade, que por si já não é de razão estática, entre a experiência vivenciada por atores a ela ligados de maneira mais imediata e aquela assimilada por agentes de fora do contexto direto, mediante uso da razão comunicativa.

Essas colocações servem para assimilar que, numa economia de escala financeira globalizada, experiências vivenciadas ao redor do mundo não são plenamente aptas para explicar e esclarecer adequadamente ou de maneira mais detalhada eventos e contextos específicos do Brasil. Mas muitas delas, além de conter tendências gerais sobre o capitalismo, também apresentam-se como fenômenos com implicações direta no cenário Brasil, seja por questões que interligam geografias econômicas como câmbio, ou até mesmo pelo fato de que a economia financeira rentista, estágio atual do capitalismo, possui um centro mundial de onde emanam interferências diretas ou influências mascaradas como sutis. Referência aqui à ilha de Manhattan, a *Wall Street* e ao FED (*Federal Reserve System*).

Por essas razões, faz-se necessário, por vezes, sair do cenário Brasil para a ele retornar, com uma melhor compreensão do que se sucede no globo econômico. E isso vale para entender melhor as questões entorno do valor enquanto elemento da economia, visto ele não se tratar de uma questão restrita ao país, e cujas implicações financeiras, monetárias e na mais-valia são provenientes de formulações teóricas e arquitetura que foram e permanecem profundamente assimiladas de fora. E sem tal compreensão acerca do valor, não há fundamentos basais que expliquem o fenômeno rentista. O que inviabilizaria uma certa contribuição para uma crítica imanente ao presente.

E de imediato, um exemplo não anedótico, que auxilia a entender o valor como problema central do debate econômico rentista, se dá entre 1975 e 2017, em que “o PIB real do Estados Unidos – o tamanho da economia ajustado à inflação – praticamente triplicou” (MAZZUCATO, 2022, p. 15). Durante esse período, a produtividade norte-americana cresceu cerca de 60%. Mesmo com tamanho crescimento na produção, a partir de 1979, o salário por hora real da grande maioria dos trabalhadores americanos ficou estagnado ou foi reduzido.

“Em outras palavras, por quase quatro décadas, uma minúscula elite capturou quase todos os ganhos de uma economia em expansão. Isso se deve ao fato de serem membros particularmente produtivos da sociedade?” (MAZZUCATO, 2022, p. 15).

Essa questão levantada por Mazzucato é uma chamada para pensar ao mesmo tempo o que é o valor, o que pode produzir valor, e o que é socialmente produtivo. Ou seja, ao perguntar se os mais ricos são os mais produtivos da sociedade, conduz-se à questão do valor, da criação do valor. Tematização que, por sua vez, já orienta de alguma maneira para como o problema conceitual do valor tem seus efeitos sobre a capacidade de alguns poucos de extrair mais da economia. Uma pergunta que não é postulada aqui de nenhum ponto neutro, de modo que poderia estar mais bem escrita: posta a questão da criação do valor, quem têm o direito justificável de extrair da economia? A resposta parece óbvia, simples e imediata. Mas ela se explica de modos diferentes, nem todos justificáveis.

Para tornar mais nítido o que se pretende elucidar quanto à questão suscitada, um determinado interlocutor dirá prontamente que tem direito de extrair mais da economia aquele que cria mais valor. Outro interlocutor responderá com as mesmas palavras à questão - quem mais cria valor, mais pode extrair da economia. A questão é que ambos estariam, com as mesmas palavras, respondendo de modo diferente à questão. Justamente porque não estão se

referindo à mesma coisa. Para entender as respostas falsamente semelhantes, é determinante compreender a definição de valor para que se possa, conseqüentemente, responder acerca da questão da criação de valor.

Não emerge aqui uma problematização sintática do conceito, abstrata em relação à economia enquanto atividade que se exercer no tecido social e auxilia na sua interação e integração. Trazer a questão do valor para o centro do debate econômico e, conseqüentemente social, como um ponto fulcral da economia, nos conduz às possibilidades de uma resposta para a questão de como um PIB real pode aumentar, enquanto a maioria da população se torna mais pobre do que a minoria. O valor auxilia a responder à questão da desigualdade social.

Mas nesse ínterim entre a compreensão do que é criação de valor até a questão da desigualdade social, que afronta o projeto político-jurídico da Constituição Econômica, que estabeleceu princípios fundamentais vinculantes como erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, construir uma sociedade livre, justa e solidária, está também o propósito de garantir o desenvolvimento nacional. Ou seja, a compreensão do valor e suas implicações de ordem pragmática, a coloca como o solo conceitual a ser atravessado, por ser determinante da nossa possibilidade de promover o desenvolvimento nacional que está imbricado de maneira inexorável ao desenvolvimento da economia em seus fatores diversos: atividades práticas, fiscais, monetárias, inflacionárias, financeiras, cambiais, empregabilidade da mão de obra, meios de produção, para mencionar, talvez, as mais proeminentes.

Penetrando mais ainda na questão, a definição de valor guarda diferenças marcantes que separam o pensamento econômico heterodoxo do ortodoxo. E se tomarmos de parâmetro inicial os economistas clássicos, o marxismo permaneceria como uma linha que talvez pudéssemos chamar de marginal, como antagônica dos Neoclássicos - esses, notadamente através dos marginalistas. Há nisto até mesmo algumas semelhanças restritas entre heterodoxia e pensamento clássico. Mas é uma tarefa essencial para uma tentativa de diagnóstico de presente alcançar uma definição conceitual ajustada de valor, para que as outras coisas recebam seus devidos nomes considerando suas implicações e impactos na atividade econômica contemporânea – o que possibilitará, adiante, entender a promoção do rentismo pelos mercados financeiros que termina por estrangular a própria economia.

2.2.1. Valor como resultado de atividade produtiva

O valor não deve ser concebido como uma medida exata. A exatidão da econometria falha em explicar um conceito que na realidade implica mais do que em medir, mas em identificar o elemento que torna a prática econômica como uma atividade social possível e sustentável e que cumpre a finalidade de suprir necessidades humanas. Ao mencionar sobre a atividade econômica como necessária, possível e sustentável, nos referimos ao exercício daquilo que pode prover as necessidades humanas, em bases que não se voltam contra a própria atividade ao ponto de inviabilizá-la (HUDSON, 2020) como condição do desenvolvimento, e cuja dimensão política é inexpugnável. Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral não são de fato capazes de fornecer equações que correspondam o conceito de valor como um resultado matemático puro.

Isso não significa que o valor é um conceito de ordem metafísica, uma entidade irrealizável racionalmente e impassível de sustentação científica, como entende Robison ter sido a empreitada dos primeiros economistas Smith e Ricardo e pelos neoclássicos (ROBISON, 2022). Pelo contrário, somente esse conceito é que torna possível o entendimento do lucro obtido em uma cadeia produtiva como mais-valor. A mais-valia se cria no interior do ciclo do capital produtivo, e não ao seu final (P...M'-D'-M...P) (MARX, 2014b, p. 143). É no processo da transformação de uma dada mercadoria de onde deriva o lucro ou o excedente (a mais-valia) no processo de circulação do capital produtivo. Foi Marx (2017, v. II) que desfez o engano de que o lucro proveniente do processo produtivo se encontrava no final da cadeia, quando o capital inicialmente empregado alcança um excedente ($D' = D + \Delta D$), pois, abrindo a fórmula geral para além dos circuitos de compra e venda de mercadorias, torna-se evidente que no processo de transformação de um objeto, que se opera por uma força de trabalho que atua sobre ele por um determinado período de tempo, que o valor se cria em uma dimensão diferente ao valor anterior daquele objeto. A cada processo de transformação produzida por uma força de trabalho que se aplica sobre um objeto, temos uma produção com criação de valor.

Assim, é através do tempo de trabalho empregado na qualidade de um bem investido na produção e no contexto em que ele se realiza, considerando as condições sociais, materiais e tecnológicas disponíveis (ROBISON, 2022), onde reside o valor: “sob relações do capital. Os processos de trabalho são, em si, processos de valorização, nos quais M se transforma em M' e, só por isso, pode ser vendida por D', ou seja, D acrescido de ΔD .” (TEIXEIRA; GOMES, 2021, p. 58).

O valor de um bem depende, portanto, do trabalho social empregado. Pois é o trabalho que produz e transforma. Assim, a tarefa social de uma teoria crítica que se impõe como uma teoria crítica da Constituição Econômica (DAVID, 2019, p. 111), é impedir a ideia de que os

únicos valores que importam são aqueles que pode ser medido ou expresso pelo signo do monetarismo.

Para que a ideia de valor fique mais clara, “O valor pode ser definido de diferentes formas, mas, em essência, é a produção de novos bens e serviços” (MAZZUCATO, 2022, p 29). A produção, a distribuição e o que o lucro obtido faz por sua produção (reinvestimento), são chaves para assimilar a questão do valor econômico, uma vez que é imprescindível que o capital esteja em permanente movimento para dar continuidade ao processo de circulação de mercadoria (TEIXEIRA; GOMES, 2021, p. 60-63). Portanto, atrelar o trabalho empreendido para a produção à ideia de valor foi algo que já marcava o pensamento econômico desde meados do século XVIII:

“Existe um tipo de trabalho que acrescenta algo ao valor do objeto sobre o qual é aplicado; e existe outro tipo, que não tem tal efeito. O primeiro, pelo fato de produzir um valor, pode ser denominado produtivo; o segundo, o trabalho improdutivo.” (SMITH, 1996, p. 333)

No entanto, um trajeto narrativo não retilíneo, fez com que a criação de valor se convertesse num mito paradoxal moderno da economia. A diferenciação entre criação de valor e extração de valor foi dissipada. Entretanto, em hipótese alguma a extração de valor pode ser confundida com o seu processo de produção.

Diferentemente do que se dá no processo de um trabalho aplicado por um determinado período, sob um objeto e condições em se que realiza a produção, a extração do valor consiste nas atividades voltadas à movimentação de recursos e produtos anteriormente produzidos, em que o valor já foi criado, gerando lucros desproporcionais (MAZZUCATO, 2022, p 29), através da espoliação do valor excedente como resultado do trabalho daqueles que estão envolvidos na sua produção.

Portanto, a extração do valor é atividade de apropriação do excedente fruto da produção de valor pelos trabalhadores. Extração de valor é espoliação, em que quem cria valor recebe uma remuneração aquém dele. É o que Marx denominou de mais-valor: “*A taxa de mais-valor é, assim, a expressão exata do grau de exploração da força de trabalho pelo capital ou do trabalhador pelo capitalista*” (MARX, 2017a, p. 289 e 294-296) e somente é possível com divisão de classes sociais entre quem produz e cria valor e quem se apropria do excedente a produção.

Valor é processo de produção de riqueza. A riqueza é um estoque cumulativo de valor já criado (MAZZUCATO, 2022). A extração de valor, no contexto econômico, refere-se à busca em obter benefícios ou lucros adicionais de uma transação ou de uma situação específica na prática econômica. É a prática de capturar valor econômico ou financeiro de uma forma que não é equitativa ou benéfica para todas as partes envolvidas. A extração do valor é parte do processo de produção, mas é a etapa em que o valor produzido no seu excedente pode ser também espoliado. Uma prática maléfica e agonística para a reprodução do tecido social, pois, com seus diversos desdobramentos, rumo a inviabilizar a continuidade sustentável da produção e da práxis econômica-social em contexto democrático, pois a busca incessante pelo lucro (apropriação do mais-valor por meio de espoliação) somente se opera pela reificação de quem produz valor, e tende a alargar cada vez mais o processo de obtenção de lucro, a ponto de exterminar significativamente as condições dignas necessárias para a produção e passar a obter ganhos que se apropriam dos que seriam cabíveis aos custos variáveis envolvidos na produção (MARX, 2017a, p. 277-288).

Assim, se a extração de valor expolia o trabalho aplicado, não reverte para a continuidade da produção, não contribui para a circular mercadorias e rendas equitativas ou proporcionais, significa que a extração de valor se iguala a explorar uma vantagem ou posição diante da cadeia produtiva, de um ponto exógeno e não como parte do processo de produção, afinal, se o tesouro permanece em seu estado de tesouro, o signo monetário perde a função de capital no ciclo produtivo - “*enquanto o tesouro permanece em seu estado de tesouro, ele não funciona como capital [...]*” (MARX, 2014b, p.162). Mas, quando o capital opera apenas para obter ganhos desproporcionais em relação ao valor ou esforço real fornecidos, ele serve então à a atividade de extração de valor e torna-se parasitário da riqueza econômica acumulada (HUDSON, 2020).

Tal parasitismo da riqueza econômica pode ocorrer em diferentes cenários, em que podemos apontar alguns já bastante familiares (DOWNBOR, 2022, p. 50-90) mas sem a intenção de desconsiderar que o capitalismo é marcado por reinicializações e mudanças de configurações, sem abdicar de sua condição persistentemente espoliativa através de novos drenos (DOWNBOR, 2022, p. 83). Assim, há parasitismo na práxis econômica:

A) em contextos de relações de troca comercial assimétricas, em que alguns atores possuem mais poderes de negociação e podem forçar condições desfavoráveis aos demais. O que pode ocorrer:

I) Tanto no comércio internacional, em que países subdesenvolvidos dependem de importação de manufaturas complexas, tecnologias e inovação em diversos setores como saúde, indústria, inteligência artificial, e se sustentam nesse espaço de mercancia basicamente com a exportação de matéria prima (*commodities*), o que mantém as economias subdesenvolvidas atidas à uma constância quanto às condições de suas reprimarização, pois as possibilidades emergentes de inovação e desenvolvimento, uma vez que estabelecidas e implantadas, são rapidamente capturadas e estrategicamente convertidas para atender às demandas das economias mais desenvolvidas (BERCOVICI; COSTA, p. 44-46).

Igualmente, a lógica da economia reprimarizada ainda impacta no câmbio, que mantém dificuldades para se manter devidamente equilibrado quanto sua valorização, pois não há uma estrutura arquitetada para o exercício de uma política de balança comercial cujos resultados superavitários possam se traduzir na promoção de desenvolvimento endógeno. Ao mesmo passo que as economias ditas subdesenvolvidas, como a brasileira, deixam de exportar em quantidades e, sobretudo, em qualidades (categorias) significativas para superar a subordinação da economia à produção de baixa complexidade, tais seus econômicos não possuem condições de praticar uma política cambial de valorização de suas moedas ditas *emergentes*. A ausência de uma agremiação conjuntural para uma atividade produtiva interna que tenha como resultado manufaturas de complexidade, impõe às empresas nacionais condições de competição com produtos importados, o que se busca viabilizar com a valorização do dólar e indiretamente, a desvalorização da moeda corrente nacional. Assim, o mercado produtor interno pode se valer de um alargamento do espaço para o reajustamento de preços e de suas margens de lucros. Essa estratégia de câmbio desvalorizado, no entanto, reduz o salário real dos trabalhadores e seus acessos ao consumo – o que revela, de imediato, uma incompatibilidade com um governo democrático:

“Para desenvolver setores novos com bom desempenho exportador, a desvalorização do real teria de ser muito maior e duradoura. E mesmo assim, a magnitude da desvalorização do real necessária para que o país conseguisse competir com países asiáticos na exportação de bens manufaturados, por exemplo, talvez exigisse uma redução de salários incompatível com o regime democrático. Como vimos, desvalorização da taxa de câmbio produzem queda dos salários reais, ou seja, reduzem o poder de compra dos trabalhadores no

curto prazo. Se o dólar fica mais alto, as empresas que enfrentam competidores estrangeiros no mercado interno (pela presença de importados) ou no mercado internacional podem reajustar seus preços e ampliar suas margens de lucro. Essa mudança reduz, portanto, o salário real dos trabalhadores, que passam a pagar mais caro pelos mesmos produtos.” (CARVALHO, 2018, p. 62).

A desvalorização da moeda como condição de competição para empresários, reaparece aqui com referência à economista Carvalho (2018), mas é mais uma vez e tão somente a percepção da repetição da lógica descortinada por Polanyi-Levitt (2007, p. 418), que já foi mencionada nesse trabalho²⁶, sobre a ocorrência de um comportamento-padrão da elite que se faz orientada, desde o Pós Primeira Guerra, na mesma direção: todo o ônus de ajuste para defender dos mais ricos é empilhado na classe trabalhadora, com o sacrifício da Democracia.

II) Nas relações de consumo, no contexto interno do país, em que empresários sobrelevam os preços para os consumidores finais, até em quadros em que os setores produtivos e de prestação de serviços recebem subsídios²⁷ do governo ou se favorecem de desonerações fiscais²⁸, ou da queda média do custo de produção por fatores diversos, sem que ocorra repasse da redução do custo no preço ao mercado consumidor:

“As sucessivas tentativas de resolver tais conflitos priorizando o lado mais influente da barganha, ora pela via de desonerações fiscais e subsídios às margens de lucro dos empresários, entre 2012 e 2014, ora pela via da elevação do desemprego, redução de salários e ameaça aos direitos constitucionais, desde 2015, não tiveram efeito na estabilização da economia. A experiência brasileira durante o Milagrinho, quando a redução das desigualdades salariais

²⁶ Recobra-se aqui um parágrafo anteriormente por mim redigido nesse trabalho: “Ocorrências de caráter exemplificativo não faltam sobre esse comportamento-padrão. A desvalorização considerada não artificial da Libra Esterlina de \$4,86 para \$4,40²⁶ com a finalidade de reduzir o custo da mão-de-obra dos mineiros e a garantir a lucratividade dos rentistas, o que atraiu o dinheiro de Nova Iorque e um viés deflacionário para a economia doméstica (POLANYI-LEVITT, 2007, p. 426), é um exemplo desse padrão que se estabelece autoritariamente através da reificação dos trabalhadores excluídos da distribuição e ignorados (Nancy FRASER; HONNETH, 2015), enquanto sujeitos do projeto jurídico-político constitucional, nos processos de tomadas de decisão, inclusive no âmbito das normas econômicas.” (Introdução, p. 2)

²⁷ Como constata Carvalho (2018, p. 79): “*Afinal, a oferta do crédito, por si só, pode até viabilizar as decisões de investimento já tomadas, mas não é capaz de criar uma decisão de investimento.*”

²⁸ Sobre desonerações tributárias para atender aos clamados dos empresários brasileiros, sua ineficácia, alto custo e pouca eficácia no estímulo ao crescimento, ver CARVALHO (2018, P. 11).

e o crescimento econômico retroalimentaram-se em um círculo virtuoso – que beneficiou não apenas os mais pobres como também os mais ricos -, não parece ter sido suficiente, para convencer boa parte da elite econômica do país de que a democracia e a inclusão social rendem bons frutos.”²⁹ (CARVALHO, 2018, p. 149-150)

Além de tal extração de valor também se dar ao custo de serviços e bens de consumo coletivos, que privatizados, passam a servir ao rentismo no Brasil e em outros lugares do mundo, e dificulta ou mesmo bloqueia o acesso à saúde curativa e preventiva, à segurança, à moradia, à educação (DOWNBOR, 2022, p. 68-69).

B) através da formação de monopólios ou oligopólios (DOWNBOR, 2022, p. 50 -54), em que a falta de concorrência permite que um grupo menor se imponha para exercer comando sobre o mercado, instituindo preços elevados com o fim de extrair do restante da sociedade uma quantidade na troca que não possui coerência com o valor:

“Os apologistas contemporâneos do liberalismo econômico argumentam que a liberdade de contrato implica o direito de criar combinações industriais, cartéis, grandes corporações e trustes. Eles acreditam que o livre comércio existe mesmo quando um ramo da indústria é monopolizado a ponto de o livre comércio não passar de um mero direito formal. Eles afirmam que a concorrência implica o direito de eliminar empresas concorrentes e

²⁹ “Milagrinho”, expressão utilizada por CARVALHO (2018), é uma remissão em forma diminutiva ao período conhecido “Milagre Econômico”, ocorrido no Brasil entre 1964-1985, durante a ditadura militar, e denota que o fenômeno foi percebido como um crescimento econômico extraordinário, mas também temporário e passageiro, e por isso, um “Milagrinho”. Mas, aqui, adequado ao contexto de um Brasil sob um governo constitucional-democrático, em que Lula ocupou a presidência da República no início dos anos 2000 e foi sucedido por Dilma Rousseff, com aumento do PIB, expansão do crédito, aumento real do salário mínimo, ampliação dos investimentos públicos, aumento da empregabilidade, índices inflacionários baixos por referência o próprio histórico brasileiro, e ampliação dos programas sociais para efetivação de direitos constitucionais assegurados. Mas “[...] dada a desaceleração econômica iniciada em 2011 e a crise que o país mergulhou em 2015, é tentador avaliar o Milagrinho como um fenômeno que já estaria condenado de antemão ao fracasso e ao esgotamento” (CARVALHO, 2018, p. 41). No entanto, implementação de políticas poderiam ter ajudado a superar os obstáculos mediante manejos e modificações de diretrizes e estratégias, como, por exemplo, tornar a indústria nacional mais competitiva e protagonista do desenvolvimento econômico, que ficou, sobretudo, a cargo do consumo que supria sua demanda em boa parte por produtos importados, com o real valorizado que fez da indústria estrangeira um forte competidor interno. Além disso, uma modificação no modelo de tributação, regressivo nos impostos indiretos, e agressivo na base da pirâmide quanto à tributação direta. (CARVALHO, 2018, p. 41-53)

estabelecer a prerrogativa de um grupo monopolista.”³⁰(NEUMANN, 1943, p. 291)

C) comumente pela exploração de recursos naturais valiosos (DOWNBOR, 2022, p. 63-68), como petróleo, minerais ou florestas, sem revertê-los para o emprego em favor do desenvolvimento social, econômico e humano do grupo, e ou com ausência de responsabilidade ambiental, executando a atividade sem conceder uma compensação justa para comunidades afetadas³¹ e com negligência acerca dos impactos ambientais para as gerações presentes e futuras, como ocorre na política do “novo extrativismo” no Brasil (BERCOVICI, COSTA, 2021, p. 44-46, 48):

“O ‘novo extrativismo é uma política que combina ativismo estatal e uma estratégia de crescimento fundada na exploração de recursos naturais com o suposto objetivo de ampliar a inclusão social. Para tanto, esses governos entenderam que os recursos naturais seriam uma verdadeira benção, gerando rendas facilmente tributáveis que poderiam ser utilizadas para financiar as políticas sociais. A extração de recursos foi compreendida como uma mera questão da capacidade do Estado regular as operações de mineração ou exploração petrolífera ou o agronegócio para conseguir acordos melhores com as agências financiadoras internacionais e tentar aplicar às empresas regras de controle em relação aos seus impactos sociais e ambientais.

A demanda da China e do Leste Asiático por produtos agrícolas e florestais, combustíveis fósseis e outras fontes de energia e por minerais industriais estratégicos acarretou a ampliação do investimento estrangeiro nos setores agrícola e minerário e consagrou, com as políticas do “novo extrativismo”, a reprimarização das economias latino-americanas, impedindo a recuperação das políticas industriais abandonadas nos anos de 1990. O “novo extrativismo” não passa, assim, de uma nova forma de subordinação da

³⁰ Tradução livre do original em espanhol: “*Los apologistas contemporáneos del liberalismo económico sostienen que la libertad de contratación supone el derecho de crear combinaciones industriales, cárteles, grandes empresas y truts. Creen que la libertad de comercio existe aun en el caso de que una rama de la industria esté monopolizada hasta el punto de que la libertad de comercio no sea sino un simple derecho formal. Afirman que la competencia supone el derecho a eliminar los negocios competidores y a establecer la prerrogativa de un grupo monopolístico.*” (NEUMANN, 1943, p. 291)

³¹ Há casos que sequer é possível desenhar uma compensação para comunidades afetadas por atividades de exploração de recursos naturais, porque são exercidas predatoriamente.

estratégia de desenvolvimento dos países latino-americanos aos fluxos do comércio internacional.” (BERCOVICI; COSTA, 2021, p. 44-46)

D) também mediante estratégias financeiras (DOWNBOR, 2022, p. 60-62), em que o setor financeiro acentua o comportamento financista ao adotar práticas que envolvem a manipulação de recursos, como o aumento de preços ou custos excessivos em elementos que desembocam de maneira favorável e diretamente nesse setor, resultando em uma extração desigual de valor, o que pode se dar através de critérios de políticas de preços combinados com políticas monetária e fiscal, taxas, metas que sobrelevam os juros, dentre outras tantas ações que chamo de prática rentista ou rentismo: pura acumulação usurária. Um exercício em que se promove o dinheiro portador de juros ($D-D'$ ou $D = D + \Delta D$) (MARX, 2017c, p. 388).

É essa estratégia financeira rentista, de extração de valor sem produção de valor, que recorto nesse trabalho notadamente como uma hipótese determinante para a ocorrência de um golpe contra a esfera pública, que nos ceivou nas liberdades individuais, na capacidade de autodeterminação e, por resultado, possibilitou uma fraude contra nossa capacidade de nos conduzir pelo nosso próprio projeto jurídico-político.

No entanto, uma ressalva aqui faz-se necessária. Apesar da apresentação de quatro situações recorrentes na continentalidade fática-social, em que se pode observar a ocorrência da extração do valor de maneira nociva e parasitária da prática econômica, sabidamente elas não se efetivam como práticas autônomas. Pelo menos, desde o surgimento de um mercado atravessador em substituição ao modelo de troca direta entre mercadorias, que passou mais do que a cobrar e lucrar dentro de parâmetros “civilizados” pelo serviço prestado, mas ascendeu a pilhar com argúcia e ininterruptamente em cima do risco de transações diversas, não é mais possível circunscrever a práxis econômica hegemônica contemporânea, interna e global, apartada do financismo – uma financeirização caracterizada pelo seu aprofundamento e capilarização radicais no interior das atividades econômicas e paraeconômicas imanentes ao tecido social (assunto que tratarei mais detalhadamente nos item **1.4** desse trabalho, em que me aterei mais detalhadamente à financeirização).

É consensual, entre as diferentes escolas de pensamento econômico (clássicos, neoclássicos, ortodoxos, heterodoxos, marxistas), que a grandeza das estratégias financeiras se liga e imiscui gradativamente mais em todas as diferentes atividades econômicas, inclusive naquelas que foram aqui, anteriormente, mencionadas. As diversas práticas de extração de valor se vincularam umbilicalmente ao financismo, que se sofisticou e complexificou a ponto de

capilarizar, adentrar e até cooptar as mais variadas formas do exercício das atividades produtivas:

“Além disso, tornam-se cada dia mais íntimas, no Brasil e no mundo, as relações entre o capital produtivo e o capital financeiro. Essas relações se dão tanto pela financeirização das atividades, quanto pelas ideias que dominam o pensamento econômico.” (CARVALHO, 2018, p. 151-152).

Assim colocado, chama-se para esse trabalho de pesquisa, a especial atenção para *haute finance*, (POLANYI, 2000, p. 24-29) que “*Organizacionalmente foi o núcleo de uma das mais complexas instituições que a história do homem já produziu*” (POLANYI, 2000, p. 29), como o gatilho das transformações que foram posteriormente mais delineadas, no anos 70, e puderam assim ser melhor categorizada ou identificada sob a insigne da *financeirização* (BELUZZO; GALÍPOLO, 2019, p. 174-175), (MAZZUCATO, 2020, p. 17), (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 25-26), (CARVALHO, 2018, p. 151-152) (RESENDE, 2017, p. 20 e ss.). Portanto, embora seja remetida aos anos 70, trata-se de uma trajetória histórica mais longa de conformação político-econômica e de institucionalização (TAVARES, 1976, p. 213-255), (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 25-28).

Tornou-se, assim, imperiosa a conclusão diagnóstica de que não há viabilidade para assimilação de uma radiografia das sociedades globalizadas, inclusive as dos seus global como o Brasil, sem imbricar a práxis econômica às estratégias e mecanismos de ação dos instrumentos financeiros. O que está congado inclusive entre os dois campos teóricos antagônicos que disputam, atualmente, a regência da política econômica no Brasil: heterodoxos (reconhecidos pelo perfilamento ao desenvolvimentismo econômico) e os neoclássicos marginalistas (descendentes dos ortodoxos que se automeiam, em nosso contexto nacional, como a “tecnocracia liberal ilustrada brasileira” (REZENDE, 2017, p. 11)).

Impende realçar que a percepção quanto a esse contexto globalizado financeirizado não é interpretado por único ângulo quanto aos seus efeitos na economia entre desenvolvimentistas e os tecnocratas liberais do pensamento econômico neoclássico. Entre a heterodoxia desenvolvimentista, a financeirização dos mercados é, por si, alarmante:

“Tem sido comum ouvirmos falar que a reprodução da crise econômica mundial se deve à manutenção de privilégios estatais ao *rentismo*. O mundo capitalista estaria preso a uma armadilha, comandada por um grupo de sugadores que nada produz, batizado vulgarmente como *capital financeiro*,

cujo objetivo seria manter suas regalias em detrimento do empreendedorismo produtivo. A saída, portanto, seria retomar o protagonismo estatal no fomento à produção e na promoção de políticas compensatórias redistributivas, tributando as grandes fortunas como forma de financiamento, em especial, aquelas formadas a partir da prioridade às aplicações rentistas. [...] é possível compreender que a atual situação de crises não resulta apenas de simples escolhas governamentais. Não se trata de uma política passível de mudanças a partir de ajuste em busca de outro arranjo macroeconômico. Trata-se, isso sim, do aprofundamento de uma (não mais tão nova) etapa do capitalismo, marcada pelo domínio do capital especulativo parasitário sobre as demais formas de acumulação. Uma dominação especulativa que não se restringe ao agigantamento do volume e do estoque de títulos de apostas sobre o preço futuro, que efetivamente ultrapassa limites imprevisíveis, mas que, fundamentalmente, subordina todas as demais decisões econômicas à lógica da especulação.

Não se trata também de uma escolha do chamado *setor privado* entre especular e produzir. Os investimentos produtivos, mesmo que em taxas reduzidas, continuam presentes, inclusive devastando ainda mais as reservas naturais do planeta. Ocorre, na verdade, que parcelas crescentes do volume total de riquezas apropriadas pelo capital (na forma de lucro produtivo e comercial, de juros, ou de rendas, por exemplo), não encontram oportunidades para investimentos produtivos e são orientadas para formas fictícias de valorização.

Compreender essa proposição exige alguma consideração à abordagem dialética do valor [...]” (TEIXEIRA; GOMES, 2021, p. 55-56)

Bresser-Pereira (2023, p. 17-18), percebe a financeirização globalizada na qualidade de uma atividade executada por um segmento de classe, que se realiza através do cooptação do setor financeiro e pelo setor financeiro, mas valida a percepção de uma espécie de junção entre dois fenômenos, detectada por Lapyda (2023), que faz os faz tornar indistinguíveis de tão entrelaçados:

“Eu entendo a financeirização como a captura, pelo setor financeiro, de uma parcela do excedente econômico mundial ocorrida desde 1980 até 2008. Ilan Lapyda, porém, vê a financeirização como um fenômeno que se confunde com o capitalismo neoliberal. Para ele a financeirização consiste na

‘predominância da lógica financeira nas atividades econômicas (e na sociedade e na política), que leva à intensificação e à diversificação da exploração do trabalho para atender à apropriação rentista da riqueza produzida’.

É uma boa definição, na qual nós vemos um conceito importante – “a apropriação rentista”. De fato, nós podemos pensar o capitalismo neoliberal dessa maneira, porque enquanto o capitalismo social-democrático e desenvolvimentista do pós-guerra era dirigido por uma ampla coalizão fordista, a coalizão neoliberal que esteve por trás do processo de financeirização é estreita, formada apenas por uma elite financeiro-rentista. E promoveu um enorme aumento da desigualdade no mundo capitalista. François Chesnais foi novamente pioneiro nesse ponto.” (BRESSER-PEREIRA *in* LOPYDA, 2023, p. 17-18)

No entanto, para os neoclássicos, as preocupações com os mercados financeiros globalizados não são propriamente com a financeirização, que é inclusive convocada pela sua sofisticação como uma necessária para favorecer a liberalização dos mercados, dada a sua capacidade de atrair os novos talentos e concentrar riqueza, ante um Estado, universidades e escolas ineficazes e incompetentes para inovar, pesquisar e promover desenvolvimento:

“O setor financeiro, desde os tempos da inflação crônica sofisticado, comparável aos mais avançados do mundo, continuou a crescer, a atrair talentos e a concentrar a riqueza. Os investimentos públicos colapsaram, a infraestrutura envelheceu e os avanços em pesquisa e desenvolvimento não conseguiram acompanhar o ritmo da revolução tecnológica em curso no mundo. A combinação de estagnação industrial, colapso do investimento público e hipertrofia financeira atraiu a grande maioria dos jovens com competência técnica, engenheiros, matemáticos, informáticos e economistas, para o setor financeiro. Os problemas da baixa produtividade da indústria, do atraso da pesquisa e desenvolvimento foram agravados. Também o setor público, a operação do Estado, as escolas e as universidades se viram incapazes de concorrer pelos talentos recém-formados. O serviço público perdeu qualidade, e o Estado se tornou ainda mais burocrático e ineficiente.” (RESENDE, 2022, p. 10-11)

A preocupação dos neoclássicos recai nas bases e elementos com que a financeirização tem prosseguido, notadamente na defesa de uma política monetária afastada dos parâmetros lastreáveis e respaldada na responsabilidade com as expectativas dos agentes racionais, portanto, com o fiscalismo:

“Segundo o modelo neokeynesiano contemporâneo, com expectativas racionais, a inflação é indeterminada, ficando ao sabor das expectativas. A TFNP sustenta que, em última instância, o que ancora as expectativas e determina a taxa de inflação é a política fiscal. É, portanto, a política fiscal, o equilíbrio sustentável de longo prazo da dívida pública, que em última instância determina a taxa de inflação.”³² (RESENDE, 2017, p. 118).

Resende, um economista reconhecido localmente pela sua linhagem de tecnocrata filho da ortodoxia, completa seu pensamento o contextualizando ao cenário Brasil:

“Voltemos então ao Brasil e suas altíssimas taxas de juros. Vencida a inflação crônica com o mecanismo engenhoso da URV, a taxa de juros foi mantida alta. O objetivo inicial era sustentar a estabilidade do câmbio flutuante e impedir novos surtos de inflação, mas, como o equilíbrio fiscal sempre foi precário, os juros continuam, até hoje, extraordinariamente altos, por causa da grande necessidade de financiamento do setor público. A experiência da QE deixou claro que o financiamento monetário – através da expansão de reservas remuneradas no Banco Central – não é inflacionário. Logo, maior necessidade de financiamento público não exige necessariamente juros altos. O único modelo analítico compatível com a evidência empírica da QE leva à Conclusão de que o juro nominal alto sinaliza uma inflação alta. Ou seja, os juros altos só não agravam o desequilíbrio fiscal, como também no longo prazo sustentam a inflação alta.”³³ (RESENDE, 2017, p. 119)

Longe de qualquer preocupação com efeitos colaterais decorrentes do enriquecimento pelo viés empilhamento do dinheiro reprodutor de si mesmo, da remuneração por juros e

³² TFNP – Teoria Fiscal do Nível de Preço, balizada na hipótese neofisheriana. Opositora da Teoria Quantitativa da Moeda. (RESENDE, 2017)

³³ QE - *Quantitative Easing* ou "flexibilização quantitativa", em termos gerais, sustenta a flexibilização quantitativa através da compra de ativos, geralmente os títulos do governo, pelos Bancos Centrais, para aumentar a oferta e circulação de dinheiro e estimular a atividade econômica.

absolutamente afastado da ideia de que a moeda como signo monetário precisa ter lastro, desatrelando qualquer relação entre moeda, nível de preço e atividade econômica produtiva (de valor), Resende (2017, p. 13), se sustentando em nomes como o de Knut Wicksell e sua obra de *Interest and Prices* (1936), de Woodford que, em sua publicação *Interest & Prices: Foundations of a Theory of a Monetary Policy* (2003), ressuscita no debate teórico econômico o próprio Knut Wicksell (RESENDE, 2017, p. 113), e também de Irving Fish (RESENDE, 2017, p. 107, 115, 123), marcha com significativa paralelidade ao pensamento neoclássico, embora o critique.

Igualmente aos neoclássicos, a “tecnocracia liberal ilustrada” de Resende (2017) ruma para a desmonetização que trata a moeda como entidade abstrata, dispensável para a existência de um sistema contábil de débitos e créditos, e apascenta o crédito como uma fidúcia ante ao mercado, e cujo preço (que substitui a ideia de valor) está a depender da baliza das “expectativas”, cuja ancoragem está associada à restrição orçamentária intertemporal do governo.

Assim, a o longo prazo, os juros apenas acompanham proporcionalmente (e não inversamente) a inflação, porque são uma resposta dos agentes das expectativas racionais ante uma inflação já prevista (RESENDE, 2017, p. 105-116, 123-124)³⁴. Nesses termos, parece até que os juros podem ser manuseados para chantagear políticas orientadas para o desenvolvimento – e o fazem³⁵.

Os juros altos, que remunera o rentista, dificultam o acesso ao crédito e, conseqüentemente, a própria produção. Um projeto desenvolvimentista, com Bancos Centrais independentes para determinação dos juros a partir das expectativas racionais, fica à mercê do

³⁴ John H. Cochrane, professor da Universidade de Stanford, ao aplicar a hipótese neofisheriana (em homenagem a Irving Fisher), “conclui que o longo período de baixa inflação com taxas nominais de juros próximas de zero sugere que a teoria monetária está errada. Taxas de juros nominais mais altas, no longo prazo, resultam em inflação mais alta” (RESENDE, 2017, p. 116-117). “O resultado é tão surpreendente quanto contravertido, pois há forte evidência de que, no curto prazo, juros mais altos reduzem a inflação. É preciso, portanto, compreender como é possível que a alta dos juros no curto prazo reduza e no longo prazo aumente a inflação. [...] A única hipótese capaz de explicar a tradicional relação inversa entre os juros e a inflação no curto prazo é a chamada Teoria Fiscal do Nível do Preço (TFNP).” (RESENDE, 2017, p. 117).

³⁵ Vale ressaltar aqui que a Teoria Fiscal do Nível do Preço (TFNP) é controversa, e há grupos de economistas que sustentam a impossibilidade de se ignorar o fato de que em cada lugar, as razões da inflação são particulares e multifatoriais. Nesse sentido, Carvalho (2019, p 172) afirma: “Que a fixação de taxas de juros altas pelo Banco Central brasileiro contribuiu para elevar a dívida pública parece inequívoco, já que, como vimos, boa parte dos nossos títulos públicos é indexada à própria taxa Selic. Isso não quer dizer, no entanto, que essa dinâmica seja responsável pela alta da inflação. Afinal, os mesmos países que expandiram muito o estoque de moeda no pós-crise sem nenhum efeito inflacionário passaram por um forte aumento da dívida pública. Nem toda inflação é igual ou causada pelos mesmos fatores. Olhar os dados para as nossas particularidades é fundamental para arejar o debate e pensar soluções.”

patrulhamento nominado de política fiscal, ainda que não seja esse o projeto político-jurídico consubstanciado por cidadãos dotados de liberdades individuais e de capacidade de autodeterminação (HABERMAS, 2003b, p. 161-162).

O fiscalismo é, assim, o amigo íntimo do rentismo. Ele não se opõe a acumulação de riqueza entesourada remunerada por juros. O que ele exige é máxima na responsabilidade fiscal, mesmo que isso nos custe no social, no sentido de que o governo arcará com seus compromissos oriundos dos títulos emitidos no mercado (RESENDE, 2017, p. 140-142), e cujo o custo da usura cai ou sobe conforme as expectativas racionais (RESENDE, 2017, 141). Os agentes modulam as taxas básicas referenciais juros, bem como o quanto sacrificará o restante da economia ao estabelecer o preço que pagamos pela *renda*.

Ao pensar o presente, o *mainstream*³⁶ do pensamento econômico contemporâneo está ocupado pelos neoclássicos, que detêm interesse e mecanismos também de política monetária³⁷, que interagem com setor financeiro, para aprofundar as práticas rentistas e produzir menos, apostando nessa tônica do desenlace entre atividade produtiva e valor - que passa a ser ditado pelo preço - para reforçar o característico ponto enfático do capitalismo: a espoliação, com suas mutantes formas.

Os neoclássicos varreram para debaixo do tapete qualquer teoria em que os criadores de valor são os criadores de riqueza, através da produção (RESENDE, 2017, p.34-38). Possibilitados com a organização fornecida pelo setor financeiro agigantado, aqueles que somente extraem valor da riqueza dizem o processo produtivo que permite um acumulado de riquezas. É exatamente destruir a fonte de onde se bebe.

Como já afirmado, nem sempre a práxis econômica é corrosiva do tecido social, mediante técnicas de instrumentalização reificantes. Práticas econômicas equitativa e sustentáveis, que promovam a criação de valor compartilhado, apresentam-se como uma alternativa necessária à extração de valor parasitário, para a continuidade da atividade econômica que serve e é necessária à sociedade.

³⁶ “A vulgata do *mainstream* traduz a expressão “teoria macroeconômica” como “estudo da economia dos agregados”, em oposição à microeconomia, dedicada a tratar fenômenos econômicos sob a ótica do comportamento racional dos agentes otimizadores, como a empresa e o consumidor.” (BELLUZO, 2021, p. 53).

³⁷ Esse trabalho não tem por objeto central a política monetária. Isso demandaria um espaço maior de pesquisa sobre Teoria Monetária e maior aprofundamento no conhecimento em Economia, numa tese que, embora seja marcada pela interdisciplinaridade, se insere na área da Teoria da Constituição (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021a) e (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021b) como uma tentativa de contribuição Crítica, enquanto parte integrante da teoria social. E embora o monetarismo não possa ser ignorado para se entender o funcionamento do rentismo no presente, o propósito da pesquisa seria deslocado do tema por ela proposto – a ingerência do rentismo e no golpe na esfera pública – para a Teoria Monetária e suas diversas e complexas formulações e implicações.

Mas, no caso parasitário de extração de valor aparece um espantalho: de acordo com o pensamento neoclássico utilitarista, é o preço que define o valor (MAZZUCATO, 2020), (REZENDE, 2022, p. 34), (REZENDE, 2017, p. 13), como anteriormente afirmado; ou, de acordo com os ortodoxos que se misturaram com as invenções neoclássicas dos Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral (DSGE – *Dynamic Stochastic General Equilibrium*), o poder aquisitivo é não lastreado (RESENDE, 2022, p. 18) e emerge, então, o valor puramente nominal monetário como entidade metafísica estritamente fiduciária.

Ambos raciocínios, seja dos utilitaristas ou da ortodoxia, é que possibilitam a extração do valor sem levar em conta sua atividade criadora ou as forças produtivas. O que viabiliza o exercício efetivo de uma economia marcada por uma incongruência lógica, manifesta na ausência de uma correspondência equitativa entre extração de valor e valor produzido, na práxis econômica do presente.

Traz-se a ideia de uma possibilidade de representação sem correspondência à verdade *veritativa* ou *justificável*, um abuso da linguagem de, pela linguagem se referir a algo que não está no mundo ou que não é racionalmente justificável. Do ponto de vista pragmático, se dá exatamente o oposto, referimos pela linguagem, e dentro dela, ao que está no mundo ou ao que é racionalmente justificável (HABERMAS, 2004b), sem nenhuma possibilidade de recurso distorcivo estratégico sob pena de corrosão da integração social (HABERMAS, 2020), de reificação (HONNETH, 2018):

“Isso obriga a perguntar se, espistemizada desse modo, a verdade de um enunciado em geral ainda possui um ‘valor’ independente de seu contexto de justificação. Em todo caso, no interior do paradigma lingüístico, a verdade de enunciados não pode mais ser compreendida como ‘correspondência’ com algo no mundo. Do contrário, seria preciso sair da linguagem por meio da linguagem. Com efeito, nem sequer podemos comparar uma expressão lingüística de evidências pretensamente ‘últimas’ a um fragmento da realidade não interpretada ou ‘nua’ – a um referente, portanto, que se subtrai à nossa inspeção, sempre presa à linguagem. A verdade de um enunciado parece poder ser assegurada apenas pela coerência com outros enunciados.

A condição de ‘coerência’ entre uma opinião verdadeira e outras já aceitas é, no entanto, insuficiente. Uma coerência estabelecida apenas por meio de cadeias de fundamentação não é capaz de explicar por que até mesmo asserções brilhantemente justificadas podem se revelar falsas. Evidentemente,

consideramos a ‘verdade’ uma propriedade ‘inalienável’ dos enunciados.”
(HABERMAS, 2004b, p. 282)

Adiante, tentarei desenhar parcialmente essa trajetória narrativa que culmina num paradoxo.

2.2.2. Valor: entre clássicos, neoclássicos e ortodoxos - da produção, do preço como valor e da metafísica da contabilidade de créditos e débitos como o paradoxo dos signos sem referência à realidade

A ideia de trazer brevemente a narrativa apresentada sobre o valor econômico, não se estabelece aqui mediante recurso metodológico à Historiografia dos Conceitos (KOSELLECK, 2020, p.15-107). Isso implicaria um aprofundamento histórico-contextual com suas respectivas implicações na formação conceitual, como nas impactações sociais decorrente de cada compreensão aplicada em sua respectiva época. Assumir essa perspectiva exige quanto a algum dever acerca de qualquer menção mais clara ou aprofundamento sobre como diferentes correntes teóricas sucederam no seio da história e conceberam uma ideia de valor. Com isso, adquire posição que me fornece condições de uma preocupação maior com o conteúdo que permite pensar o conceito mais pelo viés do espaço de aprendizado, do que com a cronologia de sua construção entre passado e presente - o que nos forneceria uma historiografia, mas que, no entanto, não é objetivo dessa pesquisa.

O principal designo aqui é apontar que o valor é o que está inserido para dentro de uma fronteira que separa o produtivo do improdutivo - a fronteira da produção: o que está dentro dela tem valor, e o que está fora de sua linha é destituído de valor. Contudo, o fenômeno da criação do valor encontra justificativas diversas nas teorias econômicas, que inserem elementos nem sempre coincidentes para o interior da linha fronteira que caracteriza alguma coisa como valor criado.

Assim, a questão recai como pensadores justificaram a movimentação de determinadas peças para o interior da fronteira onde se cria o valor, a ponto de conseguir desatrelar o processo produtivo em si do valor, o angulando pela ótica do preço – o que termina por legitimar a prática rentista:

“Há séculos, os economistas e os formuladores de políticas econômicas – aqueles que elaboram planos para uma organização, seja um governo ou uma empresa – vêm dividindo as atividades com base no seguinte fator: elas produzem ou não valor, isto é, são produtivas ou improdutivoas? Em essência, isso criou uma fronteira entre essas atividades [...] uma fronteira conceitual algumas vezes chamada de “fronteira da produção”. No interior dessa fronteira se encontram os criadores da riqueza. Do lado de fora estão os beneficiários dessa riqueza, aqueles que dela se beneficiam ou porque a podem extrair por meio de práticas rentistas, como no caso de um monopólio, ou porque a riqueza gerada na área produtiva é redistribuída para eles pela via, por exemplo, das modernas políticas de bem-estar. As rendas [rentas], da maneira como entendiam os economistas clássicos, eram receitas *não merecidas*, exteriores, portanto, à fronteira da produção. Os lucros, por sua vez, eram retornos auferidos por meio da atividade produtiva interior à fronteira.” (MAZZUCATO, 2020, p. 32).

Não se pode criar uma linha divisória absoluta, que defina que categorizem de maneira definitiva algumas atividades como produtivas, enquanto outras como improdutivoas. Mas devemos, no atual contexto de um rentismo amplamente financeirizado e validado pela ideologia da *governança* neoliberal, reconsiderar a narrativa que se conta sobre quem são os criadores do valor e o que isso nos diz acerca da forma como definimos atividades produtivas e atividades improdutivoas:

“Palavras são importantes: é preciso de um vocabulário novo para a formulação de políticas. Política não é apenas intervenção, é moldar um futuro diferente: criar em conjuntos mercado e valor, não apenas “consertar” mercados ou redistribuir valor; é assumir riscos, não somente “reduzir riscos”; e não deve aplinar o terreno, mas ajustá-lo para o tipo de economia que desejamos. (MAZZUCATO, 2020, p. 44)

Mercados são resultados de decisões.

A) Os fisiocratas têm em Quesnay como um reconhecido expoente e compreendia a economia como um sistema metabólico, porque no metabolismo tudo deve ter uma origem e um destino. Quando Quesnay apresentou seu livro *Tableau Économique* (1758), a sociedade

francesa já se encontrava em uma péssima condição considerando a agricultura com seus agricultores sufocados por altos impostos destinados aos proprietários de terra – parte significativa que levou à Revolução quinze anos após a morte de Quesnay. A tabela contida em *Tableau Économique* aponta que enquanto a produção for maior do que o consumo, sobrarão uma quantia para ser reinvestida, possibilitando que a economia continue a se reproduzir. Mas se os membros improdutivos fazem retiradas excessivas, os agricultores terão menor capacidade de reinvestimento e a economia deixará de funcionar. Turgot acresceu críticas a Quesnay que considerou os trabalhadores da terra como classe “estéril”. Turgot veio a dizer que se os proprietários de terra supervisionam a produção agrícola, trata-se de uma iniciativa que resultará em lucros. Somente se deixassem de lado a agricultura é que passariam, os proprietários de terras a viver de *rendas*.

Para os fisiocratas, então, a fronteira produtiva estava essencialmente na terra produtiva ou na terra trabalhada, cultivada. O trabalho em si não era uma questão, mas sim a importância da sua realização no cultivo da terra. Evidentemente essa compreensão é bastante limitada ao contexto de uma sociedade agrária. No entanto, os fisiocratas reconheciam a existência de valor criado a partir da produção pela terra cultivada.

B) Para os clássicos, o valor está no trabalho. Smith e Ricardo mediam o valor de mercado de um produto pela quantidade de trabalho ou mão de obra aplicada à produção. Embora suas teorias apresentassem muitas divergências, compartilhavam de duas ideias básicas: o valor era derivado dos custos de produção, especialmente a mão de obra. A zona fronteira do valor foi modificada para uma compreensão que incorporou o trabalho empregado no processo produtivo. Portanto, atividades subsequentes ao valor criado pela mão de obra, como as finanças, não criavam valor.

C) Os economistas clássicos definiram a fronteira produtiva em conformidade com o tempo em que viviam: de um lugar que viu a produção artesanal dar lugar à indústria. Marx acompanhou a disseminação do trabalhador assalariado empregado na indústria. Mas a percepção de Marx quanto ao papel das atividades posteriores àquelas exercidas pelos trabalhadores, como notadamente a atividade financeira, foi percebida de outra forma e com certa sutileza e cuidado, inserida para dentro da fronteira da produção.

Para Marx, os trabalhadores são produtivos e criam mais-valia, mas a zona fronteira da produção não termina aí. Questões como quem participa da produção capitalista e quem recebe o excedente produzido, fez com que o pensamento marxista inserisse para dentro da fronteira

da produção os setores primário, secundário, terciário e ainda a chamada “esfera da circulação” (MAZZUCATO, 2020, p. 79). É o momento onde se pode diferenciar o capital que cuida especificamente das tarefas comerciais, que ocupam da produção de mercadorias e serviços e das atividades que dinamizam a circulação da produção, chamadas de atividades financeiras (TEIXEIRA; GOMES, 2021, p. 64).

Veza que no processo de produção capitalista há os custos fixos que são geralmente considerados constantes, uma vez que permanecem os mesmos, independentemente do volume de produção (incluem aluguel, salários dos funcionários administrativos e depreciação de ativos fixos), como também custos variáveis, que aumentam ou diminuem proporcionalmente ao volume de produção (matérias-primas, salários dos funcionários de produção e custos de transporte), emerge a necessidade de compras e pagamentos, para a qual um sistema de crédito viabiliza aquisições, ao mesmo tempo que dinamiza a rotação do capital, com a potencialidade de reduzir os custos em suas várias fases do ciclo produtivo.

Portanto, o crédito é essencial nesse processo de auxiliar e dinamizar a produção na sua totalidade, alocando recursos em lugares estratégicos e necessários. Mas ele também gera tensões quanto ao seu custo, as quais têm gerado a contrapartida da riqueza improdutiva, uma imensa acumulação de dívidas que quero melhor esclarecer ao abordar o rentismo em sua (des)organização financeirizada.

No entanto, Marx colocou o Estado e a família como improdutivos. O que considero uma inadequação, acompanhando Keynes em sua Teoria Geral (1985), bem como suas contribuições prestadas pré-Bretton Woods (1944) e a escola heterodoxa. Pretendo trabalhar melhor esse ponto em outras partes, onde abordarei a financeirização e o papel do Estado na economia como agente ativo e político.

Foram os Estados que impulsionaram a economia dos pós-guerra com seus ativos, e atuando como agentes políticos econômicos, diretamente ou indiretamente nas atividades econômicas. O investimento estatal, segundo estudos, tem uma potencialização maior de promover uma sequência de atividades econômicas do que o investimento privado, e isso coloca o Estado como uma parte essencial da fronteira produtiva (MAZZUCATO, 2022, p. 246 e 307).

Quanto às famílias, em contraposição a Marx, acompanho os estudos de Marques (2022), que reivindica dar atenção à política do que ainda é visto como não político, visto que os dilemas tipicamente íntimos familiares se imbricam nos debates de justiça como as muitas e variadas interações que ocorrem entre público e doméstico (privado), além de demandar para dentro da teoria crítica do capitalismo as discussões sobre divisão sexual do trabalho:

“Os dilemas típicos das relações íntimas e familiares, assim como as muitas e variadas interações que intercorrem entre o público e o doméstico, invadem o debate sobre justiça. Mais ainda: ele [Honneth] observa essas relações todas de um ângulo específico, o da gramática do reconhecimento, e leva adiante a possibilidade de uma crítica interna a esses campos normativos. E, se assim o é, Honneth, como procuro mostrar, parece contornar em alguma medida lacunas sensíveis e muito persistentes do pensamento político que ainda insiste em conservar no anonimato o que se passa na trama doméstica, como se se tratasse de um campo marginal, secundário ou mesmo irrelevante para o debate sobre justiça e democracia [...] Assumindo o lugar das famílias em *O direito da liberdade* como objeto central de minha reflexão [...] procuro reconstruir algumas das críticas feministas à dicotomia liberal público/doméstico, binarismo que tem mesmo sustentado o desinteresse generalizado pela trama íntima e familiar. [...] procuro mostrar que Honneth parece compartilhar, pelo menos em *O direito da liberdade*, muitas daquelas críticas: se falta ao pensamento político ocidental, em geral, dar o passo adicional de que tanto falam teóricas e ativistas feministas, o de prestar “atenção à política do que” ainda é visto “como paradigmaticamente não político” (Okin, 2008, p. 313), Honneth parece dar esse passo adicional no seu trabalho de fôlego mais recente. Feitas então essas considerações, todas elas elementares para os propósitos de minha investigação, procuro chamar a atenção, em especial, para as discussões sobre divisão sexual do trabalho que, a meu ver, parecem escapar às considerações de Honneth. Procuro argumentar, por fim, e também já a título de conclusão, que um possível desdobramento do empreendimento honnethiano muito ganharia se também dialogasse com os estudos sobre divisão sexual do trabalho. (MARQUES, 2022)

D) *Com os neoclássicos*, mais tarde, essa ênfase nas condições de produção foi substituída pelos conceitos de escassez e pelas preferências dos atores econômicos. O valor passou a ser subjetivo, uma vez que a quantidade de trabalho empregada ficou vinculada à preferência entre lazer e ganhos maiores, ponto de emergência do indivíduo empreendedor de si: do seu tempo, da sua escassez e das suas preferências.

Até meados do século XIX o pensamento econômico foi marcado pela compreensão de que para entender o preço de bens e serviços, era primário que houvesse uma teoria objetiva do valor atrelada, portanto, às condições de produção desses bens e serviços, os então

determinantes do valor, como tempo de trabalho empregado, qualidade da mão de obra, condições materiais e tecnológicas modelavam o preço.

O pensamento neoclássico influenciado abundantemente pelos ortodoxos, fez esse pensamento se inverter e economistas passaram a sustentar que o preço pago pelas coisas representava a medida de valor delas. Era o mercado e sua disposição em pagar que ditaria o preço. E assim, qualquer coisa vendida por um preço acordado nos mecanismos do mercado, cria valor. Portanto, de um valor que determina o preço, movemos para o preço que determina o valor. Essa inversão ocorreu junto a mudanças relevantes no final do século XIX, como a ascensão do socialismo e a reivindicação dos trabalhadores por melhor remuneração (MAZZUCATO, 2020). A classe capitalista produtora consolidada encontrou na teoria neoclássica marginalista a justificativa sob medida para defender sua apropriação de uma parcela cada vez maior da produção, deixando para trás a mão de obra. A coisa caminhou ao ponto de não ser necessária nenhuma mão de obra e nenhuma produção, bastando que houvesse uma parcela de ganho consistente no preço. Esse desaparecimento do conceito de valor atrelado à produção desfez a fronteira entre atividade produtiva e atividade improdutiva como determinantes na criação do valor. Valor é o que tem preço e o preço é quem dita o valor.

Se valor é definido pelo preço, que se forma por supostas forças naturais do mercado, como oferta e procura, então basta encontrar quem pague algum preço para que estejamos diante de uma atividade criadora de valor. Isso é uma inversão, que retira o valor do processo de criação e da própria criação da mercadoria ou de sua transformação. Para Marx o processo de criação de valor não está no final da cadeia de produção, mas no meio dela, onde opera a criação da mercadoria com mais valia. No momento em que o preço se traduz como valor, não é necessário nenhum processo produtivo. Não é preciso produzir para que tenha valor econômico. É preciso que tenha preço.

No entanto, se o objetivo é produzir crescimento pensado como desenvolvimento, através da inovação, inclusão e sustentabilidade, é preciso que se tenha uma melhor compreensão do valor e desgarrando-o do uso que possibilitou a confusão entre atividade de extração de valor (que podem ser precificadas, como apontamos para o custo/preço do crédito rentista) e atividade de criação de valor, a ponto de, na economia moderna, as atividades de extração de valor se apresentarem como atividades de criação de valor.

“Oscar Wilde apreendeu o problema do valor quando afirmou notoriamente que um cínico é aquele que sabe o preço de tudo, mas não sabe o valor de nada” (MAZZUCATO, 2020, p.22). Essa referência feita à Oscar Wilde faz bastantes sentido se inserirmos ainda que os

neoclássicos utilitaristas, bem como os ortodoxos, desvinculam a moeda da sua condição de signo.

A moeda é um signo monetário, portanto ela representa alguma coisa. O valor dela não é intrínseco, embora em alguns períodos e contexto, a humanidade experimentou o uso de objetos com valor intrínseco, como a Kina (concha) e o Ouro. O ouro, por muito tempo, era o lastro monetário. O valor de uma moeda era conversível em onça de ouro.

Essa fase bulionista foi rompida por Nixon, quando decretou a inconvertibilidade do dólar – o que gerou uma crise entre países europeus que se reconstruíram Pós Guerra, com empréstimos de dólar como crédito facilitado com rolagem de dívida, os chamados eurodólares. Nesse contexto, países europeus ainda se preocupavam com a manutenção de uma reserva de ouro como garantia de liquidez dos empréstimos em dólar. No entanto, todo o mundo passou a liquidar em dólar e fazer dele uma moeda de transação universal.

Quando se declara a inconvertibilidade do dólar, a quebra do padrão dólar-ouro, os países não tinham outro meio de quitar suas dívidas que não fosse recorrendo ao próprio dólar. Era preciso exportar para que houvesse entrada da moeda norte-americana no objetivo de quitar a dívida. O lastro não mais ancorado no ouro, passou para a capacidade de liquidar, o que envolve capacidade produtiva para exportação de mercadorias e serviços. O lastro recai sobre a produção.

No entanto, o aprofundamento e a capilarização do mercado financeiro, transformou a moeda numa entidade metafísica, sem qualquer relação com o lastro atrelado a capacidade produzir. Tudo passou a ser uma questão de dígito contábil de débito e crédito, balizado pelo patrulhamento do fiscalismo ancorado nos juros, que depende da expectativa racional dos agentes. A fé, a confiança substitui qualquer capacidade produtiva. A âncora não conta com produção de valor, mas que o Estado corresponda às expectativas dos agentes racionais em seu compromisso de liquidar os ativos emitidos no mercado. Sob uma distorção da ideia de que Estados não quebram, porque não desaparecem como as pessoas, nasce uma interpretação que o Estado como detentor de Bancos Centrais independentes, podem ter a confiança quanto à capacidade de liquidação de títulos, posta em métricas de juros.

“Platão certa vez afirmou que os contadores de histórias dominam o mundo” (MAZZUCATO, 2020, p. 15). Mas há uma diferença crucial entre a história que tenta alcançar a verdade veritativa ou a correção de suas justificações, e versão que contada como uma farsa. Entre a tentativa de realização discursiva do mundo e o flerte com a farsa, há um abismo. E no fundo desse abismo, os indivíduos não enxergam a si mesmos, senão uma fraude que os clivou

da noção crítica de quem são aqui e agora, para forjar narrativas de estética performativas descompromissadas com o real e o racionalmente justificável em bases legítimas.

No fundo do abismo, os neoclássicos ajudaram a deslocar o *homos oeconomicos* (o homem das trocas econômicas), pelo homem administrador ou homem empreendedor. Do fundo do abismo, expurgar-se o político e o cidadão e o *mainstream* do pensamento econômico coloca os holofotes na meritocracia do empreendedorismo, do homem gestor de si.

Nenhuma entrada de índice remissivo foi encontrada.

2.3 A Renda: uma crítica ao Rentismo e sua relação agonística com o desenvolvimento econômico

Uma confusão comum acontece quando rentismo e financeirização são assimilados como a mesma coisa. Uma mistura que pode ser explicada devido ao fato de que o rentismo, uma prática antiga, obteve maior capilarização na economia com o alargamento da financeirização, consequência da implementação da ideologia dos livres mercados que sustentaram uma maior desregulação do setor financeiro. Tais elementos, por efeito prático, impulsionaram, em proporções absurdamente descoladas da produção e da riqueza efetivamente acumulada, a obtenção da *renda*, aos custos dos direitos constitucionais fundamentais sociais e do projeto político-jurídico dirigente em sua totalidade, se ainda tomarmos em conta a Constituição de 1988 e as reformas jurídicas-políticas efetuadas após o impeachment golpista contra a Presidenta Dilma Rousseff e o governo social democrático³⁸:

“Além disso, o termo financeirização foi muitas vezes associado de forma equivocada à ideia de que a produção de valor se tornava financeira ou de que a atividade industrial estaria encolhendo e sendo relegada a segundo plano – o que é absolutamente falso. Na verdade, trata-se da predominância da lógica financeira nas atividades econômicas (e na sociedade e na política), que leva à intensificação e à diversificação da exploração do trabalho para atender à apropriação rentista da riqueza produzida” (LAPYDA, 2023, p. 12).

Ou seja, a financeirização intensificou a diversidade das formas de exploração do trabalho, a ponto de alcançar sofisticados manejos que se afastam cada vez mais da atividade produtiva e, concomitante, pratica mais espoliação sobre a maioria mais pobre, e assim, pôde atender melhor à apropriação rentista.

Lapyda (2023), menciona uma série de manejos com que os mercados financeiros hipertrofiados possibilitaram o empilhamento rentista. Mas é preciso mais uma vez destacar que a financeirização é instrumento amplificador para a prática e não o fenômeno rentista em si:

³⁸ Vide as seguintes modificações efetuadas na ordem jurídica-política após o Impeachment de Dilma Rousseff: EC nº 95/2016, EC nº 103/2019, EC nº 106/2020, LC nº 159/2017, LC nº 179/2021, Lei nº 13.334/2016, Lei nº 13.465/2017, Lei nº 13.467/2017, Lei 13.529/2017, Lei nº 13.586/2017, Lei no 13.874/2019, Lei nº 13.879/2019, Lei nº 14.026/2020, Lei nº 14.134/2021, Lei nº 14.182/2021, Lei nº 14.185/202, Lei no 14.185/2021, Lei no 12.865/2013, Lei nº 14.273/202, Lei nº 14.286/2021, Lei nº 14.871/2021, Lei nº 14.871/202, Decreto nº 9.759/2019, Decreto nº 9.810/2019, Decreto nº 10.935/2022, Decreto Federal no 10.084/19.

“Ações, títulos financeiros, debêntures, derivativos, tesouro direto, bolsa de valores, fundo de investimentos, fundo imobiliários, fundos de aposentadoria, bolhas, especulação, crise financeira etc. A lista de instituições, fenômenos e termos ligados ao mundo financeiro se multiplicou nas últimas décadas e invadiu os noticiários, gerando preocupações em muitas pessoas, empresas e governos, sobretudo após a grande crise financeira mundial de 2008. No mesmo momento, o termo “financeirização”, foi progressivamente ganhando terreno na análise do capitalismo contemporâneo – apesar de ser ignorado pela *ortodoxia econômica* e ter sido objeto de desconfiança mesmo por parte dos *economistas heterodoxos* e pensadores críticos” (LAPYDA, 2023, p. 11)

Dowbor (2018, p. 159) explica o conceito de renda financeira (*financial rent*) que deu origem à *renta* como “*rentier income*”, e que se difere de renda como resultado da criação de valor que se dá no meio da cadeia do processo de produção.

A *renta* é fundamental para um diagnóstico do presente no Brasil, pois ela representa recursos obtidos sem contribuição produtiva correspondente, e isso ajuda a encontrar respostas para os entraves colocados que obstaculizaram um projeto de desenvolvimento e de soberania da economia nacional.

Em inglês, o mecanismo produtivo que gera a renda é “*income*” e a aplicação financeira improdutiva que gera *renta* é “*rent*”. O mesmo ocorre no francês, com a diferença entre “*revenu*” e “*rente*”:

“Também é importante o conceito de renda financeira (*financial rent*). Aliás, este conceito de ‘renta’ (diferente de renda) tem de ser introduzido nas nossas análises sobre o Brasil. A conceituação de ‘renta’ como recursos obtidos sem a contribuição produtiva correspondente, ajuda a entender o processo. No Brasil, curiosamente, utilizamos a expressão ‘rentismo’, mas não existe ainda o conceito de ‘renta’. Em inglês se distingue claramente o mecanismo produtivo que gera renda (*income*) e a aplicação financeira improdutiva que gera ‘renta’ (*rent*). Em francês é igualmente clara a diferença de ‘*revenu*’ e ‘*rente*’, respectivamente. Não há como entender, por exemplo, os trabalhos de Piketty sem esta distinção. E o conceito é evidentemente muito presente nos clássicos da economia política.” (DOWNBOR, 2018, p. 159-160)

No propósito de levar adiante a admissibilidade razoavelmente justificável da hipótese de que o rentismo foi um autor político-econômico do *golpe na esfera pública entre 2016 e 2018*, faz-se necessário inclinar-se sobre duas questões: a) evidenciar que o rentismo (ciclo do dinheiro improdutivo e sem lastro na produção D-D´) não é financeirização em si, enquanto processo do setor financeiro, para compreender adequadamente o arranjo conjunto entre rentismo e financeirização que se convertem em etapa do capitalismo presente, aliada à *governança* neoliberal – portanto deixando a condição simplesmente de usura para, em outro *default*, se tornar estágio atual da economia capitalista; e b) uma apresentação teórico-crítica desse manejo baseado no capital entesourado e sua qualidade agonística com o projeto de desenvolvimento econômico.

Somente com a melhor compreensão do fenômeno rentista em si, é que se torna plausível o salto de como os mercados financeiros amplificaram a prática usurária e houve regressão no estoque de riqueza oriunda do valor obtida pela produção, nas condições dignas de trabalho produtivo, e como a *renta* (DOWNBOR, 2018, 159-160) foi determinante para se contrapor politicamente ao projeto de desenvolvimentismo econômico que em algum momento foi tentado pelo governo Dilma Rousseff (tema que me debruçarei a trabalhar mais no item 2.2 desse trabalho).

a) Ao tentar identificar uma delimitação conceitual do fenômeno rentista, que prefiro não tratar como categoria de identidade estática na história, devido a própria capacidade de transmutação da prática, inicio por enfatizar que é a contradição interna entre renda efetiva e renda exigida (*renta*) que possibilita a prática rentista. O rentismo carrega uma contradição profunda entre valorização efetiva, que advém de um lastro de riqueza obtido pelo processo produtivo, e valorização exigida, que não tem relação direta com o processo de produção que cria o valor no interior do seu decorrer (LAPYDA, 2023, p. 62). No entanto, a renda exigida, na qualidade de *renta*, é balizada pela fé das expectativas racionais “clarividentes”.

O capital é reconhecido como valor que se valoriza perpetuamente, e por isso, tem sanha insaciável (LAPYDA, 2023, p. 63). Mas tal insaciabilidade foi conduzida a um extremo lógico paradoxal, que fez o signo monetário abandonar a qualidade de signo, e assim de abandonar qualquer pretensão de referência à realidade social e fática, e alcançou uma qualidade metafísica que está contido no caráter fetichista do circuito D-D´:

“[...]agora os juros aparecem, ao contrário, como o verdadeiro fruto do capital, como o originário, ao passo que o lucro, transfigurado e, ganho empresarial,

aparece como simples acessório e ingrediente adicionado no processo de reprodução. Aqui se completam a forma fetichista do capital. Em D-D', temos a forma mais sem conceito [*begriffslose*] do capital, a inversão e a coisificação das relações de produção elevadas à máxima potência: a forma simples do capital, como capital portador de juros, na qual ele é pressuposto a seu próprio processo de reprodução; a capacidade do dinheiro ou, conforme o caso, da mercadoria – eis a mistificação capitalista em sua forma mais descarada.

Para a economia, que pretende apresentar o capital como fonte independente de valor, de criação de valor, essa forma é naturalmente um achado magnífico, uma forma em que a fonte do lucro não pode mais ser identificada e em que o resultado do processo de produção capitalista – apartado do processo mesmo – assume uma existência independente.” (MARX, 2017c, p. 442-443).

Ao assimilarmos para o vocabulário brasileiro a ideia da *renta*, abre-se uma janela que torna menos opaca a visão do termo rentismo (GERRA, *et al.*, 2019, p. 15) e mais possível a identificação desse fetichismo que é intrínseco ao capital portador de juro como uma qualidade de produzir inata e secreta, como um puro autônomo em progressão geométrica, em que se manifesta a extração de valor com o dinheiro sem a condição de capital – fora da cadeia de produção de mais valor, portanto, sem conceito do movimento do capital efetivo:

“O momento do refluxo depende do curso do processo de reprodução; no capital portador de juros, seu retorno como capital *parece* depender de um simples acordo entre prestamista e prestatário, de maneira que o refluxo do capital, com relação a essa transação, não aparece, mais como resultado determinado pelo processo de produção, mas como se em nenhum momento o capital emprestado se deposasse da forma dinheiro” (MARX, 2017c, p. 396)

“A mera forma de capital -dinheiro que é desembolsado como *somo A* e que, depois de certo tempo, retorna como *como A + I/xA*, sem sofrer nenhuma outra intervenção além desse intervalo temporal – é apenas a forma sem conceito do movimento efetivo do capital.

No movimento efetivo do capital, o retorno é uma fase do processo de circulação. Primeiro, o dinheiro é convertido em meios de produção; o processo de produção o converte em mercadoria; mediante a venda da mercadoria, ele é novamente convertido em dinheiro e, sob essa forma, retorna

às mãos do capitalista, que inicialmente desembolsou o capital em forma de dinheiro. No capital portador de juros, porém, tanto a devolução como a cessão do capital são mero resultado de uma transação jurídica entre proprietário do capital e uma segunda pessoa. O que vemos é apenas a cessão e devolução. Tudo o que se encontra entre esses dois polos se esfuma.” (MARX, 2017c, p. 396).

O termo rentismo, portanto, se manifesta como uma relação institucional, juridicamente validada em sua prática. Ultrapassa a ideia de jurismo, como somente o empréstimo de capital dinheiro a juros, pois o ganho usurário pode acontecer de maneira multifacetada, desvinculada de moeda específica, com manejos de variáveis econômicas que foram se hipercomplexificando.

A prática rentista remete, por exemplo, ao momento histórico em que a classe proprietária cedia temporariamente suas terras e posses em troca de um fluxo de renda (*rent*, no inglês), não se limitando à prática D-D’:

“O senhor feudal também impunha outras condições de cobrança de taxas pela utilização de ferramentas, animais de tração, equipamentos como as moedas de grãos, entre outros, além de exigir a prestação de outros serviços na sua propriedade sem remuneração aos servos, como reparos e reformas e instituiu novas regras ao seu bel prazer.” (GERRA, *et al.*, 2019, p. 22)

É a mesma lógica que hoje sucede com os contratos de aluguéis, rurais ou urbanos. Mas há também uma espécie de aluguel do próprio dinheiro, a prática usurária. Portanto a *renta* apropriada já era prática da riqueza “velha” (GUERRA, *et al.*, 2019, p. 15). E aqui cabe colocar os holofotes sobre a reflexão da distinção entre lucro (*profit*) e renda (*rent*), mais uma vez estabelecendo a distinção entre o que se obtém no decorrer da realização do capital produtivo, e a remuneração daqueles que emprestam ou alugam seu dinheiro para que ocorra uma espécie de autorreprodução com mais-valia no retorno.

Assim, de fato a adoção do dinheiro como referência de valor foi elemento fundamental para sustento e potência da prática que leva à *renta*, substituindo o escambo nas trocas comerciais, mas a prática rentista encontrou outras canalizações que se desprenderam do signo dinheiro expresso em moeda.

Outro fato histórico para-econômico determinante para o fomento do rentismo foi a implantação do protestantismo que fez desaparecer a obstrução ética antes posta pela Igreja

Católica, quanto ao lucro advindo da usura. Muito embora fosse a Igreja Católica extremante rica a partir das contribuições dos fiéis e da acumulação de terras, por motivos outros que não o enriquecimento, ela se posicionava contra a cobrança rentista pelos juros e pela usura, não exatamente por respeito ao seu texto, que autoriza a cobrança de juros dos estrangeiros não israelitas (Deuteronômio, 23:20-22).

Alguns estudiosos consideram que a usura se tornou um marcador de trauma adicional quando a peste bubônica assolou a Europa na Idade Média, contexto em que os preços dos alimentos sofreram altas abusivas diante da demanda social (GERRA, *et al.*, 2019, p. 26-27).

Além do empréstimo de dinheiro ao prestário, diretamente, as bolsas de valores também aparecem no sistema feudal, ao final da Idade Média, com a função de administrar as sociedades de comércio, e ao longo dos séculos XVIII e XIX adquiriram maior importância ao também incluir a administração das sociedades industriais. A composição de uma sociedade que negocia por meio das bolsas de valores possibilitou a criação de um novo negócio altamente rentista, pois a valorização e a desvalorização das ações segundo as expectativas de lucros ou perdas das empresas tornou-se um espaço consideravelmente especulativo – um verdadeiro cassino de apostas (GERRA, *et al.*, 2019, p. 30-31).

O governo francês, ao longo do século XIX, emitiu um título de dívida pública conhecido como “rentes”, dando origem ao termo *rentier* a quem o possuía. Desse modo, identificando os indivíduos que emprestavam dinheiro em troca de compensação de juros. (GERRA, *et al.*, 2019, p. 28).

Todos esses exemplos de prática rentista ou de meios de obtenção de *renta*, estão aqui apresentados não como uma tentativa de historiografia do conceito (KOSELLECK, 2020, p.15-107)³⁹, mas como demonstração de uma prática antiga que conflui exatamente para os escritos e definições de Marx (2017c), em seu Livro III, em O Capital, em que o rentismo é explicado nos termos do capital portador de juros, em que se produz em toda sua pureza esse fetiche automático do valor que se valoriza a partir de si mesmo⁴⁰:

³⁹ Como mencionei anteriormente, a Historiografia dos Conceitos não é a metodologia que conduz a escrita desse trabalho. Isso explica porque os exemplos históricos de práticas rentistas aqui apresentados não servem para fornecer, com a devida epistemologia da escrita histórica, a semântica do conceito no passado e presente. Servem aqui, esses exemplos, para evidenciar a prática rentista como um fenômeno antigo, ainda que não tenham alcançado, no passado, sua intensificação potencializada com a aliança à financeirização hiper complexa e marcada pela aceleração social também composta pela aceleração tecnológica (ROSA, 2014, p.7-17), e nem ainda a condição de etapa da práxis econômica capitalista.

⁴⁰ A ideia do dinheiro como um auto reproduzidor de si, que se desvincula do capital mercadoria (e, portanto, do processo da cadeia onde há um trabalho que atua sobre um determinado período de tempo, sob determinadas condições física e biológicas, na produção de mais valor), ocorre em instâncias distintas e por manejos econômicos múltiplos, que não são necessariamente somente atrelados ao jurismo, propriamente. Não estou negando sobre a

“[...]do dinheiro que gera dinheiro, mas que ao assumir essa forma, não traz mais nenhuma cicatriz de seu nascimento. A relação social é consumada como relação de uma coisa, o dinheiro, consigo mesma. Em vez de transformação real do dinheiro em capital, aqui se mostra apenas sua forma vazia de conteúdo.” (MARX, 2017c, p. 442)

b) Para o propósito de demonstrar a qualidade agonística da *renta* ou do rentismo, enquanto manejo baseado no capital entesourado, em relação a um projeto de desenvolvimento econômico, dois pontos são de fundamental entendimento pelo que se desenvolveu até aqui.

O primeiro ponto remete ao entendimento de Marx de que o capital precisa estar sempre em movimento, em quaisquer de suas formas: capital dinheiro, capital mercadoria, capital produtivo. Tratam-se de fases, que ao final retorna à sua forma primitiva. Esse movimento constante incorpora as dificuldades próprias da circulação.

No ciclo capital-dinheiro, o dinheiro é capital pela sua capacidade de ser signo na qualidade de estar no lugar de alguma coisa - o seu lastro no real efetivo. Dito de outro modo, é por estar inserido na cadeia produtiva que o dinheiro possibilita a mais-valia na etapa da produção de mercadoria. E é também nessa cadeia produtiva que o dinheiro adquire sentido para um interpretante. Se esse ciclo é interrompido, se o dinheiro se encerra em si mesmo, ele

relação entre capital mercadoria ou capital industrial, isto é, capital do empresário e setor financeiro. Afirmo, antes, que cada vez mais é o setor produtivo que se atrela à financeirização enquanto etapa do capitalismo, i.e; é o capital produtivo que se cunha de financista e não a financeirização que se torna mais produtiva. Essa relação, conforme sustentado desde esse primeiro capítulo ao final desse trabalho, já foi resolvida por Marx (2017) e outros economistas, como Mazzucato (2020) e Tavares (1976), que entenderam o setor financeiro como estratégico para circulação e alocação de recursos, e como parte integrante da esfera produtiva. O problema desenvolvido aqui, não é sobre o setor financeiro que é necessário à práxis econômica. Mas sobre a prática rentista, usura improdutivo, que se difere do *jurismo* simplesmente. Por isso, aqui, já fazemos uma ressalva de discordância à Lapyda, que afirma “*Seja como for, o capital fictício promove continuamente a transferência, direta ou indireta de valor produzido na esfera produtiva em direção à esfera financeira (ou seja, aos detentores de título*” (LAPYDA, 2023, p.59). Entendo que o capital industrial ou produtivo não é mais a base exclusiva para o capital rentista. É o capital produtivo que cada vez se emaranha mais com a financeirização: “*Além disso, tornam-se cada dia mais íntimas, no Brasil e no mundo, as relações entre o capital produtivo e o capital financeiro. Essas relações se dão tanto pela financeirização das atividades produtivas, quanto pelas ideias que dominam o pensamento econômico.*” (CARVALHO, 2018, p.151). Portanto, a financeirização, sustento, como um processo (etapa) que fomenta o rentismo e que está com e para além do empréstimo à juros. Que, assim, maneja outras variáveis econômicas e até para-econômicas, como flutuação cambial, desvalorização de câmbios emergentes, uso de moeda universal inconversível, títulos ao portador, desmonetização, substituição do lastro monetário (valor) pela expectativa dos agentes racionais, utilidade, escassez, oferta, demanda, austeridade, retirada de direitos sociais com aumento da espoliação, comportamento psicológico das massas e subjetivação. Tudo isso sem precisar aumentar níveis de produção e empregabilidade (ver figuras 1 e 2 no tópico 1.3 desse trabalho). Dado relevante que confirma a hipótese está na indústria nacional brasileira, que se mantém estagnada nas últimas duas décadas (tabela 1 desse tópico), no entanto, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa ou B3) assistiu uma ascensão histórica desde que Temer assumiu a presidência do Brasil, com sua agenda “Ponte para o Futuro”, alcançado, em plena pandemia, o recorde histórico em 07 de junho de 2021, ao atingir 131.190 mil pontos (dados: Ibovespa).

também dá encerramento ao seu sentido em relação a uma realidade objetiva. O capital deixa de se movimentar no processo produtivo e parado, é entesouramento e não capacidade de produção de valor.

Portanto, se capital encilhado não produz valor, como, afinal, é possível atribuir um valor ao capital entesourado? Onde está o marcador de verossimilhança entre dinheiro e realidade? Aqui, coloco um ponto de perspectiva: “O preço está nos olhos de quem vê”, afirma Mazzucato criticando o cinismo intrínseco à proposição (MAZZUCATO, 2020). É o preço, na forma de juros, que determina o valor desse capital entesourado. E é aqui surge o parasitismo do capital rentista fora do movimento da produção (HUDSON, 2020).

“Qualquer tipo de renda é basicamente uma reivindicação do total da mais-valia social e, portanto, reduz os lucros dos capitalistas produtivos. [...] a economia neoclássica (em voga) alterou de modo fundamental essa ideia de renda, transformando-a em um conceito de imperfeições e impedimentos que podem ser eliminados pela competição.

Todas essas questões voltaram uma vez mais à tona desde a crise financeira de 2008. No cerne de todas elas está a forma como as finanças têm atuado em benefício próprio, e não, de fato, a serviço daquilo que o economista americano Hyman Minsky (1919-96) chamou de “o desenvolvimento do capital da economia”. Em outras palavras, em vez de facilitar a produção industrial, as finanças simplesmente se degeneraram em um cassino, tendo como objetivo apropriar-se da maior quantidade possível do excedente. Porém, ver esse cassino como mera imperfeição ou uma fonte estável de receita não merecida (de modo que as atividades que não criam valor possam, de alguma forma, apresentar-se como tais) faz toda diferença para políticas cujo intuito é reformar o sistema.” (MAZZUCATO, 2020, p. 85).

O preço desse capital é determinado pela sanha dos especuladores. Os juros podem ser precificados pelo mercado financeiro, o seu próprio expensor:

“E como essa taxa de juros vai ser definida? Justamente pela concorrência entre os capitalistas que querem emprestar dinheiro e os que querem tomar empréstimo. Se aumentar muito o número dos que querem emprestar e o volume do dinheiro a ser emprestado, sem um aumento correspondente dos que procuram empréstimos, a tendência é a taxa de juros cair. E vice-versa.” (SOTO; MELLO, 2021, p. 72)

Mas nem nessa lógica de oferta e procura se dissipa o caráter especulativo que incide sobre os juros. Ao contrário, ao invés de fornecer uma econometria previsível, as ditas Ciências Econômicas não operam em lógica de terrenos aplainados, retilíneos e uniformes, em que se pode implementar a cientificidade baseada na matemática ou nas leis de previsão tendo como paradigma modelos físicos para a construção de modelos formais ou na utilização de técnicas para demonstrar relações entre variáveis (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 11)

O capital portador de juros e o capital ficto parecem cair numa cadeia sem fim de crédito à juros, sem, no entanto, haver necessidade de qualquer reinvestimento. Não interessa mais a produção, porque é mais dispendiosa do que se banhar no sonho capitalista de um capital que se comporta como as 50 filhas Danaides do rei Danao (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017), condenadas a carregar água em peneiras furadas para encher um tonel eternamente vazio no submundo – uma tarefa sem fim. O rentismo, por mais que multiplicado por muitos, é um tonel eternamente vazio.

Os juros apresentam-se, nesse contexto, como a remuneração vinculada a tesouros que interrompem a cadeia produtiva e sua competência para a realização de um projeto orientado ao desenvolvimento sócio econômico. Taxa média de juros, Selic, spread bancário, CDBs, LCIs, LCas, Títulos da Dívida Pública do Tesouro, investimentos pré-fixados, pós-fixados e híbridos atrelados à índices indexadores inflacionários ou de outra categoria, como INPC, IPCA, TR, formam a absurda combinação de Juros mais inflação ou Juros mais atualização na remuneração rentista. É a álgebra exponencial do infinito.

Com inflação alta ou baixa, o rentista sempre ganha e repassa os custos econômicos para a camada mais pobre da população. O comportamento padrão desse repasse de ônus, diante de oscilações de preços (inflação ou deflação) e flutuações cambiais, sempre resguardou a usura institucionalizada dos detentores de títulos (POLANYI-LEVITT, 2007, p. 415), conforme suas expectativas na qualidade de agentes racionais. É o cassino onde somente a camada pobre perde, ainda que não seja a praticante direta do rentismo – somente os mais pobres não consomem, não investem, não entesouram, não são donos do capital e, portanto, não há como concebê-los como agentes racionais. Na melhor hipótese, eles são as variáveis indesejáveis com os quais as fórmulas dos Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral têm de incorporar no custo-risco país.

Além disso, juros altos e inflação alta que, de acordo com a ortodoxia (RESENDE, 2017), teoricamente convergem juntos a longo prazo⁴¹, promovem o paradoxo: juros altos para reduzir a inflação para a meta, reduzindo a demanda, e juros altos para supervalorizar o entesouramento. Uma metodologia nada reflexiva, que estimula a poupança em detrimento da circulação de mercadoria pelo consumo – o que desestimula ou inviabiliza a produção de valor e, portanto, a empregabilidade da mão de obra com todas as suas consequências socialmente nefastas.

“A narrativa predominante na dita Ciências Econômicas sofreu um retrocesso conceitual mascarado de avanço científico” (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 9). A misticismo contido em ideias que chegam a se colidir pela incongruência, povoam o imaginário dos tecnocratas. Gastar, consumir, promoveria o desemprego e a inflação, assim, não gastar e não movimentar a indústria aparecem como a fórmula mágica, a panaceia absurda do equilíbrio econômico.

Ainda que a inflação não seja impulsionada por demanda, eleva-se os juros para conter a inflação – mais uma panaceia econômica, sustentada pelo fiscalismo da ortodoxia (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017). E os juros seguem altos, sem eficácia para o desenvolvimento do ciclo produtivo, alimentando a fome insaciável dos rentistas, mas conduzindo a economia para a própria asfixia, e sem capacidade de reduzir os índices inflacionários à longo prazo. Os juros como ferramenta do paradigma fiscalista do orçamento, não são o antídoto para crises econômico-sociais. São o veneno: aumentam o desemprego, precarizam as condições trabalhistas ao ceifar na conta dos direitos constitucionais sociais. Mas nunca deixam de servir uma fração minoritária da população que são os acumuladores que praticam o entesouramento.

Estranhamente, ao mesmo tempo em que o ciclo produtivo é interrompido, o sistema de crédito como entesouramento, tem uma dinâmica que lhe é muito peculiar integrada à financeirização, numa proporção não calculável que corresponde à desvinculação do capital da cadeia produtiva:

“Assim, o sistema de crédito tem que ser compreendido à luz de tendências fundamentais da acumulação de capital. Se o capital possui uma fome insaciável por mais-valia; se ele busca a maior mobilidade possível, tendo

⁴¹ Como ressalvei antes, a TFNP é controversa sobre sua máxima de convergência mimetizada entre juros e inflação. Carvalho (2019, p 172) afirma: “Nem toda inflação é igual ou causada pelos mesmos fatores. Olhar os dados para as nossas particularidades é fundamental para arejar o debate e pensar soluções.”

como campo de atuação o mercado mundial; se ele precisa se manter em constante procurando diminuir ao mínimo o tempo em que se encontra imobilizado em alguma de suas formas e acelerar ao máximo o seu tempo de rotação; se ele busca subordinar e explorar infinitamente os recursos naturais e a força de trabalho, na maior escala possível, ele precisa, necessariamente, desenvolver a forma do capital portador de juros e o sistema de crédito. [...] de tal modo que “a formação do capital portador de juros, sua dissociação do capital industrial, é produto necessário do desenvolvimento do capital industrial, do próprio modo de produção capitalista” (Marx, 1980, p. 1.511; cf. Marx, 1984b, p. 216). Revela-se assim, logo de saída, o quão problemático seria reduzir nosso esforço de crítica às formações sociais capitalistas apenas à chamada esfera financeira.” (SOTO; MELLO, 2021, p. 73-74)

Esse é o estágio atual do capitalismo de capital improdutivo, com o rentismo exponenciando pelo mercado financeiro. O Estado, através da sua atividade política, não deve ser agente direto da economia. Compete ao Estado legislar para desregulamentar, desburocratizar, simplificar o processo de acumulação da *renta* (DOWNBOR, 2018, p. 159), com uma máquina estatal austera em áreas específicas (CARVALHO, 2018, p. 121) e se apresentar como instituição forte para honrar os credores rentistas detentores de títulos públicos e privados (REZENDE, 2017):

O rentismo deixa de ser uma abstração e se torna conjunto dos subsistemas de apropriação de excedente social. (Títulos de dívida pública, ações, patentes, seguros, especulação imobiliária, oligopólios, apropriação de recursos naturais, sistemas de atravessadores comerciais, evasão fiscal e os mais diversos sistemas paralegais ou ilegais envolvendo o sistema financeiro realmente existente contribuem, todos, para a formação de uma classe rentista cujos interesses são profundamente divorciados do progresso real das populações e da sustentabilidade. Nem os planos privados de saúde escapam).” (DOWBOR, 2017, p. 177-178)

Por outro lado, o mercado financeiro concede a ele próprio uma autorização ilegítima que conduz à colonização e apropriação da política, assumindo a gestão da *governança* que afiança a concentração de riqueza na parcela minoritária que vive dos ganhos dos juros. Assim, quando demandado, a governança financeirizada, que toma de assalto a coisa pública

(BELUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 38), arquiteta golpes contra os espaços de exercício da cidadania, contra as instâncias deliberativas legítimas, contra o exercício democrático da política, contra as esferas públicas, de forma inovadora e na maior parte das vezes, sem disparo de um único projétil.

Esses golpes são hoje comprados todos a juros e pelos juros. Financiam a dizimação dos direitos sociais e políticos, e promovem a fraude à Constituição:

“As expressões ‘ditaduras dos credores’ e ‘tirania dos mercados’ foram propostas para designar certas relações características da finança de mercado. Não se pode ter ditadura sem uma forma de golpe de Estado. Aquele que faz nascer a ditadura dos ‘credores’ ou, mais precisamente, a do capital patrimonial contemporâneo com traços rentistas, remontam às medidas de liberação dos mercados de títulos da dívida pública e da alta do dólar e das taxas do dólar e das taxas de juros tomadas em 1979-81. Foi nos países do Terceiro Mundo, incentivados a se aproveitar dos créditos aparentemente vantajosos associados à reciclagem dos petrodólares, que as consequências do “golpe de 1979” foram as mais drásticas.” (CHESNAIS, 2005, p. 39-41)

Tudo isso, sem produzir um alfinete. Cada vez mais a produção de valor ou as forças produtivas tornam-se dispensáveis para os mais ricos:

“[...] a visão de que concentrar a renda coloca mais dinheiro na mão de capitalistas que irão investir mais e desenvolver a economia, e que o *trickling down*, literalmente ‘gotejamento’, irá ao fim e ao cabo favorecer a população é simplesmente errada: a busca da redução das desigualdades é que reforça a performance econômica.” (DOWNBOR, 2018, p. 170).

A consequência da ampliação rentista em detrimento do capital industrial, portanto da cadeia de produção de valor, pode ser vista nos gráficos abaixo, com dados do IBGE, que retratam a baixa industrialização nacional e a intensa perda de postos de emprego no Brasil, entre 2015-19:

Figura 1:

Tabela 1. Número de empresas entre 2010 e 2019

Número de empresas	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	299.862	313.191	328.532	334.976	333.750	323.293	318.452	313.682	308.940	306.345
Indústria Extrativa	5.163	6.456	6.552	6.966	6.939	7.010	5.625	6.358	5.919	6.341
Indústria de Transformação	294.699	306.735	321.980	328.010	326.811	316.283	312.827	307.324	303.021	300.004

Fonte: Pesquisa Industrial Anual – Empresa (IBGE, 2020)

Figura 2:

Tabela 2. Número de pessoas ocupadas entre 2010 e 2019

Número de pessoas ocupadas	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	8.387.141	8.655.946	8.820.350	9.029.154	8.799.195	8.147.062	7.735.266	7.640.646	7.670.569	7.617.795
Indústria Extrativa	175.188	206.230	221.942	225.324	227.409	213.273	189.672	187.002	187.085	192.005
Indústria de Transformação	8.211.953	8.449.716	8.598.408	8.803.830	8.571.786	7.933.789	7.545.594	7.453.644	7.483.484	7.425.790

Fonte: Pesquisa Industrial Anual – Empresa (IBGE, 2020)

O rentismo é um parasita que suga o hospedeiro até o óbito (HUDSON, 2020). Seu parasitismo destrói a economia, desnutrindo-a ao ceifar seus elementos produtivos. “*Batizado vulgarmente como capital financeiro, cujo objetivo seria manter suas regalias em detrimento do empreendedorismo produtivo.*” (TEIXEIRA; GOMES, 2021, p. 55).

Mas para demonstrar como se chegou a um arranjo tão favorável ao rentismo, precisamos debulhar por etapas como foi possível um golpe que culminou numa “*Ponte para o Futuro*” (CARVALHO, 2018, p. 109), carta que deu origem a um arcabouço fiscal que nasceu conhecido pelo nome de Teto dos Gastos, e que atacou o nosso projeto constituinte em suas normas voltadas para o desenvolvimento econômico, erradicação da pobreza e combate às desigualdades, com a retirada de direitos sociais, pois, segundo seus defensores “a Constituição não cabe no orçamento” (CARVALHO, 2018, p. 159). A “*Ponte para o Futuro*” ampliou a implantação da mentalidade neoliberal, tanto através da substituição de governos político-democráticos pela *governança*, como na subjetividade dos cidadãos (BROWN, 2021, p. 31), tendo como palco um país marcado por profundas desigualdades históricas não resolvidas e que reclamam por uma atuação mais direta do Estado em vários setores sociais, inclusive no econômico.

A desmonetização empreendida tanto pelos neoclássicos (os pos-keynesianos) e pela ortodoxia não pode ser desconsiderada nesse processo de potencialização do rentismo como prática econômica amplamente disseminada, capilarizada, aprofundada. A *renta* desmonetizada só pode ser compreendida no todo e na parte que constituem a financeirização protegida pelo fiscalismo.

2.3. Financeirização como etapa do capitalismo do presente

A financeirização constitui no presente uma estrutura organizacional das mais complexas já desenvolvida na história da humanidade. Muito além de uma atividade de atravessamento e alocação estratégica de recursos, papel que deveria lhe competir na cadeia de produção de valor (MAZUCATTO, 2020, p. 79), e o que lhe habilitaria a obter uma parcela do mais-valor criado no meio da cadeia de produção como remuneração por seus serviços, o setor alteou-se à condição de etapa do capitalismo global. Quero afirmar com isso que o capitalismo do ocidente e do oriente, dos nortes e suís globais, é o capitalismo financeirizado na qualidade de uma etapa e não de um setor restrito em atividades de atravessamento e alocação estratégica de recursos.

Diversos economistas e teóricos sociais, sob os mais diversos aspectos, têm se dedicado ao tema da financeirização e nenhum deles refuta a ideia de que o serviço alçou a condição de organização estrutural pela qual o capitalismo se realiza. E tal entendimento não se estabelece apenas nas bases do materialismo histórico. Não é um sobre um saber sobre o próximo estágio onde o trem da história, ao andar nos trilhos, fará a próxima parada. Mas consiste, sem dúvida, numa leitura sobre uma economia altamente sofisticada, complexa, que adentra para todas as esferas sociais, muitas vezes sem que sequer estejamos conscientes de todas as vascularizações desse modelo de práxis do econômico, que inclusive se derrama para as esferas para-econômicas.

BRUNO (2022, p. 44) apresenta 13 definições diferentes e correlatas do que é a financeirização, considerando níveis de análise econômica macro, meso e micro, recorrendo à diversos autores, que permite identifica-la como um padrão de acumulação em que os lucros se acumulam principalmente através de canais financeiros e não da produção e circulação de mercadorias. A financeirização ergueu-se enquanto estrutural procedural em que todos elementos da demanda, seja de mercadoria ou de crédito, suportam as consequências do domínio das finanças. Quanto às *commodities*, por exemplo, seus preços se tornaram mais correlacionados com os preços dos ativos financeiros, atrelados a uma orientação para a contabilidade de gestão de riscos que passou a incidir sobre todos os domínios da vida.

Uma radiografia do capitalismo atual, possibilita constatar a elevação da importância do setor financeiro em relação aos setores bases de criação real de valor, o que culmina na transferência de renda das esferas produtivas para o setor financeiro, associada ao aumento da desigualdade de distribuição de renda e tendência à estagnação salarial (BRUNO, p. 44-46).

Assim, financeirização instituiu “*uma nova forma de competição em que as estratégias empresariais se voltam para os resultados financeiros, mas também uma espécie de aceleração no trabalho de gestão*” (BRUNO, 2020, p. 44):

“[A] mudança do comportamento do capital dos circuitos primário, secundário e terciário para o circuito quaternário do capital, ou seja, a ascensão dos mercados financeiros não [se efetiva] para a facilitação de outros mercados, ou seja, a ascensão dos mercados financeiros não [é] para a facilitação de outros mercados, mas para o comércio de dinheiro, crédito, títulos, etc.” (BRUNO, 2020, p. 44)

Como fenômeno macroestrutural, a financeirização da “vida cotidiana” alcançou o mundo da vida, de modo a impactar na sociedade, na cultura e nas identidades (HABERMAS, 2004a, p. 110). Houve, assim, cooptação das personalidades, forjando novos processos de introjeção de saberes tácitos integradores do pano de fundo em que se reproduz o tecido social, de maneira propícia à obtenção de apoio à narrativa da *governança* política, que fizeram encarnar o homem gestor de si (BROWN, 2021, p. 31), que administra sobre escassez e utilidade, e sobre o qual imperativos econômicos passam a conformadores de suas identidades reificadas. É o surgimento do homem pensado a partir de sua aura de grandeza meramente econômica (HONNETH, 2018).

A financeirização faz a sobreposição de seu *default*, imbuído da racionalidade dos interesses rentistas-financeiros, sobre às demais atividades econômicas, que desestimula os investimentos nos setores produtivos e altera a lógica-prática financeira de alocações de recurso em favor dos lucros capitalista cada vez mais exógenos ao ciclo do capital produtivo (BRUNO, 2020 p. 45).

Ao contrário do que seria compatível com o paradigma de uma Constituição Dirigente de uma Democracia Social, a financeirização não conduziu, pelo setor privado, à inclusão financeira que permitiria o acesso da população de baixa renda e em vulnerabilidade social aos produtos e serviços ofertados pelo sistema bancário-financeiro, nem aumentou a eficiência de políticas socioeconômicas e dos programas sociais que competem ao Estado. Na prática, o único aproveitamento significativo realizado pela financeirização em relação às parcelas mais pobres e vulneráveis da população foi redirecionado para fins puramente especulativos e rentistas sob taxa de juros reais abusivas, usurárias, rumando famílias, empresas produtivas e

até estados-membros e municípios ao superendividamento e à inadimplência. (BRUNO, 2020 p. 45).

O setor financeiro passou à condição de uma etapa do capitalismo em que a presença de ativos financeiros em percentuais expressa o deslocar (*crowding out*) do investimento produtivo por operações monetário-financeira completamente desconectadas de suas atividades-fim criadoras de valores. A financeirização coloca-se ainda em predomino, bem como seus interesses, em relação ao Estado, captura estrategicamente suas estruturas administrativas e instituições, com prejuízo dos interesses de outros grupos sociais e das necessidades mais típicas dos setores produtores e do conjunto da sociedade. (BRUNO, 2020 p. 45).

O setor financeiro valeu-se de sua autonomia como subterfúgio para que os interesses bancários-financeiros se imiscuem para o interior do *bureau* e demais espaços sociais, “*e passou a pautar a agenda política monetária, fiscal e cambial à revelia do governo e da própria sociedade*” (BRUNO, 2022, p. 46), golpeando a legitimidade que ressona de esferas públicas para o interior das instituições e, colateralmente, os próprios governos democráticos:

“[com] a implementação de reformas que objetivam reduzir ou mesmo eliminar a provisão de serviços públicos para criar nichos de mercados para a provisão privada, a exemplo das reformas da previdência e da atual proposta de reforma administrativa” (BRUNO, 2020, p. 46)

No entanto, ao decorrer do desenvolvimento da financeirização, expectativas inicialmente aportadas como um setor que seria capaz de criar tesouro interno, ajudar no atravessamento de recursos, propiciar a criação de crédito acessível para o desenvolvimento econômico e ainda hábil no auxílio de alocações de recursos (capital) em setores estratégicos para dinamizar um projeto desenvolvimentista, se frustraram diante de um setor que desenvolveu muito mais de modo endógeno e cada vez menos direcionado para a criação de valor e para setores produtivos, inovadores e de maior complexidade que permitiriam uma superação da economia tradicionalmente primário-exportadora. Os escritos de Tavares (1976), reunidos no livro intitulado “*Da substituição de importações ao capitalismo financeiro*”, é um clássico da economia reflexiva sobre o percurso do Brasil desse período que dá nome à obra, em que o “processo de substituição das importações” se deu como resposta às restrições do comércio exterior, devido ao estrangulamento das condições de aquisitivas de exportações no período médio-longo prazo, com a reconstrução dos países e de suas indústrias atingidos pelas duas Grandes Guerras, e que revela justamente como essas expectativas sobre um setor

financeiro mais dinâmico, não se traduziram em condições de um projeto de desenvolvimento sustentável a longo prazo, capaz de reverter a produção de valor em favor da sociedade como um todo:

“O Brasil experimentou, nos últimos anos, modificações acentuadas na estrutura e no modo de funcionamento de seu sistema financeiro. Estas não se deram espontaneamente como uma reação endógena ao processo acelerado de transformação econômica, em curso desde a década de 50; ao contrário, foram precedidas e acompanhadas por mudanças profundas no marco institucional e legal que rege a operação do sistema econômico global e, em particular, das regras e forma de operação de seus agentes financeiros, tanto públicos como privados.

Em linhas gerais e para antecipar as principais ideias contidas neste ensaio, pode dizer-se que o desenvolvimento do setor financeiro, desde 1964, logrou os seguintes resultados:

Do ponto de vista de seu funcionamento, produziu-se uma modernização operativa, diversificação de instrumentos financeiros e um certo grau de especialização de funções, que permitiram o funcionamento mais fluido dos mercados monetários e creditícios, bem como o aparecimento de um mercado de capitais institucionalizado. [...]

No que se refere ao financiamento corrente do setor privado e público, conseguiu-se uma expansão considerável da liquidez, razoavelmente separada de sua fonte originária de expansão primária de fontes de pagamentos. Essa expansão se obteve, sobretudo, graças ao desenvolvimento dos esquemas de endividamento extrabancários e mediante a captação e circulação intersetorial de excedentes, através da emissão de títulos de dívidas públicas e privada, como correção monetária.

[...]

Em contrapartida, o financiamento de longo prazo a investimentos em setores e áreas prioritárias continuou dependendo, basicamente, de fundos especiais, estrangeiros ou públicos, ligados às agências de desenvolvimento, nacionais ou regionais, embora com criação de novos instrumentos de financiamento e proliferação de fundos públicos, ligados às agências de desenvolvimento, nacionais ou regionais, embora com a criação de novos instrumentos de financiamento e a proliferação de fundos públicos assinados a fins específicos.” (TAVARES, 1976, p. 213-214).

A economia brasileira, que ainda hoje mantém seu caráter reprimarizado (primário-exportadora) integra a periferia cujo desenvolvimento é orientado para fora. As esperanças heterodoxas sobre o setor financeiro como um canal intermediador para um projeto de industrialização e superação a primarização econômica, pouco viram realizar seus anseios e muito assistiu de reveses. Além de uma modernização implantada de fora para dentro no setor financeiro, houve algum ganho quanto à dinamização do financiamento do consumo, com uma ampliação e diversificação do consumo de bens duráveis pelas camadas médias urbanas, que serviu de base à recuperação e expansão de uma série de setores produtivos novos ou modernizados na indústria, comércio e serviços (TAVARES, 1976, p. 213). Mas foram mudanças insuficientes para uma emancipação econômica nacional. Portanto, a financeirização não promoveu a soberania econômica desejada.

Ao contrário, o setor financeiro se converteu em etapa do capitalismo, deixou de ser apenas um setor e alcançou a condição de organização estrutural global, que conflui para favorecer o exercício do entesouramento não produtivo remunerado a juros e dividendos – rentismo –, sem aumentar a poupança interna e sem demover a economia nacional da sua condição de baixa complexidade produtiva e subjugo dos nortes globais:

“Com o objetivo de antecipar a argumentação sobre a natureza da acumulação financeira [...] conviria chamar a atenção para algumas características do capital financeiro, relacionadas com sua finalidade no processo geral de acumulação.

Nesse sentido, as potencialidades do capital sob a forma financeira, tal como se realizaram historicamente nos países desenvolvidos ao atingirem a etapa de acumulação oligopólica, e ao generalizar-se a acumulação capitalista em escala internacional, poderiam ser descritas sumariamente da seguinte maneira:

- Possibilitar a acumulação financeira mediante a criação do capital “fictício”, ou seja, a emissão de títulos de propriedade com direito a renda, cuja valorização depende de operações especulativas no lançamento ou a circulação dos títulos em mercados secundários de valores.

- Separar as funções de empresário das de capitalista. O primeiro se encarregaria da organização interna das empresas no sentido de produzir lucros, isto é, excedentes transformáveis em capital. O segundo apareceria

como portador de direitos da propriedade sobre a renda produzida, e se encarregaria da sua acumulação sob a forma de capital financeiro [...].

- Permitir a associação do capital industrial, comercial e bancário sob a hegemonia do capital financeiro, conferindo, assim a este último a possibilidade de promover uma maior centralização do capital em sua forma mais geral, do direito de propriedade, e, portanto, o controle em última instância do processo global da acumulação. Esta última potencialidade do capital financeiro é a que mais se está discutindo na atual etapa do desenvolvimento financeiro brasileiro, ao propor-se a formação de *holdings*, corporações ou conglomerados, como formas de reorganização empresarial.” (TAVARES, 1976, P. 215-216).

A financeirização no Brasil, sobre a qual já se creditou a possibilidade de resolver problemas de forma relativamente heterodoxa, quanto à liquidez ou financiamento das empresas, do *déficit* governamental e do financiamento do consumo, não trouxe aumento substancial da poupança real, mas serviu bastante ao desenvolvimento de mercado de capitais (TAVARES, 1976, p. 216).

Embora o dinamismo do setor financeiro desempenhe papéis importantes para as sociedades contemporâneas, e cujos avanços tecnológicos trouxeram celeridade nas transações, deixando no passado as cartas de créditos subscritas ao portador, as razões heterodoxas que apoiaram seu desenvolvimento e importância acabaram se deparando com um horizonte antagônico ao projeto pensado para desenvolvimento e equilíbrio anticíclico das economias chamadas emergentes, que se contava como uma espécie de efeito derradeiro daquilo que foi desenhado inicialmente e principalmente para reconstrução de países destruídos pelas Grandes Guerras (TAVARES, 1976).

Os resultados da financeirização se fizeram sobretudo pela precarização do tecido social, tais como a ampliação em recorde histórico da concentração de renda⁴², a estagnação nos baixos patamares do número de indústrias, a redução dos postos de emprego sem perda da extração do valor com incrementos tecnológicos⁴³, a manipulação das formas jurídicas para retirada de direitos sociais (EC 95), manejos da ordem fiscal e monetária, e os sustentos nos

⁴² Fonte: Credit Suisse. Anos referências: 2019 e 2020.

⁴³ Ver Luxemburgo, 2021 p. 550-551. In LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação do capital.** Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2021.

juros que descolaram a economia da realidade e de seu papel de servir à sociedade como um todo.

A transformação de um setor em estágio do capitalismo veio, também, com a alavancagem e diversificação dos ativos e das *rentas* que antes cabiam na nomenclatura menor de “*mercado de capitais*”.

“A financeirização surge assim como um fenômeno macroeconômico e estrutural, com implicações microeconômicas e setoriais, em que as estratégias de revalorização dos capitais através de operações bancário-financeiro, potencializadas pelas novas tecnologias digitais e pelas inovações de produtos e serviços, generalizam-se e assumem caráter invasivo e subordinador dos processos de revalorização nos setores não-financeiros. Isso ocorre porque a financeirização expressa-se pela ampliação das oportunidades de realização do objetivo essencial do processo capitalista de acumulação - a obtenção do maior valor abstrato de troca em sua forma monetário-financeira - minimizando ou mesmo eliminando as necessidades de imobilização de recursos em atividades diretamente produtivas, consideradas de menos rentabilidade, menos liquidez ou maiores riscos. Por esta razão, uma das consequências diretas da financeirização é o rebaixamento dos salários reais pela tendência à permanência de taxas elevadas de desemprego, promovendo a deterioração das condições da vida da população.

Em outros termos, a lógica econômica da revalorização dos capitais em ativos financeiros, por natureza mais líquidos ou mais rentáveis, sobrepõem-se às oportunidades de lucro nos setores produtivos, desestimulando a formação bruta de capital fixo empresarial. Com isso, as práticas de gestão das empresas não-financeiras são alteradas e conformadas à racionalidade rentista-financeira, induzindo-as a complementar ou substituir receitas operacionais de suas atividades-fim por ganhos de curto prazo com operações financeiras.” (BRUNO, 2022, p. 46-7)

Quando é visualizada assim, percebe-se essa capacidade de cooptação da financeirização tanto em relação aos setores produtivos chamados de empresariais, como também do pano de fundo onde se reproduz o tecido social, que passa a introjetar nas personalidades e nas interações comunicativas do mundo da vida um saber tácito (HABERMAS, p. 102 e ss., 2004a). A financeirização adentra para as esferas comunicativas do mundo da vida que, cooptado e financeirizado, configura o processo, ato, ou efeito de levar

as finanças com sua lógica característica de valorização a outros espaços para-econômicos e mercantil não-financeira, constituindo-se uma nova maneira pela qual o sistema capitalista cria e reproduz incessantemente. Portanto, o que era o setor financeiro passa à pano de fundo da ação de saberes implícitos, não problematizados, que auxiliam na integração social. Tornam-se assim, conteúdos que colonizam a força totalizante do mundo da vida (HABERMAS, 2004a, p. 102, 121).

A partir dessa apropriação estratégica do mundo da vida (*Lebenswelt*), enquanto saber de fundo não problematizado e comunicativamente articulado, a lógica financista pode guiar o mundo entre guerra e paz. Elege e financia ações sobre terrenos geoespaciais e espaço-virtuais, que perpetuam seus ganhos com a complacência ilegítima de instituições que burlam e golpeiam a opinião pública e suas esferas deliberativas. E, mediante estratégias de manipulação de massas, também levam à reconfiguração do mundo da vida mediante a colonização pela financeirização, bloqueando os canais de agir discursivo que possibilitam aos cidadãos tematizar saberes pré-categoriais (HABERMAS, 2004a, 102) e usufruir de suas soberanias necessárias a um projeto construtivista político-democrático (CATTONI DE OLIVEIRA, p. 2, 2023). É necessária a proteção das igualdades e das liberdades constitutivas da esfera do reconhecimento como garantia de acesso ao engajamento à práxis social, não restringindo intersubjetividades à “grandezas econômicas” que, na realidade, denotam alienação econômica de nossas relações vitais diante de práticas reificantes (HONNETH, 2018, 27).

Quanto ao surgimento da financeirização como etapa do capitalismo presente, para Chesnay (2005) e outro grupo de pesquisadores como Lapyda (2023), Saad Filho; Morais (2018), Tavares (1976) e Belluzzo (2021), a ênfase do entendimento sobre esse fenômeno ocorre aos redores dos acontecimentos políticos econômicos do pós-guerra, como as contribuições fordistas-keynesianas que ajudaram na formulação de Bretton Woods, e as distorções em relação à teoria keynesiana, como o descuido com a balança comercial interrelacionada à moeda/crédito e a emergência do mercado de eurodólares, bem como a quebra do padrão ouro-dólar na década de 70, e a posterior reciclagem dos eurodólares pelos países emergentes, à juros extorsivos, que realizou a captura de devedores do Terceiro Mundo.

Comumente economistas, teóricos sociais e pesquisadores dividem a financeirização e seu poder de guiar entre guerra e paz, e tomar de assalto governos e a legitimidade com o fito do lucro, em fases ou estágios. A primeira fase, entre 1960-1979, inicia-se logo após o contexto pós-guerra, com as influências fordistas-keynesianas para a reconstrução da Europa e do Japão que tiveram suas capacidades produtivas arruinadas pela 2ª Grande Guerra, mas que já carrega em si a cerne da crise dessa fase com o estoque de capital em busca de valorização, os

eurodólares. Quando Europa e Japão dão retomada ao equilíbrio produtivo e às suas balanças comerciais, o risco de uma corrida do dólar fez Nixon, em 1971, decretar unilateralmente a inconvertibilidade da moeda estadunidense com a quebra do padrão ouro-dólar.

Assim, os tesouros de dólares não poderiam mais conduzir à uma corrida de saque contra os Estados Unidos da América, que manteve sua hegemonia político econômica e levou à chamada reciclagem dos eurodólares: políticas de empréstimo de dólares para os países emergentes à juros que recompensaria de possíveis perdas àqueles entesourados da City de Londres (LAPYDA, 2023, p. 23-29).

A segunda fase seria marcada com a ruptura definitiva das premissas bases keynesianas, com a desregulamentação e a liberalização das finanças. No norte Global, essa etapa iniciou em 1979, com o então Presidente Ronald Reagan, nos EUA, e 1981 com a 1ª Ministra Margaret Thatcher, na Inglaterra. Foi uma consequência dos portadores de títulos da dívida que emprestaram à juros para a reconstrução do pós-guerra, e que exigiam manutenção e até ampliação da garantia de liquidez, lucro à juros e dividendos. Tal exigência - uma ditadura dos credores (LAPYDA, 2023, p. 30), foi atendida ampliando o mercado de títulos públicos para o mercado acionário privado, desburocratizando e criando maior liberalidade com novos espaços para a capilarização do capital rentista:

“Quando a crise de sobreacumulação do capital que eclodiu nos anos 70 começou a se delinear, o capital monetário ocioso (que não podia ser reinvestido na produção com a mesma lucratividade) foi impelido a ser aplicado em títulos financeiros. Transformou-se assim, em capital fictício, circulando nos mercados de todo o mundo e expandindo o volume da esfera financeira. Esse processo deu início à financeirização que se conhece hoje, fortalecendo e ampliando a fração rentista da classe capitalista.” (LAPYDA, 2023, p. 59).

Foi essa consolidação de uma finança desburocratizada e liberalizada que desaguou na América Latina, afetando profundamente as periferias onde se reciclava o eurodólar à juros que conduziram essas economias à asfixia, juntamente com a implantação dos câmbios flutuantes (Belluzzo, 2005, p. 09). A subida de juros e o choque monetário provocado em 1979, na política norte-americana, revitalizou as finanças e deu um novo projeto ao mercado de papéis. Os títulos públicos passaram a ser menos rentáveis, mas sempre o porto seguro do investimento. Ao passo,

que o cassino sobre os títulos privados se abriu mais para o risco e possibilidade de enriquecimento desmerecido – improdutivo:

“O interesse da propriedade patrimonial (rentista) não está voltado para o consumo das famílias, nem para o incremento permanente dos mercados secundários, mas para a garantia de um rendimento regular e liquidez permanente dos mercados secundários” (LAPYDA, 2023, p. 18)

A 3ª etapa da financeirização se dá entre 1986-1995, e inclui a interligação dos mercados acionários e incorporação dos países periféricos. “*Após a inclusão dos mercados de câmbio e de títulos da dívida – que continuaram crescendo e abrigando cada vez transações -, foi a vez de os mercados acionários serem interligados e desregulamentados em todo o mundo.*” (LAPYDA, 2023, p. 35).

Em 2008, a crise financeira foi identificada como uma 4ª etapa da financeirização, caracterizada pelo elevado grau de monopólio do capital mundial com uma maior conexão entre grandes bancos internacionais e o aumento da exposição ao risco. A redução dos juros nos países dos nortes global em contraste com a alavancada dos juros no sul global, fizeram os bancos comerciais assumirem mais riscos diversificando suas atividades em direção à economia periférica mundial (LAPYDA, 2023, p. 38).

No entanto, para compreender um pouco mais a financeirização como ação que coloniza espaços orientados antes voltados ao entendimento, vale recobrar Polanyi (2000) e os escritos sobre a *haute finance* como “[...] o núcleo de uma das mais complexas instituições que a história do homem já produziu” (POLANYI, 2000, p. 29), e as consequências postas por essa complexa instituição organizacional do século XIX, como centro internacional sobre o qual havia meia dúzia de centros nacionais que a orbitavam pela sua força gravitacional que atraía para ela os microcosmos dos bancos nacionais. Polanyi se refere muito além dos banqueiros que financiavam governos, mas também tocou acerca da disposição da *haute finance* para financiar guerras e paz, num contato promíscuo entre a finança e a diplomacia. Pois que, a *haute finance* não se instituí como instrumento de construção da paz. Eventualmente, essa função lhe caiu por conveniência do lucro, o seu verdadeiro objetivo originário, o seu propósito marcador. E se para atingir o seu fim conviesse boas relações com determinados governos, fosse ao custo da cooperação para estratégias de guerra ou de paz, ou de quaisquer outras ordens, o dinheiro da finança sempre teve o mesmo valor (POLANYI, 2000, p. 24-56).

Nunca houve uma ontogênese como qualquer ethos que vinculasse a *haute finance* ao bem do tecido social e de sua reprodução. Fosse junto aos sindicatos, consórcios, grupos de investimentos, empréstimos estrangeiros, ou outras transações cujo *telos* pudesse ser convertido em lucro, a *haute finance* já se encontra em todas essas mencionadas alturas imiscuída com os bancos nacionais, o capital nacional, com a finança nacional, independentemente de qualquer governo particular:

“Não uma paz a qualquer preço, nem sequer uma paz ao preço de qualquer ingrediente de independência, soberania, glória adquirida ou aspirações futuras dos poderes envolvidos, mas simplesmente a paz, se possível atingi-la sem um tal sacrifício.” (POLANYI, 2000, p. 27)

Quase todas as guerras foram organizadas por financistas, que também se ocupavam da paz (POLANYI, 2000, p. 31). “Esse grande feito político resultou da emergência de uma entidade específica, a *haute finance*, que foi o elo entre organização política e a economia da vida internacional.” (POLANYI, 2000, p. 33).

Como detectado por Polanyi-Levitt (2007, p. 415), já estava aí o problema da finança, que já despontou tendo o lucro como sua base, e se manifestaria como a primeira fase da financeirização, interligando capital nacional e internacional, em geografias de vastas regiões semi-coloniais, através da administração indireta, fossem de impérios decadentes como Islã e Norte da África, ou entre diferentes espacialidades continentais, como russas e asiáticas, britânicas e francesas com africanas, Grã-Bretanha e França com Marrocos e Egito, Rússia sobre a Pérsia. No entanto surgiam os primeiros sintomas de dissolução do sistema colonial posto:

“- [a] rivalidade colonial e a competição por mercados exóticos – tornaram-se agudos. A habilidade da *haute finance* em contornar a disseminação das guerras diminuía rapidamente. A paz ainda se arrastou durante sete anos seguidos, mas era apenas uma questão de tempo para que a dissolução da organização econômica do século XIX terminasse com a Paz dos Cem anos.” (POLANYI, 2000, p. 35)

Entretanto, a tematização com a possibilidade de agir discursivamente, ancorado na verdade ou na justificação de proposições (HABERMAS, 2004b), se apresenta como fértil para esfacelar saberes incorporados no estágio pré-categorial que operam como arranjos de

espoliação econômica, forjando um “saber” econômico internalizado que assume a economia que é ao mesmo tempo naturalizado como sistema autônomo, “*como patologia de nossas práxis de vida [lebenspraxis]*” (HONNETH, 2018, p. 29,30).

Para que as medidas alcancem a finalidade do lucro, como fundamento de determinado modelo de práxis econômica, é preciso adentrar na esfera mundo da vida [*lebenswelt*] e deturpar, por dentro, o debate político, justamente no sentido de criar a sua desarticulação. Isso mostra-se possível, no presente, com a implantação da metalidade da gestão da *governança* neoliberal.

No Brasil, já um pouco depois da implantação dos governos neoliberais dos anos 80-90, o político foi novamente usurpado por uma reinicialização do neoliberalismo à serviço do rentismo financeirizado, com um golpe perpetrado contra a esfera pública. Entre 2016 e 2018, a captura pelo lava-jatismo de um movimento complexo e difuso que tomou as ruas em 2013, com participação das Instituições, fez emergir a narrativa farsante capitaneada pelas mídias: a estética do judiciário herói nacional a salvar a nação da corrupção dos governos do PT como causa de um suposto fracasso econômico da nação. Fracasso que é mais bem compreendido quando recobrada à memória, entre acertos e erros, uma tentativa de guinada ao desenvolvimentismo, com flancos abertos publicamente contra os juros e outros ônus repassados à classe trabalhadora.

2.4.A tríade da governança capitalista golpista: Neoliberalismo, Financeirização e Rentismo

O Neoliberalismo não é uma linha de pensamento econômico, mas uma ferramenta de desarticulação da democracia (CARVALHO, 2018, 123-124): “[...] *o neoliberalismo não seria uma doutrina econômica, e sim um instrumento de desativação do jogo democrático. Já dizia Margareth Thatcher: ‘A economia é o método. O objetivo é mudar a alma’*”. Para que funcionalidade de um modelo cujo fim é do lucro em detrimento da reprodução social mediante uma práxis apoiada na razão comunicativa orientada ao entendimento e também constituída por esferas deliberativas discursivamente legítimas (HABERMAS, 2014a, 47-48; 2020), é determinante adentrar na esfera mundo da vida e deturpar, por dentro, o debate político.

Não foi diferente entre 2016 e 2018, em que essa foi a estratégia adotada pela gestão da *governança* neoliberal, que continuou e continua a moldar as personalidades e o conteúdo

introjetados nas relações intersubjetivas, e a cultura com a estética da aura econômica (HONNETH, 2018, p. 25), ao alcançar os espaços deliberativos pelo viés da farsa estrategicamente implantada como narrativa, valendo-se, para tanto, da diversidade das *medias* e da engenharia de dados⁴⁴ (EMPOLI, 20119).

Como estratégia (*governança*), o modelo neoliberal substituiu o homem das trocas econômicas alicerçado no valor da produção, destituiu o político (BELLUZZO; GALÍPOLO, p.36, 38 2017) e fez emergir um conjunto de ideários: do homem reificado como mercadoria que empreende a si (HONNETH, 2018, p. 32-33), da austeridade, dos Estados ineficientes (MAZZUCATO, 2020), dos mercados financeiros desregulados como sinônimo de maior liberdade (CARVALHO, 2018, p. 124), das política sociais como gasto e não como investimento (MAZZUCATO, 2020), (MAZZUCATO, 2014, p.23-24), do desmantelamento das condições e meios da produção de valor, da promoção do dinheiro desmonetizado (REZENDE, 2017) que se auto reproduz e aumenta abismos sociais, concentra a riqueza e espolia sem produzir (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017).

A atual fase do capitalismo financeiro rentista tem tido sucesso em seus métodos quando consegue persuadir que “*a Constituição não cabe no orçamento*” (CARVALHO, 2018, p. 159). Assim, a teoria econômica evita a radicalização da democracia mediante o engajamento cidadão por direitos:

“Vende-se a ideia de que a falta de liberdade deriva da submissão a um sujeito para o qual a sociedade não deve nada: o Estado. O neoliberalismo é uma doutrina que promete a liberdade de escolha, mas é vendida sempre sob o slogan de falta de alternativas.” (CARVALHO, 2018, p. 124).

Com isso, derrete-se a ideia do Estado como agente direto econômico e, no lugar de potencial garantidor dos direitos sociais e das demandas reais das sociedades, a doutrina forja os argumentos pela desregulamentação, pela liberalização, pela ausência de um sugador inócuo do nosso dinheiro e do nosso trabalho. Como dito antes, são tais argumentos dão lugar à ideia de austeridade e patrulhamento fiscal. E como toda doutrina, o neoliberalismo tem seus idealizadores e seguidores.

O surgimento do neoliberalismo é comumente remontado à Escola de Chicago e à experiência dos chamados *chicago's boys* no Chile sob Pinochet, em 1973, como laboratório

⁴⁴ Esse tema será abordado no segundo capítulo.

da experiência que antecedeu a aplicação do modelo posteriormente no Norte, com Thatcher e Reagan e, na década de 80 nos demais países periféricos, como no caso do Brasil (HARVEY, 2007, p. 1-3) (BROWN, 2019, p. 28-29).

No entanto, os garotos da Universidade de Chicago têm antecessores. Simons e Knight são nomes bastante citados dentro dessa corrente, mas o termo neoliberalismo, com o qual a Escola de Chicago tem elevado grau tributário, foi cunhado no Colóquio Walter Lippmann, que teve como ponto central de debate a versão em inglês do manuscrito *The Good Society* (LIPPMANN, 1938), cuja versão original foi feita em francês. Essa reunião de acadêmicos lançou as primeiras bases políticas e intelectuais da Sociedade Mont Pèlerin, que surgiu 10 anos após. Em 1947, O clube de Mont Pèlerin contou com a participação de Milton Friedman, Bertrand de Jouvenel, Michael Polanyi, Karl Popper, Frank Knight, Wilhelm Röpke e George Stigler. A Sociedade Mont Pèlerin ergueu nomes que disputaram a narrativa do liberalismo com Keynes, e distanciaram a ideia de um Estado efetivamente ativo como agente econômico direto na reconstrução do pós-guerra.

Já na altura das décadas de 80 e 90, o Consenso de Washington foi determinante pelo prosseguimento neoliberal, influenciado em parte pelas ideias da Escola de Chicago e por economistas associados a essa abordagem econômica. A Escola de Chicago, liderada por figuras como Milton Friedman e outros economistas proeminentes, defendia o liberalismo econômico, a promoção do mercado livre, a limitação do papel do governo na economia e a ênfase na política monetária. Muitas das políticas promovidas pelo Consenso de Washington, como a liberalização do comércio, a privatização de empresas estatais, a desregulamentação e a disciplina fiscal, estão alinhadas com os princípios da Escola de Chicago. Os economistas da Escola de Chicago argumentavam que a intervenção governamental na economia deveria ser mínima e que o mercado livre seria mais eficiente em alocar recursos.

"Consenso de Washington"⁴⁵ é um termo que se refere a um conjunto de políticas econômicas e reformas de sugestão de instituições como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, durante a década de 1980 e 1990. Essas políticas foram apresentadas como um conjunto hipoteticamente necessário para promover a estabilidade e o desenvolvimento econômicos em países em desenvolvimento ou em crise. Tal conjunto de medidas de política econômica incluía fiscalismo (controle dos gastos públicos e redução dos

⁴⁵ O termo foi cunhado por John Williamson em 1989, em referência a uma reunião ocorrida em Washington, D.C., onde as principais instituições financeiras internacionais discutiram as políticas econômicas recomendadas para países em desenvolvimento.

déficits orçamentários); redução de gastos em áreas como saúde, educação e infraestrutura; reforma tributária para simplificação e mais “eficiência econômica”; “liberalização do comércio”; Investimento Estrangeiro Direto (IED) (investimentos estrangeiros em ou como agentes econômicos diretos da cadeia produtiva – muitas vezes através da privatização de estatais); privatização; desregulação: redução de regulamentações financeiras e governamentais, visando “maior eficiência” dos setores comerciais e financeiros; taxas de juros atrativas e competitivas (SAAD FILHO; MORAIS, 2018 p. 99).

Essas políticas econômicas foram amplamente adotadas no Brasil, sob o governo Collor, os governos de Fernando Henrique Cardoso e, inclusive, os governos Lula – chamados, esses, de “neoliberais desenvolvimentista” (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 149-151): um paradoxo em termos que nega o caráter profundamente estrutural do capitalismo patriarcal, pra tentar explicar como um governo continuou sob as réguas neoliberais, mas expandiu políticas sociais, sem contudo ir à raiz dos problemas – um esvaziado “moralismo progressista” (FRASER; JAEGGI, 2020):

“[...] políticas econômicas novo-desenvolvimentistas postas em prática naquele período, que foram sobrepostas ao tripé neoliberal. A implementação dessa variante híbrida do sistema de acumulação neoliberal teve consequências significativas para o crescimento, a distribuição e o bem-estar social, não só no governo Lula, mas também no de sua sucessora, Dilma Rousseff.”

No entanto, no mandato de Dilma, a fala da mandatária direcionada contra a economia de *rentas* não merecida e contra formas de espoliação, além de algumas tentativas de investidas de posicionar o Estado claramente como agente direto econômico, sinalaram uma ensaiada à industrialização do país, tanto em propostas de revisão de cobranças tributárias, como críticas às taxas de juros praticadas no país, e ainda a intervenção no preço energético que chegava na ponta do consumo, que de um modo geral, apontou-se como de fraco aportes heterodoxos⁴⁶.

Algumas dessas declarações incomodaram abertamente o empresariado e os donos de capitais, que fizeram das manifestações de 2013 um evento sobre “eu não vou pagar o pato”, colocando nas ruas de São Paulo patos amarelos infláveis para demarcar a oposição ao governo

⁴⁶ Esse ponto é melhor desenvolvido no segundo capítulo do trabalho.

e a perda de força sob as tensões do governo democrático de um país capitalista cada vez mais tomado pelo rentismo financeiro (CARVALHO, 2018).

A reação neoliberal contra as medidas do governo Dilma, de uma forma geral, veio também em forma de carta. A *Ponte para o futuro*, carta apresentada pelo PMDB, é o texto que retoma, por princípio, as bases comuns que também nutriram o consenso de Washigton, e que escancaram a subversão do projeto constituinte quanto à normatividade dirigente da Constituição Econômica, ao blindar os mercados financeiros (Bercovici, 2006, p. 55-57). *Ponte para o Futuro* é um dos possíveis nomes do golpe contra a esfera pública que culminou na retirada ilegítima de Dilma Rousseff da Presidência da República (BAHIA; BACHA E SILVA; CATTONI DE OLIVEIRA, 2017), e aprofundou “na alma” a arquitetura da austeridade estatal que favorece à estrutura financeira com desregulamentação, liberalização, incluindo aqui juros atrativos e outros valores, que levaram à potencialização da prática rentista.

No Lugar de um Estado ativo direto na economia, a abstenção da ação estatal na promoção de políticas públicas e dos direitos sociais fundamentais promoveu, no período em foco, o mercado de títulos, o cassino dos lucros e dividendos, em detrimento de medidas estratégicas orientada à produção de mais valor no ceio da cadeia Produtiva.

Com a doutrina da *governança* neoliberal, a cumulação de capital encontra plenitude para a fase em que o Dinheiro produz mais Dinheiro, sem integrar o processo de produção. Não é mais necessário produzir para se enriquecer. Mas é possível sugar toda a riqueza do que foi ou não produzido através das estratégias financeirizadas – tudo é ou está no mercado financeiro – da *commoditie* como matéria bruta, à espoliação do trabalho e até a flutuação monetária. É procedida a radicalização do rentismo que enforca as condições de produção e chega ao cume do poderio de conduzir ao óbito uma práxis econômica produtiva de valor (HUDSON, 2020). É a validação do absurdo: há preço naquilo que não é produto do mais valor criado. O Dinheiro se valoriza por si só. Perde a qualidade de signo que representa uma riqueza, para se tornar signo de si próprio. O Dinheiro se auto representa.

A quebra da moeda com lastro e o desentrelaçar entre valor e produção são campo aberto para a desmonetização e o cassino especulativo usurário da fidúcia dada pelos agentes racionais dos Modelos Dinâmicos Estocásticos do Equilíbrio Geral (os detentores de títulos) – processo contido no desenho da *Ponte para o Futuro*, a base do golpe contra a esfera pública entre 2016-2018 – nos fez permanecer amarrados à estratégia neoliberal. Tal estratégia é chamada de *governança*, quando na verdade é a destruição de governos democráticos e da política administradora do Estado enquanto agente econômico e dos bens públicos, que vem junto com a perda direitos sociais (SALLES DA COSTA JUNIOR; CATTONI DE OLIVEIRA, 2019), a

privatização, práticas usurárias institucionalizadas pelos Bancos Centrais que abandonaram o quantitativismo e adotaram o fiscalismo dos ortodoxos e a inversão de valor e preço dos neoclássicos.

Mas a resistência contra a reificação neoliberal também se intensifica, em vez de deslocar os conflitos sobre o mundo e a reprodutibilidade da vida social. O mundo da vida agora está sendo empobrecido como resultado da “mercantilização” neoliberal das relações sociais e do sufocamento do potencial de participação democrática e liberdade social que emergiu nessas zonas de conflito. Sustento que uma política econômica desenvolvimentista democrática pode fornecer a base para uma perspectiva crítica mais robusta, que enfatiza a cidadania ativa e vê a democracia como mais do que um procedimento para tomada de decisão coletiva:

“Robert Skidelsky, biógrafo de Keynes, ironizou o temor de Hayek, preocupado com a saúde da democracia afetada pela força excessiva do Estado. Muito ao contrário, diz Skidelsky, o Estado foi muito fraco para impedir a invasão das forças da concorrência, tornando-se dependente e ficando à mercê das práticas predatórias e corruptas que reduzem a autonomia da gestão econômica. Keynes superestimou a possibilidade de uma gestão capitalista econômica racional pelos governos democráticos.” (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 93)

No entanto,

“O “fracasso” da “era Keynesiana” é valioso porque assinala de uma perspectiva conservadora a inconformidade com os conflitos gerados pelas tentativas de “democratização do capitalismo”. Não há como discordar de Jürgen Habermas quanto à indissolúvel questão que atravessa permanentemente as relações entre capitalismo e democracia” (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 93)

A perda da capacidade de autodeterminação, da soberania, não pode ter se dado sem a perda das liberdades individuais. Por isso, a mentira contada sobre falta de alternativas como bloqueios emancipatórios contidos na própria condição do Estado agente econômico, soa como entoar que menos Estado é sinônimo de mais liberdade.

A amarração paradoxal de princípios aparentemente contraditório, como soberania e liberdades iguais, é o esteio para a democracia, para os espaços deliberativos institucionais e

não institucionais (Habermas, 2003b, p. 153-173). Uma vez comprometida a dimensão normativa da Constituição Econômica, que só pode emanar dessa amarração, para atender os grupos que esfumaçam o seu caráter de Constituição Dirigente, estão desfeitas as condições de construção do processo democrático que se distensionam e comprometem a capacidade de produção da legitimidade pela discursividade.

Defendem os tecnocratas que “*É melhor errar de maneira convencional para própria imagem do que acertar de maneira não convencional*” (CARVALHO, 2018). E Assim, assumem a subversão do projeto da Constituição Econômica com blindagem da Ordem Financeira (Bercovici, 2006), aos custos da capacidade dos indivíduos levarem adiante o próprio projeto jurídico-político consubstanciado na constituição de 1988.

3. RENTISMO E O GOLPE NA ESFERA PÚBLICA

3.1. Esfera Pública e sua conformação constituída a partir das autonomias pública e privada

Inserido no campo da Teoria Crítica enquanto uma teoria da sociedade que busca apresentar um diagnóstico para nossa época, em que a própria crítica lhe é imanente (NOBRE, 2004, p. 11), Habermas também procura reconhecer na modernidade tanto obstáculos para emancipação social como os seus pontos potencialmente emancipatórios.

Com essa perspectiva de abordagem teórico-metodológica, Habermas se insere numa tradição que remete ao ensaio “*Teoria Tradicional e Teoria Crítica*”, publicado pela primeira vez em 1937, por Horkheimer, (HORKHEIMER, 2003), porém a realiza com seu característico estilo de uma abertura permanente ao diálogo com outros intelectuais, pensadores e teorias. Dessa forma, empreende algo que lhe é particular: uma especial ocupação com a Teoria Democrática, por meio de seus procedimentos, mantendo em consideração o potencial emancipatório que eles podem suportar.

A obra de Habermas direciona o entendimento no sentido de que nenhuma forma de emancipação social pode se sustentar normativamente fora de uma práxis democrática. E aqui a esfera pública se insere como um ponto fulcral que os escritos habermasianos se propõem, também, a compreender, dado ao seu reconhecimento de um espaço deliberativo quanto à tematizações indissociável da democracia.

Dessa feita, desde 1962, com a publicação de “*Strukturwandel der Öffentlichkeit*” (original do alemão), cuja tradução em português ganhou o título de “*Mudança Estrutural da Esfera Pública*” (2014a), até o presente século XXI, Habermas continuamente se esforça por construir uma Teoria Crítica da Democracia. Tal teoria pressupõe que os indivíduos agem discursivamente, como desdobramento de suas racionalidades comunicativas não colonizadoras do mundo da vida⁴⁷, configurando, no contexto do seu quadro teórico, como um potencial ponto de desbloqueio para a emancipação social e assim se colocando como uma alternativa à “Tese do Bloqueio” de Adorno e Horkheimer (ADORNO, HORKHEIMER, 2006).

Desde a referida publicação de 1962, a noção de esfera pública passou por diversas revisitações do autor, que preferiu um Prefácio em 1990 para a obra “*Mudança Estrutural da Esfera Pública*”, onde incorporou críticas e revisões, ao que propriamente seria uma ampla

⁴⁷ O Conceito de Mundo da Vida (Lebenswelt) é aproveitado por Habermas dos escritos de Husserl. Mais adiante cuidarei de explicar melhor como esse conceito foi incorporado na teoria de Habermas.

revisão de toda obra, àquela altura⁴⁸. Também em “*Faticidade e Validade*” (2020), cuja primeira edição em alemão é de 1992, Habermas dedica dois capítulos fulcrais que se relacionam ao tema da esfera pública - capítulos VII e VIII, com maior ênfase ainda no capítulo VIII. Além de ocorrer outras menções ao tema no transcorrer de outras obras de sua autoria.

Desde 1990, Habermas (2014a) já passa a utilizar, mais claramente, o termo “esferas públicas”⁴⁹, no plural, e continua o fazendo em seus escritos posteriores, como em “*Faticidade e Validade*” (1992), reconhecendo a diversidade que caracteriza os múltiplos espaços não geoinstitucionais com potenciais deliberativos:

“Deixando de lado as diferenciações no interior do público burguês, que, com uma modificação no ângulo de visão, também poderiam ser acomodadas em meu modelo, surge uma imagem diferente se, *desde o começo*, admitimos esferas públicas concorrentes, e com isso, consideramos a dinâmica daqueles processos de comunicação excluídos da esfera pública dominante.

(2) Pode-se falar de “exclusão” em um sentido foucaultiano, quando se trata de grupos cujo papel é *constitutivo* para a formação de uma determinada esfera pública. No entanto, a “exclusão” ganha outro sentido, menos radical, quando nas mesmas estruturas de comunicação se formam ao mesmo tempo várias arenas nas quais, ao lado da esfera pública burguesa hegemônica, surgem outras esferas públicas subculturais ou específicas de uma classe, com premissas próprias e não negociáveis [...]” (HABERMAS, 2014a, p. 41)

Ao mencionar estruturas de comunicação, Habermas refere-se ao seu conceito de razão comunicativa, elaborado a partir da década de 70, cujos arranjos mais profundos estão na obra de 1981 - Teoria da Ação Comunicativa, e com o qual salvaguarda sua Teoria Crítica da Democracia dos limites da Filosofia do Sujeito (HABERMAS, 2014c, 129), e parte da capacidade discursiva de concidadãs e concidadãos livres e iguais para deliberar e conduzir, soberanamente, seus próprios projetos jurídico-políticos, numa condição dialética de princípios

⁴⁸ “Pretendo aproveitar a oportunidade desta nova edição para fazer alguns comentários, mais para evidenciar do que para superar a distância de décadas. É inútil dizer que, desde a época do lançamento do livro (fim dos anos de 1950 e início dos anos de 1960) até agora, as pesquisas e os questionamentos teóricos mudaram. [...] Por fim, minha própria teoria mudou, embora menos em seus traços fundamentais do que no grau de sua complexidade.” (HABERMAS, 1990, Posfácio in HABERMAS, 2014a).

⁴⁹ Embora o termo “esferas públicas”, no plural, apareça já na obra Teoria da Ação Comunicativa (2022, p. 583), Habermas enfatiza mais o caráter simultâneo, abstrato e virtual produzidos pelas mídias da época, distanciadas espacialmente, do que propriamente a diversidade como uma questão que caracteriza a pluralidade das esferas públicas, como reconhece no Prefácio de 1990 à “Mudança Estrutural da Esfera Pública” (2014a).

antes levada a cabo por liberais, por um lado, e republicanos noutra direção (HABERMAS, 2003b,p 159-62), (HABERMAS, 2004a, p. 177).

Assim, pois, Habermas amarra, em sua teoria crítica, a um só tempo, o potencial emancipatório contido na ação comunicativa no projeto democrático, que existem de forma imbricadas. Isso significa reconhecer que a institucionalização procedimental que legitima as normas jurídicas não se desliga dos espaços deliberativos informais. O debate público possui função integradora importante, através de sua força legitimadora de estrutura discursiva que constitui a formação da opinião e da vontade, e ao que se atribui à qualidade racional dos seus resultados.

Para levar adiante essa afirmação que mantém sustentada uma relação de legitimidade entre Estado institucional democrático e espaços públicos informais deliberativos, sem deixar dissipar a distinção entre ambos, Habermas ergue mais do que a necessária proteção às liberdades fundamentais, como condição inexorável para o exercício da participação nas arenas livres e para o exercício da soberania política (HABERMAS, 2003b, p. 160), mas também institui o crivo procedimental *próprio* como condição de validade jurídica das pretensões arguidas (HABERMAS, 2020), (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021a, p. 24). A dimensão jurídica é diferente das arenas de comunicação “livres” em seus formatos organizacionais. Essas últimas estão qualificadas por pressupostos de validade discursivos internos à prática comunicativa que permeia os espaços das esferas públicas (HABERMAS, 2003b, p. 163), cujos resultados das deliberações possuem validade *prima facie* (HABERMAS, 2014c, p. 132), mas não pelo procedimento institucional próprio das normas jurídicas. Por *Prima facie* toma-se que os resultados deliberativos das esferas públicas permanecem provisórios e sujeitos a revisitações. E quanto aos seus pressupostos de validade, ele se “funda nas relações simétricas de reconhecimento em formas de vida comunicativamente estruturadas” (HABERMAS, 2020, p. 157).

Ainda que haja uma interdependência das esferas públicas em relação às normas e procedimentos jurídicos que asseguram que indivíduos sejam dotados de liberdades, a organização procedimental institucional jurídica não se confunde com a organização de procedimentos *cognitivos* da argumentação:

“Os próprios processos de legitimação fluem através de níveis diferentes de comunicação, ao passo que as formas de comunicação ‘selvagens’ que se desenrolam nos espaços públicos não organizados contrapõem-se aos processos de decisão e de deliberação dos tribunais, parlamentos e

administrações, etc., que são regulados formalmente. Todavia, as normas e procedimentos jurídicos que permitem a realização de discursos não podem ser confundidos com os procedimentos cognitivos e os padrões de argumentação que comandam o fluxo interno dos discursos.” (HABERMAS, 2003b, p. 163)

A esfera pública (ou as esferas públicas) escapa dos conceitos tradicionais da ordem social. Assim, não é uma instituição, uma organização, uma estrutura com normas de diferenciações de competências e papéis fixadas, tampouco de regulamentação de filiação de seus membros ou um espaço geo-localizado específico. Seus horizontes são porosos, abertos, móveis. Ela não se desenha como um Sistema, mas opera como uma rede para a comunicação de conteúdos, de tomadas de posições, filtragem de fluxos comunicativos que podem ser condensados como *opinião pública* (HABERMAS, 2020).

Como o mundo da vida, a esfera pública se reproduz comunicativamente, mais do que geo-espacialmente (HABERMAS, 2020, p. 458). Ela se define, sobretudo, por essa sua estrutura comunicativa que se refere a uma ação orientada discursivamente, i.é, orientada para o entendimento deliberado, e é mais bem compreendida se tomada como *espaço social* produzido pela e na razão comunicativa reflexiva. Portanto, as esferas públicas não podem ser pré-definidas quanto às *funções especializadas, localizações geográficas, espaços virtuais*, ou quanto aos *conteúdos* predeterminados (HABERMAS, 2020, p. 459). Isso requer que os indivíduos se reconheçam de forma pré-categórica, uns nos outros, isto é, de maneira simétrica, antes mesmo de qualquer conteúdo moralizante (HONNETH, 2008, p. 73); (HABERMAS, 2020, p. 157).

No entanto, como ressaltado, pode ocorrer uma diversidade de esferas públicas, segmentadas por pautas ou classes, tais como as jacobinas, os socialistas, os cartistas e os populistas na França do século XIX (HABERMAS, 1990, P.41-42 in HABERMAS 2014a), e também os movimentos sociais mais contemporâneos, como o feminista, o negro, o LGBTQIA+, as pautas dos povos indígenas, ainda como as sindicais ou associativas, ou, ainda, como aquelas orientadas à proteção do meio-ambiente.

Embora eu tenha citado aqui o movimento feminista como uma esfera pública, considerável em sua importância nas contribuições produzidas comunicativamente, que ressoam em outras esferas públicas e alcançam espaços institucionais, promovendo esfacelamento de saberes considerados sedimentados até então, não desconsidero as críticas

feitas por pensadoras como Carole Pateman⁵⁰, entre outras, e incorporadas por Habermas no Prefácio de 1990 de “*Mudança Estrutural na Esfera Pública*”, no sentido de que existe estruturalmente um processo de exclusão das mulheres quanto ao direito de igual participação nas esferas públicas, ainda que formalmente esse direito seja assegurado:

“[...] a crescente literatura feminista aguçou nossa percepção para o caráter patriarcal da própria esfera pública – uma esfera que logo se estendeu para além do público leitor, também constituído de mulheres, e assumiu função política” (HABERMAS, 1990, p. 44-45 *in* HABERMAS 2014a).

Antes de adentrar na mencionada função política assumida pela esfera pública, é importante esmiuçar melhor sua configuração diretamente relacionada com a racionalidade comunicativa que permite que os indivíduos se orientem para o entendimento nas sociedades. Essa orientação tem relação com a busca pela verdade e com argumentos que não se relacionam tão somente e imediatamente com o mundo fático. Eles se baseiam também naquilo que é racionalmente justificável e correto junto de interlocutores, como ordens valorativas, morais, de princípios políticos e de justiça, dentre outros argumentos que não possuem caráter essencialmente descritivo sobre estado de coisas (HABERMAS, 2004b).

Para que seja possibilitada a finalidade do convencimento, do entendimento sobre a verdade ou a aceitabilidade racionalmente justificada sobre argumentos, é preciso recorrer a algumas considerações que se apresentam desde a obra de 1981, “*Teoria da Ação Comunicativa*” – TAC (HABERMAS, 2022a), (HABERMAS, 2022b), (HABERMAS, 2001) – versão em espanhol⁵¹.

No primeiro de dois volumes dessa obra, Habermas irá retomar o conceito de racionalização, de Weber, como condição que possibilitou o processo de modernização e diferenciação das esferas econômicas, culturais e da arte, mediante o esvaziamento do sentido antes fornecido pelo saber de fundo metafísico-religioso. No entanto, Habermas entende, de acordo com a Tese da Seletividade (REPA, 2022, p. 19, *in* HABERMAS, 2022a) que Weber percebe apenas uma fração dos efeitos da racionalização moderna, que permitiu o desenvolvimento de um conceito unilateral de racionalidade com respeito a fins:

⁵⁰ PATEMAN, Carole. *The Fraternal Contract*. Stanford: Stanford University Press, 1988.

⁵¹ A opção por se trabalhar com a versão em português e em espanhol da mesma obra se justifica apenas em razão da já reconhecida qualidade da tradução da versão espanhola, ao passo que uma leitura completa, comparada da versão em português, não me foi possível concluir até a etapa final desse trabalho.

“Mas Weber entende como racionalização, por um lado, o processo social de modernização social, isto é, de dois sistemas cristalizados na organização da empresa capitalista e do aparelho burocrático do Estado, sistemas interligados de modo funcional. Desse modo, a modernização é encarada como a institucionalização das atividades econômicas e administrativas, operadas segundo um padrão de racionalidade com respeito a fins.” (REPA, 2022, p. 15 in HABERMAS, 2022a).

No entanto, Habermas considera os limites e os potenciais do processo de racionalização da modernidade de um modo diferente daquele efetuado por Weber. Habermas se atenta para o fato de que há diferenciação quanto aos eixos da racionalização, diferenciando o processo de modernização social – pelo qual se sedimentou o capitalismo moderno e seus ganhos de especialização da ação orientada ao êxito – da modernidade como um processo complexo e longo de racionalização do tecido social, cultural e da personalidade, como um ganho também cognitivo:

“Os neoconservadores querem aderir ao modelo de modernização econômica e social capitalista a qualquer custo. Continuam a dar prioridade ao crescimento econômico, protegido pelo compromisso do Estado social, embora este também seja mais estrangulado a cada dia que passa. Contra as consequências socialmente perturbadoras deste crescimento, procuram refúgio nas tradições já insípidas, mas evocadas retoricamente, de uma cultura plana e de sala de estar. [...] Essa apologética neoconservadora é confrontada com uma crítica ao crescimento, extrema em termos antimodernistas, que elege como alvo das suas investidas à super complexidade dos sistemas de ação econômica e administrativa e a autonomia adquirida pela corrida armamentista. As experiências derivadas da colonização do mundo da vida, que a outra parte pretende absorver e amortecer em termos tradicionalistas, conduzem a uma oposição radical. Mas quando essa oposição se transforma numa exigência de desdiferenciação a qualquer preço, uma distinção importante perde-se mais uma vez de vista. A limitação do crescimento da complexidade monetário-administrativa não pode significar de forma alguma o abandono das formas de vida modernas. A diferenciação estrutural dos mundos da vida incorpora um potencial de racionalidade que não pode de

forma alguma ser reduzido à categoria de crescente complexidade sistemática.”⁵² (HABERMAS, 2001, p. 12).

Assim, a racionalização que culminou na diferenciação dos espaços componentes por onde se reproduz o tecido social – como arte, ciência e moral – e que conduziram à liberação dessas esferas das imagens sacras e metafísicas do mundo, lhes atribuindo uma validade própria, não equivalentes e autônomas, possibilitou o aumento do potencial comunicativo da razão para auxiliar na formação de estruturas modernas da consciência. Esse potencial comunicativo, a razão comunicativa, é caracterizada pela ação humana voltada ao entendimento. É fato que, junto dela, as estruturas modernas da consciência também desenvolveram a capacidade cognitivo-instrumental – a razão orienta a fins (HABERMAS, 2022a, p. 409.).

Desencantado das esferas metafísicas e religiosas, Habermas considera a possibilidade de que, nas interações sociais, a reprodução do tecido se dê por motivos racionalmente justificáveis (HABERMAS, 2022b). Portanto, Habermas empreende a localização tanto de um eixo com potencial emancipatório próprio da razão moderna, como também de uma vertente que possibilitou o desenvolvimento da modernização capitalista. Entretanto, ao se atentar para essa diferenciação, que foi apresentada como Tese da Seletividade (REPA, 2022, in HABERMAS, 2022a), o teórico da Escola Crítica resguarda uma parte do projeto moderno dos feitos do capitalismo, realizando um recorte com delimitações do complexo de racionalização de época.

Com a distinção entre o processo de modernização capitalista e o complexo processo de modernização social, mediante a diferenciação, sobretudo, entre razão comunicativa como aquela que enseja os indivíduos a se orientarem socialmente para o entendimento, e o agir instrumental-cognitivo orientado a fins, é possível superar a situação aporética estabelecida pela

⁵² Tradução minha do original em espanhol “Os neoconservadores querem aderir ao modelo de modernização econômica e social capitalista a qualquer custo. Continuam a dar prioridade ao crescimento econômico, protegido pelo compromisso do Estado social, embora este também seja mais estrangulado a cada dia que passa. Contra as consequências socialmente perturbadoras deste crescimento, procuram refúgio nas tradições já insípidas, mas evocadas retoricamente, de uma cultura plana e de sala de estar. [...] Esta apologética neoconservadora é confrontada com uma crítica ao crescimento, extrema em termos antimodernistas, que elege como alvo das suas invectivas a supercomplexidade dos sistemas de ação econômica e administrativa e a autonomia adquirida pela corrida armamentista. As experiências derivadas da colonização do mundo da vida, que a outra parte pretende absorver e amortecer em termos tradicionalistas, conduzem a uma oposição radical. Mas quando essa oposição se transforma numa exigência de desdiferenciação a qualquer preço, uma distinção importante perde-se mais uma vez de vista. A limitação do crescimento da complexidade monetário-administrativa não pode significar de forma alguma o abandono das formas de vida modernas. A diferenciação estrutural dos mundos da vida incorpora um potencial de racionalidade que não pode de forma alguma ser reduzido à categoria de crescente complexidade sistemática.” (HABERMAS, 2001, p. 12).

“Tese do Bloqueio” de Adorno e Horkheimer (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 32-46), em “*Dialética do Esclarecimento*”, “em que modernidade como racionalização e esclarecimento acabam se fundido imediatamente como dominação social” (REPA, 2022, p. 15 in HABERMAS, 2022a). A Tese da Seletividade é, portanto, uma possibilidade quanto ao potencial emancipatório do projeto da modernidade. É a afirmação de que, para além da dominação capitalista, a modernidade ainda contém alternativas emancipatórias calcadas na razão comunicativamente estruturada.

Indivíduos que agem racionalmente orientados ao entendimento, pronunciam enunciados com conteúdo lógico, que balizam o entendimento. Ao dizer algo no mundo, admitem uma série de pressupostos comunicativos como válidos. Isso pode conduzir a consensos e dissensos sobre temas, mas não mais sob o esteio *exclusivo* de uma eticidade religiosa ou metafísica. Ao apresentar um argumento sobre um predicado, a ação comunicativa requer que o agente, enquanto aquele que visa o entendimento, seja honesto quanto ao seu enunciado, no sentido de acreditar no que diz, não apenas no sentido de conseguir fundamentar o que diz ou faz, mas que seja sincero quanto a sentimentos, confissões ou revelações sobre estado de ânimo. Exige ainda que ao dizer um predicado “p”, sobre um objeto “q”, portanto “qp”, aceite-se que outros indivíduos atribuam igualmente o mesmo predicado, de igual maneira, ao mesmo objeto, de modo igualmente válido. Ao mesmo tempo, veda-se ao enunciador de “qp”, que faça outros enunciados contraditórios quanto à relação referida entre predicado e objeto. E ainda, que a qualquer um seja lícito enunciar comunicados e levantar questões, bem como justificar razoavelmente seus enunciados que pretendem *veracidade* (HABERMAS, 2003, p.98-117), (HABERMAS, 2020, p. 177), (HABERMAS, 2004s, p. 94-155) e HABERMAS, 2022a, p. 63-64):

“Ações fundamentadas e ações eficientes são certamente um signo de racionalidade. Sem dúvida, denominamos racionais sujeitos capazes de falar e agir que, na medida do possível, não se iludem a respeito de fatos e relações meios e fins. Mas há obviamente *outros* tipos de manifestações a favor das quais podem existir boas razões, embora não estejam vinculadas nem a pretensões de verdade e de êxito. Em contextos de ação comunicação, não denominamos racional apenas aquele que faz uma afirmação e consegue fundamentá-la. Denominamos racional também aquele que segue uma norma existente e consegue justificar sua ação em face de um crítico, explicando uma situação dada à luz de expectativas de comportamento legítimas. Denominamos racional até mesmo aquele que manifesta sinceramente um

desejo, um sentimento ou um certo estado de ânimo, que revela um segredo, confessa um delito, etc., [...]” (HABERMAS, 2022a, p. 63). [...] Também *ações reguladas por normas e autorrepresentações* possuem, em analogia com os atos de fala constatativos, o caráter de manifestações dotadas de sentido e compreensíveis em seu contexto, as quais estão vinculadas a uma pretensão de validade criticável. Em vez de uma referência a fatos, elas têm uma relação com normas e vivência. O agente levanta a pretensão de que seu comportamento é correto em referência a um contexto normativo reconhecido como legítimo, ou de que é veraz a manifestação expressiva de uma vivência à qual tem acesso privilegiado.” (HABERMAS, 2022a, p. 63-64).

A racionalidade evocada acima por Habermas, surge em decorrência de um processo de *descentramento radical*, e que é caracterizado pelo fato de que passa a faltar ao mundo um centro aglutinador que orienta a ação humana ao atribuir sentido, de fora para dentro, ou seja, irrefletidamente, à nossa existência (HABERMAS, 2022a), (HABERMAS, 2022b). Este centro faltante na modernidade se fazia presente através das figuras encantadas de mundo, como as religiões ou o metafísico, no Mundo Antigo e no Medievo. O desaparecimento do sagrado ou do transcendental conduziu ao esfacelamento de um mundo composto por identidades homogêneas determinadas por concepções totalizadoras acerca de modelos de vida.

Esse contexto de passagem para um pluralismo quanto aos valores norteadores das personalidades, e que caracteriza a sociedade moderna, emergiu como um desafio para os modelos até então apoiados numa eticidade tradicional, uma vez que o *ethos* totalizador deixou de ser o elemento que opera, inquestionavelmente, como fundamento público de validação e legitimação, e cedeu lugar à racionalização da ação (HABERMAS, 2002, p. 21), (HABERMAS, 2022a, p. 63-64). Pode-se compreender esse acontecimento ao se entender o que Habermas (2022b, p. 197) sustenta como *racionalização do mundo da vida*, e que se trata de um processo cada vez mais incidente ante a gradativa incapacidade do mundo da vida permanecer conformando motivações, blindado do campo passível de problematização, justamente em decorrência do mencionado processo de *descentramento radical*, e que é caracterizado por disponibilizar para a tematização saberes que até então permaneciam no campo daquilo que não se podia questionar. Afastados de uma eticidade totalizadora que aglutinava o sentido da vida, os indivíduos adquirem a possibilidade de problematizar saberes antes sedimentados, e se orientar por razões que requerem motivações plausíveis. Com isso, os

horizontes do mundo da vida se deslocam juntamente com as condições não transcendentais de contexto dos saberes:

“Nesses casos, o tema se desloca, e junto com ele o horizonte da situação, isto é: *o recorte do mundo da vida relevante na situação*, para o qual surge uma necessidade de entendimento em vista das possibilidades atualizadas da ação. Situações possuem um limite que pode ser transgredido a qualquer momento; daí a imagem introduzida por Husserl, de horizonte, que se desloca dependendo do lugar e que pode se expandir e contrair caso nos movamos em uma paisagem sinuosa.

A situação da ação forma para os participantes a cada vez o centro de seu mundo da vida; ela tem um horizonte móvel visto que *remete* à complexidade do mundo da vida. De certo modo, o mundo da vida a que pertencem os participantes da comunicação é sempre presente; mas apenas de modo tal que forma o *pano de fundo* para uma cena atual. Assim, que um tal *contexto de remissões* é incluído em uma situação, tornando-se um componente de uma situação, ele perde sua trivialidade e solidez indiscutível. (HABERMAS, 2022b, p. 197).

Até o século XIX, quando as doutrinas da tradição aristotélica ou do naturalismo cristão, configurado pelo tomismo, continuavam a exercer grande influência, persistia um *ethos* social global ocidental. Esse *ethos* permeava diferentes camadas do tecido social e estabelecia conexões entre as suas diversas esferas (arte, direito, moral, ciência). Na dimensão dos três componentes do mundo da vida (estruturas da personalidade, cultura e sociedade) (HABERMAS, 2004a), tratava-se de uma eticidade asseguradora de que os padrões culturais de valoração e as instituições se mantivessem harmoniosamente, atrelados a um sentido aglutinador o suficientemente eficaz como motivos direcionadores das ações. Significa dizer que, enraizados nas estruturas da personalidade, tal eticidade contribuía, noutro viés de legitimidade, conectando indivíduos e os elementos normativos representados pelos costumes, política e direito, através de um centro fornecedor de sentidos prontos, isto é, irrefletidos.

Entretanto, no decorrer do processo de racionalização do mundo da vida, esse centro se desfaz. Então, as tradições culturais e os processos de socialização são os primeiros a serem confrontados com a pressão da reflexão que pode questioná-los (HABERMAS, 1998, p. 160) e demover seus horizontes. Padrões de interpretação previamente aceitos, que faziam parte de um *ethos* antes pré-predicativo, agora relegado à mera convenção sem *boas* razões, estão sujeitos a

diferenciar-se ao passar pelo crivo de uma capacidade autônoma e intersubjetiva de julgamento. Modelos naturalizados e aceitos como motivações, passaram a ser cada vez mais substituídos pela exigência da crítica da razão comunicativamente partilhada (HABERMAS, 2020, p. 51):

Com essa projeção, a tensão entre faticidade e validade se desloca para os pressupostos da comunicação, que embora possuam um *teor ideal* e sejam satisfeitos somente de maneira aproximativa, todos os participantes têm de assumir *factualmente* cada vez que afirmarem ou criticarem a verdade de um enunciado e quiserem entrar em uma argumentação para a justificação dessa pretensão de validade. (Habermas, 2020, p. 49)

[...]

Isso significa que a tensão entre faticidade e validade inerente à linguagem e ao uso linguístico reaparece no modo de integração de indivíduos socializados, pelo menos de indivíduos socializados comunicativamente e, precisa ser corroborada pelos participantes. (Habermas, 2020, p. 51)

O mencionado conceito de mundo da vida, utilizado por Habermas, foi primeiramente introduzido por Husserl, na obra “*Crise das ciências européias e a Fenomenologia Transcendental*” (2012), publicado em 1954, em que se pode ver o esforço, no contexto de uma crítica à razão que alimentava a ideia comum nas ciências da natureza de que a realidade era única – aquela a que se atingia objetivamente, para explorar o solo daquilo que nos é imediatamente familiar e inquestionavelmente certo. Assim, Habermas (2004b, p. 97) explica que Husserl tentou, pela fenomenologia, esclarecer sobre o saber implícito, pré-predicativo e pré-categorial, e, portanto, sobre o esquecido fundamento do sentido da vida cotidiana. De tal maneira, o termo mundo da vida foi utilizado por Husserl para fazer aparecer o contexto pré-existente da experiência prática como fundamento reprimido do sentido (HABERMAS, 2004b, p. 97).

Habermas se vale dos estudos de Husserl, mas amplia o contexto de inserção do conceito de mundo da vida, ao inserir o mundo da vida como um conceito complementar do agir

comunicativo⁵³. Dito de forma mais direta, como um elemento estabilizador das interações sociais mediadas por uma racionalidade do tipo comunicativa⁵⁴.

Assim, a teoria habermasiana incorpora o fato de que as interações sociais acontecem pelo viés de uma racionalidade comunicativa. Frente às pretensões de validade criticáveis, tomadas de posição estão constantemente expostas ao risco de dissensão. As relações comunicativamente estabelecidas são capazes de frustrar expectativas. O mundo da vida atua, assim, como uma fonte de saberes implícitos adquiridos que permanecem latentes e que balizam, de maneira não evidente, manifestações expressas. Essa fonte de saberes implícitos se constrói a partir de garantias tiradas das práticas anteriores que fornecem conhecimentos que se tornam aceitos como válidos, sem um viés questionador. Tais saberes protegem contra as surpresas, devido às suas características que o fazem como um elemento *naturalmente* e rotineiramente aceito (HABERMAS, 2004b, p. 104).

Portanto, o mundo da vida funciona como um pano de fundo recipiente de convicções não tematizadas, e repassadas comunicativamente, a partir da qual torna-se possível o entendimento sobre algo no mundo, graças à sua capacidade de absorção ou de regulação dos riscos de dissenso, justamente por fornecer certezas que já se encontram sedimentadas. Essas certezas são adiantadas nos discursos, e os indivíduos se apoiam nelas para se liberar do recurso à problematização:

⁵³ O agir comunicativo é posto, por Habermas, em contraposição ao agir estratégico, embora numa só ação orientada possa ocorrer efeitos perlocucinários. No primeiro caso há uma busca pelo entendimento orientado, isto é, racionalmente motivado capaz de coordenar ações sob o véu de entendimento construído. No caso do agir estratégico há uma ação orientada à fins ou êxito: “*Os tipos de interação distinguem-se, em primeiro lugar, em função do mecanismo de coordenação de ações e, em particular, consoante a linguagem natural seja utilizada apenas como medium para a transmissão de informação ou, também, como fonte da integração social. No primeiro caso, falo de agir estratégico, no segundo, de agir comunicativo. Se neste último a força estabelecadora de consensos do entendimento lingüístico, isto é, as energias vinculativas da própria linguagem atuam em prol da coordenação das ações, no primeiro o efeito coordenador permanece dependente de uma influência, levada a cabo por intermédio de atividades não lingüísticas, do atores sobre a situação da ação ou sobre os seus semelhantes. Visto da perspectiva dos participantes, os dois mecanismos, que são o do entendimento motivador de convicções e o da influência indutora de comportamentos, têm de se excluir mutuamente. Os atos de fala não podem ser levados a cabo na dupla intenção de chegar a um consenso sobre algo com um destinatário e de, ao mesmo tempo, originar nele um efeito causal*”. (HABERMAS, 2004a, p. 84-85), Ver também em (HABERMAS 2022a, p. 409-419).

⁵⁴ Além disto, Habermas (2022a) critica o fato de que a forma como Husserl adota o mundo da vida, sofre de uma monoperspectiva culturalista. Isto é, Husserl considera o mundo da vida apenas como um recipiente de experiências pré-predicativas ou de certezas adquiridas nas vivências antecedentes, no qual o sujeito fenomenológico se apoia em sua vida prática, e assim, dá continuidade a uma tradição simbólica. Habermas, por outro lado, afirma que ao acoplar o mundo da vida ao conceito de agir comunicativo, resolve esta perspectiva monista, dando-lhe também a dimensão sociológica, pois que a ação comunicativa não é apenas orientada ao entendimento acerca de algo no mundo, já que quando os indivíduos se lançam no agir comunicativo, eles estão, concomitantemente, participando de interações através das quais desenvolvem, confirmam, e renovam sua pertença a grupos sociais e a suas identidades.

Como todo saber não-temático, o mundo da vida que serve de pano de fundo está presente de modo implícito e pré-reflexivo. O que caracteriza, em primeiro lugar, é o modo de uma certeza imediata. Esse modo empresta ao saber, do qual vivemos proximamente, no qual fazemos experiências, falamos e agimos, um caráter paradoxal. A presença do pano de fundo, ao mesmo tempo importuna e despercebida, mostra-se como uma forma intensificada e, não obstante, deficiente, do saber. O saber que serve de pano de fundo carece de ligação interna com a possibilidade de problematização, pois, ele só entra em contato com pretensões de validade criticáveis no instante da pronúncia, quando é transformado em saber falível. Certezas absolutas permanecem inabaláveis até o momento em que se decompõem de maneira brusca; pois, elas não representam nenhum tipo de saber, no sentido estrito da falibilidade. (HABERMAS, 2004a, p. 92).

Assim, a ideia de racionalização do mundo da vida⁵⁵, consiste numa das implicações possíveis decorrentes do fato de que ele, o mundo da vida, enquanto *a priori* construído, está sujeito a falhas que ocorrem diante da tensão imanada da problematização de um saber pré-reflexivo e que se desfaz ou reconfigura-se com a sua tematização (racionalização do saber pré-predicativo).

⁵⁵ Sobre a racionalização do mundo da vida, Habermas (1987, p. 409) afirma: “*El concepto de racionalización del mundo de la vida lo obtuve de la propia historia de la teoría sociológica interpretando los planteamientos de Mead y Durkheim. Se refiere a las líneas evolutivas que sigue la transformación de las estructuras del mundo de la vida y que resultan de la creciente diferenciación entre cultura, sociedad y personalidad. Durkheim entiende la generalización de los valores, la universalización del derecho y de la moral, así como consecuencias del paso de una integración basada en el acuerdo comunicativo y en la cooperación. Desde la perspectiva de Mead, esas mismas tendencias pueden entenderse como una lingüístización de lo sacro, como una liberación del potencial de racionalidad de la acción orientada al entendimiento. Este potencial se trueca en una racionalización del mundo de la vida de los grupos sociales a medida que el lenguaje asume las funciones de entendimiento, de coordinación de la acción y de socialización. Estas tendencias que yo he hecho derivar de la fluidificación comunicativa del consenso religioso inicial son las que Parsons describe como «secularización» e «individualismo institucionalizado».*”. Tradução nossa: “O conceito de racionalização do mundo da vida foi obtido a partir da própria história da teoria sociológica, interpretando as abordagens de Mead e Durkheim. Refere-se às linhas evolutivas que acompanham a transformação das estruturas do mundo da vida e que resultam da crescente diferenciação entre cultura, sociedade e personalidade. Durkheim compreende a generalização dos valores, a universalização do direito e da moral, bem como as consequências da passagem de uma integração baseada no acordo comunicativo e na cooperação. Na perspectiva de Mead, essas mesmas tendências podem ser entendidas como uma lingüística do sagrado, como uma liberação do potencial de racionalidade da ação orientada para a compreensão. Esse potencial se transforma em uma racionalização do mundo de vida dos grupos sociais à medida que a linguagem assume as funções de compreensão, coordenação de ação e socialização. Estas tendências que fiz derivarem da fluidificação comunicativa do consenso religioso inicial são o que Parsons descreve como “secularização” e “individualismo institucionalizado”.

No momento em que questões são colocadas em debate, os saberes possibilitados pela ação comunicativa (HABERMAS, 1987, p. 196), antes tomados como certezas imediatas, que forjam os processos de continuidade da tradição e da integração, são provocados e podem sofrer interrupções ou modificações em decorrência da diferenciação discursivamente estabelecida em torno dos componentes estruturais do mundo da vida (Sociedade, Cultura e Personalidade)⁵⁶. Esta diferenciação deve ser entendida como uma atividade desencadeada pela atuação do olhar inquiridor que emerge por parte daqueles indivíduos que anteriormente recorriam ao saber implícito, mas que interrompem a reprodução acrítica das imagens do mundo, que já não podem mais, seguramente, seguir pela via da continuidade sem sua tematização (HABERMAS, 1987, p. 196).

A partir dessa perda da capacidade de reprodução acrítica por parte da tradição, a estabilização social assegurada pelo saber de fundo resta ameaçada, diante da possibilidade de emergir a atuação discursiva balizada na razão comunicativa, pela qual, cada vez mais sujeitos atuam como inquiridores e deixam de conformar um todo homogêneo, na medida passam a adquirir razões e motivos distintos que passam a orientar seus projetos de vida.

Assim, com a diferenciação dos componentes estruturais do mundo da vida, provocada pelos próprios membros integrantes da sociedade, estes mesmos atores são afetados diretamente pela perda de sentido do saber tradicional irrefletido, pois que com ela se submetem a crises de legitimação social e de orientação pessoal (OLIVEIRA, 2001, p. 337). A vantagem disso é que, quanto mais se diferenciam os componentes estruturais do mundo da vida e as esferas, agora autônomas, que contribuía para a sua conservação, também mais as interações se realizam sob condições de um entendimento racionalmente motivado, isto é, de um consenso que, em última instância, se apoia na autoridade do melhor argumento (HABERMAS, 1987, p. 206). Em outras palavras, significa dizer que a renovação das tradições interpretativas passa a depender do espírito crítico indivíduos, que rompem com a eticidade totalizadora irrefletida, pois suas estruturas cognitivas adquiridas nos processos de socialização se *independizam* dos conteúdos com os quais elas estavam integradas.

Com isto, do fato de se assumir a diferenciação dos elementos estruturais do mundo da vida como um processo racional, torna-se possível relacionar esta variação orientada com o

⁵⁶ Que Habermas (1987, p. 196) aponta como: I) Sociedade: que são ordens legítimas através das quais os participantes da interação regulam suas pertencas a grupos sociais; II) Cultura: acervo de saber, no qual participantes da comunicação se abastecem de interpretações para se entender sobre algo no mundo; e III) Personalidade: definida como a capacidade, dos indivíduos, de linguagem e de ação, que os tornam aptos para integrar os processos de entendimento e para afirmar neles a sua própria identidade.

conceito de *descentramento radical*, ao qual se fez menção anteriormente, e que se refere à explosão das identidades homogêneas e ao surgimento do indivíduo moderno como consequências da condição faltante de um centro aglutinador e orientador de sentidos. Este indivíduo que emerge é caracterizado como aquele que assume para si mesmo a responsabilidade de interpretação do mundo objetivo e social que lhe rodeia, e da produção de padrões ou modelos que lhe orientam a ação.

Essa ideia sobre indivíduos atuam criticamente na interpretação, inclusive desconstituindo imagens de mundo sacras ou pré-categoriais, conduz a teoria habermasiana à ideia de “processos de aprendizagem”, desenvolvida por a Piaget (HABERMAS, 1987, p. 205), e que se traduz no entendimento de que todo saber é produto de um processo guiado pelo discernimento dos próprios sujeitos diretamente envolvidos na aprendizagem, e que, dessa forma, se trata de uma manifestação potencialmente orientada pelo crivo da razão. É exatamente por isto que os processos de aprendizagem, tais como identificados e elaborados por Piaget, são importantes para Habermas explicar a variação no processo de reprodução do mundo da vida: tais processos permitem compreender a interrupção ou a modificação da reprodução das imagens do mundo não como fenômenos eventuais desarrazoados, e sim como evento integrante de uma linha evolutiva incrementada pela racionalidade e, portanto, como uma variação orientada.

Isto não significa sustentar o desaparecimento do mundo da vida. Ele está sempre presente nas interações comunicativas. Contudo, com o processo de *descentramento radical*, intensifica-se o comportamento de dúvida e inquirição por parte dos indivíduos, que não contam mais com uma instituição capaz de lhes fornecer interpretações e imagens de mundo acabadas. Então, com maior frequência, o mundo da vida recua seus horizontes para dar lugar ao entendimento racionalmente motivado. Eis que aqui aparecem indivíduos que atuam, discursivamente, em esferas públicas, tematizando saberes implícitos ou anteriormente validados.

A esfera pública é o lugar onde indivíduos, além de se constituírem pelo mundo da vida, apresentam questões, promovem debates que cumprem com pressupostos válidos da comunicação, e assim, erguem *pretensões validade* para as quais os resultados possuem resultado válidos *prima facie*:

O Conceito de *pretensão de validade*, situado num grau mais elevado de generalidade, deixa espaço para a especificação de diferentes pretensões de validade. Uma pretensão de validade significa que as condições de validade

específicas de uma expressão – de uma afirmação ou de um mandamento moral – se encontram preenchidas. No entanto, o fato de estarem preenchidas não pode ser demonstrado no acesso direto a evidências concludentes, mas apenas pela via da revalidação discursiva da pretensão – de verdade proposicional ou de correção normativa. As condições de validade, subtraídas a um acesso direto, são interpretadas pelos motivos que puderem ser aduzidos no discurso. E o tipo de motivos que são relevantes para a revalidação discursiva de uma pretensão de validade lança luz sobre o sentido específico da própria pretensão de validade apresentada. Tal como o *modus* assertório pode ser explicitado pela existência dos estados de coisas afirmados, assim como pode ser o *modus* deontológico pelo fato das ações ordenadas serem do igual interesse de todos eventualmente afetados. (HABERMAS, 2014c, p. 171).

E ainda:

Falta apenas referir que esta interpretação do sentido de validade com recurso à lógica da argumentação também pode se apoiar em reflexões do foro da teoria do conhecimento. A epistemologia que melhor se coaduna com a teoria de pretensões de validade esboçada é certamente de cariz construtivista, mas *este* construtivismo abrange tanto a razão prática como a razão teórica. Também o conhecimento objetivamente das ciências empíricas depende de realizações constitutivas e reveladoras de sentido da comunidade científica dos *investigadores*; realizações constitutivas e reveladoras de sentido não são prerrogativas da comunidade comunicativa pública dos *cidadãos*. O pragmatismo, o estruturalismo genético e a antropologia do conhecimento puseram em destaque, cada qual à sua maneira, o momento que Heidegger caracterizou ontologicamente como o “preceder-se a si próprio” no projeto lançado. A estrutura prévia da comunicação é universal – em todas as realizações cognitivas complementam-se os momentos do projeto e da descoberta. Neste âmbito, Peirce, Piaget e Merleau-Ponty podem invocar Kant, Marx e Nietzsche. Evidentemente, as constelações variam: ora prevalece o momento passivo da experiência, com que o mundo nos afeta, ora o momento ativo de uma antecipação de afeições possíveis; mas ambos os momentos, a descoberta e a construção, interpenetram-se – e as quotas-partes variam, [...]. Da física à moral, da matemática à crítica da arte, as nossas

realizações cognitivas constituem um contínuo no solo comum e periclitante das argumentações em que as pretensões de validade são tematizadas. (HABERMAS, 2014c, p. 172).

Quanto à função política da esfera pública, ela se diferencia do sistema político do Estado Democrático nos domínios do poder administrativo e do direito institucionalizado, mas guarda em comum sua abertura constante ao mundo da vida. Sendo assim, há comportas que interligam Estado de Direito e esfera pública. Dessa forma se torna possível a formação institucionalizada da opinião e da vontade, pois é necessário um esquema de retroalimentação com os contextos informais de comunicações legítimas vindas das esferas públicas, que também contam com a proteção dos direitos fundamentais para que os indivíduos possam se reconhecer e agir simetricamente nas estruturas comunicativas (HABERMAS, 2020, p. 157).

A agenda política deve guardar a mesma amplitude entre suas tarefas socio-integrativas, de distribuição e segurança social, de proteção de identidades coletivas e tradições culturais comuns (HABERMAS, 2020, p. 450), como também de garantia e proteção dos direitos individuais privados. É nesse ponto que o crivo do Direito se faz necessário para a manutenção das esferas públicas, mediante normas que asseguram os direitos necessários aos cidadãos para que possa agir e deliberar discursivamente nas arenas “livres”, com as garantias de que seus direitos de indivíduos livre e iguais possibilitarão a participação nos espaços públicos (HABERMAS, 2016), de modo inclusive a possibilitar a tematização, pois que não contam com nenhum tipo de blindagem ilegítima contra a problematização que se apresenta como uma pretensão de validade a ser erguida por qualquer uma ou por qualquer um, e cujos resultados possuem validade *prima facie* (HABERMAS, 2014c, p. 171-173):

Os intervenientes só podem querer convencer-se uns aos outros se supuserem pragmaticamente que deixam determinar o seu “sim” e “não” unicamente pela coacção do melhor argumento. Desta situação têm de ser distinguidas as disposições institucionais que obrigam determinados grupos de pessoas a aceitarem argumentações, em determinadas temáticas e ocasiões, e, com elas, as referidas suposições de racionalidade. [...] Essas pressuposições pragmáticas universais a que os intervenientes têm de proceder invariavelmente ao participarem em argumentações, quer institucionalizadas, quer não, não têm de modo nenhum, o carácter de um necessitação transcendental. A prática argumentativa deixa os seus participantes sem escolha já antes de toda e qualquer institucionalização; desde que queiram de

todo tomar parte em semelhante prática, têm de proceder a determinadas idealizações sob a forma de pressuposições comunicativas. (HABERMAS, 2014c, p. 173)

A Constituição jurídica formaliza as relações normativamente reguladas de instituições existentes, como também serve à coordenação funcional de relações sociais juridicamente produzidas (HABERMAS, 2020, p 451). Nada disso, entretanto, é realizável sem o *medium* da linguagem cotidiana multifuncional e não especializada que permeia o mundo da vida. Com sua linguagem indiferenciada, é possível conectar os elementos constitutivos do mundo da vida a uma esfera pública. Em outros termos, a linguagem especializada do Direito é permeável pelas comunicações válidas *prima facie* da esfera pública e da esfera privada, concernentes ao mundo da vida, e com isso faz com que as mensagens provenientes dessas comunicações possam ser admitidas por códigos especiais autorregulados. Sem essa fenda de passagem, a linguagem cotidiana não poderia circular por toda sociedade e auxiliar na legitimação dos Sistemas, diante de impossibilidade de um mundo da vida correferido (HABERMAS, 2021, p. 452), e apresentar problemas sociais, demandas políticas, interesses e necessidades que influenciam na formulação das leis e na execução política como uma agenda político-jurídica.

Há, na periferia, organizações e movimentos formadores de opinião, especializadas em temas e contribuições, com capacidade de influência pública e que pertencem à sociedade civil das esferas públicas combinadas com meios midiáticos (meios de comunicação de massa), que formam correntes de comunicação informais ou não estatais. Mas enquanto espaço público constituído pela linguagem, de outro lado, a economia de capital e bens, regulamentada pelo direito privado e por demandas de mercado não conforma a esfera pública. Há uma dimensão associativa na sociedade civil que organiza discursos voltados para a solução de questões de interesse geral, e que não podem ser decididos, em última instância, pelos imperativos sistêmicos do poder econômico.

As dimensões associativas não podem incluir como o elemento mais marcante de uma esfera pública, na sua condição de *locus* de tomada de posição sim/não no processo deliberativo acerca do melhor argumento, a dominação pelos meios de comunicação de massa advindos de grandes agências dotadas do poder do dinheiro. Isto porque tais espaços comunicativos devem se desenrolar discursivamente por indivíduos livres e iguais. Quando grandes mídias privadas marcadas pelo poder sistêmico do dinheiro entra em caso, as esferas públicas se tornam objetos a serem observados por instituições de pesquisa de mercado e de opinião e cobertos de publicidade e propaganda (HABERMAS, 2020, p. 466), ficam sujeitas aos riscos da influência

que pode modelar comportamento dos cidadãos e tomadas de posição (HABERMAS, 2020, 461), reificando o potencial deliberativo de seus canais de racionalidade comunicativa que orientam a ação para construção de pretensões de validade justificáveis.

Quanto mais essa influência das *medias de controle* distanciam os pressupostos do discurso válido, i.é., orientado ao entendimento racionalmente justificável, mais se expõe a esfera pública, enquanto fenômeno social espontâneo constituído pela linguagem que se reproduz pela ação comunicativa, ao risco do esfacelamento. O único apoio legítimo ao qual os atores que decidem atuar numa esfera pública podem recorrer é o do racional convencimento, ou de um convencimento que se estrutura em bases válidas como pressupostas de discurso orientado ao entendimento. O público desfruta da autoridade de ser convencido (HABERMAS, 2020, p. 462). Uma ação estratégica orientada a fins, promove a colonização das esferas públicas, o que leva à perda de sua capacidade de reprodução através da ação comunicativa.

Eventuais Sistemas paraestatais, de negociação ou não, sem ligação efetiva com o complexo parlamentar e com as esferas públicas, incorrem em problema de legitimação, e a partir disso, se tornam inaptos, inclusive cognitivamente, a solucionar pressões oriundas dos problemas de uma sociedade (HABERMAS, 2020, p. 450). Isso vale para o mercado, para as mídias, como para outros Sistemas não-estatais.

Quando isso ocorre, as manifestações dos atores não podem mais ser avalizadas nos processos comunicativos, pois não expressam seus entendimentos livres e racionalmente formados. Ao contrário, nessa hipótese, passam a ter tomadas de posição mediante influências direcionadas a fins que não foram articuladas por uma racionalidade comunicativa.

Tal questão não significa que as *mídias de controle*, que pautam, hierarquizam, escalonam e direcionam o debate, dissipam por completo o potencial emancipatório dos *media* comunicativos. A relação entre as autonomias públicas e privadas que passam pelo crivo institucional do direito permite que, ante a manutenção das liberdades e igualdades com o poder coercitivo legítimo da ordem jurídica, concidadãs e concidadãos possam levar adiante, soberanamente, seus projetos-jurídicos políticos, assegurando o regresso ao passado como um lugar de interpretação orientada para horizontes que se deslocam a cada geração que se põe a agir discursivamente sobre seus planos acerca de uma abertura para o futuro que constitui o próprio ato fundante. Mesmo ante imperativos sistêmicos, o regresso permite a autocorreção em direção ao horizonte:

[...] sugiro que entendamos o próprio regresso com a expressão compreensível de um aspecto do caráter da constituição dos Estados democráticos de direito,

isto é, sua abertura para o futuro: uma constituição que é democrática, não somente com seu conteúdo, mas também com a fonte de sua legitimação, constitui um projeto capaz de formar tradições com um início marcado na história. Todas as gerações posteriores enfrentarão a tarefa de atualizar a substância normativa inesgotável do sistema de direitos estatuído no documento da constituição (HABERMAS, p. 165, 2003)

A ideia de uma sociedade que pode apelar ao regresso em direção a um horizonte que deve ser sempre atualizado depende, inexoravelmente, da capacidade deliberativa discursiva de cidadão que o fazem na busca de um entendimento racionalmente motivado. Mas tal condição inexorável depende do que mencionei anteriormente: do crivo do direito. A esfera pública, ou suas diversas formas de ocorrência dependem do gozo dos indivíduos de direitos amparados por uma coerção legítima que somente o direito pode conceder.

Muitos temas podem aparecer, de imediato, ancorados em razões institucionalizadas decorrentes do procedimento que caracteriza as normas jurídicas. No entanto, os processos que conduzem à legitimidade fluem de maneira “livre”, em diferentes níveis de comunicação, de modo que nos espaços públicos, um certo caráter não institucional, se desenrola e contrapõe-se aos modos das decisões e deliberações jurídicas e de Tribunais, parlamentos, administração oficial, que são fortemente regulados. Por outro lado, como já afirmado, são as normas e procedimentos jurídicos que permitem a realização de discursos que seguem um procedimento *cognitivo*, isto é, racional, que orientam o fluxo interno dos discursos nas arenas livres. As normas jurídicas, procedimentalmente estabelecidas, asseguram a liberdade de ação comunicativa de indivíduos que atuam nos fluxos internos de comunicação de esferas públicas formadoras de opinião.

A soberania imbricada na ideia de que só podem ser legítimos os conteúdos em torno dos quais os deliberantes puderam unir-se por si mesmo numa atuação livre, e fomentar um processo discursivo legítimo, traduz a amarração entre liberdade e soberania (HABERMAS, 2003b, p. 162). A democracia, nos termos de um Estado de direito, pressupõe essa amarração: a autonomia individual depende do plano soberano manifesto numa ordem que comporta coerção legítima, que garante a liberdade como um direito fundamental. Somente podem atuar soberanamente para decidir sobre um projeto político-jurídico indivíduos que agem, de antemão, livremente e, portanto, afastados do medo da coação ilegítima, para posicionar seus proferimentos em termos de sim e não, ante uma esfera que contribui, diretamente, para a formação de acordos racionalmente consentidos:

[...] pois a ideia dos direitos humanos, vertidas em direitos fundamentais, não pode ser imposta por um legislador soberano de fora, como se fora uma limitação, nem ser simplesmente instrumentalizada como um requisito funcional necessário a seus fins. Por isso, consideramos os dois princípios como sendo, de certa forma, co-originários, ou seja, um não é possível sem o outro. Além disso, a intuição da “co-originariedade” também pode ser expressa de outra maneira, a saber, como uma relação complementar entre autonomia privada e pública. Ambos os conceitos são interdependentes, uma vez que encontram numa relação material. Para fazerem um uso *adequado* de suas autonomias públicas, garantida através de direitos políticos, os cidadãos têm que ser suficientemente independentes na configuração de sua privada, assegurada simetricamente. Porém, os “cidadãos da sociedade” (*Gesellschaftsbürger*) só podem gozar simetricamente sua autonomia privada, se, enquanto cidadãos do Estado (*Staatsbürger*), fizerem uso adequado de sua autonomia política – uma vez que as liberdades de ação subjetivas, igualmente distribuídas, têm, para eles, o “mesmo valor. (HABERMAS, 2003b, p. 155)

Portanto, a constituição de espaço discursivos como os das esferas públicas, aptas a pautar uma opinião racionalmente justificável em seus termos, devido a procedimentos cognitivos que assimilam pressupostos válidos para o discurso, de modo que os resultados resultado obtidos possuem validade *prima facie*, e visualizando os efeitos derradeiros de modo contrafactual no horizonte, depende de uma aceção em termos de cooriginariedade entre liberdades privadas enquanto direitos fundamentais e autonomia política, enquanto capacidade soberana de concidadãs e concidadãos de atribuírem a si próprios as normas e disposições que consideram válidas. Isso não significa uma plena alforria para auto atribuição de normas e assentimentos quanto a conteúdos. A validade, além do necessário crivo “protetor” do direito que deve recair sobre os indivíduos que atuam na esfera pública, também depende da capacidade de fundamentação racional dos enunciados, e o igual reconhecimento dos direitos fundamentais de cada um dos envolvidos.

Como já dito, a modernidade surge com uma das suas frações (Tese da Seletividade – REPA, 2022, p. 19, in HABERMAS, 2022) eivada da exigência da fundamentação que só pode ser satisfeita pela “razão”, “isto é, por razões universais ou publicamente inteligíveis” (HABERMAS, 2004b, p. 268). Quando se parte dessa genealogia, acompanhando Habermas (2004b), outra distinção que se opera pela linguagem, portanto nas esferas públicas, e que são

essências para uma justificação racionalmente fundada, isto é, para de pretensões de validade, consiste na demarcação da distinção entre a verdade de proposições descritivas que diz sobre o estado de coisas ou que enunciam que estados de coisas existem, enquanto, noutra mão, proposições normativas acerca do caráter obrigatório do agir de determinada forma, são aceitáveis sob a perspectiva da correção.

Essa abordagem cognitiva sobre verdade e correção, envolvendo estado de coisas e proposições normativas, também são resolvidas através de uma racionalidade comunicativa e fazem parte de debates que adentram as esferas públicas. Questões de verdade acerca do mundo (conteúdo *veritativo* de enunciados), como conhecimento, tratamento e prevenção de doenças, informações do campo das diversas ciências empíricas ou proferimentos inter-relacionados com juízos (podemos/ não podemos; juízos morais; ou devemos/ não devemos) igualmente fazem parte dos debates das arenas livres e nos conduz à validade argumentativa, pois ainda que exista um mundo independente de nós, não podemos nos referir a ele que não seja pela linguagem:

Uma concepção que faça justiça à intuição realista de um mundo que existe independente de nós, mesmo sem a representação de uma correspondência entre proposições e fatos, favorece o projeto de explicar os aspectos no quais a verdade e a correção ao mesmo tempo se assemelham e se distinguem.

A intuição que me guia pode se caracterizar da seguinte maneira. De um lado a correção de juízos morais se estabelece da mesma forma que a verdade de enunciados descritivos – pela argumentação. Não temos um acesso direto, não filtrado por razões, às condições de verdade, assim como não temos acesso semelhante acesso às condições sob as quais normas morais merecem reconhecimento universal. Em ambos os casos, portanto, a validade dos enunciados não pode *resistir à prova* senão passando discursivamente pelo *medium* universal de razões disponíveis. De outro lado, falta às pretensões de validade moral a referência ao mundo, características das pretensões de verdade. A “verdade” é um conceito que transcende toda justificação e também não pode ser identificado com o conceito de assertibilidade idealmente justificada. Ele aponta antes para condições de verdade que de certo modo devem ser preenchidas pela própria realidade. Em contrapartida, o sentido de “correção” reduz-se a uma aceitabilidade idealmente justificada. Pois, ao construir um mundo de relações interpessoais

bem-ordenadas, contribuímos, nós mesmos, para preencher as condições de validade dos juízos e normas morais. (HABERMAS, 2004b)

Com isso, há uma circunscrição de estados de coisas que podem ser identificados como verdades que independem de nós para existir, e que, portanto, não são construídos por nós. De outro lado, há a correção de enunciados que não guardam relação com estados descritivos. Mas em nenhum dos casos, se defende uma independência completa do campo da justificação ou da *pretensão de validade*. Nem a verdade sobre estado de coisas e nem a correção sobre enunciados que se referem ao certo, devido, justo, moral, podem se estabelecer *por fora da linguagem*. Não que a linguagem opere como espelho do mundo, ou como correspondência da exata medida, mas sim como *medium* (signo) entre um interpretante um uma realidade conforme ela se apresenta a nós:

Isso obriga a perguntar se, epistemizada desse modo, a verdade de um enunciado em geral ainda possui um “valor” independente de seu contexto de justificação. Em todo caso, no interior do paradigma lingüístico, a verdade de enunciados não pode mais ser compreendida como “correspondência” com algo no mundo. Do contrário, seria preciso sair da linguagem por meio da linguagem. Com efeito, nem sequer podemos comparar uma expressão lingüística de evidências pretensamente “últimas” a um fragmento da realidade não interpretada ou “nua” – a um referente, portanto, que se subtrai à nossa inspeção, sempre, sempre presa à linguagem. A verdade de um enunciado parece poder ser assegurada apenas pela coerência com outros enunciados.

A condição de “coerência” entre uma opinião verdadeira e outra já aceitas é, no entanto, insuficiente. Uma coerência estabelecida apenas pode meio de cadeias de fundamentação não é capaz de explicar por que até mesmo asserções brilhantemente justificadas podem se revelar falsas. Evidentemente, consideramos a “verdade” uma propriedade “inalienável” dos enunciados. (HABERMAS, 2004b, p. 282)

Ao mesmo tempo que temos que nos justificar por nossas pretensões de validade pela linguagem, pois trata-se de uma hipótese um tanto paradoxal sair da linguagem pela linguagem, o vínculo entre verdade *veritativa*, isto é, entre a maneira como a verdade se apresenta para nós, e pretensões de validade, ultrapassa qualquer idealismo lingüístico que

reduza a verdade a uma mera questão de assertibilidade justificável (HABERMAS, 2004b). Ainda que no pano de fundo do cotidiano possamos operar com um saber platônico, na qualidade de convicções pré-categoriais intersubjetivamente partilhadas que guiam ações, na passagem para o discurso, o que é tomado como verdade ou correto, perde a qualidade de certeza e adquire uma suspensão da validade. Isto quer dizer que uma validade passa a condição de hipotética, portanto, sempre aguarda pelo advento de novas provas ante a tensão entre a faticidade e validade argumentativa:

O pragmatismo nos torna cientes de que a práxis cotidiana exclui uma reserva de princípio para com a verdade. A rede de práticas habitualizadas repousa em opiniões mais ou menos implícitas que temos por verdadeiras contra um amplo pano de fundo de convicções intersubjetivamente partilhadas ou suficientemente sobrepostas. As rotinas cotidianas e as comunicações usuais correm sobre certezas que guiam a ação. Esse “saber performativamente reivindicado tem a conotação platônica de que operamos com “verdades” – com proposições cujas condições de verdade *são* preenchidas. Tais certezas transformam-se em igual número de incertezas tão logo perdem seu suporte no corselete de obviedades do mundo da vida e são desentocadas de sua ingenuidade. Na passagem da ação para o discurso, o que é no início ingenuamente tido por verdadeiro perde seu *status* de certeza de ação e assume a forma de um enunciado hipotético cuja validade é suspensa até o resultado de uma prova argumentativa. Um olhar para além do nível da argumentação apreende o *papel pragmático* de uma verdade bifronte que cria a conexão interna entre certeza de ação e assertibilidade justificada. (HABERMAS, 2004b, p. 285-286)

Assim, pretensões de validade que orientam a ação e que acabam discursivamente abaladas, se convertem em uma hipótese tematizada, o que faz possível a sua modificação para outras asserções aceitáveis em termos de certezas racionais sobre ações. Esse processo ao mesmo tempo que desfaz saberes pré-predicativos, leva, posteriormente, à reconfiguração do mundo da vida (HABERMAS, 2004b, p. 286), mas sem abrir mão da racionalidade comunicativa, da verdade e da correção como viés de autocorreção de um *modo* de vida centrado na razão orientada ao entendimento.

Compreendida essa dimensão de orientação voltada ao entendimento, como uma fração da racionalidade moderna que guarda um potencial emancipatório diante de imperativos

sistêmicos que se impõem como ação com relação ao êxito e que colonizam o mundo da vida, reificando indivíduos ao negar-lhes uma capacidade de autodeterminação reflexivamente guiada, impondo-lhes, de fora, uma concepção de auto grandeza estritamente como auras econômicas (HONNETH, 2018), e assim impondo-lhes um bloqueio para que possam conduzir seus próprios projetos para o tecido social, para além de imperativos econômicos, é importante compreender ainda melhor como é possível a manutenção da racionalidade comunicativa perante Sistemas dotados de semânticas próprias e, portanto, que de algum modo, precisam se sensibilizar às demandas oriundas de arenas “selvagens” (HABERMAS, 2014c) e garantir a legitimidade e interconexão entre as tematizações políticas feitas pelas esferas públicas e o direito.

3.1.2. A tensão necessária entre esfera pública, política e direito

É pela tese da Seletividade (REPA, 2022, p. 15-20, in HABERMAS, 2022) que a proposta habermasiana de que há na modernidade um potencial emancipatório na racionalidade comunicativa orientada ao entendimento, capaz de guiar ações pautadas em pretensões cujos resultados possuem validade *prima facie*, cujos conteúdo *veritativos* devem ser preenchidos por uma verdade factual, isto é, que deve corresponder a um estado de coisas, ou devem guardar correção ante argumentos racionalmente justificáveis, de modo que verdade e correção desempenham seus papéis no interior da linguagem, por concidadãs e concidadãos que gozam de liberdades suficientes para conduzir soberanamente um projeto jurídico-político, é um quadro que demanda um pouco de detalhamento de como indivíduos podem alcançar um espaço de regresso e de horizonte que se depara com o imperativo sistêmico de uma economia capitalista orientada exclusivamente ao lucro e ao encilhamento, portanto, não ao fim de servir à sociedade.

De imediato surge a já mencionada incompatibilidade entre capitalismo e democracia:

O diagnóstico do “fracasso” da “era keynesiana” é valioso por que assinala de uma perspectiva conservadora a inconformidade com os conflitos gerados pelas tentativas de “democratização do capitalismo”. Não há como discordar de Jürgen Habermas quanto à indissolúvel tensão que atravessa permanentemente as relações entre capitalismo e democracia (BELUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 93)

No entanto, não significa que o capitalismo seja o bloqueio definitivo para um projeto democrático, isto é, um modelo inultrapassável. Habermas, diferente da primeira geração da Teoria Crítica, vislumbra um potencial emancipatório na racionalidade comunicativa capaz de guiar à ação orientada para o entendimento a partir de pretensões de validade *prima facie*, que podem ser aceitas de modo contrafactual, pelos concernidos que assumem duplamente a condições de participantes dos proferimentos das argumentações que requerem assentimento público. Do ponto de vista analítico, o mundo da vida ao qual a esfera pública está acoplada (HABERMAS, 2020, p. 445) possui uma linguagem cotidiana que nenhuma semântica especializada está imune. Sistemas contêm comportas, por onde permeiam essa “metalinguagem última” (HABERMAS, 2020, p. 445) comum a tudo no mundo, na qualidade de um saber pré-predicativo. Nem mesmo o saber especializado pode se livrar dessa linguagem

pré-categorial. Dito de outra forma, a perspectiva Sistêmica não pode criar esferas que extraem de si mesmas tudo que elas necessitam, como uma ininterrupta autorreferência, capaz de garantir a necessidade de legitimação em seus complexos de densidade organizacional.

Em especial, do ponto de vista político, seria como se no jogo parlamentar entre governo e oposição se esgotassem todos os mecanismos necessários às demandas democráticas. Mas permanece a fissura de como os atores sociais continuam responsáveis pelo próprio projeto jurídico-político de maneira permanente, algo que a linguagem semântica sistêmica não pode satisfazer:

Dessa perspectiva, o sistema político, após a positivação integral do direito, poderia abdicar das fontes autônomas do legítimo. Da mesma maneira que outros sistemas funcionais, também a política se autonomiza assumindo um círculo comunicativo recursivamente fechado em seu próprio código. Em ligação com o sistema jurídico, encarregado de assegurar a legalidade, uma política tornada contingente – que se converteu de uma referencia estranha a uma autorreferência - extrai de si mesma tudo que ela necessita em termos de legitimação. Partindo do completo de maior densidade organizacional, a necessidade de legitimação se deixa cumprir de maneira paternalista mediante linhas de conexão que levam do jogo entre governo e oposição, passando pela competição entre partidos até chegar à rede subcomplexa do público leitor. No entanto, essa imagem desenhada por Luhmann da autolegitimação de uma política ancorada no aparelho do Estado possui uma fissura logo que a abordagem da teoria dos sistemas é confrontada com a tarefa de “pensar a teoria do Estado na perspectiva de uma sociedade eticamente responsável e justificável (HABERMAS. 2020, p. 438)

A partir disso Habermas desenvolve uma crítica imanente acerca da Teoria do Estado com a intenção de produzir um modelo apropriado de política deliberativa capaz de integrar as linguagens sistêmicas autonomizadas. Tal modelo alcança, também, as arenas livres que além de constituir zonas que ajudam a legitimar o direito e a política, contam com o crivo do direito para uma proteção dos direitos humanos para que os indivíduos, no plano interno, possam usufruir de direitos fundamentais que não podem ser alterados por preferências de disputas entre partidos e governos (HABERMAS, 2015, p. 130-131). Essa crítica imanente aproveita os ganhos das sociedades descentralizadas com o aumento da complexidade de suas partes e diferenciações, mas não permite que uma virada autopoietica impeça que uma linguagem

comum cotidiana seja esterilizada e filtrada pelas linguagens especializadas de cada sistema a tal ponto de tais sistemas filtrarem o próprio mundo da vida (HABERMAS, 2020, P. 439).

Para que as esferas públicas possam continuar funcionando como uma espécie de caixa de ressonância das demandas políticas e de um nicho de legitimidade para as esferas institucionais, as diferenciações sistêmicas dependem de uma capacidade de interpretação e assimilação do próprio mundo da vida e de sua linguagem cotidiana. Somente assim, é assegurado o caráter reflexivo do direito e da política, que não podem se nutrir de autolegitimação desacoplados das ressonâncias do mundo da vida:

De um lado, a “conversação” entre sistemas funcionais, diferentemente da práxis comunicativa dos cidadãos, não diz respeito mais a normas, valores e interesses; ela está, antes, limitada às metas cognitivas do aumento do saber sistêmico. A troca entre especialistas, que se esclarecem reciprocamente sobre o modo de operar de cada um dos respectivos domínios funcionais, deve superar a cegueira específica dos sistemas de ação auto referencias.” (HABERMAS, 2020, p. 442)

[...] “De outro lado, as “regras de conferência”, de acordo com as quais a conversação é efetuada, perdem o conteúdo universalista dos procedimentos democráticos; o círculo de cada um dos sistemas funcionais “carentes de terapia” não pode pretender representatividade alguma” (HABERMAS, 2020, p. 442-443)

Problemas de legitimação são criados pela teoria dos sistemas se não for reconhecida uma comunicação além da autorreferencial. É preciso ultrapassar a mera autorreferencia e a autopoiéis (HABERMAS, 2020). E é a linguagem cotidiana que forma um *medium* capaz de circular por toda a sociedade com a sua capacidade de traduzir todos os discursos especializados (HABERMAS, 2020, p. 445), que sequer podem ser criados sem um pano de fundo do saber pré-categorial do mundo da vida.

São os processos de legitimação internamente efetuados que são dependentes dessa linguagem que atua como “metalinguagem última”, isto é, como linguagem comum à toda sociedade. São os sistemas especializados que dependem da linguagem cotidiana para que logrem êxito junto ao acoplamento legítimo com o tecido social. Somente assim, com uma linguagem que adentra comportas especializadas é que uma caixa de ressonância pode absorver e emanar demandas, e garantir uma tensão necessária entre direito, política e esferas públicas.

É no mundo da vida e com a sua linguagem cotidiana que os Sistemas podem aprender a superar cegueiras e problemas de legitimidade, e manter uma abertura para o que vem de fora, como exigências legítimas. Isso, além de assegurar a potencialidade de legitimidade, também garante a permanência da aquisição cognitiva das esferas especializadas:

Daí que não apenas sob ponto de vistas legitimatórios, mas também cognitivos, seja contraprodutivo que processos de ajuste entre atores estatais e sociais se autonomizem diante da esfera pública política e da formação parlamentar da vontade. Recomenda-se que, sob ambos os pontos de vista, a base ampliada do saber de uma administração reguladora seja moldada pela política deliberativa, isto é, pelo conflito de opinião entre especialistas e contra especialistas organizados publicamente e monitorado pela opinião pública.” (HABERMAS, 2020, p. 449)

É a capacidade multifuncional característica da linguagem cotidiana que pode fornecer a manutenção da relação tensional entre direito, política e esfera pública, graças à sua baixa especialidade, contribuindo para os processos de legitimação e aumento da cognição das esferas especializadas derivadas do mundo dessacralizado. Em outros termos, a linguagem especializada do direito e da política é permeável pelas comunicações validadas *prima facie* na esfera pública e na esfera privada, concernentes ao mundo da vida, e com isso faz com que as mensagens provenientes dessas comunicações possam ser admitidas por códigos especiais autorregulados. Sem essa fenda de passagem, a linguagem cotidiana não poderia circular por toda sociedade e auxiliar na legitimação dos Sistemas. Diante de impossibilidade de um mundo da vida correferido (HABERMAS, 2021, p. 452), indivíduos concernidos restariam reificados, desconhecidos (HONNETH, 2018b) e torna-se impossível a passagem para a condição de uma cidadania que nos torna aptos e corresponsáveis por fazer apresentar problemas sociais, demandas políticas, interesses e necessidades até Sistemas dotados de semânticas especializadas:

Até aqui, este tipo de reconhecimento também ainda está distante daquele limiar a partir do qual de qualquer modo se pode falar de normas e princípios do reconhecimento recíproco; tais formas normativas e dotadas de conteúdo de reconhecimento, tal como, por exemplo, são corporificadas pelas instituições sociais da honra tradicional, do amor moderno ou do direito igual, representam antes “preenchimentos” históricos do esquema existencial da

experiência que este reconhecimento elementar inaugura. Sem a experiência de que o outro indivíduo seja um próximo/semelhante, nós não estaríamos em condições de dotá-lo com valores morais que controlam ou restringem o nosso agir; portanto, primeiramente precisa ser consumado esse reconhecimento elementar, precisamos tomar parte (*Anteilnehmen*) do outro existencialmente, antes de podermos aprender a orientar-nos por normas do reconhecimento que nos intimam a determinadas formas de consideração ou de benevolência. (HONNETH, 2008, p. 73)

Com o empreendido por Habermas, no lugar de uma teoria racional apenas quanto a fins, se estabelece também a teoria do discurso, na qual se apresentam razões críveis não apenas quanto aos êxitos, mas afiançáveis quanto à correção comunicativa e capaz de manter acoplados o mundo da vida e instituições dotadas de linguagem especializadas, como as esferas políticas dos parlamentos, o próprio direito, e garantido ainda um fluxo de comunicação entre esferas públicas e sistemas especializados não estéreis a comunicações do entorno. A possibilidade de colocar em tensão ou interconexão mediante comportas as exigências legítimas das esferas públicas periféricas com os Sistemas especializados, mediante uma linguagem comum a toda sociedade deflagra mais uma vez o potencial emancipatório de um tecido social, mesmo diante de sua alta complexidade e de seus saberes semânticos próprios. Um Sistema que se imuniza, por dentro, à ampliação cognitiva diante de novas pretensões de validade, não pode fazer uma escolha racional orientada ao entendimento, mas apenas agir orientado ao êxito segundo seu próprio saber especializado restrito.

Ainda no campo da integração social, é nessa racionalidade com respeito a fins que se estabelece o *homo oeconomicus* movido por recompensas utilitaristas (HABERMAS, 2020, p. 432), e não por um projeto orientado ao entendimento e integração do tecido social. No lugar da aprendizagem e autocorreção capaz de se orientar ao mesmo tempo pelo regresso e em direção ao futuro (HABERMAS, 2003b), se estabelecem mecanismos como utilidade e escassez, e no lugar da cidadania o empreendedor de si. A defesa de resguardar o projeto social democrático encontra na ação comunicativa um potencial de desbloqueio ante imperativos sistêmicos que impossibilitam a reprodução do mundo da vida e a emergência de esferas públicas que ajudam a pautar o projeto político que concidadãs e concidadãos, livres, iguais e soberanos desejam dar prosseguimento.

3.2.Obstruções à Opinião Popular mediante a reprodutibilidade e a espetacularização dos medias financeirizadas

A Esfera Pública não é uma instituição organizada com uma estrutura com normas de diferenciação de competências e papéis e regulamentação de filiação de seus membros, e escapa dos conceitos tradicionais de Sistemas Sociais dotados de uma linguagem semântica especializada. Como parte do mundo da vida e a multiplicidade e diversidade com que a esfera pública se manifesta, seus horizontes são porosos, abertos e móveis, operando como uma rede para a comunicação de conteúdos, de tomadas de posições, filtragem de fluxos comunicativos que podem ser condensados como *opinião pública* e também como uma caixa de ressonância que, mediante o *medium* da linguagem cotidiana, pode tensionar legitimamente facticidade e validade normativa, no campo do direito, e também para conduzir suas demandas para as instituições políticas.

O Sistema político do estado democrático é marcado por uma diferenciação interna entre os domínios do poder administrativo e comunicativo e se constitui por comportas com aberturas constante à linguagem comum pré-categorial do mundo da vida. É dessa forma que se torna possível a formação institucionalizada da opinião e da vontade, pois é necessário um esquema de alimentação pelos contextos informais de comunicação advindos das esferas públicas.

O único apoio legítimo ao qual os atores que decidem atuar na Esfera Pública podem recorrer é o do racional convencimento, ou de um convencimento que se estrutura em bases válidas como pressupostas de discurso orientado ao entendimento pelo melhor argumento. O público desfruta da autoridade de ser convencido (HABERMAS, 2020, p. 462). Uma ação estratégica ao êxito esfacela a função de ressonância democrática das esferas públicas que com isso perdem seu vínculo com o mundo da vida e com a linguagem cotidiana, capaz de fluir legitimamente entre Sistemas, reproduzindo demandas através da racionalidade comunicativa, isto é, da razão orientada ao entendimento a partir de pretensões de validade balizadas no melhor argumento, conduzidas por um procedimento que podem contar com o assentimento de todos os participantes de um discurso válido, que assumem duplamente a condição de concernidos (HABERMAS, 2014c).

Quando isso ocorre, ou seja, quando atores racionais se guiam ao êxito, suas manifestações não podem mais ser avalizadas nos processos comunicativos, pois não expressam seus entendimentos conformados livremente com base em pretensões de validade fundada no melhor argumento. Satisfazem, antes, ao viés utilitarista de uma ação com potencial

de reificação. Nessa hipótese, passam a ter tomadas de posição mediante influências direcionadas a fins que não foram articuladas por uma racionalidade comunicativa, o que obstrui a construção de uma *opinião popular* estruturada em pressupostos quem possam culminar em resultados válidos *prima facie*.

Esse tipo de ação estratégica foi amplamente utilizado pelos *media* (internet, televisão, rádio, jornais impressos), modulando artificialmente uma plateia anestesiada, que se tornou irreflexiva quanto ao conteúdo recebido. A reprodutibilidade de meios de massa garantiu uma espetacularização da desinformação. Um fenômeno social difícil de demarcar seu início, que guarda relações diretas com as transformações dos meios midiáticos, determinantes de narrativas que culminaram no período golpista que levaram ao impedimento inconstitucional de Dilma Rousseff em 2016 (BAHIA; BACHA E SILVA; CATTONI DE OLIVEIRA, 2017), e no impedimento também inconstitucional da candidatura de Luís Inácio Lula da Sila em 2018. Inconstitucionalidades que foram posteriormente comprovadas em decisões definitivas pelo Judiciário, nas decisões da Apelação Cível Número: 1026416-75.2018.4.01.3400 e da Reclamação 43.007, em sede da Ação Penal 5020175-34.2017.4.04.7000 e do Acordo de Leniência número 5020175-34.2017-34.2017.4.04.7000.

O rádio, a imprensa, a televisão já haviam estruturado uma mudança relacional simbiótica na esfera pública no século XX, pautando temas e narrativas que influenciavam o debate das esferas públicas para-organizacionais (HABERMAS, 2014a).

Com a cultura de massa, para além da reprodutibilidade da informação, também foi aberto um processo de pluralização social de interesses, convenções e individualidades, de modo que há de se reconhecer os aspectos positivos e negativos decorrentes da amplitude derradeira da massificação da informação (HABERMAS, 2022b), (CAMPOS, 2022).

É evidente que a ampliação do acesso à informação trouxe aspectos positivos quanto aos ganhos cognitivos para o tecido social e para reprodutibilidade tematizada do mundo da vida. Por outro lado, também com ele advieram aspectos disruptivos para a formação livre e racional da opinião e da vontade:

Segundo as representações de Horkheimer e Adorno, os fluxos de comunicação controlados por mídias de massa entram no *lugar* daquelas estruturas de comunicação que outrora haviam possibilitado a discussão pública e a auto compreensão de um público de cidadãos e pessoas privadas. As mídias eletrônicas, passando a escrita à imagem e ao som, ou seja, primeiramente o cinema e o rádio, depois a televisão, apresentam-se como um

aparato que penetra e domina inteiramente a linguagem cotidiana comunicativa. De um lado, ele transforma os conteúdos autênticos da cultura moderna em estereótipos esterilizados e ideologicamente eficazes de uma cultura de massa que meramente duplica o existente; de outro lado, consome a cultura purgada de todos os momentos subversivos e transcendentais em prol de um sistema abrangente, sobrepostos aos indivíduos, que em parte reforça, em parte substitui os controles comportamentais internos debilitados [...].” (HABERMAS, 2022b p. 582-583,)

E ainda:

[...] a cesura ou a medialidade da mídia consiste no fato de que ela ilude ou desloca direções teleológicas de significado. Com o advento da cultura de massa e o avanço da relação simbiótica entre forma organizacional e os novos meios de comunicação, os processos de formação da vontade minam um contexto cada vez mais complexo de descentralização e pluralização da esfera pública sem qualquer direção teleológica de sentido. [...] o tipo de comunicação divulgada pela mídia difere da comunicação íntima e privada, assumindo assim a forma de comunicação pública que poderia moldar ou ao menos influenciar fortemente os processos de formação de opinião coletiva. A dimensão coletiva da comunicação que emergiu desta combinação da forma organizacional e mídia tecnológica – a imprensa gráfica, rádio e televisão – tornou-se um aspecto central da formação pública contemporânea nas democracias modernas precisamente graças a essa capacidade de influenciar os processos da opinião pública (CAMPOS, 2022, p. 265-296)

A influência midiática nem sempre tem comprometimento com a veracidade em seus conteúdos reproduzidos, pois além de haver uma práxis econômica midiática, em que os agentes de canais de *media* podem ser empresas que publicizam propagandas privadas pagas, caracterizadas como comerciais que direcionam ao consumo e a modulação de personalidades e posições, esses agentes do setor midiático ainda estão implicados com o mercado financeiro rentista, e igualmente inseridos no conjunto dos subsistemas da *renta*, identificados por Dowbor (2022).

No Brasil, apenas exemplificativamente: o *Grupo Silvio Santos*; o *Grupo Folha* que detém a *UOL* proprietária da *PagSeguro* - empresa brasileira que atua como meio de pagamento eletrônico e instituição bancária, sendo uma das responsáveis pela captura, transmissão e

liquidação financeira de transações com cartões de crédito e débito, tanto no meio físico, quanto no meio eletrônico; a *Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.*, que emite debêntures - são exemplos de empresas gigantes compartimentadas em atividades fins, que incluem o setor de telecomunicação em seus negócios e que estão diretamente ligadas à financeirização rentista, inclusive à Bolsa de Valores.

Isso é suficiente para falar em um subsistema consistente numa práxis econômica midiática. Porém, com a popularização da internet no século XX, o viés economicista se complexificou ainda mais, bem como o potencial de modulação da *opinião pública* que passou a caminhar em significativo grau para a condição de uma plateia que percebe anestesiada conteúdos, e se comporta de maneira responsiva modulada e acrítica:

Mas foi somente com a popularização da internet posta em marcha nas últimas décadas que se tornou óbvio o quanto todas as instituições sociais que até então tinham assegurado a estabilidade dinâmica, tais como política, economia, ciência, imprensa, mercado de trabalho, etc., estão enfrentando novos desafios. O Direito também não pode se esquivar de tais transformações e passa a sofrer claras pressões para adaptar-se a esta autotransformação evolutiva das sociedades modernas.” (CAMPOS, 2020, p. 256)

O tecido social, diante do digital como novo meio eletrônico de comunicação, “[...] caracterizada pela inteligência artificial, *big data* e algoritmização” (CAMPOS, 2020, p. 256), tem produzido novas formas e outro *desing* na ordem do conhecimento, no contexto da digitalização (CAMPOS, 2020, p. 257) e introduzido novos desafios para as questões da legitimidade que concernem diretamente à verdade *veritativa* e à justificação racional (HABERMAS, 2004b) de proferimentos que se alastram com o poder de imperativos sistêmicos, inclusive do dinheiro, desafiando inclusive a questão do tempo social, diminuindo a recorrência ao regresso como lugar da experiência e seu uso na produção de um horizonte fonte de um aprendizado adquirido (ROSA, 2014), (KOSELLECK, 2015), (SALLES DA COSTA JUNIOR; CATTONI DE OLIVEIRA, 2019), (HABERMAS, 2003b):

A primeira forma de aceleração, mais óbvia e mais mensurável, é a aceleração intencional do transporte, comunicação e produção de processos direcionados a objetivos, que pode ser definida como aceleração tecnológica. Além disso, novas formas de organização e administração destinadas a acelerar as operações também contam como exemplos de aceleração intencional e direta.

Embora nem sempre seja fácil medir a velocidade média destes processos (que é muito mais importante para a análise do impacto social da aceleração do que as velocidades máximas). [...] Enquanto os fenômenos da primeira categoria podem ser descritos como processos de aceleração na sociedade, os fenômenos desta segunda categoria podem ser classificados como aceleração da própria sociedade. A ideia subjacente é que as próprias taxas de mudança estão mudando. Assim, diz-se que as atitudes e os valores, bem como a moda e os estilos de vida, as relações e obrigações sociais, bem como os grupos, classes ou meios, as linguagens sociais, bem como as formas de práticas e hábitos, mudam a taxas cada vez maiores. Isto levou Arjun Appadurai a substituir a simbolização do mundo social como consistindo de agregados sociais estáveis que podem ser localizados em mapas pela ideia de telas fluidas e tremeluzentes representando fluxos culturais que apenas pontualmente se cristalizam em “etno-, tecno-, financeiros -, mídiáticas e ideológicas” (ROSA, 2014, p. 16; p.18)⁵⁷

As práticas digitalizadas e a mídia eletrônica criaram novos problemas para a integração do tecido social, com potenciais disruptivos através de narrativas desancoradas do processo de aprendizagem social graças aos seus instrumentos eficientes na produção de esboços de e criação de outras narrativas de mundos, que forjam uma realidade postiça, e que guardam ainda o potencial de ludibriar pela farsa e levar indivíduos a assimilarem e viverem em dissonância cognitiva:

O digital transforma não apenas a geração de conhecimento social, mas também as interações e experiências mais íntimas de indivíduos uns com os outros e com a instituições, que influenciam de forma decisiva suas trajetórias

⁵⁷ Tradução do original: “*The first, most obvious and most measurable form of acceleration is the intentional speeding up of goal-directed process transport, communication, and production that can be defined as technological acceleration. Furthermore, new forms of organization and administration which are intended to speed-up operations also count as instances of intentional, goal-directed acceleration. Although it is not always easy to measure the average speed of these processes (which is far more important for the analysis of the social impact of acceleration than the maximum speeds) [...]*

Whereas phenomena of the first category can be described as acceleration process within society, the phenomena of this second category could be classified as acceleration of society itself. The underlying idea is that rates of change themselves are changing. Thus, attitudes and values as well as fashion and lifestyles, social relations and obligations as well as groups, classes, or milieus, social languages as well as forms of practice and habits are said to change at ever increasing rates. This has led Arjun Appadurai to replace the symbolization of the social world as consisting of stable social aggregates which can be localized on maps with the idea of fluid, flickering screens representing cultural flows that only punctually crystallize into “ethno-, techno-, finan-, media-, and ideoscapes” (ROSA, 2014, p. 16; 18)

sociais (CAMPOS, 2020, p. 257).

A sociedade do presente experimenta uma mudança que afeta todo o seu tecido, onde o analógico, o digital e o virtual se sobrepõem, transpondo para os computadores, dispositivos tecnológicos, suas redes e para o mundo *on-line*, uma constante do mundo da vida e dos Sistemas. Essa transposição desemboca de volta, como num sistema *in-put / out-put* intermitente, interferindo na cultura, nas personalidades, e na própria sociedade, bem como na sua relação com o tempo, como mencionei.

Esse mecanismo sistêmico de transposição de uma vida cotidiana para o digital, que se alimenta posteriormente daquilo que ela própria fornece e é modelado artificialmente, como consequência, acaba por estreitar o poder decisório reflexivo de indivíduos sobre a condução de seus projetos de vida e de seus projetos político-jurídicos, deflagrando uma crise de temporalização entre regresso, aprendizagem, autocorreção e horizonte de expectativas com as quais as gerações precisam aprender a lidar (SALLES DA COSTA JUNIOR; CATTONI DE OLIVEIRA, 2019). Emerge daí a incapacidade de condução dos próprios projetos de sociedade quando o conteúdo é absorvido de modo exógeno à experiência e moldado segundo objetivos e interesses guiados por imperativos escusos, sob aceleração social, devolvido para um grupo demovido da própria capacidade de construção crítica: a força estabilizadora da experiência não pode estabilizar o horizonte comum da convivência humana, sob a colonização do imperativo sistêmico de mídias colonizadoras de espaços deliberativos destinados à tematização e ao entendimento.

Outro fator determinante para a modulação da sociedade no século XXI trata-se de engenharia midiática desenvolvida e operada estrategicamente para manipular a opinião pública. Alguns físicos desenvolveram uma ciência dos dados a partir do *Big Data*, e passaram a ter a competência de definir a posição de concidadãs e concidadãos, sem qualquer compromisso com a verdade ou correção do que se passou a publicizar nas redes (HABERMAS, 2004b). Com uma relação desenvolvida de modo intrínseca entre mídia e sociedade, os canais midiáticos amplamente aliados com conteúdo produzido no mundo digital, as esferas públicas passaram de locais de deliberação “livres” e se convergiram em locais vigiados e receptores passivos de conteúdos moldados, sob a máscara de um viés discursivo, demarcando uma necrose de seus canais comunicativos de tematização voltados para o entendimento:

[...] nos últimos anos, um fenômeno decisivo se produziu. Pela primeira vez,

os comportamentos humanos – que continuavam a ser, até então, fins em si mesmos – começaram a produzir um fluxo maciço de dados.

Graças à internet e às redes sociais, nossos hábitos, nossas preferências, opiniões e mesmo emoções passaram a ser mensuráveis. Hoje, cada um de nós se desloca voluntariamente com sua própria “gaiola de bolso”, um instrumento que nos torna rastreáveis e mobilizáveis a todo momento.

[...] Essa profusão inédita de dados – e os poderosos interesses econômicos que ela representa – está na raiz do novo papel dos físicos na política. [...] Na física, o comportamento de cada molécula não é previsível, uma vez que cada uma delas é submetida a interações com uma infinidade de outras moléculas. O comportamento de um aglomerado, por outro lado, é previsível, pois através da observação do sistema é possível deduzir o comportamento médio. As interações contam mais do que a natureza das unidades, e o sistema, tomado em seu conjunto, possui características – e obedece a regras – que tornam previsíveis a evolução. As leis da física se aplicam aos comportamentos humanos aglomerados. Claro, não poderemos gerenciar um bilhão de pessoas como um bilhão de moléculas, mas há analogias com base nas quais alguns princípios podem ser aplicados, mesmo se forem sistemas caóticos.

[...] Para um físico, afirmar que um sistema é caótico não quer dizer que ele é uma bagunça e que ninguém entende nada. Dizer que um sistema é caótico significa falar de um sistema no qual uma pequena variação das condições iniciais pode produzir efeitos enormes em sua evolução. Um sistema de seres humanos que interagem entre si pode ser um sistema caótico no qual, por exemplo, uma *fake news* pode ser a pequena modificação inicial que produz imensos efeitos secundários (EMPOLI, 2019, p. 146-47)

O *Facebook*, uma rede social virtual, por exemplo, serviu à essa lógica. Ele tem tantos captadores quanto usuários (moléculas). É onde compete a atuação do físico, que goza de vantagem competitiva em relação a qualquer analista político, porque esse tipo de cientista é capaz de interpretar dados em quantidade infinita. Hoje, através das redes sociais, há dados para se obter respostas em tempo real sobre xenofobia, aborto, racismo, misoginia, e uma engenharia física capaz de conduzir experiências, coletar dados e analisá-los. Entre todos os cientistas, os físicos, nos últimos anos, foram o que melhor desenvolveram o método da simulação de comportamento de grupos (EMPOLI, 2019).

O diretor da campanha do Brexit, Dominic Cummings, fez uma declaração em seu blog

no sentido de que, se hoje, se quer fazer progresso na política, aconselhava contratar físicos e não *experts* ou comunicadores. A campanha de Cummings pelo Brexit foi organizada com a ajuda de uma equipe de cientistas de universidades da Califórnia e de uma empresa canadense de Big Data ligada à Cambridge Analytica, chamada AggregateIQ (EMPOLY, 2019):

O pedido que Cummings fez a esses dois grupos era bem simples: ajude-me a mirar certo. Diga-me para onde devo enviar meus voluntários, em que portas devo bater, a quem devo mandar e-mails e mensagens nas redes sociais e com que conteúdos. (EMPOLY, 2019, p. 142)

Os físicos, há algum tempo, já sabiam que sua ciência havia alcançado níveis que comprometiam a própria existência humana, e o uso da engenharia física na política eleitoral-econômica, com os resultados obtidos no Brexit e na eleição de Trump, faz-nos dar conta da existência de manipuladores ocultos que levaram à resultados inesperados.

Facebook, Cambridge Analítica, blogueiros, *trolls* russos, diferentes agentes amplificaram o papel exercido pelas tecnologias na seara político-econômica (EMPOLI, 2019). As mídias, mais do que antes, destituíram o papel deliberativo das esferas públicas. Com dados caóticos, informações podiam ser interpretadas em conjuntos, e submetidas a simulações comportamentais mediante variáveis de informações não-verdadeiras, mas suficientes para criar bolhas entorno de pautas de desinformação:

No mundo de Donald Trump, Boris Jonson, Matteo Salvini, e Jair Bolsonaro, cada dia traz sua própria gafe, sua própria polêmica, seu próprio golpe brilhante. No entanto, por trás das manifestações desenfreadas do **carnaval paulista**, está o trabalho árduo de ideólogos e, cada vez mais, de cientistas e especialistas do Big Data, sem quais esses líderes nunca teriam chegado ao poder. (EMPOLI, 2019, contracapa)⁵⁸

Os algoritmos das redes sociais são programados para ofertar qualquer conteúdo capaz

⁵⁸ Ainda Empoli: “No mundo de Donald Trump, de Boris Jonhson e de Jair Bolsonaro, cada dia nasce com uma gafe, uma polêmica, a eclosão de um escândalo. Mal se está comentando um evento, e esse já é eclipsado por um outro, numa espiral infinita que catalisa a atenção e satura a cena midiática. Diante desse espetáculo, é grande a tentação para muitos observadores, de levar as mãos aos céus e dar razão ao bardo: “O tempo está fora do eixo!” No entanto, por trás das aparências extremadas do Carnaval populista, esconde-se o trabalho feroz de dezenas de *spin doctors*, ideólogos e, cada vez mais, cientistas especializados em Big Data, sem os quais os líderes do novo populismo jamais teriam chegado ao poder” (EMPOLI, 2019, p. 18).

de atrair o usuário com maior frequência e por maior tempo às plataformas. “O algoritmo dos engenheiros do caos os força a sustentar, não importa que posição, razoável ou absurda, realista ou intergaláctica, desde que ela intercepte as aspirações e os medos – principalmente os medos – dos eleitores.” (EMPOLI, 2019, p. 20). Isso aprofundou a tensão entre facticidade e validade normativa, comprometendo parte da gênese constitutiva do direito legítimo, bem como a capacidade de estabilização de expectativas de uma sociedade nos seus esteios não institucionais. É um verdadeiro golpe contra as esferas públicas abertas à tematização, à discursividade sobre temas e contra a capacidade de autodeterminação de indivíduos que, pelo crivo do direito, são livres e iguais, portanto um golpe que conforma bloqueios contra potenciais emancipatórios contidos no tecido social. Atores movidos por imperativos sistêmicos articulados por uma agenda de *político-eleitoral*, atuam, acriticamente, num Golpe contra suas próprias autonomias deliberativas legítimas (HABERMAS, 2020), (HABERMAS, 2014a), (HABERMAS, 2004b), (HABERMAS, 2003b):

No Brasil, várias investigações provaram o papel exercido pelo Youtube na difusão do vírus Zika. A partir de 2015, enquanto as autoridades médicas se esforçavam para distribuir as vacinas e os larvicidas que matam os mosquitos transmissores do vírus, os primeiros vídeos conspiracionistas fizeram sua aparição em rede. Alguns desses vídeos revelaram a suposta existência de um complô das ONGs para exterminar as populações mais pobres, enquanto outros atribuíam a essas mesmas vacinas e larvicidas a propagação do vírus. A popularidade desses filmes criou um clima de desconfiança que levou muitos pais e mãe a recusar os procedimentos médicos imprescindíveis para a sobrevivência de seus filhos. ‘Nós lutamos diariamente contra o doutor YouTube, e estamos perdendo a batalha’, denunciou um médico à imprensa brasileira.

Ex-funcionário do YouTube, Guillame Chaslot explicou claramente de que maneira o algoritmo da plataforma, responsável por 70% dos vídeos assistidos, foi concebido para impulsionar o público na direção dos conteúdos mais extremos, maximizando o nível de engajamento até seus limites. É assim que os brasileiros assistiram, nos últimos anos, à ascensão de uma nova geração de YouTubers de extrema-direita, que souberam explorar o algoritmo da plataforma para multiplicar sua visibilidade (e seu faturamento). [...] Ou ainda o exemplo do Movimento Brasil Livre, uma organização fundada durante a campanha a favor do *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff,

dotado de uma poderosa produtora de vídeos para o YouTube que empregava jovens profissionais dedicados à luta contra o que consideram ‘a ditadura do politicamente correto’. Em outubro de 2018, um de seus membros mais ativos, Kim Kataguiri, foi eleito, aos 22 anos, o mais jovem deputado a ingressar no Congresso Nacional. Na mesma ocasião, outros cinco postulantes do MBL fizeram sua entrada no parlamento. Juntos, esses personagens, assim como inúmeras figuras similares, contribuíram para criar o clima que tornou possível a eleição de um ex-militar de extrema-direita, ele mesmo muito popular nas redes sociais, à presidência da república. O dia vídeo de apoiadores de Jair Bolsonaro, reunidos em Brasília no dia de sua posse, que gritavam alegremente os nomes do Facebook e do YouTube, rodou o mundo. (EMPOLI, 2019, p. 81-82)

Além das mídias de algoritmos financiadas por dinheiro, os *media* tradicionais também perderam seu laço com a verdade *veritativa*, e do mesmo modo, galgando no mar de *fake News*, como aquelas produzidas e disparadas massivamente pelos meios digitais, colaboraram para moldar uma plateia acrítica e anestesiada que passou à qualidade de parte de um espetáculo, que recebe conteúdos numa dimensão estetizada e não construtivista. Isto é, destituíram indivíduos do seu lugar de responsável direto pelo assentindo de conteúdos em termos de sim ou não, diante de enunciados que requerem validade reflexiva. Nesses casos, os *media* televisão e rádio, financiadas por dinheiro privado, portanto, articulados por imperativos sistêmicos, se apresentaram também como um bloqueio de acesso à verdade e a correção, e postaram-se da mesma forma como impeditivos para os potenciais emancipatórios de uma sociedade.

Ângela Carrato, uma pesquisadora em Comunicação social especialista no programa jornalístico televisivo da Rede Globo, o Jornal Nacional, da rede aberta de Televisão, que obteve médias de audiência entre 39%, 42,2% e 43%, para os anos de 2016, 2017 e 2018, respectivamente, na Grande São Paulo⁵⁹, em perspectiva com o número de televisores ligados, escreveu juntamente com outros pesquisadores sobre a influência manipuladora do programa em relação à operação *Lava-Jato* e a atuação do então juiz de direito Sérgio Moro. Nessa pesquisa, incluíram também a rádio CBN. Carrato; Santana; Azenha (2019, p. 331) escreveram:

Numa segunda-feira, em 29 de julho de 2019, um comentarista do Grupo Globo foi chamado a opinar sobre como seria a semana política no Brasil na

⁵⁹ Fonte: Painel Nacional de Televisão (PNT).

rede CBN de rádio, que tem quatro emissoras próprias e outras 34 afiliadas no país.

Para os moradores das grandes metrópoles, as emissoras de rádio são grandes “companheiras de trânsito”, ou seja, quando muito permanecem ligadas nos trajetos feitos de automóvel. Não é assim no interior, onde o rádio reproduz as opiniões vindas de fora, supostamente de pessoas melhor informadas, vozes que vêm do poder associado a São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

No rádio, a CBN equivale à TV Globo em termos de alcance Nacional. (CARRATO; SANTANA; AZENHA, 2019, p. 331).

Ao opinar naquela segunda-feira, o comentarista do Grupo Globo fala dos vazamentos de mensagens envolvendo o ex-juiz federal Sérgio Moro e os Procuradores da Força Tarefa, e a prisão do *hacker* responsável por tal vazamento. Em momento algum, ele, o comentarista do Grupo Globo, adentra no conteúdo das mensagens que poderiam incriminar Sérgio Moro ou os Procuradores, ou põe sob qualquer ilegalidade todo o procedimento conduzido na operação Lava-Jato. Carrato; Santana; Azenha (2009) explicam que o comentarista trabalha em Brasília, local dos lobistas que atuam em nome dos proprietários de mídias junto ao governo federal em busca de favores, verbas publicitária e acertos de bastidores sobre decisões que nos afetam. Esclarecem ainda que o Grupo Globo, em decorrência de sua penetração em todas as mídias e em todo território nacional, é o maior formulador da agenda do jornalismo do país, o que inclui influências na política, na economia e na cultura. Daí o discurso de que o Jornal Nacional é importante não pelo que diz, mas pelo que deixa de noticiar.

Fato é que O Grupo Globo e a Lava-Jato jogavam juntos, e jornais, rádio e o Jornal Nacional vazavam conteúdos de delações destituídas de provas, cujo sigilo foi levantado de maneira inconstitucional pelo Juiz Sérgio Moro – o juiz da operação Lava-Jato - e que só foram juntados ao processo contra Lula quando a fase de instrução processual já se encontrava encerrada, de modo que não poderia servir para instrução processual (Reclamação 43.7000 - STF) e que buscavam construir a narrativa de que Lula, Dilma e o Partido dos Trabalhadores fizeram campanha com recursos escusos e praticaram corrupção e emparelhamento na Petrobrás, isto, às vésperas das eleições presidenciais. O Jornal Nacional chegou a gastar oito minutos e quarenta e um segundos numa reportagem sobre a delação de Antônio Pallocci, que foi acrescentada no processo contra Lula, mesmo sem ser homologada com respeito às normas

processuais, constitucionais, e sem qualquer o acréscimo de provas (CARRATO; SANTANA; AZENHA, 2019, p. 332-333), (Reclamação 43.007 – STF).

Seguindo a estratégia de explorar o medo dos eleitores (EMPOLI, 2019, p. 20), Jornal Nacional e Lava-Jato fizeram da corrupção a grande bandeira da Operação Lava-Jato – uma parceria que serviu para silenciar Lula e vender o Brasil (CARRATO; SANTANA; AZENHA, 2019):

As fases deflagradas pela força-tarefa eram espetacularmente encenadas e mostradas pelo *JN* com enquadramentos precisos, vozes específicas de autoridades (prioritariamente os ministros Carlos Alberto Barroso, Edson Fachin e Luiz Fux) e o repertório a justificar todos os seus atos. Por isso, a Lava Jato e seus procuradores sempre trataram com muito apreço o parceiro, “divulgando” antecipadamente os detalhes das ações.

[...]

A parceria, na verdade, atuou fortemente para calar, simbólica e efetivamente, o ex-presidente Lula e possibilitar a entrega de empresas estatais e recursos brasileiros ao capital internacional. (CARRATO; SANTANA; AZENHA, 2019, p. 334)

Com *timing* perfeito, de acordo com os personagens envolvidos, e uma ação orientada a fins, no dia 16 de março de 2016, a ex-presidenta Dilma Rousseff, que já enfrentava um processo de impeachment, indicou Lula para ministro-chefe da Casa Civil. Sérgio Moro libera ilegalmente gravações de diálogos do ex-presidente Lula, investigado pela Lava-Jato, com a então Presidente Dilma Rousseff. O tema já é publicizado durante a tarde, em trechos, nas edições noturnas. É recortado, apresentando também os painéis e as manifestações perante o Planalto. É colocada a ideia de um governo em crise e enfraquecido, que tenta atrapalhar a Operação Lava-Jato, repetidamente (CARRATO; SANTANA; AZENHA, 2019). Sérgio Moro virou capa de revista semanal algumas vezes e, junto com os procuradores da Lava-Jato, viraram os heróis nacionais com a espetacularização midiática:

A cobertura da Lava Jato inteira foi uma sentença condenatória baseada no domínio do fato – conceito jurídico baseado na análise de evidências que, somadas, se tornam fortes o bastante para comprovar um crime, mesmo sem prova material. E nas delações premiadas.

Durante toda a operação, a cobertura da mídia foi desproporcionalmente desequilibrada em termos de tempo e espaço para dar voz aos acusadores e suas teses, para apresentar indícios e ouvir depoimentos que contribuíram para formar a opinião pública.

[...]Estruturada e desenvolvida à imagem e semelhança da operação “Mani Pulite” (Mãos Limpas) – realizada pelo Judiciário italiano na década de 1990 – a Lava Jato, assim como sua inspiradora, teve no apoio intransigente dos meios de comunicação o seu principal instrumento. (CARRATO; SANTANA; AZENHA, 2019, p. 343).

O problema não está exatamente numa cultura de massas ou nas mídias de massas. Há nelas uma dualidade. As mídias de massa podem deslocar os processos comunicativos de contextos limitados no espaço e no tempo e fazer surgir esferas públicas simultâneas, diversas em conteúdos comunicativos, aptas a se distanciarem no espaço e disponibilizar mensagens para contextos multiplicados. Se de um lado negativo essas esferas públicas estão sujeitas às mídias que hierarquizam, ao mesmo tempo podem destravar horizontes das comunicações possíveis. Trata-se, pois, de um potencial ambivalente. As mídias de massa podem, de fato, reforçar métodos de controle social. Mas há sempre uma possibilidade nas próprias estruturas comunicativas como contrapeso de um potencial emancipatório. Com relação a um esgotamento do potencial emancipatório que decorreria das mídias de massa e da mudança estrutural a esfera pública, Habermas se coloca nesse sentido:

É possível levantar contra essa teoria não apenas reservas empíricas que sempre podem ser levadas a campo contra a super simplificações estilizantes: que ele procede a-historicamente e não considera a mudança estrutural da esfera pública burguesa; que ela não é suficientemente complexa para dar conta das diferenciações nacionais acentuadas, a começar pelas diferenças na estrutura organizacional das emissoras no âmbito privado, estatal e do direito público, até chegar às diferenças na configuração dos programas nos hábitos de recepção, na cultura políticas etc. Tem mais o peso a objeção do dualismo de *media* investigado anteriormente.

Distingui duas espécies de *media* que podem desonerar o arriscado e dispendioso mecanismo de coordenação do entendimento. Por um lado, *media de controle*, por meio dos quais os subsistemas se diferenciam do mundo da vida; por outro lado, *formas generalizadas de comunicação*, que não substituem o entendimento linguístico, mas permanecem atados a contextos

meramente condensadores e, por isso, contextos próprios do mundo da vida. Enquanto os *media* de controle desacoplam a coordenação da ação da formação linguística do consenso geral e neutralizam-na perante a alternativa de acordo ou entendimento fracassado, trata-se no outro caso de uma especialização de processos de formação linguística de consenso que permanecem dependentes do acesso aos recursos de um pano de fundo próprio do mundo da vida. Entre essas formas generalizadas de comunicação constam *mídias de massa*. Elas desligam os processos comunicativos da provincialidade de contextos limitados no espaço e no tempo e fazer surgir esferas públicas ao produzir simultaneidade abstrata de uma rede, mantida virtualmente presente, de conteúdos comunicativos muito distanciados no espaço e no tempo e ao disponibilizar mensagens para contextos multiplicados.

Essas *esferas públicas determinadas por mídias hierarquizam e destravam* ao mesmo tempo o horizonte das comunicações possíveis; um aspecto não se deixa separar do outro – e nisso se fundamenta seu *potencial ambivalente*. As mídias de massa podem canalizar unilateralmente os fluxos comunicativos em uma rede centralizada, do centro à periferia ou de cima a baixo, reforçando consideravelmente a eficácia dos controles sociais. O esgotamento desse *potencial emancipatório* permanece, porém, sempre precário visto que nas próprias estruturas comunicativas se insere o contrapeso de um *potencial emancipatório*. (HABERMAS, 2022b, p. 31)

No entanto, quando imperativos sistêmicos manipulam atores e as suas capacidades de formação da opinião, convertendo os interlocutores em receptores de informações marcadas pela ação estratégica, isto é, orientadas a fins, e por isso marcada pelo desacoplamento entre agir comunicativo e mundo da vida, as condições de aceitabilidade de conteúdos estão quebradas:

Não obstante, deve haver uma relação interna entre verdade e justificação. Embora a verdade não seja um conceito de sucesso, partimos da ideia de quem uma justificação de “p” bem-sucedida segundo nossos critérios fala em favor da verdade de “p”. Daí a pergunta: “*Given only knowledge of what we believe about the world, and how our beliefs fit together, how can we show that those beliefs are likely to be true?*” Uma alternativa, plausível, à primeira vista, consiste em diferenciar a “verdade” da aceitabilidade pura e simples partindo

de condições ideais de justificação: verdadeiro é o que seria aceito como justificado em condições epistêmicas ideais (Putman), ou numa comunicação ideal (Apel) ou numa situação ideal de fala (Habermas). O aspecto incondicional que intuitivamente associamos às pretensões de verdade é interpretado aqui no sentido de uma transcendência de todos os contextos locais. Um enunciado justificado segundo nossos critérios distingue-se de um enunciado verdadeiro da mesma maneira que um enunciado justificado no contexto cada vez dado se distingue daquele que poderia ser justificado em todos os contextos possíveis.

As versões dessa sugestão, que remontam a Peirce e operam com *estados* ideais hipotéticos, esbarram, contudo em dificuldades. Essas construções teleológicas não atingem seu alvo porque a definição de “verdade” se distancia muito, ou não se distancia o suficiente, da assertibilidade justificada. Um conceito discursivo de verdade escapa a essas objeções por idealizar as propriedades formais e processuais da argumentação, que é introduzida como instância do pôr-à-prova, deve *em seu desdobramento* satisfazer a exigências ideais. Para que todas as contribuições relevantes para os temas corretos possam se exprimir e os melhores argumentos serem determinantes, a *forma* da comunicação deveria assegurar a inclusão completa, assim como uma participação de todos os envolvidos, participação que comportasse direitos iguais para todos, fosse isenta de coação e orientada ao entendimento mútuo. De acordo com isso, se e somente se resiste a todas as tentativas de invalidação, mesmo nas exigentes condições de comunicação dos discursos racionais. (HABERMAS, 2004b, p. 283-284)

A *forma*, a condição procedimental do discurso, que garante a todos os participantes a isenção quanto à coação e o igual direito de tematizar orientado ao entendido, segundo pressupostos do Discurso válido, não se traduz na impossibilidade de dissenso como resultado da ação comunicativa, mas que, nos espaços deliberativos, os atores devem agir sob condições que os permitem, aqui e agora, buscar a verdade *veritativa* e posições de termos de sim/não racionalmente justificáveis, o que, de imediato, afasta a possibilidade de agirem sob coação, ou desonestidade quanto aos pressupostos do discurso válido em relação à verdade, que permanece sempre provinciana em relação ao futuro.

Adicionalmente, não há que se ignorar que entre correção de enunciados e verdade sobre estados de coisas, há diferenças importantes, mas há semelhanças que aproximam os enunciados sobre essas coisas. A verdade não se dá unicamente pela justificação, isto é, como

verdade por correspondência consensual. Ela também diz respeito a um estado objetivo de coisas que não diz respeito à correção de enunciados sobre certo e errado, justo e injusto, moral e imoral, por exemplo (HABERMAS, 2004b, p. 259). De outro lado, tanto a verdade quanto correção, não prescindem da linguagem e da *forma* procedimental. Não se pode dizer da verdade, por fora da linguagem e sem um procedimento que assegure iguais condições aos interlocutores de *pôr-à-prova*.

É fato que uma fraca regulamentação das atividades de mídias e jornalísticas, no Brasil, contribuem para uma necrose dos dutos comunicativos das esferas públicas. A Constituição de 1988, no capítulo da “Comunicação Social”, fala da liberdade de imprensa, de outras dimensões das liberdades comunicativas, ampla liberdade de exteriorização do pensamento, na impossibilidade da lei em constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística (CATTONI DE OLIVEIRA; REPOLÊS; PRATES 2018, p. 56-57). No entanto, tais liberdades precisam ser interpretadas conjuntamente com o direito à informação como um direito social e com as liberdades e garantias fundamentais individuais. O que não permite a instrumentalização da mídia e da atividade jornalística para corroer os espaços deliberativos, a correção e a verdade *veritativa* sob o a falácia da “censura”. E aqui, chama a atenção o voto do Ministro Gilmar Mendes, na ADF 130, destacado por Cattoni de Oliveira; Repolês; Prates:

Com efeito, o Ministro Gilmar Mendes realça um importante aspecto do tema tratado naquela ADPF 130, qual seja: o poder da imprensa é hoje quase incomensurável. Se a liberdade de imprensa, [...], nasceu e se desenvolveu como um direito em face do Estado, uma garantia constitucional de proteção de esferas de liberdade individual e social contra o poder político, hodiernamente talvez a imprensa represente um poder social tão grande e inquietante quanto o poder estatal.

Seguindo essa linha argumentativa, o mesmo Ministro recupera e cita certas reflexões de Manuel da Costa Andrade, nas quais podemos ler que:

[...] as empresas de comunicação social integram, hoje, não raro, grupos econômicos de grande escala, assentes numa dinâmica concentração e apostados no domínio vertical e horizontal de mercados cada vez mais alargados. Mesmo quando tal não acontece, o exercício da atividade jornalística está invariavelmente associado à mobilização de recursos e investimentos de peso considerável. O que, se por um lado resulta em ganhos indisfarçáveis de poder, redundando na submissão a uma lógica orientada para

valores de racionalidade econômica. [...]” (CATTONI DE OLIVEIRA; REPOLÊS; PRATES; 2018, p. 54-55)

Sem pudores, entre 2016 e 2018, os *media*, atuando em conjunto com capitalismo financeiro rentista, agiram exatamente no sentido de tornar eficaz uma frase atribuída à Margaret Thatcher: “A *economia é o método. O objetivo é mudar a alma.*” (CARVALHO, 2018, p. 124) - orientados por fins, desacoplando esfera pública do mundo da vida e as liberdades e os pressupostos discursivos necessários aos indivíduos para formação da *opinião pública*, necrosaram os dutos deliberativos e sabotaram, com um golpe, a capacidade cidadã de condução de um projeto jurídico-político democrático.

3.3. A sabotagem dos Rentistas contra o desenvolvimentismo no Brasil: a perda de apoio do Governo Dilma e a interferência do rentismo no golpe na esfera pública entre 2016-2018

Na ocasião da deposição de Dilma Rousseff, no dia 31 de agosto de 2016⁶⁰, num processo de impeachment que tramitou em apenas cento e oitenta dias no Senado, por trás do caos institucional, jurídico e constitucional, vimos a economia sendo usada livremente para diluir o casuísmo jurídico que envolveu a derrubada da mandatária (CARVALHO, 2018). O ex-Vice-presidente da República, Michel Temer, assumiu a Presidência com uma carta-promessa de estrangulamento no orçamento e nos investimentos públicos, reformar a Previdência Social, flexibilizar as leis trabalhistas, não elevar impostos e outro conjuntos de medidas de transferências de renda para as elites (CARVALHO, 2019). Essa carta era o tom que parecia faltar para selar o tal acordo, “com Supremo, com tudo”, onde inclui-se o mercado, e para “estancar a sangria”, como defendeu Romero Jucá:

Em maio, o ministro do Planejamento do governo interino Romero Jucá foi gravado em conversas com o ex-presidente da Transpetro Sérgio Machado sobre um suposto acordo nacional para derrubar Dilma e obstruir

⁶⁰ No dia 12 de maio, com 55 votos favoráveis, 22 contrários e 2 ausentes, o Senado autorizou a abertura do processo de *impeachment*, e determinou o afastamento da presidente da República, Dilma Rousseff, pelo período de até 180 dias.

investigações da Operação Lava Jato. Ao comunicar o afastamento de Jucá do ministério, Michel Temer registrou “o trabalho competente e a dedicação do ministro Jucá no correto diagnóstico de nossa crise financeira e a excepcional formulação de medidas [...] para a correção do déficit fiscal e a retomada do crescimento da economia”. (CARVALHO, 2018, p. 115).

O novo governo calculava que o déficit chegava a cento e setenta bilhões de reais em 2016, e crescia para cento e noventa e quatro bilhões e quatrocentos milhões em 2017. Considerava que a única opção era de receitas adicionais advindas de privatizações e concessões de cinquenta e cinco bilhões e quatrocentos milhões, que permitiram que o governo fixasse a meta fiscal no cento e trinta e nove bilhões anunciados. Qualquer medida envolvendo tributação para equilíbrio na receita, foi completamente ignorada. Da mesma forma, não foi apresentado nenhum projeto de equilíbrio, desenvolvimento, crescimento econômico e redução das desigualdades em médio e longo prazo. O governo estava operando sob a lógica do curto prazo e da imediatez:

O que não foi dito é que receitas da mesma ordem poderiam ser obtidas, por exemplo, com a retomada da distribuição sobre lucros distribuídos a pessoas físicas (dividendos), que desde 1996 são isentos de IRPF, ao contrário do que ocorre na maioria dos países.

Além de deixar claro que o governo interino não tinha o conjunto da sociedade como alvo de suas prioridades, a proposta apresentada não oferecia nenhuma perspectiva de reequilíbrio das contas públicas no médio ou longo prazo. Afinal, as receitas geradas com a venda de ativos públicos por meio de privatizações vêm apenas de uma vez, além de implicarem redução de receitas futuras do governo com esses ativos (o governo perde, por exemplo, a parcela que lhe cabe dos lucros das empresas estatais). (CARVALHO, 2018, p. 117)

Saad Filho e Moraes falam em neoliberalismo desenvolvimentista para se referir ao governo de Dilma Rousseff (SAAD; MORAIS, 2018, p. 170), o que é evidentemente um paradoxo. Como dito por Carvalho (2019), o neoliberalismo não é uma escola econômica, mas um mecanismo ideológico de desarticulação da democracia. De outro lado, quando se fala em desenvolvimentismo, fala-se em políticas e medidas econômicas planejadas para o desenvolvimento dos setores produtivos, isto é, criadores de valor.

Dilma Rousseff foi eleita por meios legítimos, num Estado constitucional democrático. Ter que lidar com os imperativos sistêmicos do capitalismo financeiro e com a renovação de forças da ideologia neoliberal, de forma tensional e até disruptiva de narrativas, não permite converter o projeto político-jurídico da Constituição de 1988 - uma Constituição com vasto conteúdo social-democrático - em uma Constituição marcada pela austeridade orçamentária fiscal que desobriga o Estado quanto aos seus deveres tangentes aos direitos fundamentais, e nem legitimar governos de ultradireita para atender aos interesses de uma minoria detentora da maior parte da riqueza do país, aos custos da democracia. O projeto desenvolvimentista é contemplado pela Constituição de 1988, de modo que juntar aqui os antagônicos é querer dar forma à uma esfinge indecifrável. E, contraditoriamente, Saad Filho e Moraes afirmam que Dilma Rousseff foi a presidente mais à esquerda que o Brasil possuiu, desde João Goulart:

Não há dúvida de que, politicamente, Dilma Rousseff foi a presidente mais à esquerda no Brasil desde João Goulart. Ela manteve o núcleo da equipe econômica de Lula, mas substituiu o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, por Alexandre Tombini, funcionário de carreira mais alinhado às prioridades da nova mandatária. Seu governo ampliou ainda mais os programas de assistência social e considerou a competitividade – relativamente estagnada havia longo tempo – como desafio mais importante ao crescimento econômico sustentado no curto prazo e o principal obstáculo a ser superado em um eventual rompimento com o neoliberalismo. (SAAD FILHO; MORAIS, 2019, p. 172)

Na fase presente do capitalismo financeiro-rentista, com o fortalecimento do neoliberalismo desde a era FHC no Brasil, e a estagnação gradativa da indústria desde os 80⁶¹ no cenário nacional, com consequente perda de postos de emprego (ver FIGURA 2, capítulo 1), e alargamento do setor financeiro, um diagnóstico do governo Dilma torna-se algo complexo e discordante entre cientistas políticos, sociais e economistas. Há, por exemplo, a posição de Souza (2021), que sustenta que o governo do PT tentou uma política menos atrelada aos interesses do capital financeiro, sobretudo a partir de 2006, com adoção de políticas favoráveis ao setor produtivo, mas sem contrariar os interesses financeiros:

⁶¹ Sobre a estagnação da indústria, apresento um gráfico ao final desse capítulo, para elucidação.

Não chegamos a definir tal arranjo como desenvolvimentista, apenas ressaltamos que conciliar *desenvolvimentismo* com domínio das *finanças* era tarefa complexa. E, defendemos que, dentro da ordem, somente *fatores externos* poderiam abrir brechas para políticas prescritas pelo campo desenvolvimentista.

Nos governos Lula, essas brechas estariam relacionadas à demanda asiática por commodities, aproveitada por esses governos para expandir gastos e investimentos, ativar o mercado interno, estimular as exportações e o expansionismo de alguns grupos econômicos nacionais. Questionar a tese do desenvolvimentismo não implicou, para nós, em desconsiderar tais mudanças e, no tocante às relações entre Estado e bloco no poder, vários autores apontaram a inflexão, explícita ou implicitamente recorrendo à ideia de fracionamento *poulantiziana*.

Diferentemente dos governos FHC, que prometiam a emergência de uma potência financeira (PAULANI, 2017), os governos do PT pretendiam fortalecer grandes grupos produtivos nacionais e também os bancos. Portanto, em que pese as associações com capitais de origem estrangeira, disseminadas de maneiras variadas, a levantarem dúvidas sobre a pertinência de se falar em burguesia interna, consideramos apropriada a noção para se refletir sobre o Brasil neste início de século.” (SOUZA, 2021, p. 91-92).

Antes, ainda, Souza afirma:

No governo Dilma, como avalia Carvalho (2018), os investimentos públicos sequer ocuparam posição de destaque, ao contrário, diminuíram, sendo difícil denominar de desenvolvimentista um governo no qual os investimentos públicos não foram protagonistas (SOUZA, 2021, p. 91)

Por outro lado, Dilma abriu fogo contra práticas rentistas. Por exemplo, contra os juros domésticos elevados, a mandatária chegou a se manifestar publicamente, em pronunciamento nacional em rede de rádio e televisão por ocasião do Dia da Independência no ano de 2012. Dilma afirmou, no minuto 9 do pronunciamento, que “os bancos, as financeiras e, de uma forma muito especial, os cartões de crédito, podem reduzir ainda mais as taxas cobradas ao consumidor final, diminuindo para níveis civilizados os seus ganhos”⁶². Também agiu pela

⁶² O vídeo na íntegra se encontra disponível aqui: <https://www.youtube.com/watch?v=uDoKCwrotxE>

redução da tarifa cobrada pelas empresas do setor energético hidrelétrico, que cobravam enormes quantias para amortização de suas usinas, mesmo quando se tratava de barragens muito antigas. E, para reduzir tais tarifas, visando estimular a indústria, favorecer a população e derrotar os especuladores, a mandatária propôs antecipar a renovação das concessões que em sua maioria venceriam entre 2015 e 2017, com menores custos de depreciação (SAAD FILHO; MORAIS, 2019).

Outra necessidade enxergada para atender ao empresariado produtor local, era a desvalorização do real, já que estaria sobrevalorizado há anos, e o que dificultava o custo da produção local e a concorrência com os produtos do mercado externo. Essas três medidas formavam a Nova Matriz Econômica, que esbarrou em diversas dificuldades imprevisíveis (SAAD FILHO; MORAIS, 2019), como é da economia, e não encontrou qualquer apoio do empresariado brasileiro para um projeto de desenvolvimento. O que foi inclusive uma percepção da própria Dilma Rousseff, quanto à perda de sua base de apoio entre o empresariado nacional:

Finalmente, parece-nos que a melhor leitura sobre a crise que levou ao término da Era Petista, da ótica das relações com o bloco no poder, quem realizou foi a presidente Dilma Rousseff, em entrevista de 2017:

Eu, por exemplo, nunca percebi a história, a não ser a posteriori, das classes mais enriquecidas do Brasil em relação aos juros. Eu não percebi também, qual era o nível de aversão deles a pagar qualquer parte da crise. Eu nunca percebi que eles achavam correto arrebentar o Estado em relação a qualquer política de conteúdo nacional mínima. Achei que eles [empresários] tinham interesse efetivo num projeto nacional de desenvolvimento, não no sentido nacionalista da palavra. Por exemplo, que usar política de conteúdo nacional, recuperar a cadeia de petróleo e gás, criar a cadeia de fármacos, colocar aqui uma parte da indústria automobilística, através de toda aquela política que nós fizemos de garantir que as grandes empresas viessem para o Brasil – que se interessariam por isso. E o que eu vejo é que esse processo é tão duro que eles não se interessam, não. Não se interessam e a internacionalização ultrapassa as pessoas. A financeirização ultrapassa as pessoas. (ROUSSEFF, 2017, s/p.)

A presidente (2017, s/p) ainda afirma: “Até hoje ainda tenho dúvidas. Se a crise de 2008 fosse lá por 2013, se nesse período esse pessoal não se teria

fortalecido mais e aguentado esse processo de transformação”. Conforme a presidente estaria em andamento um “projeto nacional [não nacionalista] de desenvolvimento”, interrompido pela crise internacional, assim como pela Operação Lava Lato. Esta levou a prisão “empresários que estavam se transformando de empreiteiros em grandes empresas de engenharia. E que tinham um papel importante nesta etapa nova”. O melhor exemplo seria a Odebrecht: “uma empresa de engenharia, que estava virando petroquímica e ia virar óleo e gás. Quando o cara deixa de ser empreiteiro e passa para empresa de energia, ele tem de ter outra mentalidade.” (ROUSSEF, 2017, s/p)” (SOUZA, 2021, p. 98-99).

Durante o governo de Dilma, o Banco Central implementou uma política de redução da taxa básica de juros, partindo de 12,4% para chegar até 7,16% em setembro de 2012. Essa mudança visava reduzir a entrada de capital estrangeiro especulativo, desvalorizar a moeda e diminuir o custo do crédito para promover o crescimento e o consumo interno e privado. Ao mesmo tempo, a política monetária apoiou a expansão do crédito via BNDES, com capitalização do banco por meio de empréstimo de títulos do tesouro. O Tesouro cobrava taxas de juros inferiores às do BNDES, portanto, havia um subsídio implícito. Porém, esse subsídio ficou inviável quando inflação e juros subiram ao mesmo tempo em 2013⁶³ (SAAD FILHO; MORAIS, 2019). No entanto, como dito, pela lógica do tripé macroeconômico, o real estava sobrevalorizado há bastante tempo, e ficou demonstrado que o relaxamento da política monetária não induziria um ciclo de crescimento impulsionado pelo setor privado:

O governo buscou estimular o crescimento dinamizado pelo setor privado adotando políticas de crédito mais agressivas. Em 2012, os bancos estatais expandiram seus empréstimos em 20%; no BNDES, cresceram 16% em 2012 e 15% em 2013. Afim de pressionar por aquela modalidade de crescimento pelo setor privado e, ao mesmo tempo, controlar o impacto do crédito extra sobre a inflação, o governo apertou ainda mais a política fiscal, reduzindo e adiando gastos públicos.

⁶³ O Aumento da inflação do período não pode ser explicada de maneira simples. Ela é multifatorial. Crise financeira global, preço das *commodities* que afetaram a exportação nacional, desvalorização da moeda nacional, aumento do custo da produção, aumento dos juros, comportamento dos agentes econômicos (agentes racionais), aumento dos preços administrados diante da crise no setor de hidrelétrico ante a escassez de chuvas, são alguns fatores que se combinam para ajudar a explicar o processo inflacionário entre 2012-2013.

Infelizmente para Rousseff, o impacto líquido dessas políticas foi contracionista; além disso, a desvalorização do real foi prejudicada por grandes entradas de capital estrangeiro. Essas entradas devem-se, em primeiro lugar, ao IED atraído pelos altos preços da *commodities* e à continua prosperidade da economia brasileira em relação aos países “centrais” da OCDE e, depois, à segunda rodada de *quantitative easing*⁶⁴ (QE2) nos Estados Unidos, no Japão, no Reino Unido e na zona do euro, após a última crise. As grandes entradas de capital estrangeiro no país levaram o balanço de pagamentos a alcançar superávits de US\$49 bilhões em 2010 e US\$9 bilhões em 2011. Esses resultados foram, em grande parte à conta financeira, que atingiu superávits de US\$99 bilhões e US\$111 bilhões, respectivamente. O governo respondeu com controles marginais sobre entradas de capital, mas eles foram muito limitados e chegaram tarde demais para fazer qualquer diferença. (SAAD FILHO, MORAIS, 2019)

Fato é que o modelo de câmbio adotado desde Bretton Woods, representa a tese vencida de Keynes, que guardava uma preocupação com o balanço das transações correntes e as relações comerciais de bens e serviços, além da conversibilidade numa moeda escritural que ficaria sob controle de uma Câmara de Compensações Internacionais. Desta maneira, o aumento da liquidez ou a redução, estaria prontamente vinculada à movimentação dos Bancos Centrais ligados à essa Câmara. Assim, a balança comercial era um critério diretamente atrelado ao desenvolvimento dos mercados locais e da balança comercial, e, por conseguinte, com o pleno emprego. O Aumento da liquidez estava diretamente ligado ao aumento das transações dessas Instituições, que estabeleceriam a quantidade de moeda que deveria ser emitida e o peso da emissão com outras instituições, ao passo que uma Câmara Central teria responsabilidade pelo nível de liquidez da economia global. Dessa forma, tanto países industrializados quanto países de moeda emergentes, teriam condições asseguradas e não limitadas por reservas de ouro para desenvolver seus mercados locais e exportar seus produtos (ROSSI, 2016); (BRAZ, 2020, p. 2-4). O modelo estimulava os mercados locais e o pleno emprego.

À época, no entanto, em Bretton Woods venceu a tese norte-americana proposta por Harry Dexter White, em que uma maior concentração de controle monetário da economia

⁶⁴ O termo "*quantitative easing*" (flexibilização quantitativa) refere-se a uma política monetária não convencional adotada por bancos centrais para estimular a economia e combater a deflação ou a recessão. Essa política envolve a compra de ativos financeiros, principalmente títulos do governo e, às vezes, outros ativos, a fim de injetar dinheiro no sistema financeiro e reduzir as taxas de juros de longo prazo. Pode ser combinada com outros mecanismos associados à compra de ativos.

deveria estar com uma nação estável como os EUA, que representou grande parte do financiamento do pós-guerra, da produção e do comércio ao longo das guerras, ligado a criação de instituições que possuíam reservas que estariam à serviço da “reconstrução do mundo”: FMI e Banco Mundial (BRAZ, 2020). Assim, o dólar se fixou como a principal moeda nas transações internacionais, e com a conversibilidade padrão ouro-dólar rompida em 1971, instalou-se, definitivamente, a hegemonia dos mercados atrelados à razão do dólar e do imperialismo monetário norte-americano, sujeitando o mundo inteiro à política de juros e da oferta de moeda corrente estadunidenses. Na qualidade de moeda inconvertível, o mundo só liquida no comércio internacional em dólar, e os países precisam manter reservas dessa moeda para garantir a própria liquidez, independente do quanto produzem de valor e se desenvolvem na indústria, na tecnologia, no pleno emprego, da distribuição de renda e na qualidade de vida da população.

A partir de 1999, o Brasil adotou o sistema de câmbio flutuante, contudo é considerando uma flutuação suja, em que o Banco Central age como comprador de dólares para evitar oscilações (BRAZ, 2020, p. 66), atendendo às necessidades do mercado, de modo a manter uma previsibilidade dentro das expectativas dos “agentes racionais” – o que, na prática, alimenta rodadas especulativas, antecipam depreciações cambial e geram fugas de capitais (ROSSI, 2016). Junto a esse modelo cambial, o Brasil segue importando manufaturados e ampliando sua exportação de produtos agrícola-mineral, principalmente com a ampliação de sua parceria comercial com a China (BRAZ, 2020, p. 67). O modelo monetário e o comercial combinados e adotados, não nos dá nenhum caminho para o desenvolvimento industrial e tecnológico do país, ao contrário, mantém a primarização da nossa economia, e nos mantém reféns de um mercado de capitais altamente especulativo e regulamentação absolutamente precária:

A continuação do processo de abertura de mercado, da manutenção do ‘Tripé Macroeconômico’ (meta de inflação, superávit primário e câmbio flutuante) e da intensificação das relações de troca proporcionadas nos anos 90, mantiveram-se nas duas décadas seguintes, em que a relação entre Doença Holandesa, forte valorização cambial e altas taxas de juros, acarretaram na deterioração da indústria nacional ao passo que houve um o aumento na produção de produtos agroexportadores, visto a rentabilidade proporcionada por um processo de valorização de preços no curto prazo. Esta política torna a economia brasileira completamente volátil à demanda internacional por produtos agrícolas, na qual os preços são definidos no mercado internacional e que a incapacidade de reter estoques e logística não permite que o produtor

nacional consiga formar preços (BRESSER-PEREIRA; MARCONI; OREIRO, 2016).

Este processo também possibilitou a entrada efetiva dos produtos agrícolas brasileiros em mercados do mundo todo, contudo, os efeitos da abertura comercial proporcionaram danos efetivos, uma vez que os mercados internos foram alagados por produtos manufaturados, principalmente chineses (CARLEIAL, 2015), construindo uma relação ambígua entre Brasil e China, ligados à sobrevalorização do câmbio em termos nominais e reais, sustentando até 2013 um modelo de crescimento baseado no consumo de produtos estrangeiros.”⁶⁵ (BRAZ, 2020, p. 68)

Sob pressão do setor financeiro, que financiava de modos escusos os meios midiáticos e com o apoio da oposição, o Banco Central abandonou seu tímido intento heterodoxo, e no lugar de buscar o crescimento dinamizado pelo setor privado, em 2013 impôs restrição ao crédito, e começou a elevar a taxa Selic, para conter a inflação. No entanto, em 2015, a inflação subiu a 10%, que levou a um novo aperto monetário e contração da economia. Nesse cenário, o Ministério da Fazenda reiterou suas apostas nas suas políticas sociais, elevou as despesas fiscais correntes e aumentou ainda mais a oferta de crédito dos bancos estatais. Estava dada a ruptura entre Ministério da Fazenda e Banco Central (SAAD FILHO; MORAIS, 2019).

Não obstante Dilma Rousseff não tenha encontrado os caminhos de estabilização, crescimento e distribuição de uma economia desenvolvimentista, é preciso entender que as decisões da mandatária estavam confrontando, como ela própria percebeu, as forças sistêmicas da financeirização rentista que atravessa, de forma colonizadora, a vida das pessoas, bem como a própria relação direta entre juros e detentores de riqueza no Brasil. Souza (2021) segue na linha de defesa de que o setor financeiro integra o setor produtivo, e que o surgimento do crédito, do capital bancário e do capital fictício é apenas desdobramento dos estágios do capitalismo, e de sua lógica de acumulação, o que abriria ganhos para todos os segmentos do

⁶⁵ A "Doença Holandesa" ou "Síndrome da Doença Holandesa" ou "Mal da Renda Fácil" é um conceito econômico que descreve uma situação na qual a abundância de recursos naturais, como petróleo, gás natural ou minerais, em um país pode levar a efeitos colaterais negativos sobre outros setores da economia, como primarização, falta de diversificação econômica e sujeição econômica à volatilidade dos preços de recursos naturais ou *commodities*: “A chamada doença holandesa *dutch disease*), como sugere a expressão, acometeu a Holanda nos anos de 1960, quando foram descobertas consideráveis reservas de gás natural. Com mercados relativamente desregulados, o aumento da rentabilidade esperada acabou provocando forte realocação dos recursos produtivos da economia para o setor de recursos naturais não-renováveis, reduzindo os investimentos na indústria manufatureira do país. Em 1977, a revista *The Economist* cunhou a expressão “doença holandesa”, em alusão ao fenômeno.” (NASSIF, 2023, p. 2019)

capital, o que justificaria o aumento dos lucros financeiros nas empresas privadas e o que colocaria a ideia de exterioridade ou descolamento entre “economia real” e economia monetário-financeira como problemática:

Implica em dizer que o desenvolvimento do capital financeiro não tem como contraface um capital industrial enfraquecido, pelo contrário, o capital a juros (crédito) produz a mobilização de capitais para a inversão em progressos tecnológicos e à conquista de mercados novos. Já o processo de monopolização da economia, inerente ao evoluir do capital financeiro, fortalece a atividade produtiva em meio à concorrência global cada vez mais acirrada. (SOUZA, 2021, p. 97)

No entanto, o argumento de Souza (2021) tem de enfrentar problemas que não encontram nenhuma correspondência na ideia de um capitalismo que tem o setor financeiro como de fato um atravessador de recursos para o setor produtivo, e cujo atual estágio de forças seja capaz de justificar tamanha ampliação dos lucros financeiros. Um desses argumentos, é apresentado pela própria Souza (2021):

No caso do caso dos países periféricos, o problema são as formas de desenvolvimento e de funcionamento do sistema financeiro engendradas nas respectivas situações de dependência e função invertida do Estado dependente. Sequer no Brasil, o país que mais avançou na revolução industrial na América Latina, o desenvolvimento capitalista levou a conformação do capital financeiro moderno, a partir da fusão entre atividades bancárias e produtivas-industriais (SOUZA, 2009a). Dessa ótica, dessa ótica, o sistema financeiro permaneceu subdesenvolvido, e no circuito da produção de capital fictício, ganham todos os grandes capitalistas, no entanto a capitalização mirando aos investimentos produtivos novos não parecem ser o aspecto dominante. (SOUZA, 2021, p. 97).

Além de reconhecer a falta de prevalência do direcionamento de recursos provenientes do setor financeiro-rentista para os setores produtivos de valor, vale recobrar que, ao contrário, é o capital produtivo que migra ou se imiscuí cada vez mais para o setor financeiro da *renta*:

Além disso, tornam-se cada dia mais íntimas, no Brasil e no mundo, as relações entre capital produtivo e o capital financeiro. Essas relações se dão tanto pela financeirização das atividades econômicas produtivas, quanto pelas ideias que dominam o pensamento econômico. [...] George Soros, um dos maiores vencedores desse jogo no mercado financeiro, desenvolveu o conceito de reflexividade, segundo o qual o mundo real é modificado pela forma como os agentes entendem a realidade. (CARVALHO, 2018, p. 152).

Outro aspecto, é que o fiscalismo foi preponderante no debate econômico que encampou o *impeachment* de Dilma Rouseff. A defesa por cortes no orçamento para assegurar a confiança dos investidores não estava atrelada a uma preocupação com o desenvolvimento do país, dos setores produtivos, que estão diretamente ligados à geração de emprego e renda e aumento do consumo, como questões interdependentes. Importava mais um superávit primário e a confiança dos investidores de capital especulativo, do que propriamente o crescimento do PIB e o recuo dos juros (CARVALHO, 2018).

Enquanto a parte legal do processo de *impeachment* concentrava-se em supostos crimes orçamentários de Dilma, os discursos políticos ignoravam o ajuste de 2015 e atribuíam à irresponsabilidade fiscal da presidente um papel central na crise vivida pela população. No entanto, no início de 2016, duas teses principais dominavam o debate econômico (CARVALHO, 2018).

A primeira sustentava que o ajuste não tinha sido feito, ignorando que o aumento do déficit primário se deu apesar dos cortes substanciais nos gastos discricionários, pela queda ainda maior nas receitas (CARVALHO, 2018). A segunda culpava a própria figura da presidente Dilma Rousseff pela falta de confiança dos investidores. Muitos sustentavam que o *impeachment* mataria dois coelhos numa cajadada só. A saída de Dilma e a governabilidade conquistada a partir da aliança entre o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e partidos de oposição resolveriam não apenas o impasse político, mas também a ausência de investimentos privados (CARVALHO, 2018). Foi assim que entrou em cena o programa *Uma Ponte Para O Futuro*.

Partindo do diagnóstico que os cortes no orçamento eram insuficientes, encabeçado por Michel Temer, o programa não criou estratégias de desenvolvimento econômico para sanar problemas fiscais. Ao invés da preservação do emprego, apostou-se na flexibilização das leis trabalhistas, no congelamento de gastos com a saúde e com a educação, e na desindexação de benefícios previdenciários ao salário-mínimo, bem como afastou a hipótese de elevação de

impostos como um caminho para um ajuste das contas públicas (CARVALHO, 2018). Era um ataque aberto ao projeto constituído na Constituição de 1988.

Mais uma vez, a parcela detentora de títulos operava pelo seu comportamento padrão de transpor o ônus da crise para as camadas mais pobres da população, e garantiu seus ganhos (POLANYI-LEVITT, 2007) sem se aventurar num projeto de desenvolvimento do país. “Nós não vamos pagar o pato” – era o símbolo da campanha da FIESP, que apoiou o programa *Uma Ponte Para O Futuro*, e trafegava com um pato amarelo inflável pelas ruas da capital paulista:

Poucos pareciam notar que a Fiesp não só estava pagando o pato, como representava os principais beneficiados pela expansão fiscal do primeiro governo Dilma e, desde o início da crise, trabalhava para impor seu custo ao restante da população. (CARVALHO, 2018, p. 110).

Outro dado que chama atenção é a expectativa favorável do mercado, manifesto na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), combinado com recessão e valorização do real – o que só pode ser interpretado no sentido de que a eventual queda de Dilma Rousseff convergia para uma mudança de expectativas dos agentes econômicos, sem, contudo, combinar com uma agenda de investimento nos setores produtivos:

Há no Brasil, no entanto, uma variável que explica grande parte dos movimentos na Bolsa de Valores, no mercado de câmbio e, em um prazo mais longo, no próprio PIB. E não se trata de variável interna, como as manchetes sobre depoimentos do ex-presidente Lula, sua nomeação para a chefe de governo, queda eventual da presidente Dilma ou do presidente do Banco Central. Ainda que tais notícias possam suscitar reações de manada ao longo do dia, as tendências de valorização ou desvalorização do real e do Ibovespa dependem muito mais dos preços de commodities no mercado internacional. A elevação desses preços nas semanas que antecederam ao editorial em questão levou à valorização das principais moedas emergentes, entre as quais a brasileira. Pior do que a atribuição exagerada de fatores internos – sobretudo políticos – a esses movimentos em meio a um contexto de liberalização financeira global é a associação direta entre otimismo dos mercados e retomada da economia.

No cenário de depressão econômica e capacidade ociosa em que se encontrava a economia brasileira, as expectativas relevantes para a volta do

investimento na ampliação da capacidade produtiva teriam de estar associadas a uma perspectiva concreta de crescimento de demanda. Tal reversão de expectativa exigia muito mais que uma mera aposta na compra de ativos financeiros, que sempre beneficiou sobretudo a nossa pequena e influente população de detentores de riqueza.

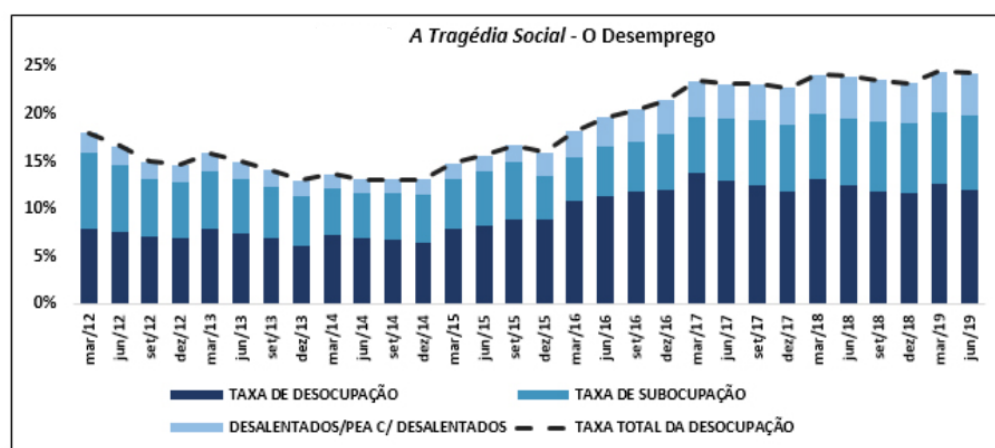
Ainda assim, na ocasião da votação da admissibilidade do impeachment na Câmara os Deputados, já havia um consenso entre alguns setores do empresariado, do mercado financeiro e do Congresso de que a queda da presidente eleita era o melhor caminho pra águas mais calmas (CARVALHO, 2018, p. 111)

O gráfico abaixo, mostra a convergência entre investidores e o apoio à queda de Dilma Rouseff, e, derradeiramente, ao programa Uma Ponte para o Futuro:

Figura 3:



No entanto, o que parecia ser apenas um efeito manada otimista de apoio ao programa se encontrou com o paradigma econômico dominante global – o Capitalismo Financeiro, potencializador da *renta*, para o qual o programa Ponte para o Futuro convergia. O Ibovespa passou a registrar recordes históricos, os valores dos investimentos na BOVESPA ascenderam picos crescentes desde a deposição ilegítima e inconstitucional de Dilma Rousseff, sem, no entanto, guardar relação com uma economia real que contava com taxa de desemprego, medida pela taxa de desocupação, desde o primeiro trimestre de 2016, com média de 12,2%, e no segundo trimestre de 2019, com cerca de 12,8 milhões de pessoas desempregadas. Se a elas somarmos as pessoas desalentadas, que desistiram de procurar emprego e saíram da PEA (População Economicamente Ativa), e as subempregadas, que desejariam trabalhar um número maior de horas, esse número cresce em 2019 para 24,2 milhões de pessoas desempregadas ou não plenamente ocupadas (CONSIDERA, et al, 2019).

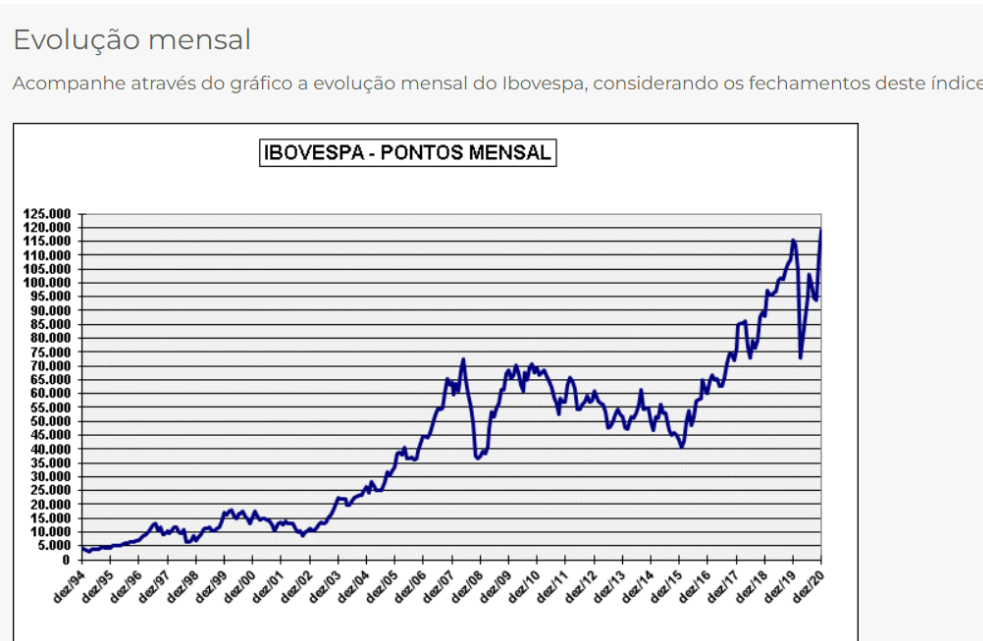
Figura 4:

Vários fatores econômicos explicam a valorização dos mercados de papéis em detrimento da produção e da geração do emprego e da renda. Em 2016, por exemplo, a OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) decidiu reduzir a produção de barris de petróleo para elevar seu custo, isso ampliou os lucros e dividendos recebidos pelos acionistas das ações da Petrobras na Bolsa de Valores - um grande atrativo para os detentores desses títulos. Com a queda de Rousseff, houve também desvalorização do câmbio, o que é atrativo para investimento em papéis, pois moedas emergentes, consideradas de risco, atraem capital quando estão desvalorizadas. A PEC 241 ou PEC 55, também conhecida como PEC do Teto dos Gastos ou PEC do Fim do Mundo, que visava limitar os gastos do governo, propondo reajustes e congelamentos nos gastos para os próximos 20 anos e aberta para a modificações apenas no décimo ano, também foi recebida com otimismo pelo mercado de investimento, que respondeu positivamente no mercado de títulos. Assim, fatores externos e internos promovidos pelo governo golpista de Temer, promoveram um crescimento do conjunto das *rentas*.

Posteriormente, seu sucessor eleito em 2018, Jair Bolsonaro, aprofundou a agenda financeira-rentista, sem qualquer projeto de desenvolvimento para o país. Enquanto o real desvalorizava, aumentava a perda de capacidade de consumo das pessoas, bem como o número de desempregados e desalentados. Noutro lado, a Bolsa de Valores de São Paulo continuava otimista e recordista. Nenhuma crise social, sanitária, nenhum tipo de crime de responsabilidade sequer chegava assombrar a possibilidade de um *impeachment*. O mercado financeiro, a Faria Lima, com Temer ou com o Ministro da Economia Paulo Guedes, não tinha porque depor governos que atendiam aos chamados dos “agentes racionais”, e que não gastavam o orçamento público com políticas sociais, com educação e com saúde (SILVA; CATTONI DE OLIVEIRA,

2020, p. 315). A economia de papéis estava dissociada da sociedade ainda mais empobrecida. Tirar Dilma foi atender o mercado de títulos da *renta*:

Figura 5:



Ainda sobre a relevância dos títulos rentistas, e o equívoco de associá-los a um direcionamento a mercados globais de produção e consumo, Silva (2021) fala da ilusão acerca desses mercados, que não pode se expandir para atender à voracidade do capital – o mercado financeiro não opera no tempo do capital produtivo. Apostar no mercado financeiro como investidor dos setores produtivos, se traduz tanto nas impossibilidades físicas e situações irracionais de miséria, “vez que, contraditoriamente, o capital cada vez mais desemprega mais gente, tornando populações cada vez mais supérfluas”. (SILVA, 2021, p. 35).

Na realidade, o volume de operações financeiras é maior do que a capacidade de produzir, e não foi criado um mercado global de demanda compatível com esse volume, que seja capaz de produzir, comercializar e consumir. A crise apenas torna mais evidente a distinção entre capital e dinheiro (SILVA, 2021, p. 35). O mercado financeiro de papéis requer liquidez rápida, ele cria uma aceleração social na ordem das finanças (ROSA, 2014, p. 16; p. 18), que não é compatível com o tempo do capital produtivo.

Aqui entra outra questão a enfrentar: a precarização das condições de trabalho e o desemprego. Souza (2021, p. 97) afirma que esta questão é consequência dos processos

especulativos e de criação contábil e de capital ficto, que adquiriram caráter universal e dominante do sistema de acumulação vigente, antes práticas ocasionais e anormais. Ora, se adquiriram caráter universal e se formam um sistema dominante, como identificado por Dowbor (2017), a precarização do trabalho é um subsistema do conjunto da *renta*, é mais um meio de extrair riqueza sem se vincular à produção de valor, ao contrário, aumenta-se a prática rentista com redução da produção e com diminuição das condições de um mercado de demanda de valor. Para Silva (2012), há uma crise entre produção volumosa e célere, mercado consumidor limitado e capital variável:

A crise do capital revela que a produção volumosa e de célere rotação contrasta com um mercado consumidor limitado, que não consegue absorver toda a produção por motivos ocasionados pelo próprio capital; um deles, a limitação financeira do mercado em razão da baixa proporção que o capital variável atinge na composição do capital total. Em resumo, nas palavras de Marx: ‘superprodução geral crônica, preços baixos, queda tendencial dos lucros e até mesmo sua total desapareção’ (MARX, 2017a, 495.)

Veja que a expansão financeira do capital industrial e do capital comercial por meio do capital monetário portador de juros agudiza as contradições do modo de produção social do capital. Além de impor a circulação acima da capacidade de absorção do mercado, desvincula o capital de sua base produtiva para gerar o valor que valoriza a si mesmo. Essa mesma realidade se impões na esfera pública por meio da dívida” (SILVA, 2021, p. 36)⁶⁶

Quanto aos títulos da dívida pública, que são compromissos financeiros assumidos pelo Estado, os rentistas na qualidade de agentes de expectativas racionais, violentam os interesses da sociedade por meio desse mecanismo controlado pelo capital fictício. Através deles, o Estado desembolsa quantias para atender aos interesses rentistas e deixa de financiar o desenvolvimento. O Estado corta nas políticas públicas, para gerar superávit primário, e o crédito deixa de estar vinculado ao sistema produtivo, ao desenvolvimento humano por meio de políticas públicas, e fica submetido à especulação sem lastro na produção (SILVA, 2021, p. 39).

⁶⁶ Silva (2021), refere-se à obra: MARX, **O capital: crítica da economia política. Livro III o processo global de produção capitalista**. São Paulo: Boitempo, 2017.

Quando ainda tentamos entender o processo de formação das jornadas de junho de 2013, com participação do empresariado nacional, e com vínculo direto com as mídias, empurradas para as ruas principalmente através de plataformas digitais, mas com maior alavancagem ainda na rede cívica direta (ALONSO, 2023), nós ainda estamos falando de um Brasil não competitivo na produção de manufaturas, que não conseguia enfrentar o dilúvio de importações de bens complexos, e matinha (e mantém) uma balança comercial ainda baseada em *commodities*, portanto, uma economia primária. Ao invés de desenvolver novas vantagens tecnológicas competitivas, as forças dos imperativos sistêmicos do capitalismo financeiro rentista fez com que dada as estruturas econômicas instituídas pelo Golpe que destituiu Dilma Rousseff, colocou o Brasil na seguinte situação: escolher taxas de crescimentos permanentemente baixas configurando um quadro de recessão, financiar o déficit na balança comercial de produtos manufaturados - o que significa subdesenvolvimento da indústria doméstica, e sua incapacidade de gerar emprego, renda e consumo (SAAD FILHO, MORAIS, 2019).

Do ponto de vista jurídico, Dilma foi deposta por processo de impedimento ao custo do absoluto desrespeito à legitimidade, legalidade e efetividade enquanto pressupostos que se interpenetram na constitucionalidade normativa (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021b, p. 25). Uma fraude à Constituição que atendeu a um grupo específico quanto às diretrizes econômicas do Brasil e a outro campo que se preocupava com possíveis punições advindas do judiciário.

Os riscos inerentes e permanentes da disputa acerca do sentido da constituição, inclusive de rupturas institucionais, sob os imperativos sistêmicos da economia capitalista, ao mesmo tempo que chama a atenção acerca do comportamento golpista da elite rentista disposta a romper com a legalidade ao apoiar a deposição de Dilma Rousseff, também resgata a responsabilidade de cada concidadão e concidadã, quanto à garantia da legitimidade pressuposta na constitucionalidade e na legalidade, que não pode sucumbir à performatividades artificiais e farsante dos *medias*.

É fato que quando o Partido dos Trabalhadores assume o Governo, ele pauta temas e eclipsa outros, e recria-se a fronteira entre os que governam e possuem cargos, e os descontentes e os derrotados. O vácuo que o PT e a esquerda deixaram nas ruas repassou-se, mas para grupos distintos. As Jornadas de Junho não se tratou apenas de um grupo de cidadão que queria mais, ou de outro que se sentia ameaçado por mudanças trazidas pelo governo. O processo tensional de disputa de interesses é mais complexo. (ALONSO, 2023)

Desde o grupo que vê o Estado como um ameaçador à sociedade “*Empreendedora*”, até as pautas morais, conformam temas que podem ganhar os espaços públicos (ALONSO, 2023). Entretanto, a ilusão do espontaneísmo, de um processo que ganha milhões nas ruas do nada,

sem líderes, com pautas difusas, sem partidos políticos, precisa enfrentar que grupos como NasRuas possuía 54 grupos no *Facebook*, à época (ALONSO, 2023, p. 223), que 61% dos meios de convocações de pessoas para as ruas se davam por meio das Redes Digitais (ALONSO, 2023, p. 224). Além disso, falar sobre nacionalização das jornadas é controverso, pois a explosão numérica dos manifestantes ocorreu no sul e no sudeste. Portanto, a oposição ao governo, sobretudo com pautas sobre corrupção e incompetência governamental, se deu onde a oposição já estava desde antes mais implantada, ou onde, no processo eleitoral, o governo perdeu ou teve resultados apertados nas urnas:

Ainda no começo de junho, o líder do NasRuas lançou um slogan que se disseminaria ao longo do mês: ‘A gente fez um banner [...] ‘Não é pelos 0,20 centavos, são pelos bilhões desviados em corrupção.’ [...] E as pessoas iam ali e todas concordavam muito com a gente; realmente não é pelos 0,20 centavos. Tarifa e corrupção eram agendas de dois movimentos bem distintos e organizados e demandas povoaram as ruas. (ALONSO, 2023, p. 230)

Temas como Segurança pública, Violência Pública, Moralidade Privada, Moralidade Pública, Terra Urbana, Rural ou Floresta, Relações de Trabalho, Políticas Públicas, Tributação, Mídia, formavam pautas-bolhas, que se desdobraram em outras pautas-bolhas (ALONSO, 2023, p. 231), e que não obstante a suas diferenças temáticas e ideológicas, levou um aglomerado histórico de pessoas às ruas, que, naquele momento, nem governo, nem intelectuais, tinham um consenso sobre o diagnóstico acerca daquele acontecimento. Ao final, a ultradireita ganhou mais campo político entre o eleitorado.

É preciso aqui recobrar que os físicos há algum tempo já sabem que sua ciência alcançou níveis ameaçadores para a própria existência da humanidade, e que o uso da engenharia física na política eleitoral-econômica, trouxe resultados inesperados como o Brexit e a eleição de Trump. Novamente, precisamos nos dar conta da existência de manipuladores ocultos que levam à resultados inesperados: *Facebook*, Cambridge Analítica, blogueiros, *trolls* russos, diferentes agentes amplificam o papel exercido pelas tecnologias na seara político-econômica (EMPOLI, 2019). As mídias, mais do que antes, destituíram a legitimidade do papel deliberativo das esferas públicas. Dados caóticos, que são informações portadas nos nossos bolsos, fornecidas por nós mesmos, podem ser interpretados em conjuntos, e submetidos às simulações comportamentais mediante variáveis de informações não-verdadeiras, suficientes para criar bolhas entorno de pautas de desinformação.

Faz todo sentido relembrar a declaração do diretor da campanha do Brexit, Dominic Cummings, de que hoje, para fazer progresso na política, seu conselho é pela contratação de físicos e não *experts* ou comunicadores. A campanha de Cummings que foi realizada por uma equipe de cientistas de universidades da Califórnia e de uma empresa canadense de Big Data ligada à Cambridge Analytica, chamada AggregateIQ, recebeu um pedido direto: “ajude-me a mirar certo. Diga-me para onde devo enviar meus voluntários, em que portas devo bater, a quem devo mandar e-mails e mensagens nas redes sociais e com que conteúdos.” (EMPOLI, 2019, p. 142).

No entanto, se imperativos sistêmicos aliados aos *medias* de controle depuseram um governo legítimo, mediante desinformação e manipulação social, permanece, ainda que num nível precário, o potencial emancipatório contido nas mídias de massas e seu recurso à razão comunicativa. É preciso que indivíduos se reencontrem com sua responsabilidade reflexiva na comunicação, para que possam assumir seus papéis de atores deliberativo das esferas públicas que auxiliam, de modo permanente, na construção legítima do projeto jurídico-político do qual são, ao mesmo tempo, os concernidos. Evidentemente que isso torna imprescindível, por parte do Estado, uma regulação do setor midiático e da atividade jornalística, de modo que os façam assumir seus papéis de atores que participam do processo de assegurar o direito à informação como um direito da sociedade.

3.4. *Lawfare* é renda? Ativismo jurídico contra a Constituição Econômica Brasileira

A Ação Penal nº 5046512-94.2016.4.04.7000/PR, que tramitou pela 13ª Vara Federal de Curitiba, tinha em seu cerne a acusação de que Lula estava envolvido em corrupção passiva com a Empreiteira OAS, que haveria lhe concedido um apartamento do tipo triplex, mais reformas no Guarujá/SP. O fundamento da condenação se deu com base de que Lula tinha domínio do que acontecia na Petrobrás, de modo que aderiu, consentiu, participou e foi recompensado. Além disso, por não haver transferência de titularidade da propriedade de tal triplex da OAS para Lula, o juiz da 13ª Vara de Curitiba, Sérgio Moro, também entendeu pela condenação por lavagem de dinheiro (FELIPPE, 2017, p. 354-346).

A Operação Lava-Jato criou uma narrativa de heróis que atuavam na Força Tarefa de Curitiba no combate à corrupção, e um *power point* de 2016, colocava o então ex-presidente

Lula como o comandante máximo (RAMOS, 2017, p. 81) de um esquema de corrupção na Petrobrás que não era pontual, mas que havia se perpetuado como esquema de financiamento de partido (Reclamação 43.007, p. 113-114 – STF). Em que pesem os diversos atropelos aos direitos e garantias constitucionais, às normas de direito processual penal e de direito penal, bem como à diversas normas de Direitos Humanos das quais o Brasil é parte aderente, a sentença condenatória não era uma surpresa:

[...] a sentença, que em larga medida era aguardada com desfecho não surpreendente desse processo criminal, provocou imediata reação entre tentar entender os motivos pelos quais Luiz Inácio Lula da Silva está sendo punido pela prática de crimes de corrupção passiva e lavagem de ativos de origem ilícita. A certeza da condenação era um fato. (PRADO, 2017, p. 5)

Assim, foram diversos os atropelos aos direitos do Réu: violação do sigilo telefônico, que levou à divulgação do diálogo entre Lula e Dilma, desrespeitando prerrogativa de foro da então Presidente da República e quando já havia determinação judicial de interrupção das interceptações telefônicas, além de se dar de modo “manipuladamente seletivo” (Reclamação 43.007, p. 59 – STF); (FELLIPE, 2017, p. 344); abuso de autoridade com uso de condução coercitiva do réu, sem prévia intimação dentro das normas processuais, uso de grampo em todos os telefone do escritório de defesa do réu, ignorando ofícios da operadora Telefônica de que se tratava de um escritório de advocacia; indeterminação de datas exata em que se teriam dado o início dos fatos, dados essenciais para fixação prescricionais de penas (FELLIPE, 2017, p. 346); e ainda ceivados diversos Direitos Humanos, como o direito de recorrer aos tribunais para fazer valer seus direitos, ser ouvido de forma imparcial e por tribunais e leis preexistentes, presunção de inocência com todas as garantias que sejam necessárias à sua defesa (FRIEDRICH; RAMINA, 2017, p 506-510). No conjunto, esses atropelos jurídicos foram apenas uma estratégia de uso do indevido do direito, quando estávamos diante de um caso em que Lula era tratado como inimigo político (FELLIPE, 2017, p. 347).

E o que tornou Lula um inimigo político? Por que criar uma narrativa de heróis e bandidos em torno da corrupção que subsidiava um partido e encabeçada por Lula?

Lula, ao final de seus dois mandatos presidenciais, tinha aproximadamente 90% de aprovação da população, segundo institutos de pesquisas como IBOPE e DATAFOLHA, e para as eleições para a Presidência da República, Lula era o primeiro colocado na preferência dos entrevistados e possuía algo próximo de 34% das intenções de votos, contra 17% do seu

opositor Jair Bolsonaro, o segundo colocado nas intenções de votos, de acordo com a pesquisa DATAFOLHA realizada entre os dias 29 e 30 de novembro de 2017. O único cenário que mostrava opositor Jair Bolsonaro como primeiro colocado na intenção de votos, nessa mesma pesquisa, se dava quando Lula não aparecia como candidato.

Nos governos Lula, não se pode afirmar que houve um abandono às exigências do mercado financeiro, afinal, antes mesmo de eleito no primeiro mandato, Lula assinou uma carta-compromisso com FMI, que ficou cunhada de *Carta ao Povo Brasileiro*, em que se comprometia a respeitar contratos (a pagar títulos da dívida pública) e manter o modelo de políticas econômicas do governo FHC, inclusive as novas cláusulas de um novo acordo assinado em setembro com o FMI (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 139):

Em meados de 2002, Lula desfrutava de uma liderança confortável nas pesquisas de opinião. No entanto, sua imagem radical e a crescente possibilidade de sua vitória faziam aumentar a preocupação dos financistas internacionais e da burguesia internacionalizada. Eles temiam a perda de influência em um governo do PT e que Lula se negasse a pagar ou tentasse renegociar a dívida externa do país ou a dívida pública interna. Várias instituições financeiras usaram esse receio para justificar sua recusa a comprar títulos governamentais que vencessem após 31 de dezembro de 2022, o último dia da presidência de FHC. [...] A grande mídia rugia de indignação, exigindo que os candidatos presidenciais (ou seja, Lula) garantissem a continuidade das políticas econômicas de Fernando Henrique Cardoso para “acalmar os mercados”. (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 138-139)

Assim, ainda que historicamente Lula seja reconhecido por suas políticas de inclusão social e de combate à fome, a manutenção de arquiteturas macroeconômicas que “acalmavam o mercado” possibilitou uma governabilidade palatável aos detentores de títulos. Outros fatores que não dependem somente do governo eleito, mas também se sujeitam ao modo de como esse governo se utiliza desses fatores, impulsionaram a economia brasileira de modo singular. Assim, o *boom* das *commodities*, em 2004, elevaram o PIB, a receita dos impostos aumentou bastante entre 2005 e 2007, o índice Ibovespa subiu 127% em 2003, e o risco EMBI + Brasil, calculado pelo J. P. Morgan, “diminuiu de mais de 2 mil pontos para apenas 480 durante aquele ano” (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 144). Em 2005 o Brasil reembolsou antecipadamente o empréstimo restante ao FMI, de US\$ 23,3 bilhões. Lula havia selado seus compromissos com

o mercado financeiro, ainda que num contexto globalizado neoliberal que ampliou políticas sociais (SAAD FILHO; MORAIS, 2018).

No entanto, as relações do mercado de papéis com o PT já não eram mais como nos tempos do governo Lula. Após a experiência com o governo Dilma, que permitiu algumas influências heterodoxas ainda que insipientes ou não suficientemente ortodoxas na condução da Política Econômica, e que foram impedidas por um *impeachment* totalmente diluído do espectro jurídico, e apoiado por setores dos mercados de títulos, bem como pelo empresariado nacional, que se misturam, o ex-presidente Lula já não possuía a mesma penetração entre os setores da elite econômica. O Partido dos Trabalhadores havia deixado traumas que foram curados pelos opositores que levaram adiante um programa de cortes orçamentários, não elevação de tributos e flexibilização das trabalhistas – *Uma Ponte Para O Futuro*.

O novo governo golpista e seu programa que atendia ainda mais às vontades do mercado financeiro, promoveu um maior estreitamento nas relações entre quem estava no governo e a elite financeirizada-rentista. Desse modo, o PT já não possuía mais repertório concorrente para dialogar com os interesses das elites. É preciso recobrar que à época desse contexto golpista, o então Senador Romero Jucá percebeu que o Mercado não estava pré-disposto a ir na direção de Lula, no seu diálogo interceptado com Sérgio Machado, ex-presidente da Transpetro:

“[...]ROMERO JUCÁ – Eu ontem fui muito claro. [...] Eu só acho o seguinte: com Dilma não dá, com a situação como está. Não adianta esse projeto de manda o Lula para cá ser ministro, para tocar gabinete, isso termina por jogar no chão a expectativa da economia. Porque se o Lula entrar, ele vai falar pra CUT, para o MST, é só quem ouve ele mais, quem dá algum crédito, o resto ninguém dá mais crédito a ele porra nenhuma. Concorda comigo? O Lula vai reunir ali com setores empresariais?” (GRAZZIOTIN in RAMOS FILHO et al, 2019, p. 97)

Nos mandatos presidenciais de Lula, o Brasil chegou à condição de 6ª economia do mundo, ampliou significativamente os lucros dos bancos e dos mais ricos, ao mesmo tempo, os governos de Lula e de Dilma Rousseff foram reconhecidos tanto na ONU, como por dados levantados pelo INSPER, como os mais eficientes na redução das desigualdades na história do Brasil⁶⁷, considerando os anos de 2002 a 2015.

67 Desigualdade de renda no Brasil caiu de 2002 a 2015. Fonte: INSPER e “*Inequality in Latin America Revisited: Insights from Distributional National Accounts*”, de Mauricio De Rosa, Ignacio Flores e Marc Morgan, publicado

Entre 2004 e 2010, o Brasil aliou às taxas mais altas de crescimento com uma redução das desigualdades sociais e regionais, mediante o aumento sustentado dos salários, a elevação do emprego formal, a melhoria das contas públicas internas e externas, associados à inflação sob controle. O investimento aumentou na média de 6,7% e o crescimento do consumo era de 4,5% anuais. Um modelo de crescimento que estava liderado pelo “consumo”, no mercado doméstico, e pela primarização nas exportações, mas não exatamente fadado ao esgotamento. Correções eram possíveis (CARVALHO, 2018, p. 10-11), mas a elite não queria correções para o desenvolvimento conjunto de toda sociedade. O modelo implantado pelo governo golpista encabeçado por Temer era mais agradável, no sentido de enriquecer ainda mais, a parte já mais rica da população. E a possibilidade de um retorno de Lula, após o impedimento de Dilma Rousseff, balizado por uma agenda econômica financista-rentista, era um retrocesso ante a possibilidade de avançar no aprofundamento de uma política orientada para o capital ficto, para o capital portador de juros, para o ganho descolado da produção, por um mercado da *renta*:

Todos sabem, porém, que o objetivo do Juiz Moro era prender o Presidente Lula. Isto ficou explícito no episódio da condução coercitiva e no próprio recebimento da denúncia. O Brasil sabia que o objetivo de todo o movimento que culminou no processo de denúncia contra o Presidente era dar um basta às políticas implementadas pelo PT e pelo Presidente Lula, portanto toda a ação política e judicial, desde o Golpe contra a Presidenta Dilma a esta condenação e outros que ainda virão, foi movida no sentido de asfaltar o caminho para a recondução de um neoliberalismo explícito e entreguista do ponto de vista internacional. (MARÉS, 2017, p. 82 in PRONER et al, 2017).

Se Lula era o candidato preferencial na intenção de votos para a próxima eleição presidencial, que seria realizada em 2018, e se as pesquisas indicavam que a única chance de seu opositor era num cenário de disputa eleitoral sem o ex-presidente na corrida, o caminho era inviabilizar a candidatura de Lula. Assim, com a finalidade de atender os interesses do mercado, o direito foi usado como estratégia. Todos os direitos ceifados de Lula, cada abuso de poder praticado por Moro, cada inconstitucionalidade cometida, configurava um quadro singular de *Lawfare* que confluía para um quadro de interesses quanto às diretrizes econômicas do país.

em 2020 (A série consta do trabalho “*Extreme and persistent inequality: new evidence for Brazil combining national accounts, surveys and fiscal data, 2001-2015*”, de Marc Morgan, publicado em 2017)

Para explicar o mecanismo do Lawfare⁶⁸, Martins; Martins; Valim (2019), expõe como ele opera e com quais finalidades:

[...] o lawfare não se confunde com a judicialização da política e tampouco é algo que atinge somente o campo político progressista (ou de esquerda) brasileiro ou latino. Ao contrário, o lawfare está acoplado às novas formas de guerras e de disputas desenvolvidas precipuamente pelos Estados Unidos e qualquer pessoa, instituição ou governo pode dele ser vítima. Basta, para tanto, que haja um conflito – geopolítico, político, comercial – e pessoas do Sistema de Justiça e dos demais órgãos que aplicam o Direito estejam dispostas a manipular as leis e os procedimentos jurídicos para atingir fins legítimos com o auxílio de alguns recursos de persuasão. (MARTINS; MARTINS; VALIM, 2019, p. 13)

⁶⁸ Uma bibliografia que não foi citada diretamente no corpo do texto, segue indicada, sem ordem de prioridade, para uma compreensão mais cuidadosa do contexto e da prática do Lawfare na América Latina e Brasil, algumas envolvendo tanto os casos Dilma Rousseff como Lula, portanto os governos do Partido dos Trabalhadores: AMORIM, Celso; PRONER, Carol. Lawfare e geopolítica: américa latina em foco, sul global, V. 3, n. 2 (2022). p. 16-33.

LEINER, Pieiro C. O Brasil no espectro de uma guerra híbrida: militares, operações psicológicas e políticas em uma perspectiva etnográfica. São Paulo: Alameda, 2020.

CARVALHO, Carlos Alberto; FONSECA, Maria Gislene Carvalho. Violência em acontecimentos políticos: jornalismo e lawfare no caso Lula. Galaxia (São Paulo, online). Especial 1 - Comunicação e Historicidades, 2019, p. 100-112. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-25542019441720>.

MASCARO, Alysson Leandro. Crise e Golpe. São Paulo: Boitempo, 2018.

LIMONGI, Fernando. Operação Impeachment: Dilma Rousseff e o Brasil da Lava Jato. São Paulo: Todavia, 2023.

RAMINA, Larissa (org). awfare e América Latina: a guerra jurídica no contexto da guerra híbrida. Curitiba: Íthala / GRD. 2022. v.1. p. 1-283. (Coleção Mulheres no Direito Internacional).

RAMINA, Larissa (org). Lawfare e América Latina: a guerra jurídica no contexto da guerra híbrida. Curitiba: Íthala / GRD, 2022. v.2, p. 285-671; 22,5cm (Coleção Mulheres no Direito Internacional)

RAMINA, Larissa (org). Lawfare e América Latina: a guerra jurídica no contexto da guerra híbrida. Curitiba: Íthala / GRD, 2022. v.3, p. 673-1016; 22,5cm (Coleção Mulheres no Direito Internacional)

RAMINA, Larissa (org). LAWFARE: guerra jurídica e retrocesso democrático. Curitiba: Íthala / GRD, 2022. v.4. (Coleção Mulheres no Direito Internacional)

RIBEIRO, José Augusto. Lula na Lava Jato e outras histórias mal contadas. Curitiba: Kotter Editorial, 2018.

ROMANO; S. *Lawfare: Guerra Judicial e Neoliberalismo Na América Latina*. Buenos Aires: Mármol-Izquierdo, 2019.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. A democracia impedida: o Brasil no século XXI. Rio de Janeiro: FGV, 2017

VALIM, Rafael. A Justiça dos Vencedores: A Lava Jato e o Estado de Direito. Editora Contracorrente, 2018.

VEGH WEIS, Valéria. O que significa Lawfare na América Latina? Um novo quadro para compreender a criminalização de líderes políticos progressistas. *Castigo e Sociedade*. v. 25. Edição 4. P. 909-933. <<https://doi.org/10.1177/14624745221116348>>

ZAFFARONI R.; CAAMAÑO C., VEGH WEIS, V. *Manual para destruir o direito penal. Bem-vindos ao Lawfare*. Buenos Aires: Capital Intelectual, 2020.

BUSTAMANTE, Thomas. Em defesa da legalidade: temas de direito constitucional e filosofia política. Belo Horizonte: Arraes, 2018.

Portanto, o *lawfare* é o uso ilegítimo, ilegal e inconstitucional da forma do direito e de operações psicológicas, que cria formas *não convencionais* de guerras e disputas, sejam militares, geopolíticas, políticas e até *comerciais*, para alcançar resultados não legítimos, constituindo-se como uma forma de “manifestação de ‘guerras híbridas’, prevista em manual do exército norte-americano desde 2018” (MARTINS; MARTINS; VALIM, 2019, p. 12). Com relação ao caso Lula, havia métodos e propósitos claros, na instrumentalização do direito, que deixou de ser uma instância estabilizadora das expectativas (HABERMAS 2020), da resolução pacífica das controvérsias, para se converter em arma contra o inimigo. Sob um contexto de espetacularização, de midiaticização, o *lawfare* colocou em risco a democracia do Brasil, minou processos político emergentes e violou sistematicamente direitos sociais (MARTINS; MARTINS; VALIM, 2019).

A Força-Tarefa de Curitiba, como dito, jogava junto com a mídia – era preciso mobilizar a plateia mediante o espetáculo midiaticizado que legitimaria uma condenação, já que a tensão constitutiva do direito estava ainda mais ampliada, ante a ausência de uma faticidade *veritativa* e da farsa montada, isto é, na ausência de qualquer compromisso democrático. A condenação só foi possível mediante o absoluto desrespeito à legitimidade, legalidade e efetividade enquanto pressupostos que se interpenetram na constitucionalidade normativa (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021b, p. 25). Nesse campo, as técnicas de manipulação da informação geravam um ambiente favorável ao uso do Lawfare, e desfavorável à vítima que passava a ser vista como uma pessoa de valores desabonadores perante a sociedade, ante toda mobilização do aparato estatal, institucional e midiático. A transmissão intermitente da culpa, da imagem do corrupto, da necessidade de ser “fazer justiça”, tornaram-se meios eficazes para moldar a opinião pública irreflexiva diante do bombardeio combinado entre mídias diversas e judiciário:

Importa denunciar o papel da mídia televisiva nesse processo penal de exceção. A sentença proferida contra Luiz Inácio Lula da Silva é exemplo claro do esforço levado à cabo por parte da imprensa comprometida com interesses econômicos, aliada à noção do direito penal do inimigo, que se permite relativizar princípios basilares do Direito Constitucional, Direito Penal e do Processo Penal. (PRADO, 2017, p. 11 in PRONER et al., 2017)

O Lawfare, no Brasil, somou-se ainda ao possível papel de disseminador massivo da *Internet* e das Redes Sociais virtuais, que potencializam o compartilhamento de conteúdo com viés de desinformação e que atuam também de modo a engendrar a manipulação de uma plateia

de espectadores que diante da escassez do acesso à verdade e da correção de enunciados (HABERMAS, 2014b), ficam destituídos da capacidade do exercício da crítica no processo deliberativo e se deparam com mais um bloqueio, para seus processos emancipatórios que devem emergir de dentro e não podem ser imposto de um ponto exógeno:

Nesse cenário, ao qual se soma o crescente hábito do compartilhamento de informação por meio da internet e, ainda, as campanhas visando influenciar decisões judiciais, o lawfare se tornou ainda mais destrutivo. Por isso, para o estrategista de lawfare, a internet, a partir das mídias sociais, é um ambiente propício para o *information warfare*.

Isso está diretamente ligado ao fenômeno conhecido como *guerra da informação*, consistente no uso e no tratamento de informações com o objetivo de obter vantagem competitiva sobre o oponente. Para o Lawfare esse fenômeno é relevante quando usado para realizar uma campanha de desinformação através da interferência dos meios de comunicação. (MARTINS; MARTINS; VALIM, 2019, p. 58-59)

Ao se alinhar com os *media*, para levantar sigilos inconstitucionais, que envolviam desde à intimidade familiar de Lula, até a delação premiada extemporânea de Antônio Palocci, às vésperas da eleição, custear campanhas publicitárias com dinheiro da 13ª Vara de Curitiba contra Corrupção (Reclamação 43007, p. 37 – STF), dar conhecimento às mídias da condução coercitiva de Lula que sequer foi intimado para depor, vulnerabilizou-se sua presunção de inocência mediante o espetáculo e aos custos das garantias fundamentais constitucionais (FELIPPE, 2017 in PRONER, et al, 2017):

Tudo isso considerado o que temos é o típico Lawfare. A destruição do inimigo político por meio de um processo aparentemente legal.

Moro não é um juiz solitário e temerário perseguindo um personagem político. O lawfare somente chegou a esse ponto porque ele tem endosso, cobertura e cumplicidade por parte dos Tribunais superiores, inclusive o STF, que, entre outras coisas, se omitiu diante do crime de violação do sigilo da comunicação telefônica (Teori não se deteve sobre o assunto quando o tema foi a plenário, assim como seus pares). Com isso, recebeu “licença para matar”.

[...] Moro tem cobertura favorável da grande mídia, que fez dele no imaginário popular o santo guerreiro combatendo o dragão da maldade.

Moro participou, consciente, deliberadamente, do golpe do impeachment. A divulgação do áudio da conversa entre Lula e Dilma ilegalmente, entregue para divulgação pela Rede Globo no dia imediatamente anterior à posse de Lula como ministro, não podia ter outro objetivo.” (FELIPPE, 2017, p. 347, in PRONER et al, 2017).

Martins; Martins; Valim (2019, p. 95) mencionam a tática de promover a desilusão popular, utilizada no Brasil de forma seletiva, determinante no processo de *impeachment* de Dilma Rousseff. Cria-se a sensação de que um governo democraticamente eleito pode ser demovido do poder. Manipulações seguiam se sucedendo, perpetradas pelo mesmo grupo da Força-Tarefa de Curitiba, e ao final, como num filme, Lula teve sua sentença condenatória confirmada em segunda instância, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, com pena aumentada para 12 anos e 01 mês de prisão, que, com isso, também foi impedido de participar do pleito presidencial de 2018, deixando o cenário eleitoral limpo para Jair Messias Bolsonaro.

No dia 05 de abril de 2018, o juiz Sérgio Moro determinou a prisão de Lula, confirmando, novamente, qualquer impossibilidade de atender às solicitações realizadas em agosto de 2018, pelo Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, ao Brasil, para que fosse garantido ao ex-presidente o direito de exercer seus direitos políticos enquanto estivesse preso, incluindo o acesso aos membros de seu partido e à mídia, bem como a participação na eleição presidencial no Brasil em 2018⁶⁹ e, assim, manteve Lula fora do páreo presidencial. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, através de decisão do magistrado Rogério Favreto, concedeu ordem de *habeas corpus*, em 08 de julho de 2018, em sede de plantão, para determinar a liberdade do ex-presidente Lula (HC 5025614-40.2018.4.04.000). O objetivo era possibilitar a sua participação no processo eleitoral democrático das eleições nacionais, seja nas ações pré-campanhas ou nos atos internos partidários. O então Juiz Sérgio Moro, que se encontrava de férias, e sem mais jurisdição sobre o caso, telefonou para o então Diretor-Geral da Polícia Federal, para sustentar o descumprimento da ordem obtida em sede de liminar, com o objetivo de manter a prisão do réu em caso em que ele, Sérgio Moro, já havia se manifestado como julgador (ver Reclamação 43700, p. 59-60 – STF).

⁶⁹ No dia 28 de abril de 2022, o [Comitê de Direitos Humanos da ONU](#) publicou a conclusão de uma análise onde aponta que houve [parcialidade](#) por parte de Sergio Moro no julgamento dos processos contra Lula.

No pleito presidencial realizado em 2018, Bolsonaro foi eleito Presidente da República e nomeou o então juiz Sérgio Moro como seu Ministro da Justiça. Foi a vitória da elite financeira detentora de títulos por meio de um golpe contra o exercício pleno da cidadania, dos espaços deliberativos livres das esferas públicas cujos canais foram necrosados pela manipulação midiática e pela desinformação. O bloqueio contra o uso, ainda que momentaneamente, de nossa racionalidade comunicativa, foi imposto/ comprado pelos detentores de títulos. Por um momento, a narrativa foi falseada e retiraram nossa capacidade de agir como livres e iguais na condução de um projeto soberano jurídico-político. As consequências devastadoras para a o constitucionalismo social-democrático e para nossa Constituição Econômica advieram após o Impeachment de Dilma Rousseff, com as seguintes modificações que foram efetuadas na ordem jurídica, economia e política brasileira, dentre outras barbaridades que atravessamos no período:

“1 - Emenda Constitucional nº 95/2016: altera o regime fiscal e o sistema de seguridade nacional e impõe cortes de gastos públicos, em especial na educação e saúde. Se mantida, inviabilizará a condução das políticas públicas em geral e em especial nessas duas áreas.

2 - Emenda Constitucional no 103/2019: institui a reforma previdenciária, que dificultou e inviabilizou aposentadorias e pensões de milhões de brasileiros trabalhadores, rebaixou o poder aquisitivo dos beneficiários da seguridade, reduziu oportunidades de emprego entre os mais jovens e com menor experiência de trabalho, dentre outros efeitos perversos. Ademais, liquida a dignidade humana dos aposentados e pensionistas.

3 - Emenda Constitucional no 106/2020: autoriza o Banco Central, órgão responsável pela regulação e supervisão do sistema financeiro nacional, a operar no mercado de alto risco conhecido como “mercado secundário de balcão”. Elimina a visão da soberania nacional econômica (art. 170, I da CF/88);

4 - Lei Complementar nº 159/2017: institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares no 101/2000 e no 156/2016, extinguindo a autonomia constitucional dos Estados aderentes.

5 - Lei Complementar no 179/2021: dá autonomia ao Banco Central, transferindo-lhe o poder de império no que diz respeito à política monetária e cambial da Nação, em detrimento da soberania econômica dos poderes da República, determinada pela Constituição de 1988.

6 - Lei nº 13.334/2016: cria o Programa de Parcerias de Investimentos e, de forma indireta, possibilita a privatização de serviços públicos e setores econômicos estratégicos ao

desenvolvimento nacional, cujas diretrizes estão estabelecidas nos artigos 3º, inciso II; 4º, inciso I; 170, inciso I; 175 e 219 da Constituição.

7- Lei nº 13.365/2016: retira da Petrobrás a natureza de operadora única do pré-sal, visando desestruturar o setor de exploração de petróleo e a garantia da soberania energética nacional.

8 - Lei nº 13.465/2017: altera a regulamentação jurídica do instituto da regularização fundiária urbana, afastando a prévia regularização urbanística e ambiental do parcelamento como condição para a concessão do título de propriedade, o que permite considerar regularizadas situações de fato em que as moradias estão constituídas em locais sem infraestrutura básica e sem condições mínimas de habitabilidade. Além disso, estende, sem qualquer justificativa, as hipóteses de regularização fundiária em Áreas de Proteção Permanente, previstas na Lei 11.977/2009, apenas para a regularização fundiária de interesse social, também para a regularização fundiária de interesse específico, destinada à regularização de parcelamentos de média e alta renda (artigo 11, § 2º c/c artigo 82).

9 - Lei nº 13.467/2017: promove a chamada “reforma trabalhista”, com redução do custo trabalho e aumento das margens de lucros, o que tem como efeito a concentração de renda. Também diminui a capacidade de consumo dos trabalhadores e inviabiliza o mercado interno como patrimônio nacional (art. 219 da CF/88).

10 - Lei nº 13.529/2017: marco legal da parceria público-privada, cria um fundo de financiamento para o desenvolvimento técnico de projetos de concessões e parcerias público-privadas (PPPs). A lei apresenta várias desvantagens para o Estado, promovendo de forma indireta a desestatização de serviços públicos. Experiências já adotadas em outras nações, como o Reino Unido, apontam para a elevação do custo desses serviços e aumento de gastos públicos para financiamento dos agentes privados; aumento do risco de endividamento dos entes públicos e do risco de transferência do patrimônio natural brasileiro – águas, florestas, recursos minerais e energéticos - para agentes econômicos internacionais; risco à soberania nacional; necessidade de elevados investimentos por parte do Estado em contratos de longo prazo com períodos de retorno de investimento muito alargados, dentre outras desvantagens.

11 – Lei nº 13.586/2017: concede isenções tributárias às empresas petrolíferas gerando perda de mais de 1 trilhão de reais em arrecadação.

12 - Lei nº 13.874/2019: conhecida como “lei da liberdade econômica”, pretende inviabilizar a atuação do Estado no controle de preços administrados em momentos de crises, como forma de garantir o interesse público e para coibir o abuso do poder econômico. Além de

violar a Constituição Econômica de 1988, agride os ditames constitucionais que garantem a proteção ao meio ambiente.

13 – Lei nº 13.879/2019: nova lei de telecomunicações. Substitui o regime de concessão pelo de autorização, permitindo a criação de mercado privado de radiofrequência e repassando bens reversíveis da União para o setor privado sem nenhum ônus.

14 - Lei nº 14.026/2020: marco do saneamento básico. Promove a desestatização da exploração de recursos hídricos. Experiências de privatização dos recursos hídricos em todo o planeta têm demonstrado que essa estratégia subtrai das populações trabalhadora o acesso à água tanto em quantidade quanto em qualidade, conforme recomendado pela OMS.

15 – Lei nº 14.134/2021: institui novo marco regulatório do gás natural, restringindo a atuação estatal e favorecendo a privatização do setor de gás natural.

16 - Lei nº 14.182/2021 (Conversão da Medida Provisória nº 1.031/2021): dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) e altera uma série de leis que regulamentam as empresas do setor público.

17 - Lei nº 14.185/2021: dispõe sobre o acolhimento pelo Banco Central do Brasil de depósitos voluntários à vista ou a prazo das instituições financeiras e altera a Lei nº 12.865/2013, fixando novo regime de depósito voluntário remunerado para beneficiar as instituições financeiras.

18 – Lei nº 14.273/2021: novo marco regulatório das ferrovias. Destroí a capacidade de atuação do Estado no setor ferroviário, transformando, de forma inconstitucional, um serviço público em atividade privada.

19 – Lei nº 14.286/2021: nova lei do câmbio. Reduz a capacidade estatal de atuação no sistema financeiro, amplia a atuação do capital estrangeiro e aumenta a vulnerabilidade externa da economia brasileira.

20 - Lei 14.871/2021: conhecida como “lei do superendividamento”. Sob a justificativa de facilitar a recuperação financeira do consumidor com dívidas, beneficia apenas o setor financeiro.

21 - Decreto no 9.759/2019: extingue a Política Nacional de Participação Social e todos os canais de participação social instituídos por decreto até o ano de 2019. Desestruturou, assim, meios de Participação Social instituído pelo Decreto no 8.243/2014, durante o governo de Dilma Rouseff.

22 – Decreto nº 9.810/2019: reestrutura a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, privilegiando ações privadas e reduzindo a responsabilidade da União na coordenação e planejamento de uma efetiva política de superação das desigualdades regionais.

23 - Decreto no 10.935/2022: flexibiliza a proteção das cavernas permitindo que novos empreendimentos impactem de forma irreversível os seus ecossistemas.

24 - Decreto Federal no 10.084/19: revoga o zoneamento agroecológico da cana de açúcar plantada no Brasil. O decreto atenta contra a Lei no 6.938/81, que incluiu o zoneamento ambiental entre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), e deixa de lado um instrumento fundamental para a preservação da Amazônia e do Cerrado, além de representar retrocesso na condução das políticas de biocombustíveis e de mudanças climáticas.”⁷⁰

Quanto à Petrobras, empresa do setor energético fundamental para o desenvolvimento e soberania nacional, desde 2016, os ativos da empresa foram alvos de alienação, em um movimento de desmonte e privatização gradativa, por etapas fatiadas. No governo Bolsonaro foram vendidos 63 ativos, incluindo a BR Distribuidora, refinarias, campos de petróleo, terminais, gasodutos, termelétricas e usinas eólicas. No entanto, no retorno no mercado de títulos, a Petrobras bateu recorde histórico na distribuição de dividendos: conquistou o posto de maior pagadora de dividendos do mundo no segundo trimestre de 2022, quando remunerou os seus acionistas com proventos de US\$ 9,7 bilhões (Fonte: 39ª edição do Índice Global de Dividendos da gestora Janus Henderson). Bercovici (2021, p. 48-49), destaca que os governos pós-golpe de 2016, para agradar o mercado e sua ânsia, buscou implantar uma política de desnacionalização extremamente rápida e agressiva e assim, desde que a Petrobras deixou de ser a única operadora do Pré-sal (Lei nº 13.365 de 29 de novembro de 2016), os ativos da empresa passaram a ser vendidos sem licitação, em detrimento da legislação brasileira (Plano Nacional de Desestatização – Lei nº 9.491 de 9 de setembro de 1997 e o artigo 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016). Com seu fatiamento, a Petrobrás nas mãos do agente privado, busca o preço máximo por negócio e majora os custos ao consumidor, restringindo o crescimento do mercado interno (BERCOVICI, 2021, p. 50).

⁷⁰ Esse inventário foi retirado do documento “CARTA ABERTA DA FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO ECONÔMICO AO GRUPO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO LULA”, de 08 de dezembro de 2022, subscrito pela Fundação Brasileira de Direito Econômico (FBDE) e por diversos outros profissionais do Direito. O documento se encontra disponível em:

<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://jornalggn.com.br/wp-content/uploads/2022/12/CARTA-ABERTA-DA-FBDE-2022-versao-definitiva-para-grupo-de-transicao.pdf>. Acessado em 14 de out 2023.

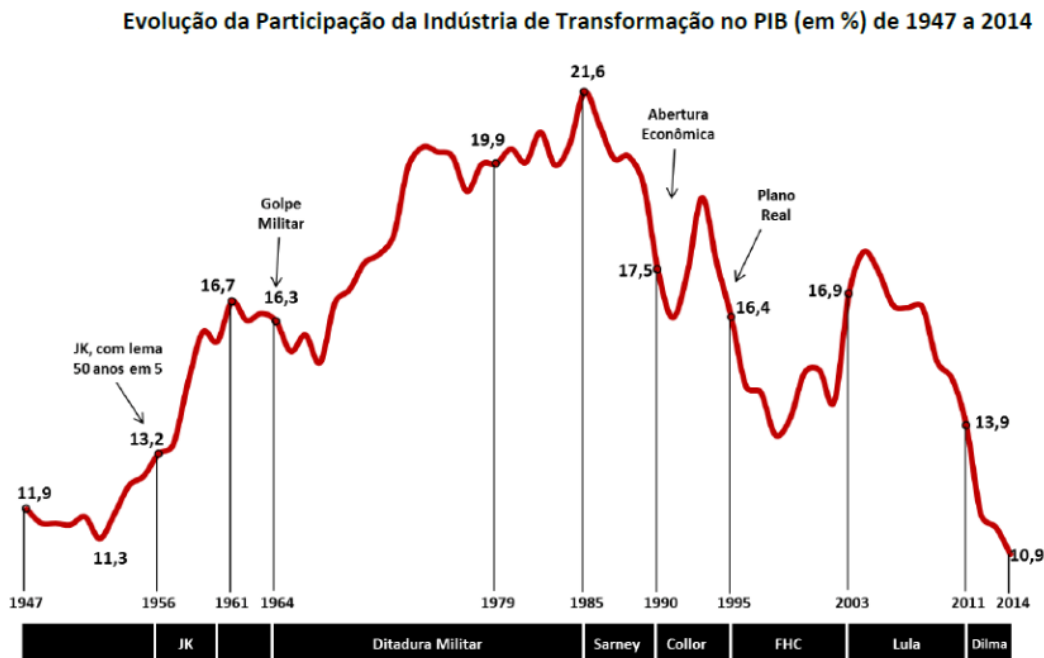
Naquilo que interessa vincular à crise brasileira e ao jurídico, é impressionante perceber as modificações e a submissão do direito à racionalidade privada nas últimas décadas, do direito administrativo tecnocrático ao direito penal do inimigo, passando pela modernização flexibilizadora do direito do trabalho e pela submissão do direito constitucional aos princípios da austeridade e da eficiência econômica.

A Escola de Chicago já pregava, em meados do século XX, a necessidade de formar juízes e convencê-los, por meio de cursos e seminários, das teses das teses da desregulação do setor privado em favor de um *laissez-faire* absoluto. Controlar as cortes e os tribunais arbitrais passou a ser meta para a lex mercatória em busca de um poder ilimitado que, juntamente com o controle da mídia e das forças armadas, garantiriam o triunfo do capitalismo contemporâneo. (PRONER, 2018, p. 52 in PRONER et al, 2018).

No entanto, a responsabilidade de cada indivíduo permanece sobre a própria emancipação (REPA, 2022a, in HABERMAS, 2022a). Permanece, também, o eixo da razão orientada ao entendimento, que acopla mundo da vida, esferas públicas, direito, política e outros Sistemas, mediante comportas permeáveis a uma metalinguagem (HABERMAS, 2014a) que nos torna capaz de projetar o futuro, orientados pela capacidade de regresso, geração pós geração (HABERMAS, 2003b), gerando um processo de auto aprendizagem e correção, que alarga a experiência e estreita o amplitude indefinida de um horizonte para dar lugar a um horizonte projetado (KOSELLECK, 2006).

A experiência do golpe perpetrado contra a esfera pública entre 2016 e 2018, que avançou com uma narrativa que fraudou à Constituição social democrática de 1988 e favoreceu o capitalismo da *renta*, ao mesmo tempo que representou um bloqueio contra os espaços deliberativos legítimos, reclama pela importância de resgatar o potencial contido na racionalidade comunicativa oriunda das arenas livres, bem como a responsabilidade permanente de cada indivíduo no processo emancipatório do tecido social, o que não pode se dar sem defesa do projeto contido na Constituição de 1988 e de sua Constituição Econômica.

Figura 6 – Estagnação da Indústria Nacional:



Fonte: IBGE. Elaboração: Depecon-FIESP segundo método Bonelli e Pessoa, 2010.

É importante destacar também que, falar sobre o impacto econômico no Brasil efetuado pela Força Tarefa da Operação Lava-Jato não é uma tarefa fácil. Primeiramente, porque lidamos ainda com escassez de acesso à informações pelos descumprimentos às normas do devido processo legal, pois somente após a Reclamação 43.007 que tramitou perante o STF é que foi dado ao Réu Luís Inácio Lula da Silva o direito de acesso aos termos e valores envolvidos nos acordos de leniência utilizados pela 13ª Vara Federal de Curitiba, relacionados à Odebrecht, bem como oportunizada à própria empresa de se manifestar em caso se interesse, inclusive no que se refere a documentos recebidos do exterior, por vias oficiais ou não, bem como documentos, vídeos e áudios relacionados às tratativas – inclusive prévias com cronogramas - desde as primeiras reuniões e entabulações, bem como as colaborações premiadas vinculadas ao referido acordo de leniência, bem como para que se identificasse e informasse os eventuais agentes públicos que aturam e praticaram atos relacionados ao referido Acordo de Leniência sem a observância dos devidos procedimentos formais.

Essa falta de transparência quanto aos acordos de leniência por parte da Operação Lava Jato, notadamente pela 13ª Vara Federal de Curitiba inviabiliza inclusive saber valores e destinação de multas e bens apreendidos.

Um segundo fator que dificulta dimensionar o real impacto econômico da Operação Lava Jato, se dá em razão dela envolver dois setores de atividades econômicas de impacto transetoriais – construção civil pesada e o setor energético de petróleo e gás. Uma pesquisa foi feita pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), analisou o impacto da operação Lava Jato para a economia brasileira e apontou que R\$ 172,2 bilhões deixaram de ser investidos no país de 2014 e 2017.

A pesquisa feita pelo Dieese focou na Petrobras e no setor da construção, ao fazer um mapeamento de obras afetadas na construção civil e de valores não investidos pela Petrobrás. Outro resultado encontrado diz respeito a cerca de 4,4 milhões de postos de trabalho que foram perdidos no país de 2014 a 2017, por consequência da Operação Lava Jato. Desse total, somente 1,1 milhão dizem respeito ao setor da construção civil.

De acordo com a pesquisa realizada pelo Dieese (Ver Figura 7, abaixo), além das cadeias produtivas de petróleo e gás e da construção civil, a Lava Jato afetou indiretamente outros segmentos da economia. A perda de investimentos foi estimada em 3,6% do PIB de 2014 a 2017. Além disso, como consequência, a Lava Jato também casou impacto na arrecadação de impostos. Segundo o Dieese R\$ 47,4 bilhões em impostos diretos deixaram de ser recolhidos aos cofres públicos, devido a Força Tarefa da Operação Lava Jato.

No entanto, esses dados não podem ser considerados definitivos. Ainda há o que se investigar, após o acesso dado a Lula e à própria Odebrecht sobre os termos dos acordos de leniência celebrados na operação Lava Jato, bem como acerca dos valores e bens arrecados pela 13ª Vara de Curitiba. Por se tratar, tanto a construção civil pesada como o setor energético e petróleo e gás de esferas econômicas de impacto transetoriais, é uma tarefa quase impossível chegar com precisão aos números exatos, tanto no microeconômico, quanto no macroeconômico, dos danos devastadores causados na economia brasileira pela Operação Lava-Jato, a começar pela quebra de grandes empresas que começavam a exportar tecnologia e se transformar em empresas de ainda maior relevância num eventual processo de industrialização através da política de “campeões nacionais”.

Figura 7 (Fonte Dieese):**potencial de geração de empregos**

com dinheiro que deixou de ser investido no Brasil*

atividade econômica	ocupações
Construção	1.075.719
Comércio por atacado e varejo	802.176
Serviços domésticos	269.867
Transporte terrestre	246.600
Alimentação	196.063
Pecuária, inclusive o apoio à pecuária	178.317
Agricultura, inclusive o apoio à agricultura e a pós-colheita	161.295
Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	139.444
Organizações associativas e outros serviços pessoais	132.107
Outras atividades administrativas e serviços complementares	123.757
Educação privada	106.473
Saúde privada	99.429
Confecção de artefatos do vestuário e acessórios	68.719
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	57.393
Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	51.927
Demais	730.497

*de 2014 a 2017

4. EM BUSCA DA AUTOCORREÇÃO: A FRAUDE À CONSTITUIÇÃO E INVERSÃO DO PROJETO CONSTITUINTE COMO EXPERIÊNCIA PARA A BUSCA DE UM FUTURO EMANCIPADO

O impedimento de Dilma Rousseff, bem como as eleições de 2018 sem a participação de Lula foi uma farsa. Uma Fraude à Constituição e à vontade dos eleitores que participaram do processo eleitoral democrático. Um verdadeiro Golpe forjado contra a esfera pública.

No caso de Dilma, todo casuísmo jurídico que escondeu o viés econômico que envolvia a deposição da mandatária, foi desmistificado por vez em sede da Apelação Cível nº 1026416-75.2018.4.01.3400, que tramitou no Superior Tribunal de Justiça e que a inocentou das acusações de “pedaladas fiscais”, que serviram de fundamentação ao parecer que teria dado o suposto sustento de legalidade ao *impeachment*. Quanto à Lula, todo o processo que levou à sua condenação foi anulado, ante a parcialidade de um juiz que atuou de modo combinado com a acusação, desrespeitando direitos e garantias fundamentais, normas de direito processual penal, de direito penal e de direitos humanos, manipulando a produção de provas, bem como obtendo vantagens pessoais (Reclamação 43.007 – STF).

Em que pese a farsa, desde então, avançou a agenda da ultradireita no Brasil, que favoreceu o mercado de títulos rentistas, e permaneceu abandonado um projeto de desenvolvimento nacional, algo que não conseguimos retomar solidamente desde a década de 90 (PEREIRA-BRESSER, 2018, p 11), (BERCOVICI, 2022, p. 14), embora seja um princípio fundamental de nossa Constituição Econômica garantir o desenvolvimento nacional (Constituição Federal, art. 1º, II). Uma maior eficiência na redução das desigualdades na história do Brasil⁷¹, considerando os anos de 2002 a 2015, o aumento da empregabilidade da mão de obra, dos salários reais, associados a um aumento médio do investimento anual e do consumo (CARVALHO, 2018, P. 10-18), não foram suficientes para se falar em um projeto elaborado e coordenado de médio e longo prazo, por parte dos governos dos Partidos dos Trabalhadores. Tanto por estar chefiado no “consumo”, e assim faltar diretrizes e planejamento mais sólidos e claros quanto aos objetivos, bem como por não contar com o apoio do setor potencialmente produtivo nacional, cujo papel da indústria de transformação no PIB reduziu

71 Desigualdade de renda no Brasil caiu de 2002 a 2015. Fonte: INSPER e “*Inequality in Latin America Revisited: Insights from Distributional National Accounts*”, de Mauricio De Rosa, Ignacio Flores e Marc Morgan, publicado em 2020 (A série consta do trabalho “*Extreme and persistent inequality: new evidence for Brazil combining national accounts, surveys and fiscal data, 2001-2015*”, de Marc Morgan, publicado em 2017)

ainda mais no período (ver Figura 6, capítulo 2), enquanto o mercado da *renta* ganhou maior espaço de investimento de riqueza da elite do país.

Ao passo em que reduziu a relevância da indústria de transformação no PIB do país, em 2020, a Bolsa de Valores de São Paulo (B3), movimentou volume equivalente a 86,7% do PIB total em valores nominais no país, e bateu outro recorde histórico em 2021, quando movimentou o volume de 90,5% do PIB nacional, em valores nominais (FONTE: Consultoria Económica)⁷².

Bello; Bercovici; Lima (2019, p. 1795) são mais drásticos quando ao diagnóstico quanto ao papel da Constituição, que dão por morta, desde o Golpe de 2016 que impediu Dilma, restando demarcada a derrocada definitiva da Constituição para a implementação de políticas neoliberais, através do programa *Uma Ponte Para o Futuro*, que na teria estabelecido a suspensão da constituição e apenas confirmado que um Estado de Exceção é permanente no Brasil, com a constante negativa de direitos e garantias fundamentais, nos aspectos políticos e econômicos para a maioria da população. E justamente por se tratar de um Estado de Exceção permanente é que referido Golpe de Estado sequer demandou uso de tanques e rupturas institucionais (BELLO; BERCOVICI; LIMA, 2019, p. 1798).

Nesse sentido, vale recobrar Cattoni de Oliveira (2021, p 115-116) ao dizer que *política* é atravessada, inclusive no campo do direito, por disputas interpretativas. E que assim, política, no que toca à autocompreensão da sociedade, não apenas mantém viva sua constituição, por meio dessa própria disputa, mas também carrega, permanentemente, o risco da ruptura institucional, diante da pressão de imperativo sistêmicos da economia capitalista, bem como de uma administração pública que corre sempre o risco de se auto programar.

No entanto, essa percepção dos riscos inerentes e permanentes da disputa acerca do sentido da constituição, inclusive de rupturas institucionais, sob os imperativos sistêmicos da economia capitalista, ao mesmo tempo que chama a atenção para a reincidência já mencionada de um comportamento disposto a romper com a legalidade quando for da conveniência dos interesses quanto às diretrizes econômicas do país, mediante a fraude ao constitucionalismo, também resgata a responsabilidade de cada concidadão e concidadã, quanto ao projeto que imana da liberdade, igualdade e soberania, num espaço que possibilita o regresso ao passado

⁷² Para essa elaboração comparativa entre PIB nacional e valores nominais movimentados na BOVESPA, a Economatica utilizou como critério o valor do PIB divulgado no site do Banco Central em valores nominais até o ano de 2020 e o consensus de mercado quanto ao crescimento no ano de 2021. O volume financeiro movimentado pelas empresas listadas na B3, a bolsa brasileira, no ano de 2021 foi de R\$ 7,04 trilhões, que em valores nominais, tomando-se em conta o valor de 2020, é 9,10% superior ao volume.

como lugar de aprendizado para autocorreção em direção à construção de um horizonte contido no documento jurídico-político que é a Constituição - que não pode ser apoderado por nenhum indivíduo, justamente porque pertence à todos, concomitante (ROSENFELD, 2003).

Ao mencionar o desenvolvimento como princípio da Constituição Econômica, além dos debates que permeiam a questão do desenvolvimento entre diferentes escolas de pensamento econômico, impende entender que, conforme ensina Bercovici (2022), O Direito Econômico não pode ser interpretado como uma mera consequência da tendência de especialização sistemática do direito, ou seja, como um “ramo” do direito, como fruto do positivismo jurídico do século XIX, nem como um direito de guerra, cujas reflexões surgem com a 1ª Guerra Mundial, vinculando à ideia de um direito excepcional, voltado para organização da economia de Guerra:

A partir de 1914, a guerra é um fenômeno social totalitário, que submete seus fins todas as tarefas e ocupações, que interessa diretamente todas as classes sociais, sem exceção. Doravante, em período bélico, todas as funções do Estado são monopolizadas pelo conflito armado. Napoleão tinha tempo de se ocupar de arqueologia durante a campanha do Egito, ou de pensar na criação da *Comédie Française*, logo após a tomada de Moscou. A Grande Guerra de 1914-1918 pôs fim a essa concepção romântica da atividade militar: desde então, nada escapa ao absolutismo da guerra – economia, ciência, arte e até mesmo a religião. (COMPARATO, 1978, p. 455)

Também não cabe, o Direito Econômico, na dicotomia público *versus* privado. A compreensão do Direito Econômico e de sua extensão sobre o ordenamento jurídico, deve ser compreendida a partir do contexto de seu surgimento, quando foi considerada uma disciplina não-transitória e não-excepcional (BERCOVICI, 2020, p. 25). E o que sucedeu em Weimar, em que o direito econômico era imprescindível para entender o todo jurídico.

Souza (1980) se vale do instrumento hermenêutico da “*economicidade*” para indicar a medida do econômico que reveste uma norma jurídica e que está conformada pela política econômica adotada pelo Estado (SOUZA, 1980, p. 31-56; 73); (BERCOVICI, 2022, P. 26). Portanto, o Direito Econômico surge com o desafio de realizar a política econômica elegida.

Bercovici, acompanhando Fábio Konder Comparato, fala do direito econômico como um surgimento de um conjunto de técnicas jurídicas das quais o Estado contemporâneo pode lançar mão para realizar sua política econômica, e assim, visa alcançar as estruturas

econômicas, para aperfeiçoamento e transformação, inclusive, modificando realidades socioeconômicas para superar o subdesenvolvimento, como no caso do Brasil.

Assim, a Constituição Econômica, lida a partir do princípio da economicidade e ao ângulo da Constituição Brasileira, já se estabelece com a tarefa da superação do subdesenvolvimento periférico:

E para isso é necessário fortalecer o Estado, sob uma perspectiva democrática e emancipatória, não desmontar o aparato estatal, como vem ocorrendo no Brasil desde 1994. A questão da retomada do desenvolvimento no Brasil está ligada à crise do Estado Brasileiro. Sem uma reflexão sobre o Estado brasileiro, como deve ser estruturado, e quais devem ser os seus objetivos, não é possível abordar temas como planejamento, políticas públicas ou desenvolvimento.

O desafio da reestruturação do Estado no Brasil envolve, assim, uma reflexão sobre os instrumentos jurídicos fiscais, financeiros e administrativos necessários ou à disposição do Estado para a retomada do projeto nacional de superação do subdesenvolvimento. Ou seja, é uma tarefa preponderantemente do direito econômico [...]. (BERCOVICI, 2022, p. 30-31)

Abreviando, a Constituição Econômica não é propriamente uma invenção do constitucionalismo social do século XX, e já se fazia presente desde as Constituições liberais do século XIII. O que se muda são os fundamentos, do sistema econômico liberal fundado a preservar a liberdade privada, notadamente a propriedade, para Constituições que impõem diretrizes políticas e tarefas, por meio de suas normas, a serem contempladas na esfera do econômico e do social para atingir objetivos que lhe são pressupostos. Assim, essas Constituições possuem caráter, ordem *dirigente*. Seus caracteres dirigentes significam que tais Constituições intendem transformar, intervir, alterar a ordem econômica existente para alcançar fins almejados nelas previsto, em contraposição aos modelos de *governança* realizado pelos mercados autorreguladores (BERCOVICI, 2022, p. 55):

Para a Teoria da Constituição Dirigente, a Constituição não é só garantia do existente, mas também um programa para o futuro. Ao fornecer linhas de atuação para a política, sem substituí-la, destaca a interdependência entre Estado e sociedade: A Constituição Dirigente é uma Constituição estatal e social. No fundo, a concepção de Constituição Dirigente para Canotilho está

ligada à defesa da mudança da realidade pelo direito. O sentido, o objetivo da Constituição Dirigente é o de dar força e substrato jurídico para a mudança social. A Constituição Dirigente é um programa de ação para a alteração da sociedade. (BERCOVICI, 2022, p. 55)

Quando a Constituição Dirigente é referida como um programa para o futuro, que fornece linhas para a atuação política sem substituí-la, enfatizando a interdependência entre Estado e sociedade, Bercovici (2022), refere-se a um programa de planejamento de futuro que atravessa a política econômica como, valendo-se da capacidade legítima coercitiva que emana das normas jurídicas (HABERMAS, 2020), no contexto do Estado Democrático de Direito em que permanecem imbricadas os direitos humanos dos indivíduos livres e iguais de um país, à capacidade de conduzir soberanamente, através da atividade cidadã, seus projetos compartilhados em vista à emancipação, mediante um projeto previamente coordenado que serve do regresso como lugar da experiência para o aprendizado e a autocorreção (HABERMAS, 2003b), considerando as vicissitudes que se apresentam de modo transversal às realidades política, jurídica, social, e que se implicam num propósito de orientar a pavimentação para o desenvolvimento da sociedade.

A Constituição Econômica do século XX, apesar do *mainstream* dominante no pensamento econômico contemporâneo, advindo dos ortodoxos e de sua corrente derivada neoclássica, defensores dos mercados eficientes e da atuação estatal austera e restrita, é uma Constituição transformadora, que visa atingir as estruturas do sistema econômico e promover sua transformação, reformando as estruturas que pesam e comprometem a estabilidade social e o desenvolvimento como desafio do presente (BERCOVICI, 2020).

No entanto, no decorrer desse trabalho, sustentei que os governos democráticos foram tomados de assalto pela lógica dos interesses privados do capitalismo financeiro rentista, e que o pensamento social democrata e a política econômica foi ocupada pela ortodoxia e pelos neoclássicos.

Tanto a economia ortodoxa, como os neoclássico marginalistas, em que pesem suas diferenças, não sustentam uma atuação direta do Estado como propulsor do desenvolvimento e das atividades econômicas. Ao contrário, a *renta* descolada da produção (DOWNBOR, 2017) encontra defesas em bases jurídicas de uma Constituição Financeira apartada da Constituição Econômica e da Constituição total. A expansão financeira capitalista global, fez do direito financeiro a centralidade na organização na atualidade do capitalismo do encilhamento, do capital ficto e do capital portador de juros, impondo a rigidez dos instrumentos financeiros, que

desarticulado do Direito Econômico, o reduziu a meras boas intenções do constitucionalismo econômico do século XX (BERCOVICI; MASSONETTO, 2006, p. 57). Ao ponto de Belo; Berovici; Lima (2018, p. 1799-1800), atestarem que a EC nº 95 é a constatação do fracasso da Constituição financeira em dar suporte à Constituição Econômica. Tal emenda reafirma uma separação realizada pela doutrina pós-1988 entre Constituição Econômica e Constituição Financeira, apresentando esta como neutra, técnica e dotada da capacidade de impedir a intervenção indesejada do Estado. E assim, totalmente separada da Constituição Financeira, a Constituição Econômica passou a ser chamada de mera “norma programática”.

Uma resposta quanto a isso, de fato não pode vir de cima para baixo, dos *iluminados*, para o povo. A luta em Defesa da Constituição Econômica acopla-se ao exercício democrático da cidadania, a luta por emancipação, portanto, a resposta a um torpor da Constituição Econômica deve vir debaixo (BELLO, BERCOVICI, LIMA, 2019, p. 1802).

Nas últimas décadas do século XX, o orçamento público deixou de servir à promoção do bem estar, e o Estado Social passou a ser frontalmente atacado porque não cabe na ilharga do pensamento neoliberal. O desmonte das políticas públicas é parte de um projeto em que o orçamento deve servir às finanças públicas, compreendidas como maior controle e equilíbrio dos gastos, para assegurar o objetivo da remuneração do mercado de títulos, ou, em outros termos, do capital que se auto remunera. A antiga função dos fundos públicos, no período chamado “consenso keynesiano” (1945-1973), de promoção de direitos sociais e serviços públicos, passou a ser identificada como anti-valor (BERCOVICI; MASSONETTO, 2006, p. 68-69).

Assim, o orçamento público passou a servir aos interesses privados dos detentores de títulos (SILVA, 2021), ao Estado passou a competir buscar déficit nominal zero nas contas públicas, honrando seus papéis, a constituição financeira desacoplou-se de servir ao projeto de desenvolvimento econômico dirigente, e passou a ser conduzida pelos descendentes do pensamento econômico liberal tecnocrata, desconectada e “neutra” diante da realidade histórica, à guisa das pseudo leis dos mercados eficientes e dos agentes racionais (REZENDE, 2022). O Estado perde seu dirigismo político-econômico, pois a Constituição Econômica é acusada de engessar a política. A Constituição Financeira é blindada (BERCOVICI; MASSONETTO, 2006), e o projeto de desenvolvimento se torna o castigo de Sísifo da nação, diante de um capital de adquire autonomia remuneratória, encerrado em si, sem se deslocar para a cadeia de produção e se afastando, intencionalmente, da promoção do Estado Social.

4.1 Ainda a Constituição Cidadã! A importância da Constituição Econômica para combater a narrativa do Castigo de Sísifo: contra a colonização Projeto Jurídico-Político de desenvolvimento contido na Constituição de 1988.

A Constituição Econômica Dirigente de 1988, além de se manifestar no capítulo da Ordem Econômica das Constituição Federal (artigos 170 a 192), suas normas também se encontram ao longo do texto constitucional, bem como fora dele, formando o bloco de constitucionalidade. As normas da Constituição Econômica atuam de maneira conjunta na regulamentação da política econômica e seus sujeitos são todos aqueles que a integram. E quando se fala em atuação conjunta, é porque a Constituição Dirigente não é ensimesmada, não possui força total encerrada em si mesma. Ao contrário, ela depende muito mais do que ser visualizada a partir de seu ângulo de capacidade de dar semântica jurídica aos preceitos constitucionais transformadores de uma realidade que já não se aceita como se é, mas trata de problemas que também são pertinentes ao Estado e à Política Econômica.

Nesse sentido, Estado, Economia, Direito e Política engendram a Constituição Econômica como uma questão inserida numa realidade histórica e de busca por conhecer os obstáculos e quais as alternativas do Estado para promover o desenvolvimento. Trata-se de uma questão democrática, portanto concernente à soberania estatal que é fruto de uma soberania popular legítima.

Concidadãs e Concidadãos se acoplam com o projeto de desenvolvimento e se responsabilizam, através dos espaços de deliberação democráticos permanentes, das esferas públicas que também fazem ressonar as demandas da sociedade para o interior dos espaços institucionais. A Constituição Econômica só pode ser de fato transformadora se mantiver sua tensão normativa constante também no campo da faticidade, sensível à uma metalinguagem capaz de atravessar Sistemas especializados, que vincula permanentemente as dimensões informais às Instituições e Sistemas especializados, e sem a qual não se pode falar em norma jurídica como legitimidade, legalidade e efetividade enquanto pressupostos que se interpenetram na constitucionalidade normativa (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021b, p. 25). Somente assim, o projeto transformador é emancipatório, e a superação do subdesenvolvimento para o alcance do desenvolvimento é de fato uma questão republicana e democrática, resultante da soberania popular:

Os almeçados direitos políticos, portanto, precisam garantir a participação em todos os processos de deliberação e decisão relevantes para a produção legislativa, de modo que seja assegurado para cada um, em igualdade de condições, a liberdade comunicativa de se posicionar frente a pretensões de validade suscetíveis à crítica. À regulação simétrica do uso político de liberdades comunicativas corresponde o estabelecimento de uma formação da opinião e da vontade políticas na qual o princípio do discurso encontra aplicação. Assim como a liberdade comunicativa, antes de qualquer institucionalização, depende de condições adequadas a um uso da linguagem voltado ao entendimento, os direitos a fazer *uso público da liberdade comunicativa* referem-se a formas de comunicação e a procedimentos discursivos de consulta e decisão assegurados juridicamente. Estes precisam garantir que todos os resultados obtidos de maneira formal e procedimentalmente correta tenham a seu favor a presunção de legitimidade. Iguais direitos políticos de participação para cada um resultam, portanto, de uma juridificação simétrica da liberdade comunicativa de todos os parceiros do direito, e essa liberdade *exige*, inversamente, modos de formação discursiva da opinião e da vontade políticas que tornem possível o exercício da autonomia política de acordo com os direitos dos cidadãos.

Ao se introduzir o sistema de direitos desse modo, torna-se compreensível a interligação entre soberania popular e direitos humanos, quer dizer, a cooriginaridade entre autonomia política e privada. (HABERMAS, 2020, p. 177)

De outro modo, sem a participação dos sujeitos concernidos pelas normas (HABERMAS, 2020, p. 159) em suas diversas implicações econômicas, tanto nos ambientes informais como nos institucionais, teríamos a reificação como desconhecimento (HONNETH, 2018b), o que se traduziria como bloqueio para o exercício da cidadania que nos torna aptos e corresponsáveis por fazer e nos fazer representar quanto à exposição de problemas do tecido social, demandas políticas, interesses e necessidades e nos fazer ressonar no processo de transformação das estruturas, de mudança da realidade, pelo direito e através dos Sistemas dotados de semânticas especializadas.

O resultado da reificação, da falta de participação simétrica dos concernidos no discurso, seria assim, um obstáculo para a efetividade do projeto de uma Constituição Cidadã. Nos desafios da defesa do projeto democrático consubstanciado na Constituição democrática de

1988, na sua qualidade de Constituição Econômica dirigente, estão as contradições que ela incorpora, transplantado para seu interior os conflitos de interesse que atravessam a própria sociedade brasileira. Assim, não pode haver eclipsamento da cidadania política no processo de defesa da Constituição Econômica Dirigente, ou o bloqueio a um projeto emancipatório estaria estabelecido.

Não por acaso é que “Não é à toa que é no capítulo da ordem econômica em que se travaram os grandes embates políticos e ideológicos nas discussões da Assembleia Nacional Constituinte” (BERCOVICI, 2022, p. 76). Embates de interesses, conflitos ideológicos que por muitas vezes fez das normas dirigentes, hodiernamente, uma espécie contemporânea doutrinária com qualidade *recurso de classe*, que instrumentaliza e coloniza o direito, ao se valer dessa terminologia que, no presente, adquire um sentido estratégico paradoxal – como um compromisso que pode ser postergado indefinidamente, para adiar a aplicabilidade de normas, como se fossem meras promessas de um futuro, que embora esperançoso, não possui nada de realizador e nenhum constitucionalismo *por- vir*:

Ou seja, um *constitucionalismo por-vir*, cujo *fundamento ausente* e não vivido como *falta* (Cattoni de Oliveira in Cattoni de Oliveira, 2011, p. 234-235), não estaria tão somente deslocado do passado para o futuro, mas aberto ao *por vir*; um constitucionalismo *out of joint* (a inspiração aqui, é a obra de Marramao, 1992), cuja legitimidade jamais se fecha, em razão, justamente, de seu sentido normativo, de caráter principiológico; não podendo, assim, ser reduzido ao mero existente, interpretado, apenas no horizonte de uma dada tradição, estando, pois, aberto ao *por vir* das lutas sociais por reconhecimento de novos sujeitos e novos direitos, bem como da exigência de mudança nas condições materiais de vida das e dos implicados, sob pena de mero “reconhecimento ideológico” [...] (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021b, p. 111).

Assim, a interpretação das normas programáticas pode, estrategicamente, perder seu caráter normativo constitucional. Podem, como *recurso de classe ideológico*, o que não significa que devam. Devem, antes, sim, ser aplicadas e observadas pelos tribunais, pois que não é dado ao legislador a tarefa de simplesmente embelezar poeticamente com palavras o nosso constitucionalismo com aquilo que não deva ser normativo e, portanto, um comando a ser cumprido. Nesse sentido, Bello; Bercovici; Lima (2019, p. 1774), afirmam que desde o ingresso do chamado “constitucionalismo social” no Brasil, há uma presença constante de parcela da doutrina jurídica que tenta deslegitimar o conteúdo social e econômico do texto da Constituição,

recorrendo retoricamente à “norma programática”, no intuito de reforçar a distância entre texto constitucional, políticas sociais e a ampliação de direitos, ao reduzir tais normas como “não direito”, mas como meras intenções políticas ou ideológicas, que esbarra ainda na contemporânea “doutrina brasileira da efetividade”, cujas raízes remontam à José Afonso da Silva e sua tese sobre a “aplicabilidade das normas constitucionais”, que debate sobre a natureza das normas constitucionais a partir de suas eficácias e efetividade, angulados por estudos estadunidenses e europeus (BELLO; BERCOVICI; LIMA, 2019, p. 1774).

No entanto, como dito, trata-se apenas de um *subterfúgio de classe ideológico* que, na disputa pela narrativa do sentido normativo da constituição, entende que cortes no orçamento, sobretudo quando relativos aos gastos com políticas públicas (BERCOVICI, 2022, p. 177), como educação, saúde, previdência, seguridade social, assistência social, políticas sanitárias amplas, dentre outras, são necessários, pois “A Constituição não cabe no orçamento” (CARVALHO, 2018, p. 159), (BELLUZO, GALÍPOLO, 2017, p. 38).

Ao arrepio da Constituição Econômica Dirigente, o interesse de uma classe hoje financeirizada-rentista propugna que é preciso manter a responsabilidade fiscal, cumprir os contratos, garantir a exequibilidade dos títulos no mercado. Para trás, é deixada a Constituição Econômica e o projeto de desenvolvimento que não decola há quatro décadas (NASSIF, 2023, p. 44-45):

[...] a experiência do Brasil como caso ilustrativo de país em que o processo de desenvolvimento foi interrompido no início da década de 1980 e, desde então, acumula, em 2020, quatro décadas de estagnação econômica, [...]. A significativa redução da linha de tendência do PIB após 1981 [...], comparativamente à prevalente no período de 1950-1980, demarca um extenso período de estagnação econômica que, em perspectiva de longo prazo, jamais foi revertido nas décadas seguintes” (NASSIF, 2023, p. 42-43)

Mas ao falar de um projeto de desenvolvimento, sobretudo no contexto atual da Constituição de 1988, como um plano de transformações sociais com atuação direta do Estado na política econômica, precisamos entender antes que desenvolvimento é um conceito relativo, temporal, histórico, de modo que não há um modelo geral de desenvolvimento para os países, ou etapas de desenvolvimento num marco evolucionista.

A própria política econômica também não pode ser uma ciência de causalidade, “uma ‘economia científica’ concentrada na construção de modelos formais ou na utilização de

técnicas econométricas para demonstrar relações de determinação de variáveis a partir de pressupostos teóricos discutíveis” (BELLUZZO, GALÍPOLO, 2017, p. 11), que se norteia entre meios à fins, abstrata e com ações e respostas de curto prazo. Ela, a Política Econômica, também é parte de uma realidade social, e assim incorpora as suas contradições, os conflitos de interesses dos grupos sociais que intendem a influir sobre o Estado, de modo que não se trata de um conhecimento neutro e sim historicizado, ao cabo que uma crítica da sociedade perpassa por uma crítica da Economia Política (BERCOVICI, 2022), (NASSIF, 2023).

Nesse sentido e inicialmente, Nassif (2023) confronta duas teses mais contemporâneas ou predominantes no debate atual nas ciências sociais sobre desenvolvimento: a estruturalista-desenvolvimentista, ou simplesmente desenvolvimentista, e a liberal neoclássica.

Assim, na concepção liberal neoclássica, o avanço econômico é atrelado à eficiência com que os recursos produtivos são mobilizados para a produção de bens e serviços, de modo que o crescimento econômico só pode ser sustentado a longo prazo se for combinado com um progresso tecnológico, tornando o mais eficiente possível sua combinação com os recursos produtivos que foram mobilizados com o fim de produzir bens e serviços. O crescimento econômico é entendido pela performance da produtividade no tempo. “Ou seja, para essa corrente, a variação da produtividade é a **causa** do desenvolvimento” (NASSIF, 2023, p. 28). Para os liberais neoclássicos, é irrelevante qual setor traz incremento econômico. O incremento impulsionado pela agropecuária, pela indústria de transformação ou pelo setor de serviços (incluindo aqui o setor financeiro-rentista) não diferem entre si para a promoção e impulsionamento da riqueza social (NASSIF, 2023, p. 29).

Na corrente desenvolvimentista, o processo de desenvolvimento econômico também se dá mediante o avanço da produtividade do trabalho no tempo, contudo depende de outras questões. O avanço social da divisão do trabalho, com diversificação de setores produtivos, porém encabeçado pela indústria de transformação, são fatores determinante para o desenvolvimento econômico, pois:

A tradição desenvolvimentista rechaça a ideia de que todos os setores da economia operem com retornos constantes de escala. Embora as tecnologias de produção da agricultura tradicional, por não contar com máquinas e equipamentos modernos, estejam sujeitas a retornos constantes ou até mesmo decrescentes de escala, na indústria de transformação (*manufacturing*, para usar o termo consagrado em inglês) não impera essa condição. O ponto comum ressaltado pelos economistas dessa corrente é que a maior parte da

indústria manufatureira conta com três peculiaridades que a tornaram especial: i) é a principal geradora e difusora de progresso tecnológico para todos os setores da economia; ii) opera sob retornos crescentes de escalas **estáticos**, haja vista que os efeitos cumulativos das revoluções tecnológicas e do progresso técnico ao longo do prazo fazem com que a produção, na maioria de seus segmentos, seja predominantemente intensiva em capital fixo e caracterizada por indivisibilidades tecnológicas. [...] iii) funciona sob condições de retornos crescentes de escala **dinâmicos**, já que os efeitos cumulativos do progresso técnico-científico, ao ampliarem a capacitação inovadora, o estoque de conhecimento e a experiência acumulada no processo de aprendizado (o chamado *learning-by-doing*), fazem com os custos unitários das empresas ou mesmo de segmentos inteiros declinem à medida que aumenta a produção total acumulada ao longo do tempo. Por conta dessas peculiaridades conjuntas, a tradição desenvolvimentista atribui à indústria de transformação o potencial de operar como motor de crescimento no longo prazo. (NASSIF, 2023, p. 29-30)

Outra diferença importante que marca a corrente desenvolvimentista é o fato de que para ela desenvolvimento econômico não pode ser reduzido à ideia crescimento econômico. Para os desenvolvimentistas, o desenvolvimento econômico é também um processo de profundas mudanças estruturais, não apenas quanto ao aumento de incrementos tecnológicos que promovem crescimento do PIB, mas também envolve o aprimoramento da infraestrutura física, bem como do acurac humano, o que implica que o desenvolvimento engloba também a educação, a saúde, a cultura, o lazer, a redução da desigualdade social e a garantia dos direitos de cidadania. Assim, o desenvolvimento se conjuga, ademais, com questões que são aparentemente para-econômicas, como a eliminação da precariedade, da negligência dos serviços públicos e a intolerância e interveniência antidemocrática por parte do Estado (NASSIF, 2023, p. 31).

Bercovici (2022), por sua vez, aponta que a compreensão acerca do desenvolvimento levada à cabo pelos marginalistas neoclássicos é afetada já no século XX, que “Desde a abordagem pioneira de Shumpeter, já em 1911, entende-se o desenvolvimento como um processo de mudanças endógenas da vida econômica, que alteram o equilíbrio previamente existente” (BERCOVICI, 2022, p. 105), e por outros teóricos, como Keynes, que vão compreender que as mudanças na economia perpassam por uma ampliação da participação ativa do Estado. E acrescenta a política brasileira de desenvolvimento foi influenciada de modo

determinantemente pela teoria do subdesenvolvimento da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), de viés estruturalista-desenvolvimentista (BERCOVICI, 2022, p. 108).

Partindo, portanto, do viés estruturalista, a CEPAL incorporou o entendimento de que um modelo de desenvolvimento orientado para a América Latina, deveria constituir-se com a compreensão da relevância dos fatores aparentemente para-econômicos, incorporando as questões das estruturas sociais como inexorável para o entendimento da economia latino-americana e seus fatores que influenciam no funcionamento do sistema econômico.

A partir da teoria cepalina, foram incorporadas no modelo desenvolvimentista Brasileiro concepções como o Estado como promotor do desenvolvimento coordenado pelo planejamento, com ênfase tanto ao mercado interno, como na internalização das decisões econômicas:

Com o desenvolvimentismo, o Estado evolui de mero prestador de serviços para agente responsável pela transformação das estruturas econômicas, promovendo industrialização. Além disto, incorpora-se o Estado ao pensamento social reformador.” (BERCOVICI, 2022, p. 108)

Outra contribuição relevante do pensamento cepalino foi a concepção centro-periferia que se imbricam na questão desenvolvimento e subdesenvolvimento como ocorrências simultâneas, ou seja, que se interagem. A condição de economia subdesenvolvida está inserida no contexto internacional de divisão do trabalho. E só a partir dessa premissa é que se ergue a condição centro-periferia. A economia periférica é primarizada e a maior parte dos seus recursos são destinados à ampliação do setor exportador para as demandas do centro. Este setor exportador concentra o maior potencial tecnológico-produtivo, em detrimento dos demais setores da periferia que são mais atrasados e destituídos de recursos. Quanto ao centro, por sua vez, há a produção de bens industriais, que como mencionados, detêm maior potencial de diversificação dos setores econômicos e ganhos com a ampliação da complexidade sistêmica-tecnológica (NASSIF, 2023); (BERCOVICI, 2022).

Esse intercâmbio entre centro e periferia é uma troca marcada pela deterioração e volatilidade econômica para a periferia, pois a periferia transfere parte de seus recursos tecnológicos na exportação, sem contrapartida, e fica sujeita às flutuações cíclicas de demandas do centro, onde podem ocorrer momentos contracionistas e expansionista, a depender de vários fatores e o que implica em diferenças nos níveis de rendas e de qualidade de vida e trabalho, na relação centro-periferia. (BERCOVICI, 2022).

De fato, um programa coordenado de desenvolvimento para periferia latino-americana, e mais especificamente para o Brasil foi novamente ceifado durante os anos de 2016 e 2018, especialmente pelo atual estágio do capitalismo financeiro-rentista que criou obstáculos para a concretização da livre manifestação da vontade do eleitorado nacional quanto à trajetória da política socioeconômica do país, cuja vontade passou a ser modulada por uma ciência de dados e por canais midiáticos, que fizeram com que imperativos sistêmicos convertessem concidadãs e concidadãos em meros receptores anestesiados, portanto, irreflexivos, quanto à conteúdos modulados e mediatizados, transformando significativa parte das arenas livres e informais em espaços de espetáculos forjados.

Esse manejo, confluíu para um bloqueio quanto à efetividade da Constituição Econômica Dirigente e a efetividade de um desenvolvimentismo de matriz estruturalista, que conta tanto com o Estado como propulsor e coordenador de um projeto econômico orientado, bem como com a participação direta de concidadãos e concidadãs na construção do projeto político-econômico-social democrático.

É fato que havia e há problemas na condução da Política Econômica, sob um viés desenvolvimentista. Mas correções eram e são possíveis. Mesmo diante das taxas médias de crescimento anuais registradas da ordem de apenas 2,0%, em média no Brasil, durante os anos entre 1981 e 2020, portanto um crescimento inferior à média mundial de 2,7%, no mesmo período (NASSIF, 2023, p. 43), como afirmamos, nos mandatos Lula e Dilma, as taxas de crescimento, de redução de desigualdade e de investimento, saíram dos níveis de ordens geralmente tão baixos.

Tivemos, com Lula, o período conhecido como *milagrinho* (CARVALHO, 2018), entre 2006 e 2010, caracterizado pela expansão do setor exportador de *commodities* sobretudo para a China e países do Leste Asiático, que serviram, posteriormente como fonte de fomento para políticas de maior acesso ao crédito e mudanças distributivas que reduziram as desigualdades e fomentaram um crescimento do emprego. Nesse estágio, a economia brasileira alçou à condição de 6^a economia do mundo. E conjuntamente, os governos de Lula e de Dilma Rousseff também foram reconhecidos tanto na ONU, como por dados levantados pelo INSPER, como os mais eficientes na redução das desigualdades na história do Brasil⁷³, considerando os anos de

73 Desigualdade de renda no Brasil caiu de 2002 a 2015. Fonte: INSPER e “*Inequality in Latin America Revisited: Insights from Distributional National Accounts*”, de Mauricio De Rosa, Ignacio Flores e Marc Morgan, publicado em 2020 (A série consta do trabalho “*Extreme and persistent inequality: new evidence for Brazil combining national accounts, surveys and fiscal data, 2001-2015*”, de Marc Morgan, publicado em 2017)

2002 a 2015. Entre 2004 e 2010, o Brasil aliou às taxas mais altas de crescimento com uma redução das desigualdades sociais e regionais, mediante o aumento sustentado dos salários, a elevação do emprego formal, a melhoria das contas públicas internas e externas, associados à inflação sob controle. O investimento aumentou na média de 6,7% e o crescimento do consumo era de 4,5% anuais. Um modelo de desenvolvimento que estava puxado pelo “consumo”, no mercado doméstico (CARVALHO, 2018, p. 10-11), e combinado com a primarização da economia nas exportações, o que contraria o preceito da corrente desenvolvimentista quanto ao “processo de desenvolvimento econômico que replica o seguinte fato estilizado ou regularidade empírica” (NASSIF, 2023, p. 32):

Somente quando um país alcança o estágio de maturidade industrial, a tendência de realocação de recursos dos setores agrícola e industrial para o de serviços refletiria um processo de desindustrialização que poderia ser entendido como benéfico e natural. A essa altura, com o setor agrícola já mecanizado e com níveis de produtividade significativamente maiores do que na fase tradicional ou intermediária, os *gaps* de produtividade intersetoriais terão sido reduzidos substancialmente;

[...]

Caso o processo de desenvolvimento seja interrompido pela desindustrialização prematura, antes que o estágio de maturidade industrial tenha sido alcançado, a economia perde tração estrutural para continuar crescendo com avanços positivos e sustentáveis da produtividade no longo prazo; (NASSIF, 2023, p. 33-34).

Havia formas de realizar um planejamento coordenado para o desenvolvimento que retirasse o setor terciário como o maior impulsionador do crescimento econômico interno. Uma série de mudanças, tendo o Estado como propulsor e planejador poderiam organizar e aproveitar as melhorias adquiridas no período curto e médio, mas todas elas significavam um entrave para o setor financeiro e o conjunto do subsistema das *rentas* (DOWNBOR, 2017).

O PIB do Brasil entre 2002 (Trimestre 3) e 2011 (Trimestre 1) (Figura 7, abaixo), comprovam que alguns ganhos econômicos colocavam o Brasil fora de suas médias baixas, mormente abaixo da média mundial. Esses retornos poderiam ser convertidos em reinvestimentos no setor produtivo, especialmente para aprimoramento tecnológico e expansão do setor industrial, e combinados com outras reformas na política fiscal, de controle de capitais,

na ordem tributária, para alcançar maior investimento no desenvolvimento humano, visando transformações econômicas de longo prazo.

DATA	PIB
2002 T3	4,17
2002 T4	5,17
2003 T1	2,67
2003 T2	0,78
2003 T3	0,63
2003 T4	0,59
2004 T1	3,88
2004 T2	6,31
2004 T3	6,56
2004 T4	6,21
2005 T1	4,18
2005 T2	4,47
2005 T3	2,11
2005 T4	2,15
2006 T1	4,28
2006 T2	2,28
2006 T3	4,49
2006 T4	4,80
2007 T1	5,19
2007 T2	6,54
2007 T3	5,87
2007 T4	6,64
2008 T1	6,16
2008 T2	6,34
2008 T3	6,98
2008 T4	1,03
2009 T1	-2,43
2009 T2	-2,20
2009 T3	-1,16
2009 T4	5,32
2010 T1	9,21
2010 T2	8,52
2010 T3	6,91
2010 T4	5,69
2011 T1	5,20

Figura 8: PIB Brasil entre 2002 Trimestre 3 – 2011 Trimestre 1.

FONTE: IPEA (<http://www.ipeadata.gov.br/exibeserie.aspx?serid=38414>)

Ao tratar da nada pacífica implantação da racionalidade do livre mercado na década de 70 no Chile, que contou com a aprovação do emprego das forças militares por parte de Hayek, e que serviu de experimentação para os governos de Reagan e Thatcher, Christodoulidis (2023, p. 135-140), analisa a *mudança paradigmática de governo para governança*, que denuncia como ao foram atacados ao mesmo tempo o bem-estar social e a democracia, ao passo que o

Estado continuou o garantidor e facilitador necessário de um ambiente “macroeconômico estável”.

Como se pode notar, o ataque a democracia, portanto o uso da violência contra o exercício da cidadania, é o método da implantação do mercado livre, que na verdade reduz a liberdade das cidadãs e dos cidadãos:

A teoria econômica vem se mostrando bem-sucedida em evitar as consequências de uma radicalização da democracia pela conquista de direitos e cidadania. A solução, sob o véu da técnica, é criar uma outra forma de sujeição. A liberdade menor é travestida de liberdade maior. Vende-se a ideia de que a falta de liberdade deriva da submissão a um sujeito para o qual a sociedade não deve nada: o Estado.” (CARVALHO, 2018, p. 124)

No Brasil, entre 2016 e 2018, o uso da farsa, com manipulação dos indivíduos por meio dos *media*, que inviabilizaram o acesso à verdade e a correção dos enunciados, mediante a desinformação massivamente publicizada, ajudaram a avançar a agenda da ultradireita no Brasil, que favoreceu o mercado de títulos rentistas, e permaneceu abandonado um projeto de desenvolvimento nacional, algo que não conseguimos retomar solidamente desde a década de 90, considerando a década de 80 como a década perdida. (PEREIRA-BRESSER, 2018, p 11), (BERCOVICI, 2022, p. 14).

A imposição pelo capital financeiro de uma racionalidade voltada para garantia da sanção da riqueza privada tem impactos políticos e teóricos na organização do direito econômico. Os impactos políticos fazem-se sentir no esvaziamento da perspectiva macroeconômica e no consequente bloqueio da política econômica. O direito econômico aparece, desta forma, bloqueado pela racionalidade do capital financeiro, que tende a extrair da disciplina da disciplina um dos seus grandes veios críticos – a metabolização dos conflitos na norma jurídica. Assiste-se, desta forma, uma esterilização dos conflitos sociais, resumindo aos conflitos aparentes no mercado. Já os impactos teóricos podem ser observados no esforço de negação nas características transformadoras da disciplina. E mais, podem ser sentidos no esforço de fazer mudar a compreensão de alguns institutos consagrados, impondo um significado que legitima suas pretensões e retira força dos sentidos originais.

É nesta perspectiva que o discurso da regulação deve ser apreendido para uma compreensão crítica do que se convencionou chamar de “novo direito público da economia”. Distanciando-se da perspectiva da macroeconômica e conferindo cientificidade apenas aos fenômenos jurídicos tomados de uma perspectiva microeconomia, o discurso regulatório vai organizar, a partir da racionalidade dos investimentos privados, setores importantes da economia, produzindo um ambiente de negócios seguro e apto à valorização do capital investido. Mantém-se o plano da acumulação, buscando isolar os mercados e equilibrá-los a partir de seus limites internos. Oculta-se, no entanto, as referências políticas que sustentam a apropriação do excedente e as novas formas de dominação derivadas da implantação desta nova racionalidade.

Nesse sentido, o direito econômico produzido a partir da afirmação do discurso regulatório é um direito econômico que toma como um dado externo a estratificação social e as formas de dominação decorrentes da manipulação do excedente. É um direito econômico que naturaliza a organização da acumulação no lugar de criticá-la tendo em vista a reorganização democrática de suas bases.

[...]

Combater a nova dependência exige reafirmar as possibilidades democráticas da política econômica, recuperando o potencial transformador das políticas de desenvolvimento voltadas à consecução dos objetivos emancipatórios da Constituição.” (Bercovici, 2022, p.42-43)

4.2 Economia como política para superar a ascensão dos mercados financeiros: as esferas públicas e a tensão entre facticidade e validade contra a Fraude à Constituição Econômica.

É fato que a corrente estruturalista-desenvolvimentista não trabalha com o eixo central no curto prazo ou mesmo no médio prazo, ou nas análises da economia do dia a dia. Importa a dinâmica econômica de longo prazo, em períodos superiores a 5 anos. Assim, as variáveis como renda, emprego, PIB, são consideradas desde o conceber das questões estruturais que em particular levam um país específico a superar a pobreza e o subdesenvolvimento, para alcançar

uma situação possível em que sua renda *per capita* seja compatível com os níveis dos países desenvolvidos. Isso envolve entender as estruturas produtivas e sociais, e as condições passíveis de serem percorridas satisfatoriamente de “*catching up*”⁷⁴ no longo prazo. (NASSIF, 2023, p. 59-60)

No entanto, os ganhos e bons resultados econômicos de curto e médio prazo obtidos pelos governos Lula e Dilma, sobretudo entre 2002 e 2011, poderiam ter sido melhor aproveitados se fossem utilizados como impulsionadores iniciais de uma agenda desenvolvimentista, que se estabelecesse através da consolidação do Estado como seu propulsor e coordenador. Mas para lograr êxito, era preciso contar com o apoio dos setores produtivos internos, disposto a participar de uma agenda de desenvolvimento nacional. Além disso, a participação popular é central, tanto como alvo de investimentos para o desenvolvimento das potencialidades humanas, como quanto mecanismo democrático de engrenagem da mudança estrutural profunda propugnada pela corrente estruturalista. Como identificou Carvalho (2018): correções eram possíveis. Não havia necessidade de deixar tudo pelo caminho ou de se perder todos os ganhos.

Dilma tentou implantar algumas mudanças através da “Nova Matriz Econômica”, mas que além de incipientes e problemáticas do ponto de vista de uma agenda desenvolvimentista-estruturalista, também perdeu apoio do empresariado nacional, que não perdeu a chance de ampliar ganhos rentistas (CARVALHO, 2018) em detrimento de um amadurecimento de um projeto que inicialmente se anunciou com uma pretensão de encabeçamento pela reindustrialização do país – era o que se afirmava no texto de nome “*Um acordo pela indústria brasileira*”, publicado no jornal Folha de São Paulo, no dia 26 de maio de 2011, assinado por Paulo Skaf (então presidente da Fiesp), Artur Henrique (então presidente da Presidente da CUT) e por Paulo Pereira da Silva, o Paulinho (então presidente da Força Sindical), que dizia que o encolhimento da participação da indústria no PIB, bem como o déficit comercial no setor de manufaturados, a crescente reprimarização da economia e a substituição da produção doméstica por insumos industriais importados, assinalavam uma luz amarela para a indústria brasileira. No mesmo texto, davam como acertadas as políticas de valorização do salário mínimo, da universalização do Bolsa Família, a ampliação do crédito e dos investimentos públicos (CARVALHO, 2018).

⁷⁴ “*Catching up*”, na economia, refere-se ao processo pelo qual um país, região ou empresa busca encurtar a lacuna em relação a outros que estão mais avançados em termos desenvolvimento econômicos. O objetivo é alcançar níveis mais elevados de desenvolvimento e bem-estar.

Nova matriz econômica (NME) foi como ficaram conhecidas as medidas econômicas, como intento de influências heterodoxas muito tímidas, de modo a serem erroneamente associadas aos ideais de esquerda do país (CARVALHO, 2018, p. 58), através da qual se objetivava alcançar uma maior capacidade de industrialização para a economia brasileira, aos moldes realizados pelos países asiáticos, e que foram adotadas a partir de 2011 pelo governo Dilma Rousseff. O termo "Nova matriz econômica" foi adotado pela primeira vez por Márcio Holland, em 2012, então secretário de Política Econômica, e passou a ser adotado por economistas liberais (CARVALHO, 2018, p. 58), a ponto de se consolidar no repertório nas análises em geral sobre o governo (SAAD FILHO; MORAIS, 2018). O termo Nova Matriz Economia advinha antes da chamada Agenda FIESP (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 172), (CARVALHO, 2018), E suas medidas incluíam, sobretudo: redução da taxa de juros com expansão do crédito do BNDES, desvalorização do real em relação ao dólar, redução das tarifas de energia, e posteriormente abrigaram as desonerações tributárias à indústria.

Em agosto de 2011, o COPOM considerou que o cenário inflacionário estava favorável para interromper as altas nas taxas de juros, e iniciou uma redução da taxa de juros de modo atrelado ao ajuste fiscal, e modo que houve a substituição de uma política monetária contracionista pela política fiscal contracionista. Entre agosto de 2011 e outubro de 2012, a taxa básica de juros foi reduzida de 12,5% para 7,25%. Em maio de 2012, a mandatária Dilma também determinou alteração para redução das regras de remuneração da caderneta de poupança. De fato, tais medidas impactaram na desvalorizam do real, e o dólar, que no início de 2011 girava na banda de R\$ 1,65, chegou a R\$ 2,00 na metade dos anos de 2012.

Entretanto, a crise de 2008, conduziu à valorização da moeda nacional, atraindo capital estrangeiro especulativo de curto prazo (rentista) (CARVALHO, 2018, p. 60), o que não contribuía em nada para o projeto de industrialização, por não se tratar de investimento de longo prazo e nem de Investimento Estrangeiro Direto (IED), com transferência de tecnologia, em setores considerados efetivamente estratégicos para a soberania econômica nacional. Diante dessa quantidade de capitais rentistas de curto prazíssimo, o governo reagiu implementando o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), na alíquota de 1%, sobre as posições vendidas dos derivativos de câmbio acima de 10 milhões de reais. A ideia era atingir a especulação cambial diante da valorização da moeda brasileira, apostando numa queda do dólar no mercado futuro. A medida reduziu a volatilidade da moeda por apenas quatro meses, e o dólar se manteve nas bandas de R\$2,00 e R\$2,05. Portanto, não foi uma medida suficiente, de modo que fosse significativa para o mercado interno e para sua agenda de o crescimento industrial, que estava baseada na desvalorização do real. Ao passo que, quanto ao mercado exportador agro-mineral,

ele se mostra indiferente às alterações da moeda nacional, na medida em que o seu comércio se realiza por padrões de preços determinados pelo mercado internacional (CARVALHO, 2018, p 59-62).

Somou-se ainda à essa volatilidade da moeda nacional, a coincidência de uma crise profunda nos países da periferia europeia (Grécia, Portugal e Espanha), o que trouxe consequências para o comércio internacional. O mercado externo tornou-se uma opção economicamente enfraquecida, e a demanda foi se tornando contracionista: as exportações que cresceram 11,7% em termos reais em 2010, cresceram apenas 4,8% em 2011 e 03% em 2011. Enquanto isso, no mercado interno, a sobrevalorização do real combinada com a inflação dos serviços levou a inflação para o teto da meta. E, em parte, devido à alta dos preços, o consumo das famílias reduziu: passou de 6,2% de crescimento em 2010 para 3,5% em 2012. (CARVALHO, 2018, p.62-63)

A experiência descrita por JOMO (2002) sobre as medidas anunciadas pelo primeiro-ministro da Malásia, sobre controle de capitais, ilustra como existem alternativas à liberalização financeira ou dos mercados de capitais, que podem não submeter um país à volatilidade de investimentos especulativos rentista de curto prazo, que comprometem um projeto de desenvolvimento econômico, através de medidas que tornem países periféricos ou de moedas emergentes locais não atrativos para a especulação rentista.

JOMO (2002), destaca que para reduzir os efeitos adversos da liberalização financeira dos mercados de capitais, algumas estratégias como criação de impostos, controles de preços ou quantidade e até proibição do comércio de certos tipos de ativos financeiros, são medidas que podem ser úteis para proteger tanto o interesse público, quanto dos trabalhadores, quanto dos consumidores, como da economia nacional como um todo.

A contração monetária, ao contrário, mostra-se como uma medida ineficaz, pois além de atenuar a atividade econômica com juros elevados que desestimulam o investimento nos setores produtivos domésticos e o consumo dada à dificuldade do acesso ao crédito, também acabam por expor o sistema financeiro à avalanche de capital estrangeiro. Mas se manejados adequados mecanismo de controles, os mercados de capitais podem limitar a volatilidade dos fluxos de capitais, incluídos entradas e saídas súbitas que desestabilizam a moeda nacional e a economia (JOMO, 2002), (CARVALHO, 2018). JOMO (2002), destaca também que controles de capitais e controles cambiais não são idênticos, embora estejam implicados um no outro.

Três tipos de controles de capitais são citados através de algumas das suas principais diferenças por JOMO (2002):

1. Impostos versus controles quantitativos: os impostos dependem de mecanismos de preço ou mercado para impedir certos tipos de fluxos. Esses impostos podem estar em certos tipos de transações ou retornos ao investimento estrangeiro, ou podem até envolver requisitos de reserva obrigatórios, que aumentam o custo dos fluxos em questão. Os controles quantitativos podem envolver cotas, requisitos de autorização ou até proibições definitivas.
2. Controles sobre as entradas em oposição às saídas: os limites das entradas podem permitir taxas de juros mais altas, para verificar a oferta e a inflação do dinheiro. As verificações nas saídas permitem taxas de juros mais baixas e maior suprimento de dinheiro do que seriam possíveis, e muitas vezes foram usadas para adiar escolhas duras entre desvalorização e política monetária mais rígida, como nos controles de setembro de 1998 da Malásia.
3. Controles sobre diferentes tipos de entradas, especialmente em termos de duração esperada: os governos podem procurar incentivar as entradas de longo prazo (por exemplo, investimentos diretos para o fato de desencorajar o curto prazo (por exemplo, empréstimos bancários ou instrumentos de mercado monetários) ou facilmente reversíveis (portfólio investimentos) entradas.⁷⁵ (JOMO, 2002, S/P)

A escolha do melhor ou dos melhores tipos de controle deve estar atrelada aos fins que se deseja alcançar, se é o caso de se evitar uma crise ou buscar uma recuperação (JOMO, 2002).

Em mercados periféricos altamente voláteis cujos os setores financeiros que embora modernizados, não estão orientados para uma política de desenvolvimento⁷⁶, tornar onerosa a entrada de capital especulativo de curto prazo que causa sobrevalorização da moeda e processo

⁷⁵ Tradução livre: “1. *Taxes versus quantitative controls: Taxes rely on price or market mechanisms to deter certain types of flows. Such taxes may be on certain types of transactions or returns to foreign investment, or may even involve mandatory reserve requirements, which raise the cost of the flows concerned. Quantitative controls may involve quotas, authorisation requirements or even outright bans.*

2. *Controls on inflows as opposed to outflows: Limits on inflows may allow for higher interest rates, to check money supply and inflation. Checks on outflows allow lower interest rates and greater money supply than would otherwise be possible, and have often been used to postpone hard choices between devaluation and tighter monetary policy, as with Malaysia’s September 1998 controls.*

3. *Controls on different types of inflows, especially in terms of expected duration: Governments may seek to encourage long-term inflows (e.g. foreign direct investment) while discouraging short-term (e.g. bank loans or money market instruments) or easily reversible (portfolio investments) inflows.”*

⁷⁶ “Quando não ocorre nenhuma transformação, seja social, seja no sistema produtivo, não se está diante de um processo de desenvolvimento, mas de simples modernização. Com a modernização, mantém-se o subdesenvolvimento, agravando a concentração de renda” (BERCOVICI, 2022, p. 113)

inflacionário, bem como evitar a debanda súbita de capital para o estrangeiro (fenômenos que ocorrem tipicamente em países de moeda emergente), proibir determinados tipos de cartelas de ativos e se valer também de imposto, bem como do manejo de políticas fiscal-monetárias menos sujeitas às flutuações incertas, que estimulem a entrada do capital de longo prazo e de investimento estrangeiro direto em setores industriais ou de interesse da política econômica, com transferência de tecnologia, podem levar a uma economia nacional mais equilibrada. Embora todas essas estratégias fujam do portfólio da escola neoclássica e dos ortodoxos, bem como dos bancos de fomento como o Fundo Monetário Internacional.

Esses mecanismos de controle de capital poderiam diminuir a volatilidade cambial e monetária do Brasil, que teve na medida exclusiva de implantação do IOF de 1% sob operações acima de 10 milhões de dólares, um instrumento incipiente do qual se valeu o então Ministro da Fazenda Guido Mantega diante do que chamou de guerra cambial, ante a enxurrada de capital estrangeiro especulativo de curto prazo que adentrou para o Brasil (CARVALHO, 2018, p 60-61) e, posteriormente, teve que lidar, em 2013, com uma enorme saída de capital do país, diante da expectativa de investidores quanto à uma elevação dos juros nos EUA, o que gerou uma rápida desvalorização do real, queda nos preços das ações na Bolsa de Valores de São Paulo e aumento dos juros cobrados sobre a dívida pública (CARVALHO, 2018, p. 63)

No entanto, ao empresariado nacional não interessa quaisquer medidas de controle de capital para estabilização da política econômica nacional. Essa elite preferia crescer aos custos da precarização dos direitos sociais, da desvalorização da mão de obra e da moeda. E, se o próprio empresariado nacional não inviabilizar o crescimento, ele sempre terá o mercado rentista como atraente opção. Afinal, sobre o Brasil, afirma Carvalho:

Em meio à forte incerteza sobre a rentabilidade futura dos investimentos em capital produtivo, quem ainda tem dinheiro em caixa prefere investir em títulos públicos e aproveitar, já no curto prazo, o alto rendimento com juros proporcionais por ativos de baixo riscos. (CARVALHO, 2018, p. 74)

No que toca à política econômica monetária, para alcançar as intenções da Agenda FIESP, que tinha como parâmetro de crescimento e de competição os países asiáticos em bens manufaturados, era preciso desvalorizar ainda mais o real, mas não chegamos próximos dos valores “ideais”:

[...] talvez exigisse uma redução de salários incompatível com o regime democrático. Como vimos, desvalorização da taxa de câmbio produz quedas dos salários reais, ou seja, reduzem o poder de compra dos trabalhadores no curto prazo. Se o dólar fica mais alto, as empresas que enfrentam competidores no mercado interno (pela presença de importados) ou no mercado internacional podem reajustar seus preços e ampliar margens de lucros. Essa mudança reduz, portanto, o salário real dos trabalhadores, que passam a pagar mais caro pelos mesmos produtos. (CARVALHO, 2018, p. 62)

A defesa dessa estratégia de desvalorização da moeda e, conseqüentemente do valor da mão de obra, é nitidamente o repasse dos ônus econômicos para a classe trabalhadora, aos mesmos moldes do ocorrido nas décadas de 30-40, em que a desvalorização da Libra Esterlina de \$4,86 para \$4,40, com a finalidade de reduzir o custo da mão-de-obra dos mineiros e de garantir a lucratividade dos rentistas, atraiu o dinheiro de Nova Iorque. E assim, demonstra-se mais uma vez esse tipo de ocorrência como um comportamento-padrão de uma elite detentora de títulos, conforme detectado por Polanyi-Levitt (2007, p. 418), sobretudo se considerarmos que no Brasil, a elite já se encontra cada vez mais imiscuída na financeirização rentista (CARVALHO, 2018), modelo econômico contemporâneo global, em que lhe é imanente tomar como vetor a transferência de todo custo de ajuste para defender os interesses financistas às expensas da classe trabalhadora e ao sacrifício da Democracia, sempre que se depara com uma necessidade de atuação de “*solução para a crise*”.

Bello; Bercovici; Lima (2019, p. 1792), afirmam que as disputas internas e seus vínculos com o externo entorno podem se estabelecer como limites ao texto constitucional, entre direitos fundamentais, a disputa da narrativa se acirra em direção ao direito, à segurança jurídica, à segurança pessoal, ou da propriedade e podem se traduzir numa disrupção que tangencia mais para a garantia do egoísmo de uns contra os outros, do que para a possibilidade de convivência em conjunto.

Mas, na crítica que fazemos, é fato que faltou um mínimo de capacidade reflexiva e crítica da parte dos próprios interesses do empresariado nacional, pois que reduzir o custo com a mão de obra, fatalmente nos levaria a uma crise de demanda, e por conseqüência, de mercado, o que inviabilizaria qualquer projeto de industrialização nacional:

Por fim, todo empresário sabe que reduzir o custo da mão de obra é uma forma muito eficaz de ganhar competitividade em relação aos concorrentes e/ou

aumentar o lucro. Mas, se uma mudança reduz o custo com a mão de obra de todos os empresários ao mesmo tempo, não é possível ganhar competitividade em relação aos concorrentes nacionais. E os exportadores, por sua vez, só ganham competitividade junto a concorrentes estrangeiros que não tenham seguido a mesma estratégia. Sabemos que não é esse o caso de boa parte do mundo globalizado nas últimas décadas. E o que é pior: se vale o chamado paradoxo dos custos de Kalecki, uma redução generalizada de salários em uma economia diminui também o mercado consumidor, reduzindo vendas e lucros. Em outras palavras, falta a boa parte do empresariado nacional perceber que de nada adianta ter uma fatia maior de um bolo menor. (CARVALHO, 2018, p. 151)

O empresariado nacional se conduziu, com suas indústrias e suas propostas de ampliação industrial, ao enforcamento. Não foi suficiente o governo brasileiro subsidiar o acesso ao crédito. A elite fez da oportunidade um retrocesso econômico para a indústria nacional.

Além disso, para consolidar uma política de acesso ao crédito, não apenas de curto prazo, mas com capacidade de rolagem de dívida a juros compatíveis com os praticados nas economias consideradas mais desenvolvidas, uma reforma tributária se mostrava como um caminho inescapável para um projeto de política econômica planejada em conjunto com o todo constitucional ou de maneira transversal em relação às leis e diretrizes político-econômicas do país.

A opção de corte no orçamento, de reajuste fiscal pode atender aos detentores de títulos, mas é uma política de liquidez de curto-prazo, que onera os cofres públicos, que não traz dinamismo econômico para o país e nem promove os direitos de cidadania. Enfim, não é uma política que promove transformações profundas nas questões estruturais das condições sociais do subdesenvolvimento, promovendo transformações e aperfeiçoamentos (BERCOVICI, 2020).

A carga tributária brasileira é, em média, superior aos seus vizinhos latino-americanos, mas se comparados com países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) o Brasil figurava em vigésimo lugar em termos de carga tributária, em entre 2002 e 2015, num total de 34 países que integram a Organização à época. Se fosse levado em consideração em termos *per capita*, a posição do país baixava ainda mais (CARVALHO, 2018, p. 162-161). Espanta que os impostos indiretos, que incidem sobre os tributos sobre a produção e o consumo de bens e serviços, representassem 49,7% da arrecadação tributária total

do país. O que demonstram que todos pagam na mesma alíquota de imposto sobre o consumo, independente da renda – um quadro de regressividade tributária, portanto, de injustiça social e econômica.

Os impostos diretos por sua vez, poderiam melhorar as contas públicas, mas são tantos problemas que, considerados isoladamente, essa arrecadação representava 18,7% do total da arrecadação do país, e isso nos fez figurar no último lugar entre os países da OCDE, entre 2002 e 2015 (CARVALHO, 2018).

O Brasil é um paraíso fiscal. Além da perda da progressividade do Imposto retido direto na folha de pagamento (IRPF), pelas defasagens nas faixas de tributação, que empurra a maior parte da cobrança do imposto para as partes mais próximas da base da pirâmide, temos ainda que os brasileiros com renda média mensal de 135 mil reais (0,1% dos declarantes), e com renda média mensal de 34 mil reais (0,9% dos declarantes), pagaram, respectivamente, as alíquotas de 9,1% e 12,4% (CARVALHO, 2018, p. 163-164). Ou seja, a alíquota máxima de 27,5% não se aplica a boa parte dos mais ricos do país, e tem sido arcada pela classe média, não pelo topo da pirâmide.

Além disso, há o disparate da isenção de tributação dos chamados dividendos (parte de lucros de uma empresa). As empresas são cobradas em seus lucros, mas o sujeito que recebe os dividendos, trata-se de sujeito-passivo diferente da empresa tributada, o que não dá escopo jurídico para tal isenção. Em praticamente todos os países da OCDE, com raríssimas exceções, os dividendos são tributados. Segundo Carvalho (2018) No Brasil, estima-se que, se houve uma alíquota de 15%, em 2016, a tributação sobre dividendos traria 53 bilhões para os cofres públicos. E se a tributação fosse feita com alíquotas progressivas, elencando uma alíquota maior de IRPF de 35% para rendas muito elevadas, a arrecadação aumentaria pelo menos em 90 bilhões de reais – “mais da metade do déficit primário do governo federal em 2016” (CARVALHO, 2018, p. 165).

Cabe destacar também que o Brasil não possui uma política tributária sobre grandes fortunas, o que enfrenta o argumento que, se forem tributadas, esses valores e bens deixaram o país, bem como de deixar sua contrapartida para economia, sem qualquer estudo científico que ampare tal argumento. Mas com isso, se perpetua um modelo tributário socialmente injusto e que onera muito mais a camada menos rica da população.

Porém, ao invés de reforma tributária, o governo optou por uma aceitável política de cortes no orçamento, pelo “*mainstream* da economia”, entre o fim de 2014 e início de 2015, e outro corte no orçamento no dia 22 de julho de 2015, envolvendo gastos com o PAC, alterações nas regras para recebimento de seguro-desemprego, abono salarial, entre outras medidas.

Também no lugar de enfrentar o debate público sobre a importância de uma reforma tributária, houve ainda o erro da política de desonerações utilizadas desde o primeiro mandato de Dilma. Tratava-se de uma política central e não de uma política de crise e para incentivar setores econômicos, e com ela deixou de se arrecadar para fomentar os cofres públicos e os munir da capacidade de subsidiar o crédito. Em economia, sabidamente o setor privado é menos eficiente nessa tarefa de propulsão da economia pelo crédito subsidiado do que o setor público. Afinal, o setor privado requer taxas de lucros maiores (*spread* bancário), e tem menor disposição ao risco (MAZZUCATO, 2014, p. 26-29).

Inicialmente, a medida tributária de desoneração foi aplicada na redução do IPI sobre máquinas, equipamentos, materiais de construção, caminhões, veículos, bem como na concessão de créditos tributários para exportadores e ainda houve desonerações da folha de pagamentos (a base de cálculo da contribuição patronal previdenciária de 20% sobre a folha passou para 1% e 2%, sobre o faturamento da pessoa jurídica) (CARVALHO, 2018).

Posteriormente, a desoneração tributária incidiu sobre a cesta básica. Para estimular o consumo, houve, em 2013, a redução de alíquotas de PIS/Pasep, Cofins e do IPI de alguns gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal. O governo aumentou o número de setores beneficiados pelas desonerações e prorrogou à medida que valeria até 31 de agosto de 2012 para 31 de dezembro de 2004 (CARVALHO, 2018).

O que deveria ser uma política de eixo para o setor industrial, se alastrou por toda a economia, mas não atingiu o objetivo de estimular a competitividade, sobretudo considerando que os setores de transporte e construção sequer se expõem à concorrência internacional. Mas o custo anual que o conjunto dessas políticas representou com as renúncias tributárias alcançou a cifra de 250 bilhões em 2014 (CARVALHO, 2018).

Duas colocações são importantes para o fracasso das políticas das desonerações, na medida em que gerar um crédito não significa gerar um reinvestimento desse crédito, segundo MINSKY (2008, p. 4):

As práticas financeiras resultam em compromissos de pagamentos incorporados nos contratos e refletem as condições de mercado e as expectativas que serviam de regra quando foram negociados e assinados. Os compromissos de pagamentos vencem e as dívidas são pagas na medida em que a economia se move ao longo do tempo, e seu comportamento e, particularmente, sua estabilidade mudam à medida que muda a relação entre os compromissos de pagamentos assumidos e os fundos disponíveis para seu

pagamento e à medida que evolui a complexidade dos arranjos financeiros.
(MINSKY, 2008, p. 2)

Essa ideia se aplica às empresas, famílias, e outras instituições – entidades ou pessoas endividadas também estão preocupadas em arcar com compromissos financeiros, cortando despesas e o que aprofunda uma crise econômica. O Endividamento excessivo não é a causa da crise, mas a desoneração também não a soluciona, pois servem apenas para recompor parte das perdas, auxiliando no pagamento de parcela dos compromissos financeiros assumidos e, portanto, não são uma inovação forte o suficiente para financiar o desenvolvimento de uma atividade. Além disso, como dito, se sobra algo, a elite brasileira já está tão imbricada na financeirização rentista, que não deixaria de investir em novos papéis de liquidez rápida e segura (CARVALHO, 2018), ou rolar a dívida e até contrair novos empréstimo para saldar déficits anteriores. É o que Minsky (2008) chama de resíduos financeiros (DEUS, 2014)

Com a predominância das relações financeiras em detrimento das relações produtivas na economia, e difusão de inovações financeiras, facilitando a captação e a aplicação de recursos, as medidas de liberalização financeira trazem consigo problemas referentes à instabilidade que afeta as relações financeiras e monetárias, no presente. Essa instabilidade tem ligação direta com o processo de financeirização global, que atribui um elevado poder aos mercados especulativos.

Minsky (2008) enfatiza que a instabilidade financeira pode ser exacerbada quando se criam quadros de necessidades de maiores de investimento através de financiamentos que representam, na verdade, endividamento ou rolagem de dívidas, e que não são derivados de qualquer produção. Dessa forma, há uma instabilidade financeira que está relacionada à importância da receita, balanços e fluxos de caixa. Se as receitas de fluxo de caixa esperadas e realizadas são suficientes para honrar os compromissos assumidos quanto às obrigações de uma empresa, então ela está engajada no que chamamos *hedge financing*⁷⁷. Porém, se o fluxo de caixa de uma empresa for maior do que sua própria a receita, a forma que ela pode encontrar para honrar compromissos assumidos como obrigações, pode se dar por rolamento da dívida com o aumento dos valores devidos. Assim, quando as empresas rolam as dívidas, elas podem estar envolvidas em um sistema financeiro especulativo, se isso envolve o aumento da dívida total. Se as empresas adquirem outros investimentos/ dívidas, assumindo novos tipos de

⁷⁷ *Hedge financing* é assumir uma posição compensatória em um ativo ou investimento que reduza o risco de uma posição existente (como movimentação de juros, flutuação de câmbio, flutuação de preço, entre outras práticas), diante de um cenário de compromissos e obrigações financeiras assumidos.

inovações financeiras para pagar outras dívidas preexistentes, ou até para ampliar seus rendimentos, então elas podem se envolver em sistemas Ponzi (DEUS, 2014, p. 89). A dinâmica econômica se torna assim instável em contraposição à uma econômica dinâmica quanto à produção de valor. Como destaquei, a solução para evitar esse quadro envolve uma política e controle de capitais, e também de controle monetário. O crédito subsidiado é essencial como propulsor econômico, mas devem vir acompanhado de uma ampla política de fiscalização e monitorização de sua adequada aplicação, mediante o planejamento coordenado por parte do Estado. Afinal, criar um uma capacidade de investimento não significa criar o investimento, e sem planejamento coordenado, auditorias, fiscalizações, distorções quanto ao destino do crédito ao qual foi dado acessibilidade são possíveis e podem trazer instabilidade à dinâmica do setor financeiro.

Retomando ainda à opção realizada por corte nos gastos públicos:

No relatório intitulado “Um ajuste justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”, publicado em novembro de 2017, o Banco Mundial realizou um diagnóstico do que sua equipe técnica considera os principais desafios fiscais brasileiros e destacou:

A princípio, a redução dos gastos não é a única estratégia para restaurar o equilíbrio fiscal, mas é uma condição necessária. [...] Certamente, há escopo para aumentar a tributação dos grupos de alta renda (por exemplo, por meio de imposto sobre a renda, patrimônio ou ganhos de capital) e reduzir a dependência dos tributos indiretos, que sobrecarregavam os mais pobres. [...] Tais medidas não são discutidas em detalhe neste relatório, mas deveriam fazer parte da estratégia de ajuste fiscal.

Em outras palavras, apesar de admitir que há outros caminhos possíveis para o “ajuste justo”, o estudo não se desviou do que já vem dominando o debate econômico desde 2015: o corte de despesas com serviços públicos e benefícios sociais. Para justificar a exclusão dos outros caminhos possíveis, o texto afirma que, em relação a outros países latino-americanos, o Brasil possui uma alta carga tributária e grandes gastos sociais.

[...]

Ou seja, o ajuste fiscal teria que se dar pela via do corte de gastos sociais por duas razões. Primeiro, porque o nível atual desses gastos seria alto se comparado com países da América Latina. Além de ignorar o tamanho da nossa população, tal constatação sugere que a sociedade brasileira não tem possibilidade de realizar uma escolha democrática por uma rede de serviços

públicos e de proteção social mais em linha com a de países ricos e de cobrar mais impostos no topo da pirâmide, por exemplo. (CARVALHO, 2018, p. 141-142)

A verdade é que a elite não encampou o projeto desenvolvimentista, por mais bem intencionada que a Presidente Dilma Rousseff pudesse estar quanto a um projeto de reindustrialização e retomada do crescimento econômico do país, imperativos sistêmicos se fizeram contrapor fortemente a um projeto verdadeiramente desenvolvimentista. O setor financeiro é modernizado, mas não é desenvolvido, propriamente na capacidade de reinvestir recursos para os setores produtivos (SOUZA, 2021). Isso significa muito mais que o chamar de disfuncional, pois ao que se propõe, ao encilhamento, a acumulação de riqueza que se auto reproduz sem lastro de nascimento na produção, o sistema financeiro é completamente modernizado e funcional. Mas ele não promove o desenvolvimento econômico social, no sentido de promover as transformações profundas necessárias à sociedade brasileira para que ela supere a condição periférica subdesenvolvida.

De fato, há de se reconhecer que a elite permanece com forças organizadas capazes de bloquear a Constituição diante da materialidade de quem já dispõem de vantagens que lhes dão poderosas prerrogativas numa sociedade de consumo, portanto, capitalista, e que diante disso, pode se apresentar normativamente fraca para quem é desprovido de tais vantagens (BELLO, BERCOVICI, LIMAS, 2019, p. 1792), o que vem a reafirmar a tensão entre facticidade e validade como uma condição constitutiva intrínseca ao direito (HABERMAS, 2020), e o *por vir* das lutas sociais por reconhecimento de novos sujeitos e novos direitos, como necessidades que brotam na política e que também desembocam na luta pelo sentido normativo da Constituição (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021b, p. 111).

De fato, a Constituição não é um texto encerrado em si, no presente, que governa tudo, auto centrada em si, auto suficiente, apta a transformar a realidade ensimesmada, ignorando os cidadãos, a política, o Estado, o social, o econômico (BELLO, BERCOVICI, LIMAS, 2019, p. 1773).

a constituição democrática seria não apenas a própria expressão da *diferença* (*diffeérance*) entre constitucionalismo e direito, mas também entre direito e política, por um lado, e política de democracia por outro... Isso porque na constituição democrática, do ponto de vista de um constitucionalismo *por vir*, em que o constitucionalismo jamais se deixa reduzir ao direito, direito e

política, por um lado, e política e democracia, por outro, estão implicados ao mesmo tempo em que se diferenciam entre si.’ (Cattoni de Oliveira, 2016c)” (CATTONI DE OLIVEIRA, 2021b)

Ao contrário, o correto é afirmar que a Constituição é aberta, no sentido que sua legitimidade jamais se fecha ao mundo da vida, para às múltiplas esferas públicas, para o regresso e para o horizonte (HABERMAS, 2013b,), (KOSELECK, 2006), (SALLES DA COSTA JUNIOR; CATTONI DE OLIVEIRA, 2019), (ROSA, 2014) e nem às disputas de narrativas – a ilegitimidade reside nos golpes e nos desrespeitos deferidos contra a Constituição, não no constitucionalismo democrático.

Essas possibilidades aqui apontadas como alternativas às escolhas feitas especialmente pela Nova Matriz Econômica e seus descarrilhamentos, com destaque maior à uma outra Política Econômica de Controle do Mercado de Capitais, talvez tornasse a moeda nacional menos volátil diante de um mercado financeiro altamente especulativo e rentista, que opera na busca de liquidez de curto prazo e que desfavorece a utilização do setor financeiro para o acesso ao crédito ao longo prazo, bem como para a alocação de investimentos em setores considerados estratégicos dentro de um planejamento econômico de médio e longo prazo.

Ainda, por vez, uma Política de Controle de Capitais auxiliasse na construção de políticas de estímulo do investimento estrangeiro direto (IED), com transferência de tecnologia e em setores de interesse para o desenvolvimento da economia nacional, em detrimento de buscas de *rentas* de curto prazo e sujeição da entrada e fuga repentinas de capitais especulativos rentistas que impactam diretamente na econômica, bem como a promoção de um profundo debate democrático com setores institucionais e não institucionais acerca de uma reforma tributária capaz de aumentar o caixa do Estado de modo a possibilitá-lo a fomentar a manutenção do crédito a longo prazo e seu papel colaborativo com o setores privados num projeto de desenvolvimento econômico. E no lugar de concessão de desonerações, cortes no acesso ao crédito e corte no orçamento público, poderíamos, talvez, avançar numa agenda desenvolvimentista-estruturalista no médio e longo prazo.

Com isso, emerge a possibilidade que à Política Economia fossem ofertados outros vieses de oportunidades para a tentativa de encontrar caminhos no intento de desempenhar um papel verdadeiramente voltado ao desenvolvimento do país, que certamente demandariam grandes esforços, confrontos e dificuldades pelo caminho – o de nos ajudar a conduzir à superação da tecnocracia ortodoxa e do pensamento neoclássico à serviço da *renta*.

A economia, como aponte, não é uma ciência da previsão, e certamente a pavimentação para o desenvolvimento não encontra caminhos tão lisos. Mas sem essas medidas, o governo continuou a flertar com os preceitos que sempre recorrem ao corte no orçamento e à responsabilidade fiscal, priorizando o pagamento no mercado de títulos de juros que oneram os cofres públicos, bem como a confiabilidade dos agentes racionais, muitas vezes manifestas pelas agências de classificação de risco quanto ao mercado de ativos no Brasil, deixando para trás os direitos de cidadania e a social democracia.

A troca de Ministro da Fazenda ocorrida entre os nomes de Joaquim Levy por Nelson Barbosa, em dezembro de 2015, não era uma mudança significativa, mas tentava sinalizar para os setores econômicos o advento de mais cortes no orçamento. Portanto, de mais comprometimento com a ortodoxia e com os neoclássicos, e com as expectativas dos agentes racionais, e menos com o desenvolvimentismo apto a promover mudanças profundas nas estruturas sociais e econômicas que nos colocam na condição periférica-subdesenvolvida.

Sob pressão política intensa de um conluio “com Supremo, com tudo” (MEGALI NETO, 2021), que envolvida desde as inconstitucionalidades praticadas na sede da Força Tarefa da Operação Lava Jato na sede da 13ª Vara Federal de Curitiba, conduzidas por Sérgio Moro (Reclamação 43.007 -STF), bem como um Congresso destinado a impedir inconstitucionalmente uma mandatária eleita legitimamente (BAHIA; BACHA E SILVA; CATTONI DE OLIVEIRA, 2017), com o fim de implantar uma nova agenda político-econômica de austeridade e aprofundamento nos preceitos do patrulhamento fiscalista – *Uma Ponte Para o Futuro* (SALLES DA COSTA JUNIOR; CATTONI DE OLIVEIRA, 2019), e até de uma elite que queria continuar a garantir seus lucros e repassar os ônus econômicos para a classe trabalhadora (POLANYI-LEVITT, 2007, p. 418), Dilma naufragou sozinha, acusada numa farsa por crimes de responsabilidade que nunca cometeu e que doravante, foi inocentada (Apelação Cível nº 1026416-75.2018.4.01.3400 - STJ), crente no idealismo de que de fato o empresariado nacional embarcaria num projeto de industrialização do país, disposto a abrir mão dos seus ganhos de curto prazo e liquidez segura, de modo que vale recobrar novamente sua entrevista de 2017, citada por Souza (2021):

Finalmente, parece-nos que a melhor leitura sobre a crise que levou ao término da Era Petista, da ótica das relações com o bloco no poder, quem realizou foi a presidente Dilma Rousseff, em entrevista de 2017:

Eu, por exemplo, nunca percebi a história, a não ser a posteriori, das classes mais enriquecidas do Brasil em relação aos juros. Eu não percebi

também, qual era o nível de aversão deles a pagar qualquer parte da crise. Eu nunca percebi que eles achavam correto arrebentar o Estado em relação a qualquer política de conteúdo nacional mínima. Achei que eles [empresários] tinham interesse efetivo num projeto nacional de desenvolvimento, não no sentido nacionalista da palavra. Por exemplo, que usar política de conteúdo nacional, recuperar a cadeia de petróleo e gás, criar a cadeia de fármacos, colocar aqui uma parte da indústria automobilística, através de toda aquela política que nós fizemos de garantir que as grandes empresas viessem para o Brasil – que se interessariam por isso. E o que eu vejo é que esse processo é tão duro que eles não se interessam, não. Não se interessam e a internacionalização ultrapassa as pessoas. A financeirização ultrapassa as pessoas. (ROUSSEF, 2017, s/p.)

A presidente (2017, s/p) ainda afirma: “Até hoje ainda tenho dúvidas. Se a crise de 2008 fosse lá por 2013, se nesse período esse pessoal não se teria fortalecido mais e aguentado esse processo de transformação”. Conforme a presidente estaria em andamento um “projeto nacional [não nacionalista] de desenvolvimento”, interrompido pela crise internacional, assim como pela Operação Lava Lato. Esta levou a prisão “empresários que estavam se transformando de empreiteiros em grandes empresas de engenharia. E que tinham um papel importante nesta etapa nova”. O melhor exemplo seria a Odebrecht: “uma empresa de engenharia, que estava virando petroquímica e ia virar óleo e gás. Quando o cara deixa de ser empreiteiro e passa para empresa de energia, ele tem de ter outra mentalidade.” (ROUSSEF, 2017, s/p)” (SOUZA, 2021, p. 98-99).

Na atual fase do capitalismo financeiro da *renta*, o projeto da cidadania democrática e igualitária não “cabe” no espartilho amarrado dessa ilharga constituída pelo pensamento neoliberal (BELUZZO; GALÍPOLO, 2017, p. 38). Tanto para os neoclássicos, como para a “tecnocracia liberal ilustrada” de Resende (2017), rumamos para a desmonetização que trata a moeda como entidade abstrata, dispensável para a existência de um sistema contábil de débitos e créditos, e apascenta o crédito como uma fidúcia ante ao mercado, e cujo preço, que, pelos juros, substitui a criação de valor, está a depender da baliza das “expectativas”, cuja ancoragem está associada à restrição orçamentária intertemporal do governo.

No lugar de uma transformação profunda que alcance as bases estruturais da desigualdade, recebemos uma carta do PMDB, propondo *Uma Ponte Para o Futuro* com um teto de gasto como âncora. No lugar do exercício da cidadania e do aprimoramento humano,

suprimos as expectativas dos mais ricos, neutralizados pelo cognome de “agentes racionais”, que de tão racionais só podem ter ações no sentido kantiano - destituídas de qualquer outro interesse que não a razão como motivo em si - e retiramos dos pobres, um grupo cada vez maior, a esperança, um horizonte com expectativas.

Esses problemas são heranças que foram se acumulando desde o fim da década de 70 e início da década de 80 e podem ser atribuídos à negligência de regras anteriormente aceitas universalmente quanto à regulamentação das instituições financeiras (MINSKY, 2008, p. 4). Ao mesmo passo que se sustenta um Estado mínimo, que deva liberalizar, desregulamentar e desburocratizar os mercados financeiros, criou-se uma cultura de que o Estado os servirá sempre como rede de suporte, ante a incapacidade de prever as consequências de uma crise de um setor que passa a gozar inclusive de autoridade na condução política dos Estados:

Parte dessa negligência se deve à crença dos grandes bancos de que o Tesouro, o *Federal Reserve*, e outras agências governamentais proverão ajuda financeira para evitar uma grande crise. A experiência dos anos 1970 e do início dos anos 80 validou a crença de que as instituições financeiras gigantes serão protegidas. Uma vez que a administração de bancos multimilionários assume que as autoridades sempre agiram para mantê-las saudáveis e uma vez que as autoridades validaram essa hipótese, o comportamento dos banqueiros levará em conta a existência de uma rede de segurança por meio de salvamento financeiro (*bail-outs*).

Contudo, acobertamentos repercutem do mesmo modo que os salvamentos financeiros. O ato de proteger e de salvar banqueiros afeta o desempenho subsequente da economia. As intervenções, começando pela crise de crédito em 1966, para proteger instituições financeiras de seus próprios comportamentos ameaçadores de suas sobrevivências, tem levado a uma economia que flutua, dentro de um período de duração variável, entre crises financeiras e aceleração de inflação. As autoridades, amedrontadas das consequências desconhecidas da quebra de grandes bancos, intervém para protegê-los quando estão em perigo, o que significa que os grandes bancos são grandes demais para uma economia não intervencionista e de livre mercado. (MINSKY, 2008, p. 4-5)

No entanto, a hegemonia neoliberal que surge dos anos 80 e deixa abandonada a perspectiva do desenvolvimento, dando lugar ao processo de financeirização da riqueza através

do conjunto dos subsistemas das rentas (DOWBOR, 2017), não representa o projeto da Constituinte de 1988, em seu texto total e em especial sua Constituição Econômica. O Abandono de uma Política Econômica destinada a estruturar uma macroeconomia pautada pelos padrões da criação do valor, do desenvolvimento técnico, científico, econômico e humano é uma fraude à Constituição, que mediante a disputa de narrativa, tem sido subvertida.

A Constituição Federal de 1988, por meio de seu artigo 174, coloca o Estado como o responsável pelas funções de fiscalização, incentivo e planejamento da atividade econômica, sendo tais tarefas determinante para o setor público e indicativas para o setor privado. Portanto, há um papel determinante e central por parte do Estado brasileiro com relação a um projeto de desenvolvimento nacional.

No entanto, a emancipação não pode vir de cima para baixo, nem das instituições para as pessoas, isso seria o oposto do reconhecimento do potencial emancipatório contido na racionalidade comunicativa capaz de orientar ao entendimento quanto a um projeto político-jurídico partilhado soberanamente por indivíduos livres e iguais, que podem se valer do regresso como espaço de experiência a cada geração (HABERMAS, 2013b).

É preciso resgatar o sujeito como titular da soberania popular para superar a velha retórica, que é um grande engodo, de que é preciso primeiro estabilizar a economia, para depois crescer e depois distribuir. Uma mudança estrutural que promova transformações profundas realiza as três coisas conjuntamente, através também do exercício das atividades de cidadania de participação nos processos de tomada de decisão. A economia, sob a matriz desenvolvimentista estruturalista, não se dá por etapas ou estágios. Ela estabiliza-se em níveis considerados razoáveis⁷⁸ de crescimento e distribuição, integrandos com a participação democrática:

É necessário que juristas retomem a pesquisa sobre o Estado, voltem a se preocupar com uma Teoria do Estado. Isto se reveste de maior importância no caso do Estado Brasileiro, que além de tudo, é subdesenvolvido. Conhecer, assim, os obstáculos à atuação do Estado brasileiro e buscar alternativas para superá-los é fundamental, em nossa opinião, na (re)estruturação deste Estado para a promoção do desenvolvimento. E, em uma democracia, o ponto fundamental é entender o povo como sujeito da soberania, ou seja, há uma completa identificação entre soberania estatal e soberania popular. Fortalecer

⁷⁸ Tomando-se por parâmetro países já desenvolvidos.

o Estado brasileiro na superação do subdesenvolvimento, neste sentido, é também fortalecer (para não dizer instaurar) o regime republicano e democrático da soberania popular no Brasil. (Bercovici, 2022, p. 80-81)⁷⁹

Isso requer, como já aqui afirmado, que os indivíduos se reconheçam de forma pré-categorica, uns nos outros, isto é, de maneira simétrica, antes mesmo de qualquer conteúdo moralizante (HONNETH, 2008, p. 73), (HABERMAS, 2020, p. 157), de modo que possam se engajar na orientação voltada ao entendimento, como uma fração da racionalidade moderna que guarda um potencial emancipatório diante de imperativos sistêmicos que se impõem como ação com relação ao êxito e que colonizam o mundo da vida, reificando indivíduos ao negar-lhes uma capacidade de autodeterminação reflexiva e crítica, e que determinam, de fora, uma concepção de auto grandeza estritamente como auras econômicas (HONNETH, 2018).

A Política Econômica convertida em ciência econômica (BELLUZZO; GALÍPOLO, 2017) no lugar de reconhecimento, passa a operar como bloqueio para que concidadãs e concidadãos assumam a responsabilidade, como liberdade e soberania, pela condução de seus próprios projetos para o tecido social. E assim, reificados por imperativos econômicos, perdem a capacidade de garantir a manutenção contínua da racionalidade comunicativa perante a política, o direito, a economia e outros Sistemas dotados de semânticas próprias, que devem permanecer sensíveis às demandas oriundas de arenas “selvagens” (HABERMAS, 2014c) e garantir a legitimidade e interconexão entre as tematizações políticas feitas por espaços públicos informais legítimos:

Habermas se propõe a mostrar as condições de possibilidade para a formação deliberativa de um ‘contrapoder’, produzindo processos de baixo para cima e voltado não apenas à inserção das vozes silenciadas em processos políticos particulares, mas à exigência de democratização mais ampla das instituições decisórias. Segundo o autor, para que possam se compreender simultaneamente como destinatários e autores das leis, cidadãos e cidadãs precisam ser capazes de fazer que as experiências cotidianas que provoquem indignação e revolta (exclusão social, formas de preconceito, violência urbana

⁷⁹ Ao apresentar a citação que fala em “entender o povo como sujeito da soberania”, considero como importante recobrar aqui a obra “A identidade do sujeito Constitucional”, e as relações nela traçadas entre negação, metáfora e metonímia, como instrumentais discursivos daquele (sujeito) do discurso constitucional: “Uma vez admitido que o sujeito constitucional só pode adquirir identidade no domínio intersubjetivo circunscrito pelo discurso constitucional, deve resultar claro que a personificação do sujeito constitucional deve ser evitada” (ROSENFELD, 2003, p. 40)

etc.) sejam publicamente tematizadas pela sociedade civil a ponto de fazer ‘vibrar estruturas’ que definem ‘as relações de força entre sociedade civil e sistema político’ [...]. Somente em situações de crise, no bojo de uma esfera pública ativa e mobilizada politicamente, seria possível conectar a vontade dos sujeitos concernidos com o núcleo formal do sistema político. Nesse sentido, a reconstrução externa demonstra também que a gênese democrática do direito *nunca* está garantida de antemão, mas se funda na exigência constante de uma práxis política operada pelos próprios cidadãos e cidadãs à luz dos sempre novos problemas sociais. (SILVA; MELO, 2020, in HABERMAS, 2020)

Como empreendido por Habermas, no lugar de uma teoria racional apenas quanto a fins, se estabelece também a teoria do discurso, na qual se apresentam razões críveis não apenas quanto aos êxitos, mas afiançáveis quanto à correção comunicativa e capaz de manter acoplados o mundo da vida e instituições dotadas de linguagem especializadas, como as esferas políticas dos parlamentos, o próprio direito, e garantido ainda um fluxo de comunicação entre esferas públicas e sistemas especializados não estéreis a comunicações do entorno, cujos os pressupostos de validade se fundam nas relações simétricas de reconhecimento em formas de vida comunicativamente estruturadas (HABERMAS, 2020, p. 157) – pressupostos democráticos necessários que se imbricam num projeto verdadeiramente de desenvolvimento do Brasil .

CONSIDERAÇÕES FINAIS PROVISÓRIAS

Entre 2016 e 2018, para atender aos detentores de títulos, mediante a realização de cortes e reajustes que fizessem a “Constituição caber no orçamento”, a Presidente Dilma Rousseff, eleita democraticamente, foi deposta por um processo de impedimento sob o casuísmo jurídico, através da acusação por crime de responsabilidade que a mandatária não cometeu. Tratou-se, portanto, do livre emprego verborrágico tecnocrata que na verdade esvaziou todo o espectro jurídico necessário a um impeachment, ao custo do desrespeito da legitimidade, legalidade e efetividade enquanto pressupostos que se interpenetram na constitucionalidade normativa.

Lula, por sua vez foi impedido de concorrer às eleições presidenciais realizadas em 2018, através de um processo criminal que tramitou perante a 13ª Vara Federal de Curitiba, cunhado de Força-Tarefa de Curitiba, que jogou junto com a mídia e encaparam uma suposta campanha anticorrupção – foi preciso mobilizar a plateia mediante um espetáculo midiático, baseado no medo, que fomentaria a condenação do então ex-presidente que estava posicionado como primeiro colocado nas pesquisas de intenção de voto do eleitorado nacional. Tanto o impedimento inconstitucional da Presidente Dilma Rousseff, bem como da candidatura de Lula à cadeira Presidencial se deram sobretudo através de uma ampla campanha anticorrupção, estrategicamente elaborada.

Uma carta-programa que já havia sido anteriormente anunciado pelo então partido do ex-Vice-Presidente Michel Temer, serviu para impedir Dilmar Rousseff de cumprir a integralidade de seu mandato presidencial. Nessa carta-programa estava consubstanciado um modelo a ser implantado pela *governança* neoliberal golpista encabeçada por Temer, através da agenda de nome *Um Programa Para o Futuro*.

O impeachment golpista de Dilma era muito mais agradável à parte já mais rica da população, com o aprofundamento de um conjunto de reformas de mais austeridades, mediante a ampliação de cortes no orçamento, combinada com não elevação de impostos, com a flexibilização das leis trabalhista, e o início da tramitação da proposta da reforma da previdência sob a PEC 281/2016. Sob esse cenário, a possibilidade de um retorno de Lula à cadeira Presidencial, já não era balizada por uma agenda econômica financista-rentista, pois que ao olhar dos agentes racionais do mercado, representava um retrocesso ante a possibilidade de avançar ainda mais numa política orientada para favorecer reajustes fiscais, assim como o capital fítico, o capital portador de juros, e favorecer o enriquecimento descolado da produção, por um mercado da *renta* estruturado no mercado de papéis. A chamada responsabilidade fiscal, generosa com agentes racionais do mercado que ingeriram decisivamente sobre as decisões

econômicas do país, diminuíra o custo do Estado, ao retirá-lo da condição de propulsor do desenvolvimento e deram a sobressalência desejada para um fiscalismo cujos interesses rentistas estavam devidamente tutelados. Por isso era necessário impedir Dilma e Lula, e garantir as promessas de contingenciamento econômico da *Ponte Para o Futuro*, como o de congelamento de gastos em despesas primárias, em áreas como a saúde e educação.

Portanto, entre 2016 e 2018, nos deparamos com uma fraude à Constituição, provocada principalmente para atender aos interesses de um grupo de rentistas parasitários do Brasil quanto às diretrizes constitucionais econômicas nacionais, além de um grupo político amedrontado com as possíveis consequências da Operação Lava Jato, e ainda com respaldo das Instituições do Judiciário e o Ministério Público que agiam em plena ilegalidade.

A tentativa de uma compreensão crítica desse presente, especialmente entre 2016 e 2018, a partir do estágio atual em que o rentismo, com o alargamento da financeirização, deixa de ser uma prática isolada de um setor, e se converte num conjunto de subsistemas da *renta*, onde se localiza o interesse de uma elite profundamente imiscuída no mercado de títulos da dívida pública e outros ativos financeiros, cada vez mais desatrelados da cadeia de produção de valor, e que autorização à si própria a ingerir estrategicamente na colonização das arenas livres com potencial deliberativos, constitui-se um desafio que requer uma diversidade de compreensões.

Demanda, por exemplo, entender a imbricação da *renta*, na qualidade de imperativo sistêmico, que ingere nos espaços de comunicação democráticos livres, através do manejo de mecanismos como a nova Ciência dos Dados que se vale de coletas auto ofertadas de informações por indivíduos através da internet, especialmente pelas redes sociais, para compreender comportamentos padrões, segregar grupos por pautas, e iniciar um processo estratégico de desinformação, sobretudo baseado no medo.

Implica também em compreender como os meios midiáticos tradicionais, que se configuram pela forte monopolização por poucas famílias no Brasil, muitos deles também imiscuídos com a financeirização rentista, usufruem da condição de uma voz que goza de autoridade, sobretudo fora dos grandes centros do país, o que lhes fornecem a capacidade de moldar a opinião principalmente de pessoas que povoam o interior e os rincões do país, e por isso guardam um viés de utilidade quanto a fins no que diz respeito às defesas dos desejos da elite rentista, inclusive no que toca à persuasão dessa população sobre a importância de mudanças políticas e econômicas, no esteio do Estado, que sejam contrárias aos próprios interesses concernentes às necessidades para o exercício inclusivo da cidadania igualitária, como pautas que tocam às questões de reconhecimento e distribuição, como o acesso aos

serviços públicos e garantias mínimas de dignidade, tomando, assim, o controle de uma parte potencial de esfera pública do país.

Toma-se ainda que a *renta* financeirizada também se fortaleceu, em seus fins estratégicos, com operações imparciais e inconstitucionais levadas a cabo por parte do Judiciário, do Ministério Público e com respaldo do próprio Congresso Nacional, através da Operação Java Jato, e que se realizavam em articulações combinadas com a mídia, sob o pretexto de livrar o país da corrupção, igualmente para manipular a opinião pública.

Assim, ao se valer do manejo de diferentes mecanismos, no lugar de um governo democrático, o mercado financeiro rentista concedeu a ele próprio uma autorização ilegítima que conduziu à colonização e apropriação de relevante parte das arenas livres dos espaços democráticos, e assumiu a *governança* que afiança a concentração de riqueza na parcela minoritária que vive dos ganhos da *renta*. A coisa pública foi tomada mediante a arquitetura de um golpe contra os espaços de exercício da cidadania, contra as instâncias deliberativas legítimas, contra o exercício democrático da política, contra as esferas públicas e de forma inovadora, se valendo da tecnologia, da nova engenharia de dados, das mídias, com apoio político do Congresso e com o respaldo do Judiciário. No lugar do exercício do governo e da cidadania democráticos, ascendeu a *governança* à serviço da financeirização e da *renta*.

Entre 2016 e 2018, Dilma Rousseff foi impedida de permanecer assentada na cadeira da Presidência da República e Lula de intentar sua eleição presidencial, através de um golpe contra a esfera pública, arquitetado com significativa contribuição do rentismo.

Concidadãs e Concidadãos foram impedidos de acesso à verdade *veritativa* e da correção dos enunciados, submetidos à desinformação massiva, intencionalmente manipulada. De tal modo, foram reificados e condicionados à posição de plateia destituída da capacidade reflexiva ante um espetáculo edificado que distorceu propositalmente e o caráter de conteúdos que deveriam, *prima facie*, contar com o direito efetivo de participação de todos os seus potencialmente concernidos. O exercício da cidadania democrática se deparou com a pressão de imperativos sistêmicos que levou cidadãs e cidadãos à condição de receptores acrílicos anestesiados, ceifados da capacidade de crítica necessária à emancipação social que só pode se dar a partir de cada indivíduo e nunca de maneira exógena.

Assim, a racionalidade comunicativa que acopla mundo da vida e esfera pública foi atingida pela distorção estratégica da informação, pelos *média*, com claro intuito de modular a posição dos indivíduos quanto suas posições em termos de assentimento ou não, retirando-lhes a capacidade discursiva ante as esferas públicas cujos os canais comunicativos foram propositalmente necrosados.

O golpe contra a esfera pública custou a dizimação dos direitos fundamentais, além da própria soberania política, ao promover uma fraude à Constituição mediante uma ditadura dos credores ou tirania dos mercados, aos ceifar dos indivíduos as suas condições de pessoas livres e iguais, portanto aptas a continuar a construir seu próprio projeto-jurídico.

É imanente ao estágio atual do capitalismo que cada vez mais a produção de valor ou as forças produtivas tornem-se dispensáveis para os mais ricos. E a visão de que concentrar a renda e colocar mais dinheiro na mão de capitalistas, que posteriormente irão reinvestir mais e desenvolver a economia, de modo que isso irá, ao fim e ao cabo, favorecer a população é simplesmente errada: a busca da ampliação das desigualdades é que reforça a performance econômica capitalista.

Portanto, a prática rentista financeirizada constitui-se como um desafio de crítica do próprio capitalismo que tem como vetor garantir a acumulação da riqueza, a ampliação das desigualdades e impedir a radicalização democrática. Assim, a proteção da lógica e dos interesses rentistas e o repasse dos ônus para a classe trabalhadora, aos custos da democracia e da cidadania fazem parte da característica de um comportamento padrão. Que é reiterado, ainda que possa nos custar a Constituição, pois diante da disputa conflitiva ideológica acerca do sentido de sua narrativa, a voz de um mercado de detentores de títulos propugna que ela, a própria Constituição, é que deve caber dentro dos seus interesses e ser, assim, limitada por contingenciamentos e congelamentos no orçamento que sacrificam a social democracia – “não há alternativa”.

Uma confusão comum acontece quando rentismo e financeirização são assimilados como sinônimos. Tal mistura pode ser explicada devido ao fato de que o rentismo, prática antiga, obteve maior capilarização econômica com o alargamento da financeirização, que por efeito prático, impulsionou, em proporções absurdamente descoladas da riqueza efetivamente produzida, a obtenção da *renta*. Porém, aos custos dos direitos constitucionais fundamentais sociais e do projeto político-jurídico dirigente em sua totalidade, se ainda tomarmos em conta a Constituição de 1988 e as reformas jurídicas-políticas efetuadas após o impeachment golpista.

A financeirização intensificou a diversidade das formas de exploração do trabalho, por meio de sofisticados manejos rentistas que se afastam cada vez mais da atividade produtiva e, concomitantemente, realiza mais espoliação dos mais pobres. Além disso, meios diversos possibilitam o empilhamento pelos mercados financeiros hipertrofiados: ações, títulos financeiros, debêntures, derivativos, tesouro direto, bolsa de valores, fundos de investimentos, fundos imobiliários, crise, fundos de aposentadoria, especulação, etc. O rentismo deixou de ser

a prática de um setor circulador que extraia uma parcela do valor, e se tornou conjunto dos subsistemas de apropriação de excedente social.

O conceito de renda financeira (*financial rent*), que deu origem à *renta* como “*rentier income*”, se difere da renda como resultado da criação de valor que se dá por meio da cadeia de produção. O mesmo ocorre no francês, com a diferença entre “*revenu*” e “*rente*”. No Brasil, ainda, utilizamos a expressão ‘rentismo’, e não existe o conceito de ‘*renta*’. Não se trata de questão inane, mas de uma necessidade pragmática, com implicações tanto para a compreensão da literatura especializada, como das formas como se reproduzem Sistemas especializados, o tecido social e o mundo da vida.

A *renta* é fundamental para um diagnóstico do presente no Brasil, pois ela representa recursos obtidos sem correspondência produtiva, e isso ajuda a encontrar respostas para os entraves colocados a um projeto de desenvolvimento e de soberania da economia nacional, que carrega um potencial de emancipação social. Somente partir disso, é que me parece possível uma tentativa de diagnóstico do presente, que visa uma compreensão crítica dos aportes que explicam a promoção do rentismo financeiro aliado ao modelo de *governança* neoliberal, em detrimento da atividade econômica produtiva, cujas bases normativas estão contidas nas mônadas da Constituição Econômica que integram o projeto constituinte de 1988.

No propósito de levar adiante a admissibilidade razoavelmente justificável da hipótese de que o rentismo foi um coautor político-econômico do *impeachment* de Rousseff, e do impedimento da candidatura de Lula na eleição presidencial de 2018, mediante um golpe na esfera pública, para fazer valer o interesse de uma agenda econômica rentista, tornou-se inexorável inclinar sob o entendimento de que uma tentativa de compreensões crítica imanente ao presente se depara com a pressão de imperativos sistêmicos.

Diante disto, evidenciou-se que o rentismo é ciclo do dinheiro improdutivo e sem lastro na produção (D-D’), e não é financeirização em si, mas que seu arranjo conjunto com a financeirização se converteu em etapa do capitalismo presente. Uma segunda questão que se restou denotada foi como a qualidade de capital entesourado está em relação agonística com o desenvolvimentismo econômico.

Somente melhor compreendido o fenômeno presente da prática rentista é que se torna compreensível o salto de como os mercados financeiros amplificaram a prática usurária e houve regressão no estoque de riqueza oriunda do valor obtido pela produção, nas condições dignas de trabalho produtivo, e como a *renta* foi determinante para se contrapor politicamente a um projeto questionável de industrialização intentado com fracasso pelo governo Dilma Rousseff, através das medidas consubstanciadas na Nova Matriz Econômica (NME), bem como à uma

possível eleição para a cadeira presidencial de Lula em 2018. Dilma Rousseff e Lula foram embaraçados por uma agenda da *renta*, que se valeu de mecanismos tecnológicos, do uso dos *media* e até das Instituições para golpear as esferas públicas e converter o exercício da cidadania democrática numa plateia midiaticizada ceifada da capacidade de crítica e reflexividade.

A revolução tecnológica ou a quarta revolução tecnológica, capitaneada pela robótica, pela inteligência artificial, pela *Big Data*, pela internet, que hoje se soma à revolução industrial, fazem o Brasil permanecer como periferia subdesenvolvida, ante a ausência de um projeto de governo que encampe o desenvolvimentismo como tarefa a ser realizada de modo coordenado e planejado, de modo a promover mudanças profundas em nossas estruturas. Ao não realizarmos uma revolução tecnológica, que requer além de modernização na capacidade de produção de manufaturados, mas também investimento em educação de toda a população, além da permanência da nossa economia na primarização, tivemos que lidar com o fato de que esses avanços tecnológicos foram utilizados contra nossa democracia, contra as esferas pública livres, e contra a capacidade de concidadãs e concidadãs se assumirem na condição de corresponsáveis pelo projeto jurídico-político do país.

A revolução tecnológica estabelece novos desafios a um projeto de desenvolvimento, e investir na educação capaz de dotar o espírito da capacidade de crítica ante a emergência da inteligência artificial com capacidade generativa de informação, bem como da nova Ciência de Dados, constitui uma parte desses desafios, além da necessidade de incorporá-la aos padrões produtivos domésticos.

Nesse processo de desenvolvimento que engloba o investimento no próprio ser humano, nas suas potencialidades e no desenvolvimento para o exercício da cidadania democrática, a sociedade do presente com a revolução tecnológica experimenta uma mudança que afeta todo o seu tecido, onde o analógico, o digital e o virtual se sobrepõem, através da transposição de informações constantes do mundo da vida e dos Sistemas sob a forma de dados para dispositivos tecnológicos do mundo *on-line*. Essa transposição desemboca de volta, como num sistema *input / out-put* intermitente, interferindo na cultura, nas personalidades, e na própria sociedade, bem como na sua relação com o tempo. Esse mecanismo sistêmico de transposição de uma vida cotidiana para o digital, estreita o poder decisório reflexivo de indivíduos sobre a condução de seus projetos de vida e de seus projetos político-jurídico, e instaura uma crise de temporalização entre regresso, aprendizagem, autocorreção e horizonte de expectativas com as quais as gerações precisam aprender a lidar. Do contrário, poderá restar comprometida a nossa capacidade de condução de nossos próprios projetos de sociedade quando o conteúdo assimilado se dá por absorção exógena às nossas próprias experiências vivenciadas, e é moldado

segundo objetivos e interesses guiados por imperativos sistêmicos escusos, sob aceleração social.

A experiência perde sua força estabilizadora da expectativa para o horizonte comum da convivência humana, diante do imperativo sistêmico dos *media* atrelados à nova Revolução Tecnológica, quando esses se convertem em colonizadores de espaços que deveriam servir à deliberação, ao aprendizado, à tematização, ao entendimento e à construção de um constitucionalismo *por vir*, aberto ao futuro, cujo o passado deve nos nutrir com uma ausência assimilada, um lugar de regresso, de espaço de experiência para o aprendizado social.

Diante disso, é emergencial resgatar nossas responsabilidades, enquanto gerações presentes e futuras de concidadãs e concidadãos que não podem deixar reduzir o constitucionalismo ao mero existente, para que possamos permanecer como coautores sociais responsáveis por mantê-lo aberto às lutas por reconhecimento por novos direitos e novos sujeitos, bem como não permitir disrupções ante a disputa de narrativa pelo sentido normativo da Constituição, e permanecer as exigências por mudanças materiais nas estruturas mais profundas, na esfera do econômico, da infraestrutura física, e do desenvolvimento das potencialidades humanas emancipatórias daquelas e daqueles que estão implicados no projeto de uma Constituição social democrática.

Também com a quarta revolução tecnológica, é preciso recobrar que a informação é um direito constitucionalmente assegurado e necessário à democracia, e que para não ocorrer deturpações disruptivas da cidadania, como vivenciamos entre 2016 e 2018, na qualidade de serviços de informação, que, portanto, lidam com um direito social das cidadãs e do cidadãos, os *média* e a atividade jornalística carecem de regulamentação legal compatível com o regime democrático. Tratam-se de serviços de utilidade pública, imprescindíveis ao Estado Democrático de Direito e, para que possam prestar esse serviço adequadamente, atendendo às necessidades de um Estado Constitucional, o argumento da “Liberdade de Expressão” ilimitada, não pode se voltar contra a própria Democracia, sob a falsa alegação de censura quando estão a praticar golpes midiáticos contra a própria cidadania. Os *média* não estão livres do “por-à-prova” quanto aos seus próprios enunciados. A sociedade ainda aguarda os desdobramentos jurídicos do Inquérito 4.781 em trâmite perante o STF, para que possa finalmente entender onde e como operam os núcleos de produção de conteúdo denominados de “Gabinete do Ódio”, os mecanismos de publicação, as formas e fontes de seu financiamento e os políticos e personagens envolvidos. Talvez, por meio desse Inquérito, seja possível dar importantes passos contra as milícias da desinformação que se valem dos canais midiáticos para solapar nosso direito social à informação.

Uma questão que transporta um pouco além da data circunscrita como objeto de estudo desse trabalho, refere-se à questão da Independência do Banco Central instituída pela Lei Complementar nº 179 de 2021, no governo Bolsonaro, que é uma consequência reflexa do golpe contra a esfera pública entre 2016 e 2018 e, portanto, do presente aqui sob crítica. A criação do Banco Central independente estabeleceu que mandatos fixos de diretores devem ocorrer em ciclos não coincidentes com o período de governo de Presidente eleito. Isso representa que a agenda do governo democraticamente eleito está desacoplada da Política Econômica Monetária e até Fiscal, vez que elas se imbricam. Criou-se, assim, uma possível diacronia em que o Banco Central pode se atrelar a interesses que convirjam com a vontade popular manifestas nas urnas.

É preciso voltar a unificar toda a Política Econômica como uma questão de governo democrático. Tal medida dificultaria menos a adoção de mecanismo legais de controles de capitais e de medidas que reduziriam a volatilidade monetária, que podem auxiliar na redução de risco de entrada de capitais especulativos de curto prazo, bem como na debanda subida de capital, além de ajudar a confeccionar políticas que estimulem a entrada de capitais de longo prazo e de investimento estrangeiro direto (IED), com oneração do viés altamente especulativo.

Ao tentar identificar uma delineação do fenômeno rentista, enfatiza-se que é a contradição interna entre renda efetiva e renda exigida (*renta*) que possibilita a prática rentista. O rentismo carrega uma contradição profunda entre valorização efetiva, que advém de um lastro de riqueza obtido pelo processo produtivo, e valorização exigida, que não tem relação direta com o processo de produção que cria o valor no interior do seu decorrer. No entanto, a renda exigida, na qualidade de *renta*, é balizada pela fidúcia das expectativas dos agentes racionais.

O capital é reconhecido como valor que se valoriza perpetuamente e, por isso, tem sanha insaciável. Mas tal insaciabilidade foi conduzida a um extremo lógico paradoxal, que fez o signo monetário abandonar a qualidade de signo, e assim, de abandonar qualquer referência à realidade fática-social, e alcançou uma qualidade metafísica que está contido no caráter fetichista do circuito D-D`.

Ao assimilarmos para o vocabulário brasileiro a ideia da *renta*, abre-se uma janela que torna menos opaca a visão do termo rentismo e mais possível a identificação desse fetichismo, que é intrínseco ao capital que se auto remunera, como uma qualidade de se reproduzir inata e secreta, como um puro autônomo em progressão geométrica, em que se manifesta a extração de valor com o dinheiro sem a condição de capital – fora da cadeia de produção de mais valor, portanto, sem conceito do movimento do capital efetivo.

De fato, a adoção do dinheiro como referência de valor foi elemento fundamental para a potencialização da prática que leva à *renta*, substituindo o escambo nas trocas comerciais. A

prática rentista encontrou, posteriormente, outras canalizações que se desprenderam do signo dinheiro expresso em moeda. O que conflui exatamente para as definições em que o rentismo é explicado nos termos do capital portador de juros, do capital ficto, em que se produz em toda sua pureza esse fetiche automático do valor que se valoriza a partir de si mesmo, que não traz mais nenhuma cicatriz de seu nascimento, através dos subsistemas da *renta*. Em vez de transformação real do dinheiro em capital, aqui se mostra apenas sua forma vazia de conteúdo material.

Para demonstrar a qualidade agonística da *renta* ou do rentismo, enquanto manejo baseado no entesouramento, em relação a um projeto de desenvolvimento econômico, é fundamental o entendimento do que se segue. O capital precisa estar sempre em movimento, em quaisquer de suas formas: capital dinheiro, capital mercadoria, capital produtivo. Tratam-se de fases, que ao final, retornam à sua forma primitiva. Esse movimento constante incorpora as dificuldades próprias da circulação da cadeia de produção. No ciclo capital-dinheiro, o dinheiro é capital pela sua capacidade de ser signo na qualidade de estar no lugar de alguma coisa - o seu lastro real efetivo.

Dito de outro modo, é por estar inserido na cadeia produtiva que o dinheiro possibilita o mais-valor na etapa da produção de mercadoria. E é também nessa cadeia produtiva que o dinheiro adquire sentido para um interpretante. Se esse ciclo é interrompido, se o dinheiro se encerra em si mesmo, ele também dá encerramento ao seu sentido em relação a uma realidade objetiva. O capital deixa de se movimentar no processo produtivo e, parado, passa a ser entesouramento e não capacidade de produção de valor. Ele encerra a etapa da industrialização de forma prematura, e inviabiliza, assim, um projeto desenvolvimentista de matriz estruturalista. Se dão por encerradas as possibilidades de sustentação do crescimento econômico à longo prazo, encabeçada pela indústria manufatureira que é a principal fonte geradora e difusora de progresso tecnológico para todos os setores da economia, e conjuntamente, de mudanças estruturais profundas, tanto no aprimoramento da infraestrutura física, como também no aprimoramento das potencialidades humanas, na redução das desigualdades e no exercício dos direitos da cidadania, que promovem tanto reconhecimento como distribuição.

Mas eis que ergue o paradoxo, se capital encilhado não produz valor. Como, afinal, é possível atribuir um valor ao capital entesourado? Onde está o marcador de verossimilhança entre entesouramento e realidade? E é aqui surge o parasitismo do capital rentista fora do movimento da produção. O capital portador de juros e o capital ficto parecem cair numa cadeia sem fim de crédito à juros, sem, no entanto, haver necessidade de qualquer reinvestimento. Não

interessa mais a produção, porque é mais dispendiosa do que um capital que se comporta pela autorreprodução sem limite *veritativo*.

O Golpe que se implementou contra as esferas públicas se deu em defesa da *renta*. Que é, portanto, em defesa do capitalismo e da sua condição de manter as desigualdades e de ser averso ao exercício da democracia plena.

O desafio para a social democracia é, portanto, de posicionar a Economia Política na construção de um outro horizonte, diferente do presente que é ofertado à maior parte das pessoas do país, e que se dê, de fato, mediante exercício da cidadania participativa com seu potencial emancipatório contido na racionalidade comunicativa, através e pela defesa da Constituição, ao ponto do encontro da tarefa de auxiliar a transformar as estruturas mais profundas que nos colocam no subdesenvolvimento periférico.

Para tanto, valeria inclusive repensar uma diferente dinâmica utilização do *impeachment* e a forma de deposição de Presidentes eleitas e eleitos, uma vez que o instituto se converteu em artifício para a prática de um constitucionalismo abusivo, em que interpretação de seu sentido passou a ser usado contra a própria Constituição, com o fim de atender interesses políticos, ideológicos e de classes sem compromisso com a legalidade, legitimidade e efetividade que se imbricam como pressupostos da constitucionalidade, desativando a relação entre democracia representativa e proteção republicana como condição necessária ao cumprimento dos mandatos. Algumas experiências na América Latina demonstram ser possível modelos diferentes àqueles herdados do Norte global. Ao Brasil, compete construir, mediante amplo debate, alternativas que desconfigurem o *impeachment* como solução golpista para a implantação de agendas político-econômicas derrotadas pela vontade popular, à semelhança do que nos faziam as ditaduras militares ao impedir a manifestação e prevalência da vontade manifesta pelo voto universal e igualitário.

A maioria esquecida junto com um projeto de desenvolvimento talvez possa ser o lugar capaz de reacender possibilidades diante de necessidades por mudanças. A Constituição Democrática de 1988 demonstrou sua força ao impedir uma guinada completa ao autoritarismo, mesmo diante do avanço das forças da ultra direita e do aprofundamento de reformas que aumentaram a pobreza e a precarização social da população mais vulnerável.

O mantra de Margaret Thatcher de que “não há alternativa”, diante do qual governos passaram a ser julgados e avaliados pelo mercado e que alavancou na política uma tecnocracia pró-mercado, com adoção de políticas econômicas contracionistas monetárias e fiscais, e bem disposta a despojar as políticas de serviços públicos universais, já mostraram suas vísceras.

A começar pelos dados de desempregados no Brasil, cujos critérios foram modulados, para considerar qualquer “bico” ou trabalho como um emprego, ainda que sem as garantias da previdência e seguridade social. Poderíamos acrescentar a nossa tragédia humanitária e sanitária durante a pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), com as dificuldades de acesso aos cuidados médicos hospitalares, diante da superlotação dos pontos de atendimento para a população contaminada, com a escassez de oxigênio para atender a demanda nacional, com a demora por acesso à vacina pela população brasileira, com a indicação de fármacos sem qualquer indicação ou evidência científicas para o tratamento dos contaminados, e que nos deixou, em dados oficiais, com um número de 706.531 de óbitos acumulados. Caberia ainda o aumento da população em situação de rua, bem como o aumento da vulnerabilização dos povos indígenas e do desmatamento do meio-ambiente, assim como dos dados de violência contra mulheres na contramão das pautas do movimento feminista, e ainda a perpetuação no Brasil da violência contra a população LGBTQIAP+, e o recrudescimento do discurso racista e contra às conquistas do movimento negro, e a violação dos direitos dos povos quilombolas.

Mais uma vez, diante da amplificação dos problemas de distribuição, reconhecimento, vulnerabilização e precarização, a atuação necessária do Estado emerge como urgente necessidade. Após outra mais outra onda de rodada de acumulação, precisamos nos livrar das falácias do livre mercado e defender a permanência de oportunidades socialmente sólidas, com a participação das arenas públicas, através dos preceitos normativos da Constituição Social Democrática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ação Penal Nº 5046512-94.2016.4.04.7000/PR. Autores: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS. Réus: ROBERTO MOREIRA FERREIRA; LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA; FÁBIO HORI YONAMINE; MARISA LETÍCIA LULA DA SILVA; PAULO TARCÍSIO OKAMOTTO; AGENOR FRANKLIN MAGALHÃES MEDEIROS; JOSÉ ADELNÁRIO PINHEIRO FILHO; PAULO ROBERTO VALENTE GORDILHO. 13ª Vara Federal de Curitiba. Justiça Federal. Seção Judiciária do Paraná.

ALONSO, Angela. **Treze: A política de rua de Lula a Dilma**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

Antigo testamento: **BÍBLIA**, A. T. **Deuteronômio 23:20**. In: **Bíblia Sagrada**. Tradução de Fernando. 3ª Edição. São Paulo - SP: Editora NVI, 2023.

BAHIA; BACHA E SILVA; CATTONI DE OLIVEIRA. **O Impeachment e o Supremo Tribunal Federal: História e Teoria Constitucional Brasileira**. 2ª ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

BELLO, Enzo; BERCOVICI, Gilberto; LIMA; Martonio, Mont'Alverne. O fim das ilusões constitucionais de 1988? Revista Direito e Praxis. Práx. Rio de Janeiro, Vol. 10, n.03, 2019, p. 1769-1811.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga. **Dinheiro: o poder da abstração real**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021a.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga. **O tempo de Keynes nos tempos do capitalismo**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021b.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga; GALÍPOLO, Gabriel. **A escassez na abundância capitalista**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga; GALÍPOLO, Gabriel. **Manda quem pode obedece quem tem juízo**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga. Prefácio. In CHESNAIS, François (org). **A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências**. São Paulo: Boitempo, 2005. [Prefácio].

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição Econômica e Desenvolvimento**. São Paulo: Almedina, 2022.

BERCOVICI, Gilberto; COSTA, José Augusto Fontoura. **Nacionalização: necessidade e possibilidades**. São Paulo: Contracorrente, 2021.

BERCOVICI, Gilberto. A problemática da Constituição dirigente: algumas considerações sobre o caso brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília. a. 36. n. 142 abr./jun. 1999.

BERCOVICI, Gilberto. MASSONETTO, Luís Fernando. A Constituição Dirigente Invertida: a blindagem da Constituição Financeira e a agonia da Constituição Econômica. **Boletim de Ciências Económicas XLIX (2006)**. Universidade de Coimbra. Faculdade De Direito. pp. 57-77. Disponível em: < <http://hdl.handle.net/10316.2/24845> >

BRAZ, Emerson Davi Pereira. De Bretton Woods ao regime de bandas cambiais: análise da taxa de câmbio no Brasil de 2009 a 2019. **Aurora**, Marília, v. 13, n. 1. p. 59-76, Jan./Jun., 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Prefácio**. In LOPYDA, Ilan. Introdução à financeirização: David Harvey, François Chesnais e o capitalismo contemporâneo. São Paulo, CEFA Editorial, 2023.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Em busca do desenvolvimento perdido: um novo projeto-desenvolvimentista para o Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2018.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BRUNO, Miguel. **A financeirização como limite estrutural ao desenvolvimento brasileiro: fundamentos teóricos, indicadores e prognósticos**. Dominância financeira e privatização das finanças públicas no Brasil. Org. Rudinei Marques, José Celso Cardoso Jr. Brasília: Foncate, 2022.

CAMPOS, Ricardo. **Metamorfoses do direito global: sobre a interação entre direito, tempo e tecnologia**. São Paulo: Contracorrente, 2022.

CARRATO; SANTANA; AZENHA. **A diabólica parceria entre a Globo e o juiz do Paraná**. In Wilson Ramos Filho et al. Relações Obscenas: as revelações do The Intercept/BR. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019. p. 331-346.

CARVALHO NETO, Menelick. in ROSENFELD, Michel. **Apresentação**. A identidade do sujeito constitucional. 2003.

CARVALHO, Laura. **Valsa Brasileira: do boom ao caos econômico**. São Paulo: Todavia, 2018.

CASSINO; SOUZA; SILVEIRA. **Colonialismo de dados**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. RAWLS: CONSTRUTIVISMO POLÍTICO – corrigido. Academia.edu. 2023. Fonte: https://www.academia.edu/45603147/RAWLS_CONSTRUTIVISMO_POL%C3%8DTICO_c orrigido . Acesso em 03 ago de 2023.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Teoria da Constituição**, 3ed. Belo Horizonte: Conhecimento, 2021a.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Contribuições para uma Teoria Crítica da Constituição**, 2 ed. Belo Horizonte: Conhecimento, 2021b.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Direito e Democracia no Estado Democrático de Direito: três ensaios críticos-reconstrutivos no marco da teoria crítica da constituição**. In CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade; GOMES, David F. L. 1988-2018: o que constituímos?; homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. (orgs.). Belo Horizonte: Conhecimento, 2019.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade; REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo; PRATES, Francisco de Castilho. **A liberdade de imprensa e o Estado Democrático de Direito: comentários a partir da ação de descumprimento de preceito fundamental nº 130**. In VESTING, Thomas, et al. Direito à informação e a radiodifusão. Brasília: Voz de Brasília, 2018. p. 52-97.

CAZUZA. **Brasil**. Rio de Janeiro: Philips Records: 1988. Vinil (3m19)

CHESNAIS, François. **A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências**. São Paulo: Boitempo, 2005.

CHESNAIS, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. *In* CHESNAIS, François (org). **A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, consequências**. São Paulo: Boitempo, 2005.

CHRISTODOULIDIS, EMILIOS. **Constitucionalismo Político e a ameaça do “mercado total”**. trad Pedro Canário. São Paulo: Contracorrente, 2022.

CLARK, Giovani. Berenice LOPES. **As alterações na constituição econômica e a derrota da soberania nacional**. *In* CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade e GOMES, David F. L. (orgs.). *1988-2018: o que constituímos?* Homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Org. Belo Horizonte: Conhecimento, 2018, p. 181-192.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ensaios e pareceres de direito empresarial**. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

CONSIDERA, Claudio; et al. **Retrato de uma tragédia – a estagnação econômica brasileira**. Blog do IBRE. FGV IBRE. < <https://blogdoibre.fgv.br/posts/retrato-de-uma-tragedia-estagnacao-economica-brasileira>>. Acesso em 04 de out de 2023.

DEUS, Larissa Naves, O papel da inovação financeira em economias monetárias de produção. **Perspectiva Econômica**. 10(2):80-93, julho-dezembro de 2014.

DIAS, Borges. **Modelos de Equilíbrio Geral Dinâmicos e Estocásticos: Aplicações ao Caso Brasileiro**. Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília. Agosto de 2009.

DOWBOR, Ladislau. **Resgatar a função social da economia: uma questão de dignidade humana**. São Paulo: Elefante, 2022.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo: a nova arquitetura do poder, sob dominação financeira, sequestro da democracia e destruição do planeta**. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

EMPOLI, Giuliano Da. **Os engenheiros do caos**. São Paulo: Vestígio, 2019.

FELIPPE, Marcio Sotelo. **Lawfare, esse crime chamado justiça**. In PRONER et al. (orgs.) *Comentários a uma sentença anunciada: o processo Lula*. Bauru, Canal 6, 2017.

FRASER, Nancy; JAEGGI; Rahel. **Capitalismo em debate: uma conversa na teoria crítica**. São Paulo: Boitempo, 2020.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or Recognition? A Political-Philosophical Exchange**. London: Verso, 2015.

FREDERICH, Tatyana Scheila; RAMINA, Larissa. **A sentença condenatória do presidente Lula como uma afronta ao direito internacional dos direitos humanos**. In PRONER et al. (orgs.) *Comentários a uma sentença anunciada: o processo Lula*. Bauru, Canal 6, 2017.

GOMES, D. F. L. Brasil, 2020: tentativa de diagnóstico. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 6, n. 1, p. 1–39, 2021. DOI: 10.35699/2525-8036.2021.28895. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/view/e28895>. Acesso em: 31 ago. 2023.

GOMES, David F. L. **A perífrase esquecida: coragem e constituição**. In 1988-2018: o que constituímos?: homenagem a Menelick de Carvalho Netto nos 30 anos da Constituição de 1988. Org Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira e David F. L. Gomes. – Belo Horizonte: Conhecimento, 2018.

GOMES, David F. L. **A Constituição de 1824 e o Problema da Modernidade: o Conceito Moderno de Constituição, a História Constitucional Brasileira e a Teoria da Constituição no Brasil**. Tese (Doutorado). Belo Horizonte: UFMG, 2016.

GUDIN, Eugênio. A desvalorização da libra. **Revista Brasileira de Economia**, v. 3, n. 3, p. 113-118, 1949.

GUERRA, Alexandre; *et al.* **Os donos do dinheiro: o rentismo no Brasil**. 2019.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria da Ação Comunicativa**. São Paulo: Unesp, 2022a.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria da Ação Comunicativa**. São Paulo: Unesp, 2022b.

HABERMAS, Jürgen. **Faticidade e Validade**. São Paulo: Unesp, 2020.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria Política. Obras escolhidas: Volume IV.** Lisboa: Edições 70, 2015.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública.** São Paulo: Unesp, 2014a.

HABERMAS, Jürgen. **Na esteira da tecnocracia: pequenos escritos políticos XII.** São Paulo: Unesp, 2014b.

HABERMAS. **A ética do discurso. Obras escolhidas. v. III.** Lisboa: Edições 70, 2014c.

HABERMAS, Jürgen. **Pensamento Pós-Metafísico.** Coimbra: Almedina, 2004a.

HABERMAS, Jürgen. **Verdade e Justificação.** São Paulo: Loyola, 2004b.

HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003a.

HABERMAS, Jürgen. **Era das transições.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do Outro: estudos de teoria política.** São Paulo: Loyola, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Teoría de la acción comunicativa: racionalidade de la acción y racionalización social.** v.1. Madrid: Taurus, 2001.

HABERMAS, Jürgen. **Facticidad y validez. Sobre el derecho y el Estado democrático de derecho en términos de teoría del discurso.** Trad. Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Trotta, 1998.

HABERMAS, Jürgen. **Teoría de la acción comunicativa, II. Crítica de la razón funcionalista.** Madrid: Taurus, 1987.

HARVEY, David. **A Brief History of neoliberalismo.** New York: Oxford Press, 2007.

HETZEL, Ludovic. *La dialectique matérialiste dans Le Capital. Quelques pistes pour rouvrir um Vieux chantier.* **Actuel Marx**, n. 51, 2012, p. 118-133.

HONNETH, Axel. **Reificação: um estudo de teoria do reconhecimento.** São Paulo: Unesp, 2018.

HONNETH, Axel. Observações sobre a reificação. **Civitas**. v 8. n. 1. Porto Alegre. jan.-abr. 2008. p. 68-79.

HORKHEIMER, Max. **Teoria Tradicional e Teoria Crítica.** Bueno Aires: Amorrortur, 2003.

HUDSON, Michael. **Matar al huésped: Cómo la deuda y los parásitos financieros destruyen la economía global.** Capitan Swing Libros, 2020.

HUSSERL, Edmund. **Crise das ciências europeias e a fenomenologia transcendental: uma**

introdução à filosofia fenomenológica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

JASMIN, Marcelo. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos.** 2006. Rio de Janeiro: Contraponto. [Orelha de livro].

JOMO, k.S. **Capital Controls: The experience of Malaysia.** World Economics Journal. March, 2002. Disponível em <https://www.world-economics-journal.com/Papers/Capital-Controls.aspx?ID=94> p. 1-20.

KEYNES, J.M. **A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda: Inflação e Deflação.** São Paulo: Nova Cultural, 1985.

KEYNES, J.M. *The General Theory of Employment, Interest and Money.* London: Macmillan Press Ltd., 1936.

KEYNES, J.M. *Essays in Persuasion.* Ch. IV.3, p.323-338. Londres: Macmillan, 1931.

KEYNES, J.M. *Nation & Athenaeum. UK, Part I.* p. 563-564, 08 de ago. de 1925.

KOSELLECK, Reinhart. **Histórias de Conceitos.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2020.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuições à semântica dos tempos históricos.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

LAPYDA, Ilan. **Introdução à financeirização: David Harvey, François Chesnais e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo, CEFA Editorial, 2023.

LICHA, Antônio Luis. **Teoria da política monetária: uma abordagem de nível intermediário**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015.

LIPPMANN, Walter. **The good society**. Boston: Little, Brown and Company, 1938.

MARCUSE, Herbert, ?, ?, (escrito póstumo), 1939.

MARÉS, Carlos. **Porque Condenar Lula?** In PRONER et al. (orgs.) *Comentários a uma sentença anunciada: o processo Lula*. Bauru, Canal 6, 2017.

MARQUES, Stanley Souza. Justiça, gênero e famílias em O direito da liberdade, de Axel Honneth: elementos para uma contribuição ao projeto honnethiano. *Sociologias*. 16 dez 2022. <https://doi.org/10.1590/18070337-122543>. Acessado em 12/02/2022.

MARTINS Cristiano Zanin; MARTINS, Valeska Teixeira Zanin; VALIM, Rafael. **Lawfare: Uma introdução**. São Paulo: Contracorrente, 2019.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2017a.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. Livro II: o processo de circulação do capital**. São Paulo: Boitempo, 2017b.

MARX, **O capital: crítica da economia política. Livro III o processo global de produção capitalista.** São Paulo: Boitempo, 2017c.

MAZZUCATO, Mariana. **O Valor de Tudo: produção e apropriação na economia global.** São Paulo: Portfolio-Peguim, 2022.

MAZZUCATO, Mariana. **O Estado empreendedor: desmascarando o mito setor público vs. setor privado.** São Paulo: Portfolio-Peguim, 2014.

MEGALI NETO, Almir. **O impeachment de Dilma Rousseff perante o Supremo Tribunal Federal.** Belo Horizonte, 2021: Expert.

MINSKY, Hyman. **Capítulo 9. Compromissos financeiros e instabilidade.** In: Estabilizando uma Economia Instável. [S/L] McGraw-Hill, 2008.

NASSIF, André. **Desenvolvimento e estagnação: o debate entre desenvolvimentistas e liberais clássicos.** São Paulo: Contracorrente, 2023.

NEUMANN, Franz. *Behemont: Pensamiento y acción el nacional-socialismo.* México: Fondo de Cultura Económica, 1943.

NEUMANN, Franz. O significado social dos direitos fundamentais na Constituição de Weimar. 1930. **Cadernos de Filosofia Alemã.** Trad Bianca Tavolari. Universidade de São Paulo/CEBRAP, São Paulo, Brasil. v. 22; n. 1. jan.-jun. 2017. pp. 139-155.

NIQUET, Marcel. **Teoria Realista da Moral**. São Leopoldo: Unisinos, 2003.

NOBRE, Marcos. *A Teoria Crítica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

OLIVEIRA Junior, Robson Perez de. **A Agenda FIESP no governo Dilma e a demanda por mais espaços de interações institucionalizadas**. I Seminário Discente de Ciência Política (SDCP) Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP). Universidade Federal do Paraná (UFPR). Curitiba, 20 a 21 de agosto de 2020.

PATEMAN, Carole. *The Fraternal Contract*. Stanford: Stanford University Press, 1988.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

POLANYI-LEVITT, KARI. *Why Keynes and Polanyi? Why now?*. **Revue du MAUSS**, v. 2007/1 (n° 29), p. 411-443, 2007. DOI: 10.3917/rdm.029.0411. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-du-mauss-2007-1-page-411.htm>. Acesso em: mar, 2021.

PRADO, Geraldo, **Abertura**. In PRONER et al. (orgs.) *Comentários a uma sentença anunciada: o processo Lula*. Bauru, Canal 6, 2017.

PRIGOGINE, Ilya; STENDER, Isabelle. *Entre le temps et l'éternité*. Paris: Flamorin, 1992.

PRONER, Carol et al. **Comentários a um acórdão anunciado: o processo Lula no TRF-4**. 1. ed. São Paulo: Empório do Direito, 2018b.

PRONER, Carol et al. **Comentários a uma Sentença Anunciada: o processo Lula**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

PRONER, Carol. **Lawfare Neoliberal e o sacrifício de Lula**. In PRONER et al (orgs.). **Comentários a um acórdão anunciado: o processo Lula no TRF4**. São Paulo: Outras Expressões, 2018.

RAMOS FILHO, Wilson *et al.* **Relações obscenas: as revelações do The Intercept/BR**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019.

RAMOS, Beatriz Vargas. **O juiz, o colaborador e as lacunas da narrativa condenatória**. In PRONER et al. (orgs.) **Comentários a uma sentença anunciada: o processo Lula**. Bauru, Canal 6, 2017.

RECLAMAÇÃO 43.007. Distrito Federal. Relator: Min. Dias Toffoli. Reclte.(s): Luiz Inácio Lula da Silva. Recldo.(a/s): Juiz Federal da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Curitiba.

REPA, Luiz. **Apresentação à edição brasileira. A seletividade da modernização capitalista: uma introdução à teoria habermasiana da racionalização**. in HABERMAS, Jürgen. **Teoria da Ação Comunicativa**. São Paulo: Unesp, 2022a. p.13-25.

REZENDE, André Lara. **Camisa de força ideológica: a crise da macroeconomia**. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2022.

REZENDE, André Lara. **Juros, Moeda e Ortodoxia. Juros Moeda e Ortodoxia: teorias**

monetárias e controvérsias políticas. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2017.

RIBEIRO, Fernando José Armando; MOURA, Gabriela de Sousa. O caráter cognitivista das normas deônticas: reflexões a partir de Kant e Habermas. **Revista de Informação Legislativa.** Brasília, ano 4, nº 188, outubro/dezembro, 2010. p 113-129.

ROBERT, Lucas. Lucas roundtable. **The Economist.** 06 ago. 2009. Disponível em: < <https://www.economist.com/free-exchange/2009/08/06/lucas-roundtable-some-successes-some-failures> >. Acesso em 01 fev 2023.

ROBINSON, Joan. **Filosofia Econômica.** São Paulo: Unesp, 2022.

ROSA, Hartmut. **Alienation and Acceleration: towards a critical theory os late-modern temporal.** Helsingfors: NSU Press, 2014.

ROSENFELD, Michel. **A identidade do sujeito constitucional.** Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

ROSSI, Pedro. **Taxa de câmbio e política cambial no Brasil: teoria, institucionalidade, papel da arbitragem e da especulação.** Rio de Janeiro: FGV, 2016.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. **Brasil: neoliberalismo versus democracia.** São Paulo: Boitempo, 2018.

SALLES DA COSTA JUNIOR; CATTONI DE OLIVEIRA, 2019. Tempo da Constituição e Ponte para o Futuro: uma análise a partir da teoria crítica da aceleração social. **Direito e Praxis**. Rio de Janeiro, Vol. 12, N. 01, 2021, p. 197-236.

SEGATTO et al. *in* HABERMAS, Jürgen. **Introdução**. Faticidade e Validade. São Paulo: Unesp, 2020.

SILVA, Diogo Bacha; CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Repensar o presidencialismo Brasileiro desde o sul: as instabilidades políticas, novo constitucionalismo latino-americano e a “morte cruzada”**. *in* BERCOVICI, Gilberto; SICSÚ, João; AGUIAR, Renan (coords). Utopias para reconstruir o Brasil. São Paulo, Quartier Latin, 2020. pp. 313-339.

SILVA, Felipe Gonçalves; MELO, Rúrion. **Apresentação à edição brasileira**. *in* HABERMAS, Jürgen. Faticidade e Validade. São Paulo: Unesp, 2020.

SILVA, Tiago Assis. **A apropriação ilegal dos recursos públicos pelo capital fictício: a dívida pública na perspectiva da teoria do valor**. Curitiba: CRV, 2021.

SILVA; MELO. *in* HABERMAS, Jürgen. **Apresentação à edição brasileira**. Faticidade e Validade. São Paulo: Unesp, 2020. p. 13-23.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. São Paulo: Nova Cultura, 1996.

SOTO, Olga; MELLO, Gustavo. O capital portador de juros em Marx. **in Introdução à crítica da financeirização: Marx e o moderno sistema de crédito.** (org.) MELLO, Gustavo Moura de Cavalcanti; NAKATANI, Paulo. São Paulo: Expressão Popular: 2021.

SOUSA, Angelita Matos. **Dependência e governos do PT.** Curitiba: Appris, 2021.

SOUZA, Washigton Peluso Albino de. **Direito Econômico.** São Paulo: Saraiva, 1980.

STREECK, Wolfgang. **Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático.** São Paulo: Unesp, 2018.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Apelação Cível nº 1026416-75.2018.4.01.3400. 10ª Turma. Violação aos Princípios Administrativos. Apelante: Ministério Público Federal (Procuradoria) e União Federal. Apelados: Dilma Vana Rousseff, Guido Mantega, Arno Hugo Augustin Filho, Marcus Pereira Aucelio, Aldemir Bendine, Luciano Galvão Coutinho. Data da publicação: 22 de agosto de 2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Reclamação 43.007. Reclamação. Origem: DF - Distrito Federal. Relator: Min. Dias Toffoli. Relator do último incidente: Min. Dias Toffoli (Rcl-ED-quintos). Reclamante(s): Luiz Inácio Lula da Silva. Advogada(s): Lyzie de Sousa Andrade Perfi (368980/SP), Maria de Lourdes Lopes (77513/SP), Valeska Teixeira Zanin Martins (45474/DF, 153720/SP).

TAVARES, Maria da Conceição. **Da substituição de importações ao capitalismo financeiro: ensaios sobre economia financeira.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

TEIXEIRA, Adriano Lopes Almeida; Gomes, Helder. **O capital em movimento: dos ciclos às formas autonomizadas do capital.** *In* Introdução à Crítica da Financeiração: Marx e o moderno sistema de crédito. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Habeas Corpus nº 5025614-40.2018.4.04.0000/PR. Relator: João Pedro Gebran Neto. Paciente/Impetrante: Luiz Inácio Lula da Silva, Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Paulo Roberto Severo Pimenta, Wadih Nemer Damous Filho. Advogado: Fernando Augusto Henriques Fernandes. Impetrado: Juízo Federal da 13ª Vara Federal de Curitiba. Ministério Público Federal